

6276
6219
6246/63

ARQUIVO



DIARIO

OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 45ª DA REPÚBLICA — N. 74

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 1933

EXPEDIENTE

Assinaturas:

Interior Exterior

Particulares e oficiais:

Ano	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000

Para funcionarios públicos:

Ano	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Número avulso		\$300
Número atrasado		\$400

o mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionarios públicos devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionarios públicos, que descontam em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermedio das coletorias federais mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados diretamente a Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionarios públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade façam o pagamento adiantadamente.

Ministerio da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente do Departamento de Saúde Pública.
Ministerio da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e Conselho de Contribuintes.
Ministerio da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro, de Diretoria da Aviação e do Departamento do Pessoal da Guerra.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Departamento dos Correios e Telegrafos.
Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e Contabilidade e de Pesquisas Científicas.
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propriedade Industrial e do Povoamento e da Junta Comercial do Distrito Federal.
Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 22.563 — DE 20 DE MARÇO DE 1933

Cria dois logares de enfermeiras no Hospital Paula Candido, a cargo do Departamento Nacional de Saúde Pública, e da outras providencias.

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve:

Art. 1.º Ficam creados dois logares de enfermeiras no Hospital Paula Candido, com a remuneração anual de 2:400\$000.

Art. 2.º E' fixada em 4:800\$ anuais a remuneração das roupeiras dos Hospitais São Sebastião, Paula Candido, D. Pedro II e Abrigo-Hospital Arthur Bernardes.

Art. 3.º Ficam extintos, no Hospital Paula Candido, um logar de servente de 1ª classe a 2:400\$, um de servente de 2ª classe a 1:700\$ e um de servente a 1:800\$, extinguindo-se também, a partir de 5 de março de 1933, um logar de desinfetador de 2ª classe na Inspetoria de Saúde do Porto do Rio de Janeiro.

Art. 4.º Reduza-se de 283\$174 o total da verba 11 do artigo 7º do decreto n. 22.320, de 6 de janeiro do corrente ano.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 20 de março de 1933, 112ª da Independência e 45ª da República.

GETULIO VARGAS.

Washington F. Pires.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 22.563, de 20 de março de 1933.
Decreto n. 22.575, de 24 de março de 1933.
Decreto n. 22.576, de 24 de março de 1933.
Decreto n. 22.578, de 24 de março de 1933.
Decreto n. 22.580, de 27 de março de 1933.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Decretos de 13, 20 e 22 do corrente.
Ministerio da Marinha — Decretos de 23 e 25 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decretos de 11 e 27 do corrente.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Decretos de 24 do corrente.
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 24 e 25 de corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e da Imprensa Nacional.

DECRETO N. 22.575 — DE 24 DE MARÇO DE 1933

Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de 15.561:617\$393, correspondente à parte relativa ao ano de 1932, do valor da E. F. Paracatú.

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de quinze mil quinhentos e sessenta e um contos seiscentos e dezessete mil trezentos e noventa e três réis (15.561:617\$393), para ocorrer ao pagamento da quota correspondente ao ano de 1932, da importância apurada como valor do patrimonio da Estrada de Ferro Paracatú, na conformidade da clausula VIII do contrato de que trata o decreto n. 19.602, de 19 de janeiro de 1931, celebrado com o Estado de Minas Gerais, para arrendamento da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Augusto de Almeida Brandão,
Encarregado do expediente na ausência do ministro da Viação.

DECRETO N. 22.576 — DE 24 DE MARÇO DE 1933

Autoriza a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil a entrar em acordo com o Banco do Brasil sobre o desconto de promissórias emitidas pelo Conselho Nacional do Café.

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1º Fica a diretoria da Estrada do Ferro Noroeste do Brasil autorizada a aplicar nas obras de construção e melhoramentos que forem determinadas pelo ministro da Viação e Obras Públicas, até a importância de 7.515:070\$236 o produto das promissórias emitidas pelo Conselho Nacional do Café, de acordo com o contrato celebrado entre aquela diretoria e o Conselho em 5 de janeiro de 1933.

Art. 2º O Banco do Brasil financiará as obras mediante acordo com a diretoria da Estrada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Augusto de Almeida Brandão,
Encarregado do expediente na ausência do ministro da Viação.

DECRETO N. 22.578 — DE 24 DE MARÇO DE 1933

Suprime o cargo de agente e cria o de tesoureiro na agência do Correio de Bambuí, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Minas Gerais

O Chefe do Governo Provisorio da Republicas dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930 e de acordo com o disposto no artigo 19 do decreto número 21.758, de 23 de agosto de 1932,

Decreta:

Artigo unico. Fica suprimido o cargo de agente e creado o de tesoureiro na agência postal de Bambuí, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Minas Gerais, este último com os vencimentos anuais de 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis).

Rio de Janeiro, 24 de março de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Augusto de Almeida Brandão,
encarregado do expediente na ausência do ministro da Viação e Obras Públicas.

DECRETO n. 22.580 — DE 27 DE MARÇO DE 1933

Cria um lugar de dactilografa na Fiscalização Geral de Loterias

O Chefe do Governo Provisorio da Republicas dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo unico. Fica creado um lugar de dactilografa na Fiscalização Geral de Loterias, com o vencimento anual de 7:200\$000 (sete contos e duzentos mil réis), o qual será pago pela quota anual para o serviço da mesma Fiscalização, de que trata o art. 28 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 21.143, de 10 de março de 1932; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Sr. Chefe do Governo Provisorio — Aberto no ano proximo findo, pelo decreto n. 21.361, de 4 de maio, o crédito de 3.500:000\$000, para a execução de obras da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, na variante de Araçatuba a Jupia e no pantanal de Mato Grosso, que constituem um dos mais urgentes problemas daquela Estrada, devendo a variante servir a uma região de grande capacidade produtora, capaz de fornecer a estrada prontamente o resarcimento das despesas feitas, deixou esse crédito, em 31 de dezembro, o saldo de 1.499:498\$915.

Tratando-se de serviços cuja interrupção acarreta sensíveis danos, um dos quais é a dispersão dos trabalhadores que se tem procurado evitar, aguardando o reinicio dos trabalhos, e considerando, sob outro ponto de vista, a conveniencia de não serem desamparados pelo Governo da União, nem mesmo transitoriamente, esses interesses simultaneos da Estrada e das regiões por ella percorridas; considerando ainda que a diretoria da Estrada, em virtude de acordo firmado em 5 de janeiro último com o Conselho Nacional do Café, está de posse de promissórias no valor total de réis 7.515:070\$236, vencíveis de janeiro de 1934 a janeiro de 1935 e que é perfeitamente justificavel seja aplicada essa importância, resultante de transportes afetuosos pela Estrada, em melhoramentos dessa mesma via-ferrea, tenho a honra de submeter á deliberação de V. Ex. o incluso projeto de decreto, autorizando essa providencia.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1933. — *José Americo de Almeida.*

Sr. Chefe do Governo Provisorio — O Sr. ministro em meados de 1932 mandou para a construção da variante de Araçatuba, na Noroeste do Brasil, cerca de 400 flagelados.

Com a paralisação das obras em janeiro deste ano, por falta de crédito, estes homens, já reduzidos a 250 mais ou menos, ficaram completamente desamparados de recursos e não dispoem de crédito pessoal na região, teriam de perecer a mingua se não fôra a garantia de sustento por parte da Estrada.

E' o que tem feito o diretor da Noroeste, com assentimento deste ministério, garantindo a manutenção deles, até que se reiniciem as obras.

As despesas já assumidas por essa forma montam aproximadamente a 70:000\$000 (50:000\$ de janeiro e 20:000\$ de fevereiro).

O fornecedor, que é o concessionario do restaurante da Estação de Bauru, não dispõe de recursos para manter essa situação além de 10 do corrente.

Em 10 de fevereiro findo foi submetido á deliberação do Exmo. Sr. Chefe do Governo um projeto de decreto autorizando a aplicação do produto das promissórias do Conselho Nacional do Café nas obras de construção daquela Estrada.

Resolvido este caso ficará solucionada a situação.

Caso contrario será necessario dispensar desde já aquele pessoal, liquidando-se pela forma que o Governo determinar a despesa já assumida.

Rio de Janeiro, em 3 de março de 1933. — *Fernando Augusto de Almeida Brandão,* encarregado do expediente, etc.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

Por decreto de 13 de março de 1933, foi nomeado José Mario Caldas para exercer o cargo de interno do Laboratório Bacteriológico do Departamento Nacional de Saúde Pública.

— Por outro de 20 de março corrente, foi promovido a servente de 1ª classe da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia do referido Departamento, Gabriel Archanjo de Oliveira, servente de 2ª classe da mesma Inspetoria.

— Por outro da mesma data foi nomeado Francisco Gonçalves Godinho, guarda extranumerario da referida Inspetoria, para exercer, como mensalista, as funções de servente de 2ª classe, de acordo com o decreto n. 22.108, de 18 de novembro de 1932.

— Por decreto de 21 de março corrente, foi nomeado o Dr. José Linhares de Albuquerque, para exercer, interinamente, o cargo de sub-inspetor de saúde dos portos dos Estados, do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 17 do corrente foram nomeados: (*)

A auxiliar de segunda classe, contratada, da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, Ruth Teixeira Martins, para o lugar de auxiliar de segunda classe da Diretoria do Domínio da União;

O chefe dos vigias, contratado, da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, Gabriel Coutinho, para o lugar de auxiliar de terceira classe da Diretoria do Domínio da União.

— Por outro de 22 do corrente foi nomeada a diarista da Casa da Moeda, Antonietta Mamede para o lugar de auxiliar de escrita de 3ª classe da mesma repartição.

— Por decretos de 27 do corrente:

Foi nomeada Maria Leite Echenique para o lugar de datilografa da Fiscalização Geral de Loterias.

Foi declarado sem efeito o decreto de 17 deste mês, que nomeou o terceiro escrivão do Tesouro Nacional, engenheiro José Joaquim Monteiro Mendes, para o cargo de inspetor regional da Diretoria do Domínio da União.

Ministerio da Marinha

Decretos de 23 do corrente.

Foram nomeados Walter da Silva Coelho e Juvenal Ferreira de Barros, operários extraordinários da oficina de Carpintaria, Seção de Calafates, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para exercerem o cargo de operário de quarta classe da mesma oficina.

Decretos de 25 do corrente.

Concedendo, de conformidade com o disposto no art. 47 do Regulamento anexo ao decreto n. 21.881, de 29 de setembro do ano próximo passado, ao capitão-tenente da Reserva Naval Aerea, Braulio Gouvêa, todas as vantagens de que tratam os §§ 1 e 2 do art. 48 do supramencionado Regulamento, sendo classificado na categoria B.

Prorrogando, de conformidade com o § 1º do art. 19 do decreto n. 14.663, de 7 de janeiro de 1924, as licenças, por um ano, concedidas a João Baptista dos Santos e Francisco de Faria Porto, respectivamente, foguista e operário de segunda classe da Diretoria do Armamento da Marinha, para tratamento de sua saúde, onde lhes convier.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Por decretos de 24 de março de 1933:

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve:

Exonerar, a pedido, José Christiano do Prado Filho do cargo de fiel de tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Minas Gerais, por haver aceito outro cargo. — (N. 4.241-33).

Nomear Alexcar Coutinho Soares para exercer o cargo de fiel do tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Minas Gerais. — (N. 4.241-33).

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Nomear Ildefonso José dos Santos para o cargo, que já exerce interinamente, de servente da agencia especial postal-telegrafica de Rio Grande, subordinada á Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Rio Grande do Sul. — (N. 207, de 1933).

Remover, por permuta, Bartholomeu de Souza Pombo, 3º oficial da Diretoria Geral dos Correios e Telegrafos, para identico cargo, na Diretoria Regional do Distrito Federal. — (N. 5.172-33).

Remover, por permuta, Henrique Victor Mafra, 3º oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, para identico cargo, na Diretoria Geral dos Correios e Telegrafos. — (Idem).

Remover, a pedido, o carteiro da agencia postal-telegrafica especial de Pelotas, Adalcio Gonçalves de Figueiró, para o cargo de carteiro de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Rio Grande do Sul.

Conceder a João Romano Seabra a aposentadoria que pediu, no cargo de agente postal da "Foz do Oyapock", na jurisdição da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Pará, de acordo com o art. 121, letra a), da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915. — (N. 776-33).

Conceder a Edesio Henrique da Silva a aposentadoria que pediu, no cargo de telegrafista de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telegrafos, de acordo com o art. 121, letra a), da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915. — (N. 4.526-33).

Conceder a Dorival Goulart a aposentadoria que pediu, no cargo de agente postal de Piracicaba, no estado de São Paulo, de acordo com o art. 121, letra a), da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915. — (N. 4.970-33).

Conceder a Manoel Francisco Prudente a aposentadoria que pediu, no cargo de fiscal de 1ª classe, da Inspetoria Geral de Iluminação, de acordo com o art. 121, letra a), da lei número 2.924, de 5 de janeiro de 1915. — (N. 4.841-33).

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decretos de 24 do corrente, foram nomeados: o auxiliar contratado do Departamento Nacional do Povoamento, Ernesto Evangelista Pereira Pinto, para exercer as funções de auxiliar fiscal da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, do 1º distrito (Amazonas e Acre), sem interrupção de exercicio, e a partir de 1 de janeiro do corrente ano; o auxiliar contratado do Departamento Nacional do Povoamento, Alcimiro Fernando de Boga Saint-Clair, para exercer as funções de porteiro-arquivista da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, do 1º distrito (Amazonas e Acre), sem interrupção de exercicio e a partir de 1 de janeiro do corrente ano; o delegado do Departamento Nacional de Estatística do Estado do Amazonas, José Avelino Menezes Cardoso, para exercer as funções de auxiliar de estatística da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, do 1º distrito (Amazonas e Acre), sem interrupção de exercicio e a partir de 1 de janeiro do corrente ano; o auxiliar contratado do Departamento Nacional do Povoamento, Eladio de Araujo Costa, para exercer as funções de servente-embarcador da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, do 1º distrito (Amazonas e Acre), sem interrupção de exercicio e a partir de 1 de janeiro do corrente ano; o auxiliar contratado do Departamento Nacional de Estatística do Estado do Pará, Jayme Pibas, para exercer as funções de auxiliar de estatística da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, do 2º distrito (Pará), sem interrupção de exercicio e a partir de 1 de janeiro do corrente ano; o embarcador de colonos do Departamento Nacional do Povoamento, Fernando da Costa Guedelha, para exercer as funções de porteiro-arquivista, da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio do 2º distrito (Pará), sem interrupção de exercicio e a partir de 1 de janeiro do corrente ano; o auxiliar fiscal, contratado, Paulo de Oliveira, para exercer as funções de auxiliar-fiscal da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio do 2º distrito (Pará), sem interrupção de exercicio e a partir de 1 de janeiro do corrente ano; o servente da Inspetoria do Departamento Nacional do Povoamento, Caetano Alberto Serra, para exercer as funções de servente-embarcador

da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio do 2º distrito (Pará), sem interrupção de exercicio e a partir de 1 de janeiro do corrente ano; o interprete-auxiliar, interino do Departamento Nacional do Povoamento, Frederico Rhossard de Lemos, para exercer as funções de interprete-auxiliar da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio do 3º distrito (Pará), sem interrupção de exercicio e a partir de 1 de janeiro do corrente ano; o auxiliar contratado do Departamento Nacional do Povoamento, Raymundo Costa Pinto, para exercer as funções de auxiliar da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio do 3º distrito (Maranhão e Piauí), sem interrupção de exercicio e a partir de 1 de janeiro do corrente ano; o auxiliar contratado do Povoamento Sady José Gedeon, para exercer as funções de porteiro-arquivista da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio do 3º distrito (Maranhão e Piauí), sem interrupção de exercicio e a partir de 1 de janeiro do corrente ano; o delegado do Departamento Nacional de Estatística no Estado do Maranhão, Francisco de Assis Garrido, para exercer as funções de auxiliar de Estatística da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio do 3º distrito (Maranhão e Piauí), sem interrupção de exercicio e a partir de 1 de janeiro do corrente ano; o auxiliar contratado do Departamento Nacional do Povoamento Eugenio Miranda, para exercer as funções de servente-embarcador da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio do 3º distrito (Maranhão e Piauí), sem interrupção de exercicio e a partir de 1 de janeiro do corrente ano; o 4º escrivão, em disponibilidade, da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, Armando Nobrega de Vasconcellos, para exercer as funções de auxiliar-fiscal da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio do 3º distrito (Maranhão e Piauí); o escrevente, em disponibilidade, da extinta Inspetoria Agricola do Amazonas, José de Oliveira e Silva, para exercer as funções de auxiliar-fiscal da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio do 3º distrito (Maranhão e Piauí); o auxiliar contratado do Departamento Nacional do Povoamento, Manoel Ferreira de Assumpção, para exercer as funções de servente-embarcador da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio do 4º distrito (Gará), sem interrupção de exercicio e a partir de 1 de janeiro do corrente ano; o auxiliar contratado do Departamento Nacional do Povoamento Torquato Faria e Souza, para exercer as funções de auxiliar da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio do 4º distrito (Gará), sem interrupção de exercicio e a partir de 1 de janeiro do corrente ano; o auxiliar contratado do Departamento Nacional do Povoamento Estanislau da Costa Gomes, para exercer as funções de auxiliar da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio do 5º distrito (Paraíba e Rio Grande do Norte), sem interrupção e a partir de 1 de janeiro do corrente ano; o auxiliar contratado do Departamento Nacional do Povoamento João Baptista de Oliveira, para exercer as funções de servente-embarcador da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio do 5º distrito (Paraíba e Rio Grande do Norte), sem interrupção de exercicio e a partir de 1 de janeiro do corrente ano; o auxiliar contratado do Departamento Nacional do Povoamento João Pires dos Santos, para exercer as funções de porteiro-arquivista da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, do 5º distrito (Paraíba e Rio Grande do Norte), sem interrupção de exercicio e a partir de 1 de janeiro do corrente ano; o escrivão, em disponibilidade, da Estação Geral de Experimentação de Ilhéos, João Carlos de Magalhães Castro, para exercer as funções de auxiliar-fiscal da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio do 5º distrito (Paraíba e Rio Grande do Norte); o auxiliar contratado do Departamento Nacional do Povoamento Belarmino Salomão da Costa, para exercer as funções de auxiliar da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio do 6º distrito (Pernambuco e Alagoas), sem interrupção de exercicio e a partir de 1 de janeiro do corrente ano; o auxiliar contratado do Departamento Nacional do Povoamento José Damasio, para exercer as funções de servente-embarcador da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio do 6º distrito (Pernambuco e Alagoas), sem interrupção de exercicio e a partir de 1 de janeiro do corrente ano; o interprete da Inspetoria do Departamento Nacional do Povoamento Cesar Dragonero, para exercer as funções de interprete da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio do 6º distrito (Pernambuco e Alagoas), sem interrupção de exercicio e a partir de 1 de janeiro do corrente ano; o auxiliar contratado do Departamento Nacional do Povoamento José de Almeida, para exercer as funções de auxiliar-dactilografo da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio do 6º distrito (Pernambuco e Alagoas), sem interrupção de exercicio e a partir de 1 de janeiro do corrente ano; o delegado do Departamento Nacional de Estatística do Estado de Pernambuco Leon Giffith, para exercer as funções de auxiliar de estatística da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio do 6º distrito (Pernambuco e Alagoas), sem interrupção de exercicio e a partir de 1 de janeiro do corrente ano; o escrevente-dactilografo da Inspetoria do Departamento Nacional do Povoamento Norival Paranaçu de Andrade, para exercer as funções de auxiliar da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio do 6º distrito (Pernambuco e Alagoas), sem interrupção de exercicio e a partir de 1 de janeiro do corrente ano; o servente da Inspetoria do Departamento Nacional do Povoamento Herclio Pereira da Cunha, para exercer as funções de porteiro-arquivista da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio do 6º distrito (Pernambuco e Alagoas), sem interrupção de exercicio e a partir de 1 de janeiro do corrente ano; o bacharel Godofredo Freire para exercer as funções de auxiliar da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio do 6º distrito (Pernambuco e Alagoas), e Antonio Corrêa Araujo para exercer as funções de auxiliar-fiscal da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio do 6º distrito (Pernambuco e Alagoas).

Por outro de 25 do mesmo mês foi nomeado o escrevente-dactilografo da Inspetoria do Departamento Nacional do Povoamento João de Souza Rovedo, para exercer as funções de auxiliar da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio do 2º distrito (Pará), sem interrupção de exercicio e a partir de 1 de janeiro do corrente ano.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria da Justiça

Primeira Secção

Declarou-se em apostila de 27 do corrente que se chama José Carneiro Dias e não José Dias o escrevente juramentado do Segundo Officio de Notas do Distrito Federal, nomeado por portaria de 7 de abril de 1930.

Requerimentos despachados

Antonio de Souza Arouca. — Restitua-se mediante recibo, depois de selada a petição.

Dr. Sebastião A. de Azevedo. — Deferido.

Bacharel Antonio Augusto Rodrigues de Moraes. — Restitua-se, mediante recibo.

Oswaldo Vicente. — Indeferido.

Segunda Secção

Expediente do dia 27 do março de 1933

Por portaria de 27 do corrente mês, foram concedidos dois meses de licença, para tratamento de saúde, ao guarda civil de 2ª classe da Polícia do Distrito Federal, Antonio Damasio dos Santos.

Requerimentos despachados

Antonio Luiz, Amadeu Andréa, Caetano José Pereira, Romeu Gomes Dutra, Manoel Pereira, Ramiro Ribeiro, Antonio Augusto e Januario Harmandio Vieira. — Deferidos.

Mario de Paula. — Nada ha que deferir.

José Fernandes. — Requeira ao chefe de Polícia.

Antonio Peixoto. — Declare para que fim deseja o cancelamento.

Diretoria do Interior

Por portarias de 28 do corrente mês, foram declarados cidadãos brasileiros: Manuel Domingues Pinto, natural de Portugal, nascido a 18 de agosto de

1868, filho de Antonio Domingues Pinto e de Anna Domingues Pinto, casado, residente no Estado de São Paulo.

Nilo Minelli, natural da Itália, nascido a 30 de julho de 1876, filho de Leonardo Minelli e de Celeste Minelli, solteiro, residente nesta Capital.

Remeteu-se ao Governo do Estado de S. Paulo a respectiva portaria.

Expediente de 28 de março de 1933

Requerimentos despachados

Alvaro Rebello da Silva, residente nesta Capital, solicitando título declaratório de cidadão brasileiro. — Prove si estava no Brasil, a 15 de novembro de 1889, em companhia do chefe de sua família, e, no caso afirmativo si este não fez qualquer declaração no sentido de manter a sua nacionalidade de origem.

José Plácido Vieira da Fonseca, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Declare o dia, mês e ano em que nasceu.

B. Dutra & Companhia Limitada, recorrendo do ato do interventor federal no Estado do Rio de Janeiro. — O Senhor Chefe do Governo Provisorio, proferiu a 25 do corrente mês, o seguinte despacho: "Nego provimento ao recurso.

José Domingos Garcia e outros, recorrendo do ato do interventor federal no Estado do Paraná. — Foi dado, a 24 do corrente, pelo Sr. Chefe do Governo Provisorio, o despacho seguinte: "Nego provimento ao recurso."

João Gaspar Tobler e Silva, recorrendo do ato do interventor federal no Estado do Piauí. — O Sr. Chefe do Governo Provisorio, proferiu, a 25 deste mês, o seguinte despacho: "Arquive-se."

Vicente Astromskis, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local; atestado de residencia no Brasil ha mais de cinco anos, e declare a sua profissão.

Expediente de 28 de março de 1933

Por apostilhas da presente data, foi declarado que Alfredo Borges Gonçalves e Oswaldo de Assis, aos quais se referem os decretos de nomeação de 8 de abril de 1932, passaram a ser gravadores de 3ª classe, em virtude do decreto numero 22.470, de 15 de fevereiro ultimo, que modificou a sub-consignação n. 5, do orçamento da Imprensa Nacional para o corrente exercicio.

— Por outra da mesma data, foi declarado que o nome do funcionario ao qual se refere o decreto de nomeação de 5 de abril de 1932 é João Valentim de Araujo Oliveira Guimarães, e não como consta do mesmo decreto.

— Por outra ainda da mesma data, foi declarado que o pautador de 1ª classe nomeado, interinamente, para o cargo vago de mestre da officina de Pautação da Imprensa Nacional, pelo decreto de 27 de fevereiro proximo findo, se chama Alvaro Alvares de Almeida Neves, e não como consta do mesmo decreto.

— Por portaria da presente data, foram concedidos cinco meses de licença, para tratamento de saúde, e em prorrogação, da que obteve por portaria de 16 de dezembro de 1932, ao auxiliar de 2ª classe da Imprensa Nacional, João Carlos Teixeira Brandão.

— Por portaria da mesma data, foram concedidos dois meses de licença, a contar de 1 de fevereiro ultimo, e nos termos do art. 21, do decreto numero

14.663, de 1 de fevereiro de 1924, a aprendiz de 3ª classe, mensalista, da Imprensa Nacional, Djanira Maciel de Araujo.

— Por outra da mesma data, foram concedidos dois meses de licença, a contar de 1 de fevereiro proximo findo, e nos termos do art. 21 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, a aprendiz de 2ª classe, mensalista, da Imprensa Nacional, Iracema de Britto.

Requerimentos despachados

João Evangelista de Figueiredo Lima, redator-auxiliar do *Diário Oficial*. — Selo memorial.

Paulo Stiebler, Joaquim Ramalho Alves Ferreira, José d'Almeida Freire, Francisco Mortaro e Felipe Ferraz Netto, pedindo certidões de naturalização. — Façam reconhecer por tabelião, as firmas dos requerimentos.

Diretoria de Contabilidade

Aditamento ao expediente de 25 de março de 1933

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Despacho:

João Roberto Jacinio, reclamando contra a taxa cobrada nos empréstimos efetuados pela carteira da Caixa Beneficente da Policia Militar. — Sele os documentos e petição.

Expediente de 27 de março de 1933

ATOS DO SR. MINISTRO

Dr. Antonio Pereira de Velasco Molina, pedindo pagamento da diferença de vencimentos da atividade, por ter revertido ao serviço da Policia Militar. — Promova o requerente, por via judicial, a liquidação das diferenças de vencimentos relativas ao periodo anterior a data em que o Governo deu cumprimento ao julgado.

Imprensa Nacional

Expediente de 28 de março de 1933

Offícios:

N. 1.173 — Ao Sr. 1º vice-presidente da Federação das Associações Rurais do Rio Grande do Sul, comunicando terem sido remetidos alguns numeros do *Diário Oficial* solicitados, deixando de seguir outros por estarem esgotados.

N. 1.174 — Ao Sr. Agenor Alves de Campos — Maritima, comunicando acharem-se esgotadas as edições do *Diário Oficial* solicitadas.

N. 1.175 — Ao Sr. secretario do Serviço Sanitario do Estado de São Paulo, comunicando achar-se esgotada a coleção de leis de 1895 e ainda não se encontrar a venda a coleção relativa ao ano findo.

N. 1.176 — Ao Senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, transmitindo o processo referente a um inquerito administrativo para apurar um crime de furto.

N. 1.177 — Ao Sr. juiz da 1ª Pretoria Criminal, comunicando ter dado ciência ao funcionario desta repartição Decleciano Franco de Aquino, para comparecer a esse Juizo no dia 15 de março corrente.

N. 1.178 — Ao Sr. diretor da Diretoria do Interior, respondendo ao officio

n. 317, sobre o requerimento de Arthur Silva, informando não existir vaga atualmente, na qual possa ser aproveitado o requerente.

N. 1.179 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, restituindo o aviso n. 14, de 16 de fevereiro do corrente ano do Ministerio da Fazenda, e a cópia do officio n. 1.833, de 16 de janeiro do Centro do Comércio e Indústria, comunicando que os trabalhos citados nos mesmos officios já se acham a venda na Tesouraria desta repartição.

N. 1.180 — Ao Sr. comandante do 13º Regimento de Infantaria Mararé — S. Paulo, respondendo ao officio sem numero de 24 do corrente, sobre condições para o registro de assinaturas do *Diário Oficial*.

N. 1.181 — Ao Sr. contador geral da Republica, remetendo a guia do recolhimento feito ao Banco do Brasil, proveniente da Receita arrecadada no dia 23 do mês corrente.

N. 1.182 — Idem, idem da Receita arrecadada em 24 do corrente mês.

N. 1.183 — Idem, idem da receita arrecadada no dia 25 do presente mês.

N. 1.184 — Ao Sr. diretor-gerente do Loid Brasileiro, solicitando o transporte de um caixote, contendo impressos, destinado a Alfandega de Aracajú.

N. 1.185 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, remetendo os pedidos ns. 624.079 a 624.086 de material para diversas oficinas deste Estabelecimento.

Requerimento despachado

Euclides Alves Barreto. Certifique-se e averbe-se.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro e fevereiro de 1933.	253:208\$400
De 1 a 23 de março de 1933.	89:163\$300
Total.	342:371\$700
Em igual periodo de 1932.	291:252\$855
Diferença para mais em 1933.	51:118\$845

Imprensa Nacional, 24 de março de 1933. — O tesoureiro, G. Catrampy. Confere. — O 2º official, Honório Leal. Visto. Em 27 de março de 1933. — Machado Junior, pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro e fevereiro de 1933.	253:208\$400
De 1 a 24 de março de de 1933.	93:075\$000
Total.	346:283\$400
Em igual periodo de 1932.	293:589\$791
Diferença para mais em 1933.	52:693\$609

Imprensa Nacional, 25 de março de 1933. — O tesoureiro, G. Catrampy. Confere. — O 2º official, Honório Leal. Visto. Em 27 de março de 1933. — Machado Junior, pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro e fevereiro de 1933.	253:208\$400
De 1 a 25 de março de de 1933.	97:829\$800
Total.	351:038\$200
Em igual período de 1932.	293:589\$791
Diferença para mais em 1933.	57:448\$409

Imprensa Nacional, 27 de março de 1933. — O tesoureiro, *G. Catramby*. Confere. — O 2º oficial, *Honorio Leal*. Visto. Em 27 de março de 1933. — *Ma-chado Junior*, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

Por portaria de 20 de março de 1933, do Sr. ministro, foi concedida licença, pelo prazo de seis meses, nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Maria Heloisa Pires, dactilógrafa do Hospital Nacional da Assistência a Psicopatas, devendo a mesma ter início no dia 25 do corrente mês.

Por outra de 22 do corrente mês, do Sr. ministro, foi concedida licença, pelo prazo de dois meses, nos termos do artigo 8º, n. I, do referido decreto número 14.663, e a partir de 1 de fevereiro último, a Theophilo Marcelino de Moraes Rego, mestre de oficina da secção de trabalhos de madeira da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Maranhão.

Por outras de 22 deste mês, do Sr. ministro, foram concedidas licenças, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

A Daniel Borges dos Reis, contra-mestre contratado da Inspetoria do Ensino Profissional Técnico, pelo prazo de dois meses a partir de 1 de fevereiro último;

A Georgina de Jesus, guarda de 2ª classe do Hospital Nacional da Assistência a Psicopatas, pelo prazo de tres meses, ficando a portaria sem efeito si o funcionario não entrar no gozo da licença dentro do prazo de oito dias contados da data de sua publicação.

Por outra de 24 de março de 1933, do Sr. ministro, foi concedida licença, pelo prazo de um ano, nos termos do art. 19 do referido decreto n. 14.663, e a partir de 1 do corrente mês, a Getulia de Andrade, servente de 2ª classe do Abrigo Hospital Arthur Bernardes do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Por outras de 26 de março de 1933, do Sr. ministro, foram concedidas licenças, nos termos do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, aos seguintes funcionarios do Departamento Nacional de Saúde Pública:

Nayr Paul, enfermeira auxiliar do Hospital S. Francisco de Assis, pelo prazo de um mês, a partir de 22 do corrente, art. 8º, n. I.

Maria de Lourdes Santos, trabalhador do Serviço de Saneamento Rural, pelo prazo de um mês, a partir de 10 do corrente, art. 8º, n. I;

Appolinario Euzebio de Andrade, servente de 1ª classe da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia, pelo prazo de um

ano, nos termos do art. 16, devendo o funcionario entrar no gozo da licença dentro do prazo de oito dias contados da data de sua publicação.

Maria da Gloria de Oliveira, copeira do Hospital Pedro II, pelo prazo de seis meses, a partir de 1 do corrente, artigo 19.

Por outra de igual data, do Sr. ministro, foi concedida licença, pelo prazo de tres meses, nos termos do art. 8º, n. I, do referido decreto n. 14.663, e a partir de 9 de fevereiro do corrente ano, a Maria da Gloria Fortes Soares Ferreira, auxiliar de 1ª classe da Inspetoria de Aguas e Esgotos.

Por apostila de 26 de março de 1933, do Sr. ministro, na portaria de 1 de fevereiro do corrente ano, que concede tres meses de licença a Francisca Lucas de Abreu, guarda de 2ª classe do Serviço de Saneamento Rural do Departamento Nacional de Saúde Pública, foi declarado que a licença a que a mesma se refere é a partir de 1 de janeiro último.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 23 de março de 1933

Ao diretor do Museu Nacional:

N. 871 — Transmite, afim de ser entregue ao interessado, ou a seus representantes legais, a provisão de quitação n. 585, expedido pelo Tribunal de Contas em 1925, em favor de Alberto José de Sampaio, chefe da Secção de Botânica dessa repartição.

— Ao inspetor geral do Ensino Profissional e Técnico:

N. 872 — Transmite, afim de serem entregues aos interessados, ou a seus representantes legais, providões de quitação expedidas pelo Tribunal de Contas.

— Ao diretor do Observatorio Nacional:

N. 873 — Transmite, afim de serem entregues aos interessados, ou a seus representantes legais, as providões de quitação expedidas pelo Tribunal de Contas.

— Ao diretor geral do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 874 — Comunica que o Sr. ministro resolveu conceder a esse instituto autorização para adquirir, por conta do orçamento interno desse estabelecimento e de conformidade com a letra b) do artigo 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, da Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil "Esberard", tubos e artigos de vidro especial, de sua fabricação: da Companhia Luz Stearica. Glycerina Branca "Condor" e da firma M. M. Gomes, artefatos de vidro especial, "Esberard".

— Ao engenheiro deste ministerio:

N. 875 — Havendo o diretor geral da Assistência a Psicopatas pedido concerto da rede de iluminação elétrica do Maricômio Judiciario, com substituição de todo o material imprestável, solicita sejam orçadas as respectivas despesas.

N. 876 — Havendo o diretor do Dominio da União solicitado uma cópia da planta da fazenda do Engenho Novo, que lhe consta estar arquivada nesse gabinete, solicita providencias afim de poder esta diretoria atender á aludida solicitação.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria do Expediente

Secretaria Geral

Por portaria datada de 17 do corrente foram concedidos dois meses de licença, a partir de 1º, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Ismenia Cardoso Ferraz, servente do 2ª classe do Abrigo Hospital Arthur Bernardes.

— Por outra, de 17 do corrente, foram concedidos três meses de licença, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Antonia Cardoso de Freitas, enfermeira de 2ª classe do Abrigo Hospital Arthur Bernardes.

— Por outra ainda, de 16 do corrente, foi concedido um mês de licença, em prorrogação, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Manoel Mendes de Souza, servente de 1ª classe da Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose.

— Por outra, de 17 do corrente, foi concedido um mez de licença, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 10, a Anna Freitas de Madureira, enfermeira atendente de 2ª classe do Hospital São Francisco de Assis.

Expediente de 25 de março de 1933

Remeteram-se:

Offícios:

N. E 902 — Ao juiz da 2ª Zona Eleitoral, uma relação dos medicos, dentistas e farmaceuticos que solicitaram alistamento por intermedio da Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina.

N. E 924 — Ao diretor geral do Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Saúde Pública, o processo n. 33/50, contendo as comunicações referentes aos funcionarios que exercem outros cargos remunerados, sob qualquer titulo, pela Fazenda Nacional, ou em estabelecimentos dependentes do Estado.

N. E 906 — Ao diretor geral de Informaçoes, Estatística e Divulgação da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, o boletim mensal dos serviços executados pela Inspetoria de Profilaxia da Lepra e das Doenças Venereas, durante o mês de janeiro findo.

N. E 911 — Ao presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Leopoldine Railway, vinte vidros de vacina oral anti-tífica, no valor aproximado de trinta mil réis, destinados ao Dr. Alynthor Werneck, em Entre-Rios.

N. E 920 — Ao presidente de la Comisión de Asistencia Social de la H. Convención Constituyente Municipal de Santa Fé, Argentina, o resumo dos serviços em organização, feitos pela Inspetoria de Higiene Infantil, deste departamento, sobre medicina preventiva.

— Comunicou-se:

N. E 917 — Ao diretor geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, haver a Diretoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial informado ser necessario autorizar a Estrada de Ferro Noroeste do

Brasil e a Estrada de Ferro Sorocabana-São Paulo, a atender s suas requisições de passageiros e transportes.

N. E 919 — Ao diretor dos Serviços Sanitários do Distrito Federal, que, com relação ao pedido de licença da servente de 1ª classe Francisca Pezzini Cruz, deverá a referida funcionaria ser submetida a inspeção de saúde.

N. E 923 — Ao diretor do Instituto Biológico Federal, que a Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal, verificando a procedencia da denúncia, com relação ao cheiro que se desprende das cavalarias pertencentes ao Jockey Club, tomou as providencias que se fazem mister.

N. E 910 — Ao Dr. Alynthor Werneck (Entre-Rios), acharem-se á sua disposição, com o presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Leopoldina Railway, 20 vidros de vacina oral anti-tífica.

— Restituíram-se:

N. E 908 — Ao diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, com o parecer emitido pela Inspetoria dos Serviços de Profilaxia, o relatório e segunda via do desenho referente á invenção de "uma caixa d'agua para uso domiciliar e de qualquer edificio, com dispositivos apropriados a evitar a penetração de mosquitos no seu interior", da autoria do Dr. Americo Vespucio Ribeiro de Oliveira.

N. E 907 — Ao mesmo, com o parecer emitido pela Inspetoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, o relatório e a segunda via do desenho da invenção de "um sistema original de distribuir e vender leite", da autoria de Bolivar da Rocha Pinto.

N. E 913 — Ao diretor geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, com o parecer emitido pela Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, os documentos com relação a Ernani Cordeiro, pratico de farmacia, estabelecido em São José do Calçado, no Estado do Espirito Santo, solicitando continuar a exercer sua profissão.

Requerimentos despachados

Pelo diretor geral:

Jayme Pinto dos Santos, pedindo certidão dos teores do memorial de outubro de 1930 e do requerimento n. 730, de novembro do mesmo ano e dos despachos exarados naqueles requerimentos. — Certifique-se, de acôrdo com o parecer do Dr. procurador. (Req. N.M. 1.141).

Pelo diretor do Expediente:

Arnaldo Coelho Filho, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se. (Req. n. 33/3/23).

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 24 de março de 1933

Requerimentos despachados

N. 1.544, de Tanois Fares Farah. — Póde funcionar.

N. 1.481, de Antonio Caruso. — Póde funcionar, não occupando com moradia os compartimentos anexos.

N. 1.520, de Costa & Braz, Ltda. — Atendido, a título precario.

N. 1.581, de Miguel Alves Pereira Filho. — Completa as instalações.

Ns. 1.423, de Arthur Gonçalves Veiga; 1.482, de Valentim Ogando Ribas; 1.488, de Augusto José Palos, e 1.548, de Borges & Domingues. — Certifiquem-se.

N. 1.317, de Barroso & Costa. — Arquive-se.

N. 1.524, de Antonio Ferreira Meleiro. — Atendido, caso cumpra as determinações regulamentares, dentro de quinze dias.

N. 1.467, de José Simões. — Atendido, caso instale armarios adequados e fóra de alcance do público, dentro de quinze dias.

N. 1.510, de Antonio Cerdeira. — Atendido, por trinta dias.

N. 1.552, de José Ignacio Alves. — Atendido.

N. 1.531, de Segal & Katz. — Atendido, caso suprima a materia corante que empresta ao produto sua cor artificial.

Ns. 1.437, de Costa, Silva & Comp.; 1.429, de Pimentel & Barros; 1.522, de José Figueiredo; 1.415, de Luiz Garcia Coelho, e 1.499, de Delphim L. Mendes. — Indeferidos.

Dia 25

N. 1.562, de Annita Bomfim. — Certifique-se.

N. 1.559, de Bortolo Ranni. — Deferido.

N. 1.557, de José Felipe. — Póde funcionar.

N. 1.547, de Telles & Prata. — Póde funcionar exclusivamente com botiquim.

N. 1.585, de Doria & Valle. — Póde funcionar, desde que não engarrafe para distribuição a domicilio.

N. 1.567, de Joaquim Soares de Oliveira. — Recorra, querendo, á Diretoria dos S. S. do Distrito Federal.

N. 1.539, de A. Rhum Demerara Limitada. — Compareça a esta Inspetoria.

N. 1.578, de Innocencio Pereira Costa. — Rotule o produto com as declarações exigidas pelo regulamento.

N. 1.506, de Francisco Fernandes. — Complete a instalação.

N. 1.580, de Doria & Valle. — Certifique-se.

N. 973, de Oliveira Irmãos, Ltda. — Não cabendo a esta Inspetoria poderes para atender ao que requerem os supplicantes, é o presente processo indeferido.

N. 1.531, de Segal & Katz. — Atendido, caso suprima a materia corante que empresta ao produto sua cor artificial.

Sinopse dos serviços executados pela Inspetoria de Fiscalização de Generos Alimentícios e repartições anexas, durante o mês de fevereiro de 1933:

Inspetoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Visitas sanitarias feitas a locais de produção, importação e venda de generos alimentícios:

Visitas efetuadas. 4.134

Aves e animais examinados nos pequenos matadouros. 4.969

Generos depositados, aguardando resultado da análise bromatologica (quilos). 17.157

Amostras colhidas para análise bromatologica.	81
Generos inutilizados por improprios para o consumo (quilos).	18.489
Aves e pequenos animais rejeitados e inbenerados por improprios para o consumo.	1.581
Inspeções prévias para início de negocio.	113
Inspeção da importação de generos nos armazens aduaneiros e ferro-varios:	
Volumes verificados.	36.404
Generos desembarçados (quilos).	22.827.466
Expediente:	
Autos lavrados (multa, infração, apreensão, etc.).	212
Certidões extraídas.	128
Intimações feitas.	15
Offícios e memoranda expedidos.	140
Pareceres emitidos.	6
Requerimentos informados.	472
Serviço de Fiscalização de Leite e Lactinícios:	
Usinas abastecedoras de leite ao D. Federal, inspecionadas.	7
Visitas sanitarias feitas a estabelecimentos abastecedores e distribuidores de leite.	627
Leite importado, examinado (litros).	4.399.035
Leite inutilizado por improprio para o consumo (litros).	16.618
Produtos verificados na via publica e estabelecimentos comerciais.	991
Análise efetuadas.	3.700
Verificações feitas (fisico-químicas, higienicas, etc.).	11.343
Manipuladores de leite, examinados.	58
Expediente:	
Atestados de sanidade de manipuladores de leite, registrados.	41
Autos lavrados (multa, infração, apreensão, etc.).	126
Autos arquivados por cumprimento das exigencias sanitarias.	4
Carteiras de identidade de leite, registradas.	41
Fichas organizadas.	7
Offícios e memoranda expedidos.	68
Sumários em Varas Federais.	5
Serviço de Fiscalização de carnes verdes:	
Animais inspecionados nos matadouros de S. Cruz e Penha.	9.889
Animais rejeitados (ante e post-mortem).	93
Pecas rejeitadas.	5.402
Limpeza (tecido muscular e adiposo) quilos.	2.416
Exames de laboratorio.	22
Laboratorio Bromatologico:	
Produtos analisados.	105
Produtos condenados.	18
Determinações (qualitativas, quantitativas, etc.).	3.239

Expediente:	
Ofícios e (memoranda expeditos)	119
Pareceres emitidos	3
RENDA GERAL PRODUZIDA	
Multas:	
Inspetoria de Fiscalização de Generos	8.100\$000
Serviço de Fiscalização de Leite	3.800\$000
Taxas de análises:	
Laboratório Bacteriologico Selo:	6.760\$000
Federal (Insp. de Fisc. de Generos)	1.516\$900
Educação e Saude Publica (idem)	120\$700
Total	20.297\$600

Secretaria da Inspetoria de Fiscalização de Generos Alimentícios em 25 de março de 1933. — Confêre, *Moreira Cesar da Rocha*, escrivão. — *Hambour Vianna*, escrivão-arquivista. — Visão, *A. Rodrigues*, inspetor-interino.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 28 de março de 1933 — Circular n. 52 — De acordo com o resolvido no processo n. 17.601, deste ano, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que as novas estampilhas de selo adesivo, comum, da taxa de 100\$, do bienio 1932-1933, destinadas a substituir as que foram retiradas da circulação em virtude da circular n. 139, de 28 de novembro ultimo, têm os mesmos caracteristicos das estampilhas de igual valor, descritos na circular n. 90, de 31 de dezembro de 1931, sendo, porém, impressas em cor sepia. — *Oswaldo Aranha*.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 11.968, de 1933 — *Ricardo Lodders*, ex-corretor de fundos publicos da praça do Rio de Janeiro, solicitando sua readmissão. — Habilita-se oportunamente, ao exercicio do cargo, de acordo com as exigencias regulamentares.

N. 12.826, de 1933 — *Maria de Lourdes da Fonseca Costa Couto*, solicitando sua nomeação, interina, para o lugar de 2º quimico do Laboratorio Nacional de Analises. — Em face do parecer, indeferido.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de março de 1933

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 29 — Remetendo, afim de serem prestados esclarecimentos, o processo relativo á restituição á *D. Rodolphina Ferreira Lima*, viuva do capitão de corveta, engenheiro maquinista, *Eutymio Fernandes Lima*, da importancia de réis 596\$600, que, a titulo de imposto de selo de reforma, foi em 1919 indevidamente descontada dos vencimentos do referido oficial.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 21 — Remetendo o processo relativo á aposentadoria concedida ao 1º

oficial da Secretaria de Estado do Ministerio do Trabalho, bacharel *Julio Pompeu de Castro Albuquerque*, afim de ser modificado o decreto que aposentou o referido funcionario.

— Ao Sr. agente do Bank of London & South America Limited:

Ns. 44 e 45 — Autorizando a pagar, por conta do deposito de 44.000:000\$ feito, em 1928, no Bank of London & South America Limited, conforme solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas nos avisos ns. 2.041 e 1.950, do ano proximo findo, as importancias de 121:457\$700 e de 15:380\$800 á The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd., proveniente de trabalhos executados nos meses de maio e junho, e em julho de 1932, respectivamente, no prolongamento de Rio Branco a Flores e Petrolina, da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, e no trecho de Quebrangulo a Palmeira dos Indios do prolongamento de Quebrangulo a Colegio.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 27 de março de 1933

Do Sr. contador geral:

Ofícios:

N. 868 — Ao Sr. inspetor — Inspetoria de Aguas e Esgotos — Solicitando providencias no sentido de ser fornecido á Sub-Contadoria Seccional Junto a essa Inspetoria, o material e moveis de que necessita para a execução dos servicos.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

N. 869 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em São Paulo — Declarando que foi indeferido o requerimento encaminhado pelo officio numero 75, dessa delegação.

N. 870 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Atendendo a solicitação constante do officio n. 412, remete impressos para "Sommas Successivas".

N. 871 — Delegacia Fiscal em Mato Grosso — Sobre enganos verificados no balanço de ativo e passivo do mês de dezembro dessa delegação.

N. 872 — Delegacia Fiscal na Paraíba — Idem, idem, idem.

N. 873 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Recomendando informações sobre o suprimimento para o pagamento do pessoal da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Goiás.

N. 874 — Ao Sr. inspetor *Manoel Schuler Vilarouco* — Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Amazonas — Respondendo o officio n. 10, sobre o afastamento de *João de Queiroz Leite*, dessa delegação.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

N. 875 — Delegacia Fiscal no Pará — Declarando que os depositos julgados prescritos por essa delegação sejam relacionados e transferidos para esta Contadoria, por "Movimento de Fundos".

N. 876 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Campanha — Respondendo officio n. 31, sobre pena de advertencia imposta a funcionario.

N. 877 — Estrada de Ferro de Goiás — Respondendo officio n. 44, sobre descontos de consignações em vencimentos de funcionarios licenciados.

N. 878 — Ao Sr. *José Eurico Dias Martins* — Agradecendo a comunica-

ção feita em officio n. 107, de 14 do corrente.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

N. 879 — Delegacia Fiscal em Alagoas — Respondendo telegrama n. 9, sobre anulação na rubrica 121 — Contribuição de Caridade — no balanço de dezembro de 1932.

N. 880 — Alfandega de Recife — Atendendo solicitação constante do officio n. 15, remete impressos para "Resumo do Ponto e Estado dos Servicos".

N. 881 — Delegacia Fiscal no Espirito Santo — Atendendo a solicitação constante do officio n. 21, remete exemplares para balanço de ativo e passivo.

N. 82 — Ministerio da Fazenda — Sobre expedição de cartas de credito.

N. 883 — Delegacia Fiscal na Paraíba — Sobre remessa de folhas para "Borrador", com 3 colunas, modelo G n. 2-A.

Ns. 884 a 893 — Delegacias Fiscais nos Estados de Alagoas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina, Mato Grosso, Goiás, Minas Gerais — Sobre remessa de folhas para "Borrador", com 3 colunas, modelo G-2-A.

N. 894 — Rede de Viação Cearense — Remetendo o processo protocolado nesta Contadoria, sob n. 2.167, de 1933.

N. 896 — Delegacia Fiscal no Maranhão — Sobre enganos verificados no balanço de ativo e passivo do mês de dezembro.

Requerimentos despachados:

Manoel Coelho. — Deferido.

Nelson da Costa Machado. — Deferido.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de março de 1933

Requerimento de *Durval Faria Marenco*, pedindo providencias, para que a Caixa de Pensões dos Empregados da Casa da Moeda lhe pague integralmente a pensão a que tem direito. — Defiro o pedido, para que a Caixa de Pensões da Casa da Moeda pague ao petionario a pensão a que tem direito, em face do estabelecido no artigo 25, § 1º do decreto n. 12.679, de 17 de outubro de 1917. (Processo n. 13.258/33.)

Diretoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de março de 1933

Processos:

N. 12.222, de 1933 — *Companhia de Loterias de Minas Gearis*, pedindo autorização para transferir um sorteio. — Tendo perdido a oportunidade, arquivase-se. (Em 20 de março de 1933.)

N. 14.277, de 1933 — *Victor Glechman*, pedindo autorização para vender postais a bordo. — Indeferido. (Em 21 de março de 1933.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos:

N. 16.026, de 1933 — *Francisco de Assis Maia de Carvalho*, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, á Inspetoria

ria de Aguas e Esgotos. (Em 24 de março de 1933.)

N. 16.726, de 1933 — Honorio da Silva Amaral, pedindo certidão. — Declare a qualidade em que requer. (Em 23 de março de 1933.)

N. 51.687, de 1932 — Companhia Brasileira de Usinas Metaurgicas, pedindo isenção de direitos. — Satisfaca a exigencia da ultima parte da informacao. (Em 27 de março de 1933.)

Dia 27

Offícios:

Ao Sr. Inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 411 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 15.118, do ano em curso, em que a firma Alves Magalhães & Comp. pede o desembaraço, nessa alfandega, de conformidade com a circular n. 41, do dia 8 ultimo, de 1.000 sacos contendo enxofre, trazidos pelo vapor *Delvalle*, que deve chegar ao porto desta capital no proximo dia 29, proferiu, em data de 23 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda, é o seguinte:

"De acordo com o despacho exarado no processo n. 14.126, do corrente ano (John Jurgens & Comp.) poderá ser permitida a marcação em sentido diagonal, em ambas as faces dos sacos, com letreiros cujas letras não sejam inferiores a 15 centímetros, para gozar do regime anteriormente vigorante."

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 26 — Solicitando audiencia a respeito, transmite o processo fichado sob n. 17.650, deste ano, em que a Pequena Cruzada de Santa Terezinha pede a troca de uma estampilha federal de 100\$, a qual se faz acompanhar do mesmo processo.

Dia 28

Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 17 — Nos termos da representação da Terceira Sub-Diretoria, fichada sob n. 15.178, deste ano, encaminhar a esse instituto, os livros de lançamentos da dívida do imposto de indústrias e profissões relativos ao exercício de 1929, visto como já se acham os mesmos devidamente liquidados, tendo sido remetidos para juízo os respectivos talões de dividas.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 72 — Solicitando audiencia a respeito, transmite o processo fichado sob n. 14.105, deste ano, em que é interessado Pietrangelo de Biase.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 28 — Solicitando audiencia a respeito, transmite o processo fichado sob n. 15.409, do corrente ano, em que a Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul America" pede a troca de 18 estampilhas do imposto do selo da taxa de 100\$000, do padrão 1932-1933.

N. 300 — O diretor, interino da Receita Pública do Tesouro Nacional declarou ao senhor inspetor fiscal do imposto de consumo no Estado de São Paulo, em resposta ao seu telegrama de 14 de janeiro ultimo, fichado sob numero 2.769, deste ano, que o senhor ministro da Fazenda, por despacho pro-

rido em data de 15 do corrente mês, mandou que se respondesse á consulta formulada no referido telegrama de acordo com o parecer desta diretoria, nos seguintes termos:

"O atual inspetor fiscal no Estado de São Paulo, Anysio Moreira Alves, no telegrama de folhas consulta a esta diretoria:

1. se de fato o pagamento do imposto de consumo sobre meias, deve ser efetuado na base do pé de meia, isto é, si a taxa é devida por cada pé;

2. se o adicional de 50 por cento a que se refere o artigo 6º do decreto numero 22.278, de 29 do dezembro ultimo, compreende não só o azeite e vinagre, como também os oleos destinados á alimentação.

1 — Não resta a menor dúvida de que o pagamento do imposto de consumo sobre as meias, é presentemente efetuado, por pé, tanto assim que com a nova publicação do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro ultimo (D. O. de 31 de janeiro de 1933) as taxas foram reduzidas a 50 por cento para corresponderem a metade, em cada pé.

2 — A lei n. 22.278 acima citada que orçou a receita e fixou a despesa para o exercício corrente declarou taxativamente no artigo 6º que a partir da data da vigencia do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, os adicionais sobre o imposto de consumo, arrecadados na forma do disposto no paragrafo unico do artigo 4º do decreto n. 19.936, de 30 de abril de 1931, obedecerão a tabela seguinte:

Fumo — 50 por cento — mantidas, porém, para o cigarro e cigarilhas de preço na fabrica até \$160 a vineta, a taxa de 5 por cento e a isenção para o charuto da taxa de \$010.

Bebidas, alcool, joias, obras de ourives, etc., assim como vinagre e azeite — 50 por cento.

A referencia da segunda parte desse dispositivo a — vinagre e azeite — não exclue dos adicionais os oleos destinados á alimentação, pois, a lei de receita, quando determinou a forma de arrecadação de adicionais e a percentagem destes, referiu-se taxativamente ao decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, que, no paragrafo 10º do artigo 1º faz incidir o imposto sobre: Vinagre, azeite e oleos destinados á alimentação. Não ha como desdobrar o texto da incidencia para se fazer incidir o adicional em parte dos produtos citados nesse texto.

— Ao Sr. superintendente da Fiscalização de Sorteios:

N. 301 — Em solução a primeira parte do officio n. 187, de 11 deste mês, informa que a ordem desta Diretoria, sob n. 144, de junho de 1931, foi recebida nessa repartição em 12 daquele mês, pelo servente S. Sant'Anna. (Processo n. 14.692, de 1933).

— Ao Sr. inspetor de Seguros:

N. 308 — Solicitando audiencia a respeito, transmite o processo fichado sob n. 16.075, do corrente ano, em que é interessado João Leite Filho, concessionário da Loteria Federal.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 263 — Restituindo para o fim indicado na informação e parecer, o processo fichado sob n. 15.410, do ano em curso, em que é interessado Virgilio da Silva Lameignère.

N. 264 — Transmittindo para o fim indicado na informação e parecer, o processo fichado sob n. 15.222, do ano em curso, em que é interessado Virgilio da Silva Lameignère.

N. 265 — Solicitando providencias, quanto ao ser enviada uma cópia autentica da portaria n. 246, de 19 de maio de 1932, expedida pelo então diretor dessa Recebedoria. (Processo n. 16.032, de 1933).

N. 266 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 4.487, deste ano, em que a "Associação Commercial do Rio de Janeiro", pede que seja dada a exata interpretação do art. 22, do regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto sobre vendas mercantis, aprovado pelo decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, proferiu, em data de 22 do fluente mês, o seguinte despacho:

"Responda-se declarando que, si para a consignação mercantil se enquadrar no art. 22 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.064, de 9 de novembro do ano findo, é necessario que a venda feita por consignatário ou comissário, seja faturada em nome e por conta do consignador ou comitente, a "conta de venda" deve se amoldar a exigencia regulamentar, oprimindo ao interessado que provocou a consulta, fazer a adaptação necessaria, na hipótese de unica venda, conforme exemplificação feita."

N. 267 — Transmittindo, afim de que sejam prestados os necessarios esclarecimentos, o processo fichado sob numero 16.344, deste ano, relativo ao officio n. 564, de 21 do corrente mês, da Inspetoria de Aguas e Esgotos.

N. 268 — Comunicando que tendo presente o processo fichado sob n. 67.873, de 1932, em que Albano Augusto Ribeiro pede o levantamento da perempção em que incorrerá, por despacho proferido em data de 23 do fluente mês, indeferiu esse pedido.

N. 269 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo que se fez acompanhar do officio n. 1.809, de 9 deste mês, fichado sob n. 14.546, deste ano, em que Antonio Augusto do Carmo pede permissão para efetuar, em prestações mensais, o pagamento da importancia de 1:000\$, correspondente á multa que lhe fora imposta por essa Recebedoria, em 9 do novembro do ano passado, em virtude do auto n. 1.517, do mesmo ano, por despacho proferido em data de 21 do corrente, indeferiu esse pedido, de vés que o suplicante foi praticamente atendido pelo decurso do prazo.

N. 270 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo que se fez acompanhar do officio n. 2.026, de 18 do fluente mês, fichado sob n. 16.016, deste ano, em que declara haver resolvido, por despacho de 18 do mesmo mês, incluir na tabela "A" 3ª do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, os automoveis, auto-omnibus e demais carros ou carroças de duas ou mais rodas, cada um, sujeitando-se á taxa fixa de 40\$000, por despacho proferido em data de 21 deste mesmo mês, deu aprovação áquele ato.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 181 — Remetendo para cobrança executiva, 91 certidões de taxa de saneamento, do ano de 1929, de ns. 1.432 a 1.441; 1.441-A a 1.521, série F. O., na importancia de 4:596\$250.

N. 182 — Remetendo para a respectiva cobrança, as inclusas certidões de dívida de taxa de pena dagua do exercício de 1929, de ns. 1.761 a 1.763; 1.763-A a 1.789 e 1.789-A a 1.852, série F. P., na importância total 5:171\$854.

N. 183 — Remetendo a certidão de dívida da série F. L., n. 3.523, da massa falida de Ramponi & Ferrari na importância de 281\$710. (Processo número 4.663, de 1933.)

N. 184 — Remetendo as certidões de dívida da série F. L., ns. 3.520/22, da massa falida de Rucos José, na importância de 544\$110.

N. 185 — Remetendo as certidões de dívida da série F. L. ns. 3.524/26, dos exercícios de 1931 e 1932, da massa falida de Luciano Soares, na importância de 1:414\$920. (Processo n. 8.643/33.)

N. 186 — Solicitando providencias no sentido de serem canceladas as seguintes certidões de dívida, relativas ao imposto sobre a renda:

Exercício de 1926 — 1.996, F. C. em nome de Antonio Lucas; 8.123, F. B., no de Leão de Andrade; 8.745, F. C., no de José Maria Serpa; 72, F. C., no de Humberto Ferrando; 8.066, F. C., no de Francisco Ferreira Alves dos Reis; 9.314, F. C., no de Violeta Gomes F. Costa Sobral; 8.518, F. B., no de Manoel Antonio Silva Pereira; 6.894, F. C., no de Homero de Oliveira.

Esse expediente decorre da comunicação dirigida pela Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a esta diretoria e consta do officio dessa repartição n. L. 121, de 20 do corrente março, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 16.366, de 1933. (Processo n. 16.366/33.)

N. 187 — Solicitando providencias no sentido de ser cancelada a dívida de concerto do ramal de abastecimento dagua, de 1928, constante da certidão n. 4.622, série F. I., pelo predio n. 31 da travessa Fernandina, á vista do que expõe a Inspetoria de Aguas e Esgotos, em officio n. 563, de 20 de março de 1933. (Processo n. 16.343/33.)

N. 188 — Solicitando providencias no sentido de ser cancelada a dívida de taxa dagua para construção, de 1928, constante da certidão n. 3.784, série F. F., pelo predio n. 212, da rua Paraguai, á vista do que expõe a Recebedoria do Distrito Federal, em officio n. 1.995, de 17 de março do corrente ano. (Processo número 16.029/33.)

N. 189 — Solicitando providencias no sentido de serem canceladas as seguintes certidões de dívida do Imposto sobre a Renda:

Exercício de 1926 — 6.828, série F. C., em nome de Otavio Alves & Freitas; e 8.214, série F. B.; no de Genilcio Pativa Araújo; exercício de 1927 — 4.867, série F. D., em nome de Miguez e Irmão & Comp.; 406, F. D., no de José Orge Brandão; 4.391, F. D., no de Luiz Lopes Domingues; 2.978, F. D., no de Augusto Carreira; e 2.955, F. D., no de Romeu Canalini.

Decorre esse expediente da comunicação feita a esta diretoria pelo officio L. 120, de 20 do mês corrente, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, protocolado no Tesouro Nacional, sob o n. 16.365, de 1933.

N. 190 — Remetendo, para cobrança executiva, 133 certidões de taxa de saneamento, do ano de 1929, de ns. 1.522 a 1.602 e 1.604 a 1.655, série F. O., na importância de 6:185\$700.

N. 191 — Solicitando providencias no sentido de ser cancelada a taxa de sa-

neamento do exercício de 1928 constante da certidão n. 1.632, série F. I., pela rua Muniz Freire n. 70, em nome de Moyses Thiony, á vista da solicitação constante do officio n. 503, de 11 do corrente, da Inspetoria de Aguas e Esgotos. (Processo n. 14.195, de 1933.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Recife:

N. 28 — Para que informe a respeito, transmite o processo fichado sob número 14.843, do ano em curso, relativo ao telegrama do Sr. Luiz Guimarães, presidente da Associação Comercial nesse Estado.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega da Baía:

N. 27 — Confirmando a ordem telegráfica n. 615, de 1931, assim concedida: autorizei á Mesa de Rendas de Caramelas a permitir o reembarque de quatro caixas, marca B. B. T., contra-marca C. G. A., pertencentes á Compagnie Générale Aéropostale, contendo aparelhos e pertences destinados á primeira instalação do farol moderno de balizagem noturna no campo de aviação, daquela cidade, afim de ser o mesmo desembaraçado na Alfandega do Rio, para onde veju manifestado. (Processo n. 66.987, de 1931.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Vitória:

N. 8 — Transmitindo, nos termos da informação, o processo fichado sob número 66.941, de 1932, em que é interessada a "Standard Oil Company of Brasil."

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de S. Francisco:

N. 6 — Confirmando a ordem telegráfica do corrente mês, comunica que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que sollicitou o Sr. ministro da Alemanha, em processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 16.710, do ano em curso, autorizou, por despacho da mesma data, que a bagagem do missionario Theodor Grisch, trazida pelo vapor *Serra Salvada*, seja desembaraçada livre do pagamento de direitos de importação e demais taxas. (Processo n. 16.716, de 1933.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 230 — Remetendo a amostra da mercadoria, referida no processo que foi encaminhado á Alfandega do Rio de Janeiro com o officio n. 469, de 1919.

N. 231 — Transmitindo, afim de que seja informado a respeito, o processo fichado sob n. 14.623, do corrente ano, em que é interessado Nicolas Berkout.

N. 232 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda a quem foi presente o processo fichado sob o número 4.176, do ano em curso, em que a Companhia Panair do Brasil S. A. pede para pagar os direitos aduaneiros correspondentes a 700 caixas de gasolina, parte de uma partilha trazida de Porto Arthur pelo vapor "Saugerties", entrado nesse porto, em 30 de maio de 1932, e que durante o movimento revolucionario, ocorrido, nesse Estado, foram requisitadas á Companhia Docas de Santos, onde aguardavam o competente desembarque pelo comando militar da Praça de Santos, proferiu, em data de 7 do corrente, o seguinte despacho:

"Proceda-se de acôrdo com o parecer".

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro da

Fazenda, foi acôrde com a informação prestada pelo escriptorário Jesus Hosannah nos seguintes termos:

"Com o presente officio a Alfandega de Santos encaminha ao Tesouro, para resolver sobre o assunto, o requerimento que lhe foi dirigido pela Panair do Brasil S. A., a proposito de 800 caixas de gasolina, de uma partida de mil, requisitadas á Companhia Docas de Santos, pelo comando militar da Praça de Santos, em agosto de 1932.

Pelo historico que faz, verifica-se que daquêl total apenas 100 caixas foram utilizadas, e cuja fatura deverá apresentar, conforme informa. As outras 700 já lhe foram restituídas e se encontram armazenadas ainda. E' para essas 700 que a requerente pede desembaraço, adotadas as medidas que parecerem devidas.

A meu vêr, esclarecida como já se encontra a questão, o desembaraço poderá se dar desde que sejam pagos os direitos e taxas devidas. Direitos e taxas, porém, devem alcançar não apenas a essas 700, mas também ás 100 outras caixas requisitadas. A interessada que os tome em consideração por ocasião de fatura-los para efeito do seu valimento. E isto porque a importadora continúa sendo, a despeito da requisição, a atual requerente, devendo em seu nome ter sido passados os documentos referentes a esses volumes, cuja transferencia de propriedade não pôde ser mais dada por já terem tido saída". Saudações — J. A. P. de Amaranth Junior, diretor, interino. (Processo n. 4.176, de 1933).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 412 — Em referencia ao officio n. 3.578, de 28 de outubro do ano passado, cientifica que os processos números 17.854 e 44.082, de 1930, não foram transmitidos a essa alfandega com a ordem n. 770, de 7 de junho de 1932 e sim com a de n. 1.111, de 15 de outubro de 1930. (Processo n. 60.845, de 1932).

N. 413 — Restituindo o processo fichado sob o n. 13.997, deste ano, em que é interessada a Companhia Telefonica Brasileira.

N. 414 — Restituindo para os fins indicados na informação o processo fichado sob n. 12.660, deste ano, em que é interessada a firma H. Marti & Comp.

N. 415 — De acôrdo com a informação e parecer transmite o processo fichado sob n. 11.665, deste ano, em que é interessada a Companhia Siderurgica Belgomineia.

N. 416 — Restituindo para o fim indicado no parecer, o processo fichado sob n. 14.030, deste ano, em que é interessada a The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited.

N. 417 — Em referencia ao officio número 534, de 14 de fevereiro ultimo, científico de que a isenção concedida pela ordem desta diretoria n. 563, de 5 de maio de 1932, é confirmatoria da ordem provisoria, n. 1.558, de 23 de dezembro de 1931.

N. 418 — Restituindo, nos termos da informação e parecer, o processo fichado sob n. 14.036, do ano em curso, em que é interessada a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 419 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda atendendo ao que sollicitou o senhor ministro da Alemanha,

em processo fchado sob n. 17.718, do ano em curso, autorizou, por despacho de hontem o desembaraço livre do pagamento de direitos de importação e demais taxas, da bagagem trazida pelos doutores Vageler, Thurner e Passow, que fazem parte de uma comissão incumbida de estudar a construção do porto de Torres, no Rio Grand do Sul.

A referida bagagem, é constituída por uma caixa, dois fardos e um automovel "Opel", de seis cilindros, tendo sido trazido pelo vapor *General Artigas*.

—Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 55—Em aditamento a ordem desta diretoria, n. 52, de 24 do corrente mês, transmite o processo fchado sob numero 14.629, deste ano, que deixou de acompanhar a dita ordem.

—Ao Sr. delegado em Sergipe:

N. 23 — Remetendo, afim de ser encaminhada á Coletoria Federal de Itaporanga, nesse Estado, a amostra da mercadoria a que se refere o auto de infração n. 62, de 1917.

N. 37 — Transmitindo, para que sejam prestadas as necessarias informacoes, o processo fchado sob n. 15.366, deste ano, relativo a um telegrama do presidente do Centro de Materiais de Construção.

—Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 9 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo a que se acha anexo o officio n. 200, de 10 de novembro do ano passado, fchado sob n. 64.680, de 1932, declarando que, tendo sido pelo decreto n. 21.776 de 31 de agosto do mesmo ano, creada a Coletoria das Rendas Federais em Goiandira, nesse Estado, resolvesse arbitrar, a titulo provisorio, em 1:700\$000, a fiança do collector, e 900\$000 a do respectivo escrivão, tendo em vista que a renda do mesmo municipio, no ultimo trienio, por despacho proferido em data de 20 do fluente mês, aprovou aquêle ato.

—Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 116 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda indeferiu, por despacho de 14 do corrente mês, a petição em que a firma Irmãos Trabulsi, lançada *ex-officio*, pela secção do Imposto sobre a Renda, anexa a essa Delegacia, para pagamento do imposto relativo ao exercicio de 1931, na importancia de 274\$760, pede a anulação do referido lançamento ou permissão para pagar em 10 prestações mensais a aludida quantia.

N. 117 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo que se fez acompanhar do officio n. 161, de 27 de fevereiro ultimo, em que Armando Trapani pede permissão para pagar, em prestações mensais de 100\$000, a multa de 1:200\$000, que lhe fôra imposta pela 1ª Coletoria das Rendas Federais nessa capital, em 1 de junho de 1931, por despacho proferido em data de 21 deste mês, indeferiu esse pedido, de vez que o peticionario, tendo requerido o favor em fevereiro de 1932, foi praticamente atendido.

—Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 21 — Comunicando que, por despacho de 23 do corrente mês, resolveu aprovar a relação dos empregados, comerciantes e industriais que têm de compôr, no corrente ano, as comissões arbitrais da Alfandega de São Francis-

co, nesse Estado, a qual se fez acompanhar do officio n. 87, de 2 deste mesmo mês.

N. 22 — Restituindo, para o fim indicado na informação e parecer, o processo fchado sob n. 14.667, deste ano, relativo á tabela das marcas e preços dos produtos fabricados pelo Sr. Sergio Vieira, estabelecido nesse Estado.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de março de 1933

Processos:

N. 1.230 (33) — Leopoldina de Mattos Porto, solicitando relevação de prescrição. — Indeferido. A relevação da prescrição escapa á competencia deste ministerio.

N. 59.234 (32) — Nerval Furtado de Mendonça Monteiro, solicitando pensão para os menores Nadir, Nelia e Neuza. — Mantenho, pelos seus fundamentos, o despacho de fls. 29, do Sr. diretor da Despesa.

N. 24.702 (32) — Geolvia de Oliveira Campos de Figueiredo, solicitando expedição de titulos. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

N. 70.264 (32) — Fonseca, Almeida & Comp., Ltda., solicitando restituição. — Indeferido, por falta de apoio legal.

N. 2.418 (33) — Augusto Barroso Junior, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Indeferido. O suplicante, não sendo funcionario de instancia, não tem direito á ajuda de custo.

N. 5.332 (33) — Habilitação ao montepio de Isabel Clementina de Carvalho Martins. — De acôrdo com o parecer do Dr. consultor geral da Republica, reconSIDERO o despacho anterior, para o fim de indeferir o pedido de fls. Cancelados os titulos juntos, archive-se o processo.

N. 14.148 (33) — Officio n. 816, de 7 de março de 1933, da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, referente á pensão de Carmelita Neves Campos. — Requeira em termos.

N. 12.155 (33) — Aviso de n. 646, do 24 de fevereiro de 1933, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, relativo á aposentadoria de Arthur Nunes da Silva. — Apresente nova certidão passada de acôrdo com a circular n. 6, de 26 de janeiro de 1894.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de março de 1933

Processos:

N. 12.181 (33) — Aviso de n. 793, de 25 de fevereiro de 1933, do Ministerio da Marinha, relativo ao pagamento de fls. 188\$000, ouro, de que é credora Maria Camilla dos Santos. — Apresente alvará de autorização.

N. 14.410 (33) — Officio n. 711, de 23 de fevereiro de 1933, da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Públicas, relativo aos titulos de pensão de montepio, conferidos a Maria de Lourdes Carneiro e outras. — As interessadas devem, preliminarmente, satisfazer as exigencias constantes da ultima parte do parecer, afim de ter prosseguimento o presente processo.

N. 3.805 (33) — Aviso n. 32, de 18 de janeiro de 1933, do Ministerio da

Guerra, relativo ao pagamento pretendido por Maria José Pires Argollo. — Apresente alvará de autorização.

N. 13.015 (33) — Euridice Cosme da Silva e outra, solicitando expedição de titulos. — Satisfaca-se, preliminarmente, a exigencia constante da parte final da informação.

N. 9.721 (33) — Aviso n. 553, de 16 de fevereiro de 1933, do Ministerio da Marinha, referente á divida de que é credora Maria Portuense Saldanha. — Apresente alvará de autorização.

N. 11.476 (33) — Maria Favorina Rosa de Paula Dias, solicitando montepio. — Satisfacam-se as exigencias constantes da informação e do parecer.

N. 62.482 (32) — Nestor Travassos, na qualidade de tutor, pedindo reversão de pensão. — Satisfaca-se a exigencia contida no parecer supra.

N. 29.425 (31) — Margarida Gonçalves de Mello, por seu procurador, solicitando apostila. — Satisfaca-se a exigencia constante do parecer, lauda retro.

N. 11.880 (33) — Officio n. 504, de 22 de fevereiro de 1933, da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra, referente ás pensões de montepio de Cesaria Carneiro Leão de Vasconcellos e outras. — Reconheça, preliminarmente, a firma do documento de fls. 48.

Requerimentos:

N. 15.459 (33) — Jandyrá Brandão Cardoso, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, á diretoria geral.

N. 15.183 (33) — Maria Esther Alvares, solicitando certidões. — Dirija-se, querendo, á diretoria geral.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de março de 1933

Requerimentos despachados

N. 1.448 — Candido João de Sá. — Em face do que tem resolvido esta Diretoria em casos identicos, indeferido.

N. 1.821 — Crocchi Gravina & Comp. Ltd. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 24:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 4.357 — Manuel José da Silva Almeida. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 4.410 — Dr. Alfredo Eugenio Vieira de Almeida. — Em face do que afirma o informante, indeferido.

N. 4.536 — Joaquim F. Maia. — Anotada a duplicata de lançamento officie-se á Diretoria da Receita, pedindo cancelamento da divida de que se trata.

N. 4.524 — Predio n. 71 da rua Pereira Lopes. — Idem.

N. 28.262 — Andrade & Miranda. — De acôrdo com a informação e parecer, altere-se para 2:800\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que trata no corrente ano.

Autos de infração:

N. 194, de 1932, contra o Banco Alemão Transatlântico e outro. — Acerte-se o flador apresentado — Banco Germanico da America.

N. 1.839, de 1932, contra Chrem & Maleh. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls.; as alegações da defesa, somente

por equidade poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim julgo procedente o auto de folhas para impôr a firma Chrem & Maeh a multa de 1.000\$, mínimo do artigo 112, parágrafo 8º, letra "a" do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20350, de 31 de agosto de 1931.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 28 de março de 1933

Notificações:

N. 730 — J. S. Moraes — Avenida Passos ns. 77 a 81. — Em face da informação do Sr. agente fiscal, e não tendo a firma J. S. Moraes pago, até a presente data, a diferença dos emolumentos de registro do exercício de 1932, na importância de 40\$, a infração capitulada na notificação de fls. 2, não escapa a sanção da pena regulamentar. E, assim, mantenho o despacho de 21 de julho de 1932.

N. 406 — João Felizardo Barroso — Marquês S. Vicente n. 9. — A vista do parecer da 3ª Sub-Diretoria e do mais que consta do processo, mantenho o despacho de fls. 4, exarado em 7 de julho do ano findo, pelos seus fundamentos legais.

Requerimentos:

N. 2.822 — José Teixeira Alves. — Averbe-se a mudança.

N. 3.273 — Antonio d'Avila. — Arquite-se.

N. 4.199 — Maria Maufinato. — Idem.

N. 3.485 — Casa Lohner S. A. — Anote-se a baixa para o exercício de 1934.

N. 5.689 — Henrique Alves & Companhia. — De acordo com a ordem n. 633 da Diretoria da Receita, é necessário o registro do documento de fls. 4, no Registro de Títulos e Documentos. Feito o que, volte o processo a despacho.

N. 1.336 — Assumpção & Carvalho. — Faça-se a alteração pelo modo indicado na informação do Sr. lançador.

N. 2.150 — M. Feliciano Duarte. — De acordo com a ordem n. 638 da Diretoria da Receita, é necessário o registro do documento de fls. 4, no Registro de Títulos e Documentos. Feito o que, volte o processo a despacho.

N. 695 — Serviços Camuyrano S. A. — A vista da informação e parecer, mantenho o despacho de fls. 10, exarado em 5 de janeiro do corrente ano, no processo anexo sob n. 20.041 de 1932.

N. 1.286 — Ernestina Oliveira de Souza. — Arquite-se.

N. 1.688 — Ernesto da Silva Gomes. — Cumpra-se o despacho de 2 de fevereiro último.

N. 353 — S. A. Luiz Corrêa. — Anote-se as baixas, cancelando-se a anexando-se ao processo as certidões do imposto do corrente exercício.

N. 4.590 — Sociedade de Motores Dentz Otto Legítimo Ltd. — Anote-se a baixa para 1934, de acordo com a informação e parecer.

N. 113 — Enéas de Mello Gonçalves. — Anote-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao processo, a certidão do imposto do corrente exercício.

N. 537 — Gabriel Feignold. — Idem.

N. 4.715 — Cardoso Pinheiro. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 4.323 — Feliciano Augusto. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 78 — Aleixo & Irmão. — Idem.

N. 1.850 — Marcellino Lazaro. — Idem.

N. 3.867 — M. J. Coelho & Comp. — Transfira-se.

N. 4.317 — Jeremias Claro Gouvêa. — Idem.

N. 1.647 — Roque J. Ferreira. — Junte-se o processo n. 3.227 de 1933.

N. 4.306 — Honorio Rodrigues Vasques. — Ao Sr. encarregado do Distrito para proceder a necessaria anotação no livro respectivo. Imponho ao requerente a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 355 — Jorge Ribeiro Sardinha. — Anote-se a baixa para 1933, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão de divida ora em cobrança.

N. 438 — S. Martins. — Averbe-se a mudança.

N. 4.578 — Charles D. Espenle. — Anote-se a baixa para o exercício de 1934.

N. 98 — Alves Cunha. — Dê-se baixa, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão de divida relativa ao 1º semestre do corrente exercício.

Certidões:

Ns. 353 a 364 — Dias Garcia & Companhia Ltd. — Certifique-se.

N. 365 — Leyb Szulo. — Idem.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Ficam intimados a, no prazo de quinze dias, satisfazerem as exigencias constantes dos seguintes processos:

N. 27.551-32 — Adolpho Gomes. — Satisfaca a exigencia.

N. 28.985-32 — Anna Amaro. — Faça a prova exigida.

N. 2.473-33 — Gabriel Habib. — Satisfaca as exigencias.

N. 29.154-32 — Manoel Maria da Silva. — Faça a prova exigida.

N. 12.439 — Zulmira Coelho. — Satisfaca a exigencia

Conselho de Contribuintes

SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 1933

Realizou-se no dia 27 de março de 1933, às 9 horas da manhã a 89ª sessão extraordinaria do Conselho de Contribuintes, estando presentes os senhores Francisco de Oliveira Passos, presidente; Mario P. da Camara, vice-presidente; Benedicto da Costa, Candido Borges, Guilherme Malaquias dos Santos, João Augusto Alves, Paulo Seabra, Raul de Araujo Maia, Otto de Andrade Gil, Xisto Vieira Filho e Walter Gosling — designado para substituir o senhor Salgado Scarpa, que entrou em gozo de licença; o Sr. Francisco Sá

Filho, representante da Fazenda Publica e o Sr. Orlando Baptista Bittencourt, secretario.

O Sr. secretario procedeu a leitura da ata da sessão extraordinaria realizada no dia 20 do corrente, a qual foi aprovada sem observações.

No expediente foram lidos os officios da Diretoria da Receita, ns. 290, 291 e 292, de 22 do corrente, comunicando que o Sr. ministro deu provimento aos recursos do Sr. representante da Fazenda dos acordans ns. 513, 607 e 126, relativos aos recursos, respectivamente, ex-officio, da Delegacia Fiscal em Alagoas, para restabelecer a decisão de 1ª instancia impondo multa por infração do regulamento do imposto de consumo a Alfredo Barbosa Filho e considerou a mesma relevada em face do art. 4º do decreto numero 21.459 de 1 de junho de 1932; de Domingos Grosso de decisão da Delegacia Fiscal em Minas Gerais, impondo-lhe multa ainda por infração do regulamento do imposto de consumo para restabelecer a decisão recorrida; de João Leite dos Passos de decisão da Delegacia Fiscal em Alagoas, mantendo a da Alfandega de Maceió, que lhe impoz multa por infração do regulamento do imposto sobre vendas mercantis, para restabelecer também a mesma decisão.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.089 — Companhia Lacteínios Alberto Boeck — Imposto de consumo — art. 64 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Candido Borges. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 1.577 — Companhia de Tecidos Bom Pastor e Banco do Comercio — Imposto de selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Otto Gil. — Tomou-se conhecimento do recurso da Companhia de Tecidos Bom Pastor, para considerar relevada a multa em face do art. 4º do decreto n. 21.459, de 1932 e do Banco do Comercio para dispensar a revalidação e relevar 50 % da multa, de acordo com os incisos 3º e 4º do art. 1º do mesmo decreto, unanimemente. Impedidos os Srs. Araujo Maia, Walter Gosling e presidente. Presidiu o julgamento o vice-presidente, Sr. Mario Camara.

N. 2.300 — Companhia Litografica Ferreira Pinto — Revisão de despacho — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Mario Camara — Tomou-se conhecimento, embora perempto, para mandar arquivar o processo de acordo com o decreto n. 22.062, de 9 de novembro de 1932, contra o voto do senhor Benedicto da Costa.

N. 2.963 — Companhia de Navegação do vapor "S. Angelo" — Taxa de viação — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Otto Gil — Deu-se provimento para relevar a multa por equidade, contra os votos dos Srs. João Augusto Alves e Benedicto da Costa.

N. 2.558 — Alberto Subkoff — Fiscalização bancaria — Gabinete do consultor da Fazenda — Ex-officio — Relator, Sr. Araujo Maia. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente. O Sr. Be-

nedicto da Costa com restrições, por entender que o Conselho não tem competência para conhecer da questão.

N. 2.916 — Flavio Ribeiro Coutinho — Armazenagem — Delegacia Fiscal na Paraíba — Relator, Sr. Mario Camara — Negou-se provimento unanimemente.

N. 3.807 — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Industrias e profissões — Recebedoria do Distrito Federal — Ex-officio — Relator, senhor Otto Gil — Preliminarmente, tomou-se conhecimento do recurso contra o voto do Sr. Benedicto da Costa; *de meritis*, negou-se provimento, para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 2.135 — Granzotte & Pezzi — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Mario Camara — Tomou-se conhecimento para reduzir a multa ao minimo 200\$000 e relevar 50 %, de acordo com o inciso 4º do art. 1º do decreto numero 21.459, de 1932, unanimemente. O Sr. Benedicto da Costa votou com restrições.

N. 2.116 — Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos — Isenção de direitos — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Otto Gil — Negou-se provimento, contra os votos dos senhores João Augusto Alves e Araujo Maia.

N. 2.426 — Singer Sewing Machine Co. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Porto Alegre — Relator, Sr. Araujo Maia — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 1.394 — H. Theo Moeller & Companhia — Classificação de mercadorias — Alfandega de Porto Alegre — Relator, Sr. João Augusto Alves — Negou-se provimento, de acordo com anteriores decisões do Conselho, unanimemente.

N. 2.179 — Ribeiro Menezes & Companhia — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Mario Camara — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 1.215 — Alexandre Pick Co. Ltd. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. João Augusto Alves — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 2.600 — Atlantic Refining Co. of Brasil — Classificação de mercadorias — Alfandega de Vitoria — Relator, Sr. Otto Gil — Negou-se provimento de acordo com anteriores decisões do Conselho, unanimemente.

N. 1.224 — Companhia Cervejaria Brahma — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. João Augusto Alves — Preliminarmente tomou-se conhecimento contra os votos dos Srs. Malaquias dos Santos e Benedicto da Costa, que consideravam perempto o direito de recurso; *de meritis*: negou-se provimento, unanimemente. Impedido o Sr. Walter Gosling.

N. 2.679 — Oldemar Silveira e Luiz Celso de Almeida Nobre — Imposto de consumo — Art. 54, B, n. VI — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Relator, Sr. Araujo Maia — Deu-se vista ao Sr. Otto Gil

ACÓRDÃO N. 1.547

Recurso n. 1.280 — Imposto de consumo.

Recorrente — Alfredo Pelegrino. Repartição de origem — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Dá-se provimento ao recurso, por equidade, por não estar provado que a mercadoria (uma latinha com 570 gramas de fumo desfiado) estivesse exposta á venda, tudo revelando que era destinada ao consumo do autuado, como foi alegado.

Trata-se nestes autos, de dois processos, sendo um contra O. F. da Cunha e outro contra Alfredo Pelegrino. O primeiro refere-se á infração dos artigos 51 e 112, § 1º, letra b do regulamento n. 17.464, de 6 de outubro de 1926. O autuado conformou-se com a decisão e pagou a respectiva multa, não recorrendo.

O segundo processo, que é o que está em julgamento, resume-se no seguinte: Alfredo Pelegrino estabelecido em Porto Alegre (Rio Grande do Sul) á rua Panteão Telles n. 100 foi autuado em 3 de abril de 1930 por ter sido encontrado em sua casa comercial, no interior de um armário, uma latinha com 570 gramas de fumo desfiado sem estar devidamente rotulada e selada, infringindo com o art. 204, paragrafo unico, letra a do regulamento do imposto de consumo.

Em sua defesa, entre outras razões, alega o autuado que o fumo em apreço não estava exposto á venda, sendo para seu uso particular pois lhe fóra apresentado por um cliente. O auto foi mantido pelo Sr. inspetor da Alfandega de Porto Alegre que applicou á multa de 2:500\$, minimo do art. 219, § 8º, letra d do regulamento n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Depositada a multa houve recurso para a Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul que, sem apreciar as razões, decidiu simplesmente dizendo: "Negou-se provimento ao recurso interposto para o fim de manter a decisão recorrida, por seus fundamentos legais".

Desta decisão e dentro do prazo legal foi pelo autuado interposto recurso para este Conselho.

Esse o relatório.

Considerando não estar demonstrado qualquer intenção dolosa ou de má fé; Considerando não estar provado que a mercadoria estivesse exposta á venda, quando tudo indica o contrário; Considerando a insignificancia da quantidade de fumo apreendido, o que evidencia tratar-se de mercadoria destinada ao consumo particular do autuado;

Considerando que, mesmo que se tratasse de infração, caberia perfeitamente uma decisão por equidade ante a forte penalidade de 2:500\$000;

Considerando tudo o mais que se contém neste processo:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento ao recurso para dispensar a multa imposta, por equidade, como pede a recorrente.

Conselho e Contribuintes, em 5 de novembro de 1932. — F. de O. Passos, presidente. — Serafim Vallandro, relator. — Mario P. da Camara, vencido, porquanto considerou provada a infração, dispensando, entretanto, 50 % da

multa em face do art. 1º, n. 4, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932. — José Lourdes Salgado Scarpa. — Raul de Araujo Maia. — Andrade Queiroz. — Malaquias dos Santos. — Paulo Seabra. — João Augusto Alves. — Xisto Vieira Filho. — Benedicto da Costa, vencido. — Candido Borges. Recorri desta decisão, na forma da lei. — Sá Filho, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.566

Recurso n. 659 A — Imposto de consumo — Recorrentes, Lara & Siqueira — Repartição de origem: Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Multa imposta por infração do art. 112, § 8º, alinea a, do regulamento do imposto de consumo — Aplicação do decreto n. 21.549, de 1 de junho de 1932.

Visto e examinado o processo referente ao recurso interposto para o ministro da Fazenda, pela firma Lara & Siqueira, estabelecida em Itaporanga, Estado de S. Paulo, da decisão da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no mesmo Estado, que, reformando a proferida pela Coletoria Federal daquela cidade no auto n. 3, lavrado em 17 de abril de 1929, impôs á mesma a multa de 1:000\$, minimo da penalidade estabelecida no art. 112, § 8º, alinea a, do regulamento do imposto de consumo, aprovado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926:

Considerando que a infração está provada e que a multa foi imposta por força de determinação legal; mas,

Considerando que a multa em questão está compreendida nas relevadas pelo art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do processo para declarar relevada a multa imposta á recorrente.

Conselho de Contribuintes, 7 de novembro de 1932. — F. de O. Passos, presidente. — Mario P. da Camara, relator. — Serafim Vallandro. — José Lourdes Salgado Scarpa. — Raul de Araujo Maia. — Malaquias dos Santos. — Paulo Seabra. — Andrade Queiroz. — João Augusto Alves. — Xisto Vieira Filho. — Candido Borges. — Benedicto da Costa. — Recorri desta decisão, na forma da lei. Sá Filho, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.575

Recurso n. 243 A — Imposto de consumo — Recorrente, Manoel Luiz Garcia — Repartição de origem: Recebedoria do Distrito Federal.

Antes da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, os produtos licenciados e regulados no Departamento Nacional de Saúde Pública, estavam sujeitos ao imposto de consumo de acordo com o art. 4º, § 7º, do regulamento expedido com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1925, expedido na conformidade da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

Sendo o auto anterior á lei n. 5.353 citada, dá-se provimento ao recurso para declarar improcedente o mesmo auto.

Em virtude do auto lavrado a 6 de agosto de 1926, foi imposta á firma Manoel Luiz Garcia, por despacho de 14 de março de 1931, a multa de 14:784\$900, com a obrigação, ainda, de pagar igual

importância de imposto, com fundamento no art. 204, combinado com o artigo 220 do regulamento expedido com o decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1924.

No prazo regulamentar, apresentou a firma defesa a Recebedoria, emitindo parecer o sub-diretor competente, que opinou pela improcedência do auto, atendendo ao que resolveu o Ministério da Fazenda, e consta da circular n. 5, de 16 de fevereiro de 1927, posterior, portanto, à lei n. 4.784, de 31 de dezembro e 1925, a qual declara:

"De conformidade com o que ficou resolvido sobre o objeto do processo a que se acha anexo o requerimento de 31 de dezembro último, de Ambrosio Lameiro, presidente da Sociedade Anonima "Lameiro", declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que os produtos medicinais perfumados de que trata o § 6º do art. 4º do vigente regulamento do imposto de consumo, aprovado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, uma vez considerados especialidades farmacêuticas pelo Departamento Nacional de Saúde Pública incidem no imposto de que trata o § 7º do mesmo art. 4º do regulamento citado."

Ha no processo documento que prova o registro naquele departamento, como especialidade farmacêutica, do produto em apreço.

O Sr. diretor da Recebedoria, porém, louvando-se em despacho que proferiu em 3 de setembro de 1930, quatro anos depois de lavrado o auto, proferiu o despacho recorrido.

Deste, no prazo proprio e mediante as formalidades necessárias, interps recurso a interessada para o ministro da Fazenda, vindo o processo a este Conselho, ex-*vi* do decreto n. 20.475, de outubro de 1931.

Quando ainda na Diretoria da Receita o processo, foi solicitada a audiência do Departamento Nacional de Saúde Pública que, confirmando tratar-se de produto licenciado como especialidade farmacêutica, acrescentou que o mesmo pôde servir, trivialmente, no toucador e até para limpar metais.

Relatado e discutido o processo:

Considerando que as propriedades do produto indicadas no laudo do Departamento da Saúde Pública afastariam dele a classificação de perfumaria, pois que não se trata de preparado a que se adicionasse perfume;

Considerando, porém, que não cabe, no momento, tanto investigar; deve-se, ao julgamento do processo ter em vista a aplicação da lei e regulamento vigente ao tempo em que efetuada a venda do produto, e compreendido no auto, atendida, sem dúvida, a interpretação dada à lei e ao regulamento pela autoridade competente; e assim

Considerando que a lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1926, e o regulamento aprovado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, estabelecem que o imposto sobre especialidades farmacêuticas devia incidir somente sobre os produtos que, como tais, fossem reconhecidos pelo Departamento Nacional de Saúde Pública;

Considerando que, assim dispondo, lei e regulamento visaram excluir dessa classe os preparados que, embora com

indicações terapêuticas, como especialidades farmacêuticas não houvessem sido considerados pelo mesmo departamento;

Considerando que não ha como restringir os efeitos amplos de um preceito regulamentar que não oferece dúvida quando subordinou a incidência do imposto à classificação aludida, feita por departamento da administração pública claramente mencionado;

Considerando que, tanto assim sempre se entendeu que varios produtos da mesma natureza foram, em virtude de decisões fiscais considerados especialidades farmacêuticas, convido salientar os a que alude a circular n. 5 de fevereiro de 1927, já mencionada e que interpretou a lei e regulamento citado, este expedido depois do auto;

Considerando que ante tal interposição não deviam as autoridades fiscais sobrepor-se à autoridade do ministro da Fazenda para, desprezando sua resolução, impor multa e exigir imposto que declarou indevido;

Considerando que o procedimento da firma autuada era perfeitamente conhecido do fisco, pois que tinha fabrica registrada, com escrita regularmente feita e não era dado à Recebedoria desconhecer o modo por que era pago o imposto, dada a qualidade especial das estampilhas adquiridas para o produto;

Considerando que o regimen decorrente da lei n. 4.984, de 1925, e do regulamento de 1926, só foi alterado, evidentemente, pela lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, quando estabeleceu:

"A restrição da 1ª parte da letra e do § 7º do art. 4º da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, somente se entende com as especialidades farmacêuticas propriamente ditas, referidas na alinea IV e letra e do dito paragrafo e no paragrafo unico do art. 1º do decreto n. 3.267, de 24 de abril de 1899, prevalecendo as taxas do § 6º (perfumarias) quando se tratar de produtos aludidos nesse paragrafo, destinados ao uso de toucador e outros fins, embora, por possuirem propriedades terapêuticas tenham obtido licença do Departamento Nacional de Saúde Pública, e estejam sujeitos à fiscalização do dito departamento, na forma do respectivo regulamento."

Considerando que o auto é anterior à lei n. 5.353, citada, e antes dela o produto aludido podia ser considerado, para o efeito do pagamento do imposto de consumo, e o foi tacitamente pela repartição recorrida, especialidade farmacêutica;

Considerando que, desse modo, não ha, na forma da jurisprudencia fiscal, como exigir imposto atrasado, cuja incidência era duvidosa, sinão inadequada ao produto;

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes, dar provimento ao recurso para, reformando o despacho recorrido, declarar improcedente o auto de fls.

Conselho de Contribuintes, 7 de novembro de 1932. — F. de O. Passos, presidente. — Candido Borges, relator. — Malaquias dos Santos. — Serafim Valandro. — José Lourdes Salgado Scarpa. — Paulo Seabra. — Raul de Araujo Maia. — Andrade Queiroz, vencido. — Xisto Vieira Filho, vencido. — Benedicto da Costa, vencido. — Mario P. da Camara,

vencido, com a seguinte declaração de voto: Conforme se vê do laudo de folhas 10, a análise procedida no Laboratório Nacional de Análises demonstrou quanto ao sabão sólido, que se tratava de um *sabão comum perfumado* e, relativamente ao líquido, que era uma *solução alcoólica de sabão, perfumada*. Após o processo haver sido julgado pela Recebedoria e se encontrando, em grão, de recurso, no Tesouro Nacional, a Diretoria da Receita, antes de emitir parecer no mesmo, achou conveniente solicitar esclarecimentos ao Departamento Nacional de Saúde Pública, tendo em vista o que consta da certidão de fls. 4-5 e o disposto no art. 1º, paragrafo unico, do decreto n. 3.267, de 24 de abril de 1899. A informação prestada pelo Departamento encontra-se às fls. 24 e é a seguinte:

"Informando cumpro-me dizer que o produto denominado "Sabão Russo" foi licenciado por este departamento sob n. 23, em 25 de novembro de 1920 e 761, em 5 de abril de 1922 (formas líquida e sólida). Foi licenciado esse produto por apresentarem alguns dos seus componentes propriedades terapêuticas, e por conseguinte especialidade farmacêutica, sendo por isso licenciado. Ao par, porém, dessas propriedades, apresenta outras que só podem servir para uso do toucador. E por conseguinte uma especialidade farmacêutica, podendo servir como produto de uso trivial no toucador; e isto ainda mais se evidencia pelas indicações apresentadas por ocasião do licenciamento, indicações que figuram na bula anexa; verificando-se, ainda, por esta bula que o produto serve até para limpar metais. E por conseguinte o produto denominado "Sabão Russo" (sólido e líquido), uma especialidade farmacêutica, podendo servir para uso trivial no toucador. Informação que já foi prestada, a pedido do Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, no officio n. 229, de 1930 da referida Recebedoria. — farmacêutico Muniz Maia."

No processo da consulta formulada pelo recorrente à Recebedoria, indagando si o produto em questão devia ser considerado, para os efeitos da incidência do imposto de consumo, perfumaria ou especialidade farmacêutica, processo esse que se encontra anexo ao em julgamento, consta de fls. 5, informação da Saúde Pública declarando:

"que o preparado denominado "Sabão Russo", sólido e líquido, licenciado sob n. 23, em 25 de novembro de 1920 (processo n. 1.322, de 1920), e 761, em 5 de abril de 1922 (processo ns. 354, de 1922 e 543, de 1928), apesar de apresentar a forma líquida algumas indicações terapêuticas, julgo pelos seus componentes, que deve ser incluído entre os produtos de uso trivial no toucador. Em 28 de julho de 1930. — Farmacêutico Huniz Maia."

A lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, que regulava a especie no periodo abrangido pelo auto (1 de fevereiro a 2 de agosto de 1926), no art. 4º, § 6º, sujeitava ao pagamento do imposto de consumo como "perfumarias" todas as preparações mixtas que especifica, destinadas ao uso de toucador e outros fins, entre os quais — Sabões em forma, pó, barra ou líquido, para qualquer fim, ainda que não sejam perfumados e os medicinais quando perfumados, excetuados o sabão comum para lavagem de roupa e casas". O fato do § 7º da citada

artigo haver declarado, na alínea e, que incidem no imposto do mesmo parágrafo, isto é, de especialidades farmacêuticas, "somente os produtos que forem considerados, especialidades farmacêuticas pelo Departamento Nacional de Saúde Pública", não impede a taxaço como perfumaria dos produtos referidos no § 6º, uma vez que "se destinem ao uso de toucador e outros fins", executados, está claro, os fins exclusivamente terapêuticos.

Os produtos que participarem das duas condições — uso no toucador e fins terapêuticos, pagam o imposto como perfumarias.

E o legislador para tornar mais claro o seu pensamento, declarou, com relação aos sabões, que estes, sendo medicinais, estavam sujeitos ao imposto de perfumarias, quando perfumados. Ora, no caso em apreço, os sabões são medicinais, sustenta o recorrente, são perfumados, afirma o Laboratório Nacional de Análises, e, ainda, devem ser incluídos entre os produtos de uso trivial no toucador, declara o Departamento Nacional de Saúde Pública.

A circunstância da fiscalização do aludido departamento, que se estende não só aos medicamentos e drogas, como a outros produtos, entre os quais, os de toucador (art. 192, § 2º, do decreto número 14.354, de 15 de setembro de 1920), não pôde influir para modificar a classificação, para os efeitos da cobrança de impostos, estabelecida na legislação fiscal. E tanto assim é que o decreto n. 19.606, de 19 de janeiro de 1931, que dispõe sobre a profissão farmacêutica e o seu exercício no Brasil, estabelece, no art. 1º, parágrafo único, que "os comestíveis e produtos de higiene e toucador a que sejam atribuídos propriedades terapêuticas deverão ser licenciados como especialidades farmacêuticas, o que, entretanto, não lhes tira as características de produtos de higiene e de toucador."

O dispositivo do § 1º, 1º do art. 14, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, transcrito no acórdão, tem caráter interpretativo e somente nessa conformidade deve ser considerado. Os termos em que está redigido isso demonstram, sendo de notar que dispositivos outros do mesmo decreto modificando a legislação então vigente têm outra redação. Para exemplificação basta comparar esse parágrafo com o n. 2, do mesmo artigo. Enquanto que aquele dispõe: "a restrição da primeira parte da letra e, do § 7º, do art. 4º, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, somente se entende com as especialidades farmacêuticas propriamente ditas, etc.", este prescreve: "na taxaço das especialidades farmacêuticas ficam incluídos os desinfetantes, etc."

Em face do exposto, julgo devido o imposto de consumo, do produto em causa, como perfumaria, no período abrangido no auto e, em consequência, provada a infração e bem aplicada a multa imposta, com fundamento nos artigos 204 e 220 do regulamento do imposto de consumo. Tendo, em vista, porém, não se verificar do processo haverem ocorrido nenhuma das circunstâncias que impedem a concessão dos benefícios do decreto n. 21.459, de 1 de janeiro de 1932, votei para que, *ex-vi* do inciso 4º, do art. 1º, do mesmo decreto, se dispensasse 50 % da multa aplicada, mantida a cobrança do imposto.

Recorri desta decisão, na forma da lei. *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.542

Recurso n. 770 — Imposto de consumo — Recorrente, Companhia America Fabril — Repartição de origem, Recebedoria do Distrito Federal.

Multa imposta por infração do regulamento do imposto de consumo. — Aplicação do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

Relatado e discutido este processo, e Considerando que o recurso foi interposto fora do prazo regulamentar;

Considerando, porém, que compreendida a multa imposta entre as de que trata o art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho do corrente, ano, não pôde subsistir independentemente de qualquer circunstância;

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do processo para declarar relevada dita multa.

Conselho de Contribuintes, em 5 de novembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Candido Borges*, relator. — *Mario P. da Camara*. — *Serafim Vallandro*. — *José Lourdes Salgado Scarpa*. — *Benedicto da Costa*. — *Malaquias dos Santos*. — *Paulo Seabra*. — *Andrade Queiroz*. — *João Augusto Alves*. — *Xisto Vieira Filho*. — Recorri desta decisão, na forma da lei. *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.636

Recurso n. 1.045 — Imposto de consumo — Recorrente, Companhia Hanseatica — Repartição de origem, Recebedoria do Distrito Federal.

Para que se verifique a infração do artigo 53 do regulamento expedido com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, é necessário que as estampilhas apreendidas apresentem indícios de uso, se ha mercadorias por selar, independentemente de tais vestígios, porém, se essa circunstância não se dá.

A posse a que alude o artigo citado, é a mera retenção ou conservação de tais fórmulas, pelo estabelecimento comercial ou industrial, ou por qualquer pessoa.

Não se verificando do processo nenhuma das condições referidas, dá-se provimento ao recurso.

A 9 de outubro de 1927, foi lavrado, em uma barraca de comidas e bebidas, no largo da Penha, nesta cidade, auto contra a Companhia "Hanseatica", porque ali foram apreendidas 44 garrafas de vinho sem selo e sem rótulos, e cento e cinquenta estampilhas retangulares de cor vermelha, sem que houvesse mercadoria a estampilhar, além da que continham as garrafas referidas.

Do auto, no mesmo momento em que foi lavrado, teve ciência José Joaquim Ferreira Junior que se encontrava na direção do negocio.

Intimada a Companhia Hanseatica, no proprio ato de tomar conhecimento do auto, aduziu considerações em sua defesa, expondo que lhe não pertencia o negocio, e que, se a licença municipal estava em seu nome, se devia á circunstância de ser arrendatária da area de terreno que sublocára em lotes.

Acrescenta que jámais comerceiou em vinhos, como, aliás, se poderia verificar por sua escrita, desde logo á disposição do fisco para o exame que entendesse necessário.

Um dos autuantes, agente fiscal, interno, do imposto de consumo, Sr. Benedicto Leal, em informação, no processo, declara que é verdadeira alegação da companhia quanto a não haver negocio em vinho, e que, conforme verificára de Pinto Fernandes & Comp., o vinho apreendido, em parte, fôra adquirido, por Silveira Nunes, individuo de residência ignorada, e que, anualmente, explora o negocio de bebidas nas festas da Penha.

De diligência posterior na casa de Pinto Fernandes & Comp., nada resultou contra a recorrente.

O senhor diretor da Recebedoria, considerando bem caracterizada a infração e que a autuada não fizera prova sobre não lhe pertencer a barraca aludida, licenciada em seu nome, pela Prefeitura Municipal, resolveu impôr á recorrente a multa de 600\$000, minimo da prescrita no art. 53, do regulamento do imposto de consumo, aprovado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Desse despacho é o recurso em julgamento, interposto no prazo e mediante as formalidades regulamentares.

Na petição respectiva, a Companhia reporta-se ás alegações anteriores, e á prova deduzida da informação do autuante.

Visto, relatado e discutido o processo:

Considerando, que, na hipótese deste processo não se verifica a infração do art. 53, aludido. E' o proprio que relata que, ao mesmo tempo que foram apreendidas as estampilhas foram, também, quarenta e quatro garrafas de vinho sem selo e sem rótulo, sendo, portanto, de presumir que tais fórmulas a esse vinham se destinar, — prevalecendo, assim, a figura da contravenção do art. 52, a posse de estampilhas em quantidade superior ás necessarias ás mercadorias existentes por selar, além da tolerancia de 5 % que esse ultimo artigo concede; mesmo porque,

Considerando que, nos termos do artigo 53, para que a multa a aplicar seja a cominada neste artigo, se exige a posse de estampilhas usadas, extraídas ou aproveitadas de produtos já consumidos ou não. E' evidente que neste artigo, tais condições se exigem para caracterizar a infração conjugando-as com a existencia ou não das mercadorias. Se estas existem e as estampilhas apresentam sinais positivos de haverem sido usadas nos produtos e dêles subtraídas. Quando esses vestígios não se apresentam só se dá a infração na ausencia de todos os produtos a que se destinavam.

Pensar de outro modo é tornar de nenhum efeito o art. 52 do regulamento, e tanto não é dado admitir porque, na lei ou regulamento, não se presumem preceitos desnecessarios ou sem applicação possivel aos fatos que a lei ou regulamento previu;

Considerando, outrossim, que, se a licença municipal foi extraída em nome da recorrente, esta apresenta justificativa plena desse fato — a de ser locatária do terreno de que fazia parte o lote sublocado;

Considerando que a essa prova fortalecem os resultados das diligências feitas pelos funcionarios do fisco, demonstrativos de não haver a recorrente comerciado em vinhos, e de que o apreendido fôra vendido a uma terceira pessoa, sem qualquer ligação com a Companhia;

Considerando, por consequência, que não ha como lhe atribuir a posse de estampilhas encontradas fora de seu esta-

beleicimento ou de qualquer outro que explorasse; e que tal posse, para os efeitos do regulamento citado, não se deve compreender como direito de propriedade; é a mera retenção das estampilhas por uma determinada pessoa, comerciante, industrial ou particular, a qualquer título e para qualquer fim o que se verifica quando um qualquer as conserva ou guarda em casa de sua propriedade e direção, ou com elas se mantém, conduzindo-as;

Considerando o que mais consta do processo:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento ao recurso para, reformando o despacho recorrido, declarar improcedente o auto contra a Companhia recorrente e não verificada, na espécie, a infração do art. 52, citado.

Conselho de Contribuintes, em 16 de novembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente, vencido. — *Candido Borges*, relator. — *Mario P. da Camara*. — *Serafim Vallandro*. — *José Lourdes Salgado Scarpa*, vencido. Dava provimento por equidade. — *Raul de Araujo Maia*. — *Malaquias dos Santos*. — *Paulo Seabra*. — *Andrade Queiroz*, vencido. — *João Augusto Alves*. — *Benedicto da Costa*, vencido. — *Xisto Vieira Filho*, vencido. — Recorri desta decisão, na forma da lei, *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.638

Recurso n. 836, classificação de mercadorias; recorrente, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd.; repartição de origem, Alfandega do Rio de Janeiro.

A lei n. 5.623, de 29 de dezembro de 1928, não exige, para a concessão de redução de direitos, que o material importado não tenha outra utilidade além da, para que foi despachado. Cumpre a fiscalização prover de modo a que ele não se desvie do fim indicado pelo importador.

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., submeteu a despacho, na Alfandega desta capital, conforme nota de importação n. 75.654, de 25 de julho de 1930, uma caixa contendo cobre em laminas para segmentos de controllers de bondes.

Na mesma data requereu para pagar 10 % dos respectivos direitos, de acordo com o art. 1 da lei n. 5.623, de 29 de dezembro de 1928.

A esse pedido indeferiu a inspetoria da Alfandega, depois de ouvida a Comissão da Tarifa que, depois de classificar a mercadoria como fita ou lamina de cobre com arestas vivas, da taxa de \$200 de n. 669 da Tarifa.

Entretanto, no parecer da comissão não há o motivo por que se denegou o favor importado, salvo se esse, como, aliás, é o de se tratar de materia prima sem caracteristicas que lhe permitam conhecer a finalidade — dado como elemento justificativo da classificação aludida.

Ciente dessa decisão, que está datada de 20 de setembro de 1930, a 15 de outubro seguinte, interpôs a interessada recurso para o senhor ministro da Fazenda, o qual, apresentado à Alfandega a 17, foi enviado a este Conselho com o officio n. 601, de 29 de fevereiro ultimo.

As razões em que a recorrente ampara-

o direito á redução referida, constam do requerimento de fls. 17 a 19, e podem ser resumidas:

1.ª, a lei não cogita do material com aplicação exclusiva a uma industria determinada;

2.ª, que, concessionaria dos serviços de tração elétrica, não tem outra aplicação a dar ao material, senão a que indicou.

Assim relatado o processo, occorre ponderar o seguinte:

A lei citada n. 5.623, de 29 de dezembro de 1928, permite que sejam despachados, mediante pagamento de 10 %, dos direitos aduaneiros, o material rodante e de tração destinado á construção e ao tráfego das estradas de ferro comuns ou de viação urbana.

A partir da vigencia dessa lei, levantaram-se duvidas sobre compreender seus dispositivos o material fixo para construção das estradas indicadas, duvidas que bem se justificavam pela redação do art. 1.º, da lei que se refere ao material rodante e de tração, destinado á construção e tráfego, deixando transparecer que não se restringia ao que se emprega em veículos, só utilizáveis quando ás estradas estão construídas.

Não vale, porém, a análise do texto da lei, uma vez que, segundo parece, referindo-se a construção de estradas de ferro, conforme a circular n. 42, de 27 de julho de 1931, que, a dita lei, por ultimo, interpretou, compreende á fabricação de veículos necessarios a tais estradas.

A lei, porém, como a circular, não exige que o material importado seja applicavel, exclusivamente, a tais veículos, nem tão pouco, discriminou esse material. Limitou-se a ultima, a exemplificar, declarando:

“Que só poderão ser considerados acessórios do material rodante ou de tração das estradas de ferro comuns ou de viação urbana, as peças ou o conjunto de peças manufaturadas, bem como os materiais que sejam indispensaveis á construção de locomotivas, tenders, carros, bondes, vagões e outros veículos que trafeguem sobre trilhos, quer se destinem á sua construção quer á respectiva conservação, não se compreendendo, portanto, entre esses acessórios, o material de custeio dos serviços de transportes, tais como: carvão e outros combustiveis, oleos e graxas, lubrificantes, etc.”

Consequentemente — a materia prima para construção de veículos de estradas de ferro e viação urbana, com aplicação exclusiva, ou não, a essa industria, despachados por empresas devidamente habilitadas, póde ser incluído no favor legal, e nada o impede, nem mesmo a possibilidade de utilização diversa.

Para afastar essa possibilidade, indo até á responsabilidade dos que desviaram, para outros fins, o material importado para aquele, com abatimento de direitos, tem a Alfandega os meios que a legislação prescreve, notadamente nos arts. 437 a 443, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, indicados no art. 20, do regulamento expedido com o decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911.

O que se não deve admitir é que, com receio da fraude, se deixe de conceder beneficio que lei vigente confere.

A' vista do exposto, e discutido o processo:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento ao recurso.

Conselho de Contribuintes, em 16 de novembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Candido Borges*, relator. — *Mario P. da Camara*, vencido, de acordo com os votos que proferiu, entre outros, nos recursos 302-A e 309-A. — *Serafim Vallandro*. — *José Lourdes Salgado Scarpa*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Malaquias dos Santos*. — *Paulo Seabra*. — *Andrade Queiroz*, vencido. — *João Augusto Alves*. — *Benedicto da Costa*, vencido. — *Xisto Vieira Filho*, vencido. — Recorri desta decisão, na forma da lei, *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.639

Recurso n. 807 — Classificação de mercadorias — Recorrente, J. P. Carneiro Sobrinho — Repartição de origem, Alfandega do Rio de Janeiro.

A madeira de pinho serrado em taboado e não delgada, constante do presente processo, deve ser classificada no artigo 330, taxa de 25\$000 por metro cúbico, com mais 5% por cento, conforme a nota 22.

J. P. Carneiro Sobrinho, pela nota n. 54.776, de 21 de julho de 1931, despachou pela Alfandega do Rio de Janeiro, uma caixa contendo “madeira serrada em taboado de qualquer qualidade”. O senhor conferente impugnou por lhe parecer que se tratava de “peças avulsas para piano, artigo 957”, sendo a requerimento da parte submetida a questão á Comissão da Tarifa, que unanimemente concordou com o parecer dado pelos conferentes Uldarico Cavalcanti e Horacio Machado que declararam ter verificado “50 peças de madeira, aparelhadas, destinadas aos fundos das caixas de piano. Parece-nos que devem pagar como peças avulsas para piano, da taxa de 6\$000”. Consta ainda uma informação que declara que o caso é analogo ao das navalhas Gillette, importadas em peças separadas. O inspetor concordou com a maioria, em 17 de outubro de 1931 não constando que a parte tenha sido intimada.

Submetida a questão á Comissão arbitral, esta decidiu por maioria que se tratava de “madeira delgada simples lisa do artigo 330 taxa de 2\$000 por quilo”, tendo o senhor inspetor decidido de acordo com a maioria.

J. P. Carneiro Sobrinho, intimado a 30 de novembro de 1931 recorre para o Conselho de Contribuintes alegando que não existe a menor analogia entre a mercadoria despachada e aquela que corresponde á decisão da Comissão Arbitral, por não se tratar em absoluto de madeira delgada que é flexivel e sim de madeira de bastante espessura como se vê pela amostra junta.

Encaminhando o processo, o senhor inspetor da Alfandega observa que a inspetoria homologou a decisão da Comissão Arbitral (artigo 330, 2\$000 por quilo), mas que a opinião da referida inspetoria é que se trata de “peças avulsas para piano, artigo 957 da taxa de 6\$000 o quilo.

Isto posto, e, Considerando que não tem o menor fundamento, classificar-se madeira, embora para piano, no artigo 957 que se

refere a "maquinismo para piano", que se subdividindo em mais de uma taxa, refere-se em uma delas a "peças soltas ou simples", que só se pôde entender como peças do maquinismo do piano;

Considerando que, si as madeiras para piano não tiverem uma taxa especial não se pôde por isto interpretar como um esquecimento ou lapso da lei, porque si esta fosse a intenção do legislador ele o teria feito expressamente, como faz para os tampos, lados, etc., próprios para viola, violões e instrumentos semelhantes (artigo 971 da Tarifa);

Considerando que a vista da amostra, não é possível classificar-se como "delgada" a madeira em questão que não é flexível;

Considerando que a determinação de madeira delgada só se aplica a madeira em espessura diminuta, tornando-a flexível e destinada a folhear móveis;

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do recurso para mandar classificar a mercadoria como taboado de pinho no artigo 330, taxa de 25\$000 por metro cúbico, mais 30 por cento da nota 22*.

Conselho de Contribuintes, em 16 de novembro de 1932. — *Mario P. da Camara*, vice-presidente, no impedimento do presidente. — *Raul de Araujo Maia*, relator. — *Serafim Vallandro*. — *José Lourdes Salgado Scarpa*. — *Candido Borges*, vencido. — *Malaquias dos Santos*. — *Paulo Seabra*. — *Andrade Queiroz*, vencido. — *João Augusto Alves*. — *Benedicto da Costa*, vencido. — *Xisto Vieira Filho*, vencido. — Recorri desta decisão, na forma da lei. *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.640

Recurso n. 816 — Classificação de mercadorias — Recorrente, *Pereira Nevière & Comp.* — Repartição de origem, Alfandega do Rio de Janeiro.

Toucas de lã classificam-se no art. 515 da Tarifa; uma sweater de lã, classifica-se como roupa feita, no art. 520, como camisa, que, no caso, não sendo grossa, para marinho, se enquadra na taxa de 22\$000, por dúzia.

Pereira Nevière & Comp., despacharam, pela Alfandega do Rio de Janeiro, pela nota n. 20.635, de 6 de abril de 1931, na 1ª edição, "camisas de lã, de meia simples, de qualquer outra qualidade, art. 520, 22\$000 a dúzia" e na 2ª edição "obras não classificadas de malha de lã simples, art. 515, 8\$000 o quilo".

O Sr. conferente impugnou a classificação, tendo declarado para as duas edições: roupa feita de tecido não especificado de lã simples". A Comissão da Tarifa, por maioria, concordou com a impugnação, decisão homologada pelo Sr. inspetor, a 23 de abril de 1931.

A 8 de maio, *Pereira Nevière & Comp.* apresentaram recurso para o Sr. Ministro da Fazenda, invocando ordens e decisões a seu favor e observando que sobre o assunto existe circular "baixada, depois de acurado estudo, por técnicos-industriais por parte das Associações de Classe, sob o patrocínio da Associação Comercial do Rio de Janeiro e Centro do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro, e também por técnicos desse ministerio", isto é, do Ministerio da Fazenda.

Encaminhando o recurso, o Sr. inspetor da Alfandega opina contrariamente, pois diz que as obras do art. 515 são as meias, as toucas, os sapatos, os mantelletes, as golas, os babadores para creanças, etc., e nunca as obras confeccionadas dos tecidos de qualquer especie ou textura.

Isto posto, e, Considerando que a mercadoria da 2ª edição, touca, tem sua classificação perfeitamente prevista no art. 515 da Tarifa;

Considerando que a circular n. 16, de 31 de março de 1925, em sua letra b, explica a classificação dessa mercadoria, touca, no art. 515, pois observa que as obras de ponto de malha se enquadram nesse artigo, possam ou não ser consideradas roupas feitas;

Considerando que a mercadoria da 1ª edição, camisa, é o que comumente se conhece por sweater, que é uma camisa de meia perfeitamente analoga às camisas grossas próprias para marinho e trabalhadores, classificadas no artigo 520;

Considerando, portanto, que a camisa em lide é uma roupa feita: camisa de meia de qualquer outra qualidade, também classificada no art. 520;

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento ao recurso, para julgar bem despachadas as mercadorias em lide.

Conselho de Contribuintes, em 16 de novembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Raul de Araujo Maia*, relator. — *Mario P. da Camara*, vencido, quanto á mercadoria da 2ª edição. — *Serafim Vallandro*. — *José Lourdes Salgado Scarpa*. — *Malaquias dos Santos*. — *Paulo Seabra*. — *Andrade Queiroz*. — *João Augusto Alves*. — *Candido Borges*, vencido. — *Benedicto da Costa*, vencido. — *Xisto Vieira Filho*, vencido. — Recorri da decisão, na forma da lei. *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.648

Recurso n. 1.225 — Classificação de mercadorias — Recorrente, *Companhia Souza Cruz* — Repartição de origem, Alfandega do Rio de Janeiro.

Alumínio em laminas lisas sem trabalho de especie alguma, classifica-se no artigo 758, da tarifa, taxa 1\$000, o quilo.

A *Companhia Souza Cruz* despachou pela Alfandega do Rio, pela nota 142.972 de 25 de outubro de 1928, 19 caixas contendo laminas de alumínio, que foram assemelhadas á lata em folha (ouropel), do artigo 693, da tarifa. Verificando posteriormente que as laminas não eram estampadas requerem seja ouvida a Comissão da Tarifa afim de ser a mercadoria classificada no artigo 758, taxa de 1\$000 o kgs.

A Comissão da Tarifa julga bem classificada a mercadoria, no artigo 693, taxa de 4\$0 quilo em virtude da circular n. 40 de 31 de julho de 1928.

A *Companhia Souza Cruz* recorre para o senhor ministro da Fazenda, alegando que a circular 40 não pode ser invocada para derimir a questão sobre a sua mercadoria que é alumínio em laminas lisas, ao passo que a circular 40 se baseiou em um processo referente a alumínio estampado; alega que estender á sua mercadoria a circular 40 equivaleria á riscar da tarifa o artigo 758, e observa que a futura original de sua mercadoria tem as da-

las de 20 e 28 de julho, ao passo que a circular 40 tem a data posterior de 31 e termina pedindo caso a circular 40 se aplique de fato á sua mercadoria, que esta incidencia só se faça desta data em diante e não sobre uma mercadoria que sempre foi importada noutras condições.

Esta petição que tem a data de 15 de janeiro de 1929 é encaminhada a 20 de abril de 1932 ao Conselho de Contribuintes.

Isto posto, e, Considerando que a circular 40 de 31 de julho teve por fundamento um processo da qual consta um laudo referente a laminas que além da estiragem, sofreram a estamparia e em alguns casos até impressões litográficas; pois é a propria circular que se refere ao processo invocado;

Considerando que a circular 40 sendo aplicada com a generalidade que se lhe quer dar corresponde a visar de fato o artigo 758, da tarifa;

Considerando que pelas proprias assemelhações feitas pela circular 40, si não fosse referir-se á mesma ao officio 907, de 7 de julho de 1928, ela só se pode referir a laminas estampadas, pois seria descabido tentar-se assemelhar laminas lisas de estanho á obras não classificadas de estanho.

Considerando que a tarifa, em seu artigo 758, se referindo a alumínio em barra, lamina, fio e pó, passou pela situação do alumínio se encontrar em folhas.

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento ao recurso, para mandar classificar as laminas de alumínio lisas no artigo 758, da tarifa, 1\$, por quilo.

Conselho de Contribuintes, em 19 de novembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Raul de Araujo Maia*, relator. — *Mario P. da Camara*, vencido. Negava provimento ao recurso, em face da circular n. 40, de 31 de julho de 1928. — *Serafim Vallandro*. — *José Lourdes Scarpa*. — *Malaquias dos Santos*. — *Paulo Seabra*. — *Andrade Queiroz*. — *João Augusto Alves*. — *Candido Borges*. — *Benedicto da Costa*. — *Xisto Vieira Filho*, vencido. — Recorri desta decisão, na forma da lei. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.680

Recurso n. 993-A — Vendas mercantis.

Recorrente, *Antonio Saghi*. Repartição de origem, Delegacia Fiscal em São Paulo.

Multa imposta de acordo com o art. 31, n. 2, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926. Aplicação do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1930

Visto e examinado o processo referente ao recurso interposto para o senhor ministro da Fazenda por *Antonio Saghi*, estabelecido na cidade de São Paulo, da decisão da Delegacia Fiscal no mesmo Estado, confirmatoria da proferida pela 6ª Coletoria Federal dessa cidade que, em face do auto lavrado em 30 de setembro de 1930, impôs ao mesmo a multa de 200\$, penalidade estabelecida no art. 31 do regulamento do imposto sobre vendas mercantis, aprovado pelo

decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926; e

Considerando que a infração está provada e que a multa foi imposta por falta de determinação legal; mas

Considerando que a multa em questão está compreendida nas relevadas pelo art. 4º do decreto n. 21.459 de 1 de junho de 1932:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do processo para declarar relevada a multa imposta ao recorrente.

Conselho de Contribuintes, em 19 de novembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Malaquias dos Santos*, relator. — *Mário P. da Camara*. — *Serafim Vallandro*. — *José Lourdes Salgado Scarpa*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Paulo Seabra*. — *Andrade Queiroz*. — *João Augusto Alves*. — *Candido Borges*. — *Xisto Vieira Filho*. — Recorri desta decisão, na forma da lei. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.695

Recurso n. 679 — Taxa de viação. Recorrentes, Rodrigues & Silva.

Repartição de origem, Delegacia Fiscal no Piauí.

Multa imposta por falta de recolhimento da taxa de viação no prazo regulamentar. A ampliação do prazo só poderá ser feita por decreto do Poder Executivo. Aplicação do decreto número 21.459, de 1 de junho de 1932

Por ocasião da conferência do balancete da Coletoria Federal de Floriano (Piauí), correspondente ao mês de junho do ano passado, verificou o funcionário da Delegacia Fiscal, encarregado desse serviço, que a firma Rodrigues & Silva, representada em Terezina pelo Sr. Ocilio Lago, havia infringido o artigo 18 do regulamento anexo ao decreto n. 17.534, de 10 de novembro de 1926, por ter efetuado o recolhimento da renda da taxa de viação do mês de abril fora do prazo determinado em lei.

Em vista da representação, foi aquela firma intimada a apresentar defesa no prazo de 15 dias, tendo sido cientificada do despacho em 10 de agosto e entregue a defesa em 19.

Alega a interessada que não houve dolo ou má fé da sua parte, uma vez que se apressou, á chegada do vapor, em satisfazer a taxa devida referente ás mercadorias conduzidas pelo Chile e que antes da chegada deste é que não lhe era possível efetuar o pagamento, porquanto é pago mediante a apresentação dos conhecimentos de embarque e estes se encontravam em poder do comandante daquele vapor, que viajava desde 29 de abril, só chegando no porto definitivamente, no dia 3 de junho.

Diz, ainda que o proprio regulamento, no parágrafo único do art. 8º, prevendo as dificuldades a que ficam sujeitas as empresas de navegação, autoriza a ampliação do prazo, quando as circunstancias isso aconselharem para o fim de harmonizar os serviços de navegação com as exigências fiscaes.

Guindo o funcionario representante, sustentou que a defesa apresentada, nitidamente, que houve conhecimento pleno da infração cometida, pois a carga em-

barcada no "Chile" com destino ao porto de "Balsas" foi paga a taxa de viação correspondente, e nada justificava a retenção da importancia recebida na ocasião do embarque da mercadoria, sendo de desprezar á alusão á demora da embarcação condutora.

A Contadoria evidencia a infração, alegando, porém, que a infratora excedeu, apenas, dois dias no prazo regulamentar para o recolhimento.

E tendo em vista essa pequena diferença de tempo e que atendendo a que o prazo legal poderia ser ampliado, segundo o parágrafo unico do art. 8º do respectivo regulamento, propoz que não fossem punidos Rodrigues & Silva.

Para o consultor juridico a firma em causa faltou ao cumprimento da obrigação legal, pois a infração ficou provada.

Por despacho de 30 de outubro de 1931, o delegado fiscal impoz á infratora a multa de 500\$000, minimo do art. 20 do aludido decreto.

Do dito despacho teve a firma ciencia em 17 de novembro e apresentou recurso para este Conselho, em 28 de novembro.

Nessa petição nenhum argumento ha que mereça estudo: confissão da infração pelo excesso do prazo no recolhimento, o afirmativa da boa fé no procedimento.

Visto e examinado o presente processo de recurso, interposto dentro do prazo legal, e,

Considerando que a infração está provada; que a multa foi imposta por força de determinação legal; e que a ampliação do prazo para o recolhimento da taxa de viação, a que se refere o parágrafo unico do art. 18 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.534, de 10 de novembro de 1926, só se poderá verificar, de modo geral, por decreto do Governo e não por deliberação da autoridade administrativa;

Mas, considerando que a taxa devida foi recolhida aos cofres publicos e que a multa em questão se acha compreendida nas relevadas pelo art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho do ano em curso;

ACÓRDÃO N. 1.695.

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento ao recurso, para declarar relevada a multa imposta.

Conselho de Contribuintes, em 20 de novembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Malaquias dos Santos*, relator. — *Mário P. da Camara*, vencido, dispensava por equidade a multa imposta. — *Raul de Araujo Maia*. — *Serafim Vallandro*. — *José Lourdes Salgado Scarpa*, vencido. — *Candido Borges*, vencido. — *Andrade Queiroz*. — *João Augusto Alves*, vencido. — *Paulo Seabra*. — *Xisto Vieira Filho*. Recorri desta decisão, na forma da lei. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.724

Recurso n. 704 — Multa em dobro — Recorrente, Delegacia Fiscal na Baía ("ex-officio") — Repartição de origem, Delegacia Fiscal na Baía; recorridos, F. Stevensons & Comp. Ltda.

Excluida da tabela O anexa Consolidação das Leis das Alfandegas um produto, desaparece a infração do art. 357, parágrafo 2º da mesma Consolidação ainda que iniciado o processo que a tal produto se refira.

O delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía, recorre, "ex-officio", do despacho que proferiu em

5 de fevereiro ultimo, dando provimento ao interposto por F. Stevensons & Comp. Limitada, para rolover a multa imposta pelo inspetor da Alfandega do mesmo Estado, por infração do art. 357, parágrafo 2º da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, ao comandante do vapor inglês "Swindods" que, no termo de visita de entrada, não declarara a existencia, no carregamento respectivo, de 160 tambores de sôda caustica, mercadoria, então incluída entre os generos inflamaveis e corrosivos da tabela "G" anexa á mesma Consolidação.

Assentá o despacho recorrido em que, tendo a circular n. 12, de 16 de janeiro de 1931, eliminada da aludida tabela o produto referido, não subsiste a infração.

Isto posto:

Considerando que a circular referida, ordenando a exclusão da sôda caustica da tabela "C" citada, reconheceu desnecessarias as cautelas de que se devem cercar as substancias corrosivas;

Considerando que, assim, desapareceu a infração de que trata a representação do fls., retroagindo os efeitos da circular aludida aos fatos anteriores a ela;

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso para confirmar o despacho recorrido por seus fundamentos.

Conselho de Contribuintes, em 30 de novembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Candido Borges*, relator. — *Mário P. da Camara*. — *Serafim Vallandro*. — *José Lourdes Salgado Scarpa*. — *Malaquias dos Santos*. — *Andrade Queiroz*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Benedicto da Costa*, vencido. — *Paulo Seabra*. — *João Augusto Alves*. — *Uldarico Cavalcanti*. — *Ciente*. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.726

Recurso n. 1.092 — Imposto de consumo.

Recorrente — Recebedoria do Distrito Federal.

Recorridos — Estefan & Karan e outro. Repartição de origem — Recebedoria do Distrito Federal.

Nega-se provimento ao recurso "ex-officio". Simples frisos ou letras bordadas ou baguettes de ponto a jour não tiram das meias o seu característico de simples para o pagamento do imposto de consumo

Baseia-se o presente processo no auto lavrado a 27 de agosto de 1929, contra Estefan & Kazan, como expositores á venda, e contra Bechara Galil Estefan, com fabricante de diversas qualidades de meias, que se achavam insufficientemente selados, por terem o sólo correspondente a meias simples, quando eram bordadas.

Defendem-se os autuados citando diversas decisões do Tesouro pelas quais se infere que as pequenas tiras de aberturas ou ponto a jour, que possuem as meias não lhes tira o caráter de meias simples e por isso insistem que as referidas meias se achavam sufficientemente seladas.

O agente fiscal autuante propõe que as meias apreendidas sejam submetidas á Alfandega do Rio de Janeiro, o que foi feito, tendo a Comissão da Tarifa, com a qual esteve de acôrdo o Sr. inspetor opinado que as meias referidas não eram bordadas.

O agente fiscal autuante opina pela volta das meias à Alfandega para que esta diga si são ou não rendadas, já que ele julgou que não são bordadas.

O diretor da Recebedoria julga desnecessária essa volta à Alfandega e mandou que o processo fosse informado.

O agente fiscal insiste pela conveniência da volta das meias à Alfandega, mas, diante do despacho do Sr. diretor, passa a apreciar as razões de defesa, concluindo que as decisões invocadas pelos autuados eram procedentes em face do regulamento n. 14.648, de 1921, mas não em face do atual regulamento, declarando mais que si as meias não são bordadas, entre elas ha meias rendadas, opinando que, de acordo com a ordem numero 368, publicada no "Diário Oficial" de 31 de janeiro de 1929, o auto é procedente.

O diretor da Recebedoria julga improcedente o auto, em face da informação da Alfandega e recorre "ex-officio".

Isto posto, e

Considerando que quer em face dos regulamentos n. 14.648, de 1921, e 17.464, de 1926, simples frisos de seda ou uma letra monograma não tiram a meia o seu caráter de simples, não se podendo também declarar rendada uam meia por conter uma baguete em ponto a jour:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso "ex-officio" para manter a decisão recorrida por seus fundamentos.

Conselho de Contribuintes, em 30 de novembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Raul de Araujo Mala*, relator. — *Mario P. da Camara*. — *Serafim Vallandro*. — *José Lourdes Salgado Scarpa*. — *Malaquias dos Santos*. — *Andrade Queiroz*. — *Benedicto da Costa*. — *Candido Borges*. — *Uldarico Cavalcanti*. — *Paulo Seabra*. — *João Augusto Alves*.

Ciente. *Sé Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 1.819

Recurso n. 1.873 — Imposto do selo.

Recorrente, V. Regent & Comp. e Pierre Labarthe.

Repartição de origem, Recebedoria do Distrito Federal "ex-officio".

Nega-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

Fernando Larzet, em 2 de julho de 1926, apresentou à Recebedoria do Distrito Federal denuncia contra Pierre Labarthe e V. Regent & Comp., estabelecido aquele à rua do Carmo n. 69, nesta Capital, e estes a travessa Coronel Francisco Luiz n. 40, em São Gonçalo, Niteroi, alegando haver o primeiro guardado em seu poder, por mais de oito dias, 11 recibos, que os segundos lhe passaram com o selo devido, de quantias superiores a 500\$ cada uma; e terem os segundos V. Regent & Comp. firmado tais documentos, em julho a outubro de 1925 com o pagamento do imposto legal.

Intimado, Pierre Labarthe, por despacho da Recebedoria de 3 de julho de 1926, do qual teve ciência em 11 de agosto, apresentou sua defesa em 8 de setembro seguinte, dentro, portanto, do prazo legal.

Diz: que foi, efetivamente, socio comanditario da firma V. Regent & Comp., e, como tal, realizou seu capi-

tal independentemente de recibos, pois os simples lançamentos nos livros comprovam a veracidade do capital; que o denunciante nenhuma imputabilidade moral tem, pois sempre viveu de expedientes mais ou menos excusos; que, talvez, de acordo com Julio Victor Regent, para extorquir mais dinheiro do denunciado foram forjados ditos documentos; que não ha como se lhe atribuir a responsabilidade quando nenhuma prova existe de terem os recibos passados por suas mãos ou tivessem tido deles conhecimento; que o denunciante não deu explicações sobre a origem dos 11 recibos apresentados.

Encaminhando o processo à Coletoria Federal em São Paulo, informou o respectivo coletor que Victor Regent & Comp., não mais residiam à travessa Francisco Luiz n. 40 mas sim à rua Soledade n. 35, e que soube que a dita firma iniciou a montagem de uma fabrica de vidros na referida travessa, mas que não chegou a funcionar por não ter ficado concluida dita montagem.

Remetido, ainda, o processo à Terceira Coletoria de Niteroi, declara o coletor que aquela firma deixou de ser intimada por não ter sido encontrada.

Foi, então, determinada a publicação de edital de intimação à firma V. Regent & Comp., o que feito em 29 de agosto de 1926, conforme se vê da publicação de fls. 24.

Em 6 de janeiro de 1930, lavrou-se na Recebedoria termo de reueua contra a mencionada firma.

Por despacho de 21 de março ultimo, o diretor da Recebedoria mandou intimar o denunciante a prestar esclarecimentos em face do alegado na defesa.

A intimação pessoal não poudo ser efetivada pela Segunda Coletoria de São Gonçalo, por isso que o intimado passou a residir em logar ignorado.

Foi afixado edital na porta principal da Coletoria, sem que se verificasse qualquer diligencia pelo intimado.

Submetido o processo a julgamento, o diretor da Recebedoria, por decisão de 24 de agosto ultimo, deu por improcedente o auto de informação, recorrendo, "ex-officio", para este Conselho.

Sustenta a decisão recorrida que, se os documentos apresentados pelo denunciante, fossem autenticos, não estariam certamente em poder do mesmo a não ser por processos e com objetivos desprezaveis, sendo perfeitamente aceitaveis as alegações de Pierre Labarthe, de que os recibos não seriam necessarios, de vez que as quantias, com que entrára para a formação da sociedade, constavam da escrita comercial da firma.

Realça, ainda, aquela decisão, que os documentos em apreço estão despidos de autenticidade e que tudo indica haverem sido forjados para fins subalternos, como alega a defesa.

Examinado, assim, detalhadamente, o processo; e,

Considerando que procedem as razões que motivaram o despacho recorrido, pois que impossivel é asseverar-se que sejam autenticos os documentos apresentados;

Considerando que as afirmativas da defesa de que o denunciante seria capaz de forjar aqueles recibos, de acordo com o proprio Julio Victor Regent, para extorquir dinheiro e prejudicar

o patrimonio do denunciado, constituindo acusação de muita gravidade, formaram o primeiro indício contra o denunciante, uma vez que este, ao dar a denuncia e exhibir os recibos, não explicou, desde logo, o modo por que foram eles parar a suas mãos, quando deveriam estar com o denunciado;

Considerando que outros indícios, mais tarde, vieram congregar-se áquelles, como o abandono pelo proprio denunciante, que não mais procurou interessar-se pelos tramites de denuncia apresentada, e, intimado, por edital, para prestar esclarecimentos que se tornavam necessarios para o julgamento do auto, deixou de atender á intimação;

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso "ex-officio" para confirmarem a decisão recorrida.

Conselho de Contribuintes, em 5 de dezembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Malaquias dos Santos*, relator. — *Mario P. da Camara*. — *José Lourdes Salgado Scarpa*. — *Andrade Queiroz*. — *Paulo Seabra*. — *João Augusto Alves*. — *Uldarico Cavalcanti*. — *Candido Borges*. — *Serafim Vallandro*. — *Benedicto da Costa*. — Ciente. *Sé Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 1.751

Recurso n. 1.588 — Vendas mercantis.

Recorrente — Recebedoria do Distrito Federal (ex-officio).

Repartição de origem — Recebedoria do Distrito Federal.

Recorrido, Pedro dos Santos & Companhia.

Casas filiais cujas matrizes pagam devidamente o imposto sobre vendas mercantis não estão sujeitas ás formalidades de registro de contas assinadas.

Em face pois do exposto e do que invocado auto de infração contra a firma Pedro dos Santos & Comp., com negocio de accessorios de automoveis, á rua da Constituição n. 11, por não possuir os livros de Registro de Contas Assinadas, Registro de Vendas á Vista e Registro de Estampilhas, como exige a lei.

Defendendo-se, os autoados alegaram que não faziam vendas aqui, cumprindo ordens de sua matriz em Santos, por conta de quem faziam entrega das mercadorias em deposito, sendo as duplicatas e toda a escrituração feita por aquela matriz, razão porque não eram obrigados a possuir aqueles livros.

Depois de uma diligencia mandada proceder na matriz de Santos, o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, deu a sua decisão, que termina assim: "Do exame procedido em São Paulo, laudo de fls. 9, apurou, entretanto, a fiscalisação que as vendas a prazo, realizadas pela sua filial que a referida firma mantinha no Rio de Janeiro, pagou o imposto sobre vendas mercantis, por isso que, mensalmente eram extraídas as faturas e duplicatas, de acordo com as notas de vendas fornecidas pela filial do Rio de Janeiro... Em face pois do exposto e do que informa a 3ª Sub-secretaria, julgo improcedente o auto, recorrendo ex-officio, para a superior instancia".

Isto posto, e

Considerando perfeitamente justa a decisão da Recebedoria do Distrito Federal, conforme as provas destes autos: Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar a decisão recorrida.

Conselho de Contribuintes, em 3 de dezembro de 1932. — F. O. Passos, presidente. — Serafim Vallandro, relator. — Mario P. da Camara. — José Lourdes Salgado Scarpa. — Raul de Araújo Maia. — Andrade Queiroz. — Malaquias dos Santos. — João Augusto Alves. — Paulo Seabra. — Candido Borges. — Uldarico Cavalcanti. — Benedicto da Costa. — Ciente, Sá Filho, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 1.756

Recurso n. 1.365 — Classificação de mercadorias. — Recorrente, Johns Manville Corporation of Brasil. — Repartição de origem, Alfandega do Rio de Janeiro.

O amianto em forma de pasta, com mistura de carbonato de magnésio, classifica-se no art. 617 da Tarifa das Alfandegas, segunda sub-divisão, para pagar a taxa de \$500 o quilograma, razão 20%, como pasta de amianto com mistura de outra materia.

Johns Manville Corporation of Brasil, dentro do prazo legal e com observancia das formalidades regulamentares, recorreram para o Ministerio da Fazenda, em 25 de março de 1931, da decisão da Alfandega de Santos, proferida de acôrdo com o parecer unanime da respectiva Comissão da Tarifa, considerando bem despachada a mercadoria submetida a despacho, pela nota de importação número 6.379, de 1931, como "amianto em pasta com mistura de outra materia", do artigo 617, da Tarifa, taxa de \$500 e que os recorrentes pretenderam depois fôsse classificada como "fibra de amianto com mistura de magnesia para revestimento de tubos condutores de vapor".

Submetido o caso á Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, foi solicitado o pronunciamento do Laboratorio Nacional de Analises que, no laudo de fls. 12, declarou haver a analise demonstrado tratar-se de mistura de amianto e carbonato de magnesia comprimida, apresentando-se sob forma de placa retangular.

Em face dêsse laudo a maioria da referida Comissão e o chefe da repartição consideram a mercadoria bem despachada, divergindo dois dos seus membros que opinaram pela classificação de amianto em pó ou fibra para revestimento de caldeira, como pretendem os recorrentes.

Isto posto:

Considerando que a mercadoria em questão já foi examinada por este Conselho (acórdão n. 79, no recurso número 142), tendo sido classificada como "amianto em pasta com mistura", da taxa de \$500, do citado artigo da Tarifa;

Considerando que não ha motivo para modificar essa classificação por ser a

mesma a que se ajusta ao produto aludido:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso.

Conselho de Contribuintes, em 3 de dezembro de 1932. — F. de O. Passos, presidente. — Mario P. da Camara, relator. — Serafim Vallandro. — José Lourdes Salgado Scarpa. — Raul de Araújo Maia. — Andrade Queiroz. — Malaquias dos Santos. — Paulo Seabra. — João Augusto Alves. — Candido Borges. — Uldarico Cavalcanti. — Benedicto da Costa. — Fui presente, Sá Filho, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 1.761

Recurso n. 1.397 — Classificação de mercadorias.

Recorrentes, Paulo Levy & Comp. Repartição de origem: Alfandega de Manaus.

Sulfato de spartheina deve ser classificado no art. 228 da Tarifa, como produto quimico não especificado, sujeito a direitos de importação de 50% "ad-valorem".

Paulo Levy & Comp. recorreram, no prazo legal e mediante as formalidades necessarias, do ato da Alfandega de Manaus, mandando cobrar direitos de importação do sulfato de spartheina, na razão de 50% "ad-valorem", não pagando menos de \$500 a grama.

De acôrdo com o laudo do Laboratorio Nacional de Analises, a alfandega desta Capital declara bem despachada a mercadoria pelos recorrentes — como produto quimico não classificado — sujeito a direitos na razão de 50% "ad-valorem", do art. 320 da Tarifa.

Isto posto:

Considerando que o sulfato de spartheina não está contemplado com taxa especificada na Tarifa, e, assim, deve ser incluído no art. 238 citado, sem qualquer restrição:

Acordam dar provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, declarar bem despachada pelos recorrentes a mercadoria referida.

Conselho de Contribuintes, 3 de dezembro de 1932. — F. de O. Passos, presidente. — Candido Borges, relator. — Mario P. da Camara. — Serafim Vallandro. — José Lourdes Salgado Scarpa. — Raul de Araújo Maia. — Malaquias dos Santos. — Andrade Queiroz. — João Augusto Alves. — Paulo Seabra. — Uldarico Cavalcanti. — Benedicto da Costa. — Ciente, Sá Filho, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 1.766

Recurso n. 1.342 — Imposto de consumo.

Recorrente, Companhia America Fabril.

Repartição de origem: Recebedoria do Distrito Federal.

Multa imposta por infração do art. 128 do regulamento do imposto de consumo — Aplicação do decreto numero 21.459, de 1 de junho de 1932.

Visto e examinado o processo referente ao recurso interposto para este Conselho pela Companhia America Fabril, estabelecida nesta Capital, da decisão da Recebedoria do Distrito Federal que, em face do auto n. 3.042, lavrado em 23 de dezembro de 1931, que

impôs á mesma a multa de 400\$000, penalidade estabelecida no art. 12 do regulamento do imposto de consumo, aprovado pelo decreto n. 17.654, de 6 de outubro de 1914.

Considerando que a infração está provada e que a multa foi imposta por força de determinação legal; mas

Considerando que a multa em questão está compreendida nas relevadas pelo art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do processo para declarar relevada a multa imposta á recorrente.

Conselho de Contribuintes, 3 de dezembro de 1932. — F. de O. Passos, presidente. — Candido Borges, relator. — Mario P. da Camara. — Serafim Vallandro. — José Lourdes Salgado Scarpa. — Andrade Queiroz. — Malaquias dos Santos. — João Augusto Alves. — Paulo Seabra. — Uldarico Cavalcanti. — Benedicto da Costa. — Ciente, Sá Filho, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 1.768

Recurso n. 1.199 — Imposto de consumo — Recorrente, Gabriel Thomaz — Repartição de origem, Recebedoria do Distrito Federal.

Desde que o notificado, antes de o ser, requereu o pagamento de diferença de patente de registro para que fôra intimado, não tem lugar a notificação de que trata o regulamento do imposto de consumo.

Agente fiscal do imposto de consumo, no exercicio de suas atribuições, intimou Gabriel Thomaz, estabelecido na Estrada de Cordovil, sem número, para pagar diferença de registro do consumo.

Essa intimação teve lugar a 19 de dezembro de 1924, marcando o prazo de 10 dias para que se cumprisse a intimação.

A 5 de janeiro seguinte, verificando o mesmo que não fôra atendida a intimação, lavrou a notificação de fls., sendo imposta a multa de 150\$000, de acôrdo com o art. 219 do regulamento expedido com o decreto n. 11.648, de 26 de janeiro de 1921.

A 4 de janeiro de 1925, isto é, no dia anterior ao da notificação, mas, evidentemente por engano do encarregado do protocolo ou do requerente no momento de datá-la, protocolada a 3, fez o contribuinte de fls. 6, na qual alegando haver sido recusado o pagamento no dia anterior solicitava fosse o mesmo admitido por equidade.

Essa petição não foi informada nem despachada, sendo, a 8, ainda de janeiro imposta a multa já mencionada.

A 11 de fevereiro, pediu relevação da multa, alegando que não fizera o pagamento da diferença pelo motivo já mencionado e constante do requerimento de 3 de janeiro que, consoante já ficou expresso, não fôra despachado.

A 26, desse mesmo mês, (fevereiro de 1925), sem despacho o pedido de reconsideração, recorreu para o ministro da Fazenda.

A 24 de maio, foi o processo ao agente fiscal que o informou a 27 do mesmo mês.

A 23 de setembro, emitiu parecer o sub-diretor da 3ª Sub-Diretoria, no sentido de ser indeferido o encaminhamento do recurso, por estar pendente o pedido de reconsideração, e ao mesmo tempo por que esta fosse negada.

Assim resolveu o ajudante do diretor, por despacho de 24 de outubro, do qual teve ciência o interessado a 18 de novembro, interpondo a 19 o recurso que se vai julgar.

A 23 de dezembro, o diretor da Recebedoria fez voltar o processo á 3ª Sub-Diretoria, para dizer sobre a petição de 4 de janeiro anterior, com entrada a 3, tendo em vista ser a notificação de 5, ao mesmo tempo que chamava a atenção para a desordem notada na numeração das folhas do processo, em que se observavam emendas e rasuras.

Por despacho de 22 de dezembro de 1931, o diretor da Recebedoria exigiu nova informação, declarando á 3ª Sub-diretoria, que, do protocolo de 1925, constava, a 3 de janeiro, a entrada da petição n. 36, já citada.

Considerando que, conforme está bem demonstrado no processo, o recorrente, antes da notificação providenciária sobre o pagamento da diferença que lhe fora exigida, pagamento que não se efetuou por motivo alheio á sua vontade;

Considerando que, assim sendo, a multa imposta é exorbitante, pois que ela só tem lugar quando se verifica desobediência ou descaso pela intimação do representante do fisco;

Considerando que não ha como contestar o proposto de fazer o contribuinte o pagamento aludido, pois que está anexa ao processo a petição a respeito que não chegou a ser informada, embora tenha sido entregue, na repartição recorrida dois dias antes de lavrada a notificação;

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento ao recurso para declarar improcedente a notificação aludida, prevalecendo, no entanto, a cobrança da diferença da patente de registro, já efetuada; e mais, levar ao conhecimento de S. Ex. o Sr. ministro as irregularidades que se observam no processo, salientando-se a permanência do processo por longo periodo em poder de um funcionario.

Conselho de Contribuintes, em 3 de dezembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Candido Borges*, relator. — *Mario P. da Camara*. — *Serafim Vallandro*. — *José Lourdes Salgado Scarpa*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Andrade Queiroz*. — *Malaquias dos Santos*. — *João Augusto Alves*. — *Paulo Seabra*. — *Uldarico Cavalcanti*. — *Benedicto da Costa*, Ciente. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.812

Recurso n. 1.827 — Imposto do selo. Recorrente, Recebedoria do Distrito Federal (ex-officio).

Repartição de origem, Recebedoria do Distrito Federal.

Recorridos, Augusto Prestes & Comp. Limitada.

Com fundamento na decisão do ministro da Fazenda, constante da ordem n. 103, de 19 de maio de 1923, da Diretoria da Receita á Recebedoria, confirma-se despacho da mesma Recebedoria julgando improcedente auto lavrado por falta de selos em coupons para fornecimento de mercadorias, reunidos em cadernetas de 40 ou 200 coupons e que eram vendidos com a promessa de entrega do produto com a apresentação dos coupons.

Trata-se de auto lavrado em 30 de outubro de 1924, contra Augusto Prestes & Comp. Limitada, por fornecerem va-

les ou bilhetes para o fornecimento de gelo, sem o pagamento do imposto do selo. Esses vales ou bilhetes eram reunidos em número de 40 ou 200 em cadernetas, para serem vendidos aos consumidores por determinado preço, fornecendo-se 25 quilogramas de gelo em troca de um bilhete. Realizava-se, assim, uma venda de 1.000 ou 5.000 quilogramas de gelo, recebendo os autuados o preço total da venda e entregando a mercadoria á proporção das necessidades do comprador e contra a entrega do coupon.

O processo foi instaurado por motivo de entenderem os autuantes que cada um dos vales, bilhetes ou coupons estava sujeito ao selo fixo de 1\$, nos termos do § 4º, n. 2, da tabela B do regulamento do selo aprovado pelo decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, alterado pela lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923.

No processo foram observadas as formalidades regulamentares, havendo o diretor da Recebedoria, em despacho de 23 de maio de 1925, julgado improcedente o auto pelos fundamentos da decisão que proferira em março anterior, no auto n. 676, de 1924, lavrado contra Bhering & Comp. Desse despacho foi interposto recurso ex-officio para o ministro da Fazenda, tendo sido o processo presente a este conselho por força do decreto n. 20.475, de 2 de outubro de 1931.

A decisão aludida pelo diretor da Recebedoria foi confirmada pelo ministro da Fazenda, nos termos do parecer a respeito prestado pelo consultor da Fazenda e conforme se vê da ordem número 193, de 19 de maio de 1926, da Diretoria da Receita Pública á mencionada Recebedoria.

Baseou-se o parecer aludido no fato de não ser vendido o produto mediante a entrega de coupons, por isso que a caderneta representa a compra de certa quantidade da mercadoria, com a promessa de ser feita a entrega da mesma no seu total ou parcialmente mediante a apresentação dos coupons que a representam; esses coupons não podem ser havidos como declarações de pagamento o não têm os característicos de recibo especial. E argumenta que os bilhetes em questão não se enquadram nos dispositivos do § 4º ns. 1 e 2 da tabela B do regulamento porque sobre não se rem declaração de pagamento, não expressam recebimento de soma, não são recibos de venda a prestações, nem são vales, bilhetes ou notas com as característicos de recibo. E conclue o parecer declarando que exigir a obrigação de selar cada coupon, representativo de uma mercadoria já paga, além do proporcional sobre o valor da operação comercial, seria agravar exageradamente o imposto a que está sujeito o produto, sem nenhum fundamento em lei.

Isto posto:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes pelos fundamentos, que adota, do parecer em que se baseou a decisão ministerial — negar provimento ao recurso ex-officio.

Conselho de Contribuintes, em 5 de dezembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Mario P. da Camara*, relator. — *Serafim Vallandro*. — *José Lourdes Salgado Scarpa*. — *Andrade Queiroz*. — *Paulo Seabra*. — *Mala-*

quias dos Santos. — *João Augusto Alves*. — *Uldarico Cavalcanti*. — *Candido Borges*. — *Benedicto da Costa*. — Ciente. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.816

Recurso n. 1.408 — Classificação de mercadorias — Recorrente, Companhia Paulista de Papeis e Artes Gráficas — Repartição de origem, Alfandega de Santos.

Sendo, evidentemente, a mercadoria representada pela amostra — estampas, em decalcomania — para brinquedos, dá-se provimento ao recurso para declarar a sujeita a direitos na razão de 3\$000 por quilo do art. 604, da Tarifa

A Companhia Paulista de Papeis e Artes Gráficas submeteu a despacho na Alfandega de Santos, a mercadoria representada pela amostra anexa, e que classificou — quaisquer outras estampas — do art. 604, da Tarifa, para pagar direitos na razão de 5\$600 por quilo.

Verificando, porém, na conferência, que se tratava de estampas brinquedos em decalcomania, solicitou que se retificasse a classificação.

Ouvida a Comissão da Tarifa, da referida Alfandega, declara a mercadoria bem despachada, assim decidindo a inspetor.

No prazo legal, interpôs recurso para este Conselho, sendo enviado o processo á Alfandega desta capital com o officio n. 144, de 29 de janeiro do corrente ano.

Emitiu parecer a Comissão da Tarifa, que, unanimemente, declarou que a mercadoria devia ser classificada no n. 604 — como estampas para brinquedos da taxa de 3\$000, por quilo.

O Sr. inspetor, porém, resolveu que a classificação dada pela Alfandega de Santos devia prevalecer.

Visto e relatado:

Considerando que, evidentemente, a mercadoria é — estampas em decalcomania para brinquedo, do art. 604 da Tarifa, sujeita a direitos na razão de 3\$000 por quilo.

Contribuintes dar provimento ao recurso. Acordam os membros do Conselho de curso.

Conselho de Contribuintes, em 5 de dezembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Candido Borges*, relator. — *Mario P. da Camara*. — *Serafim Vallandro*. — *José Lourdes Salgado Scarpa*. — *Andrade, Queiroz*. — *Malaquias dos Santos*. — *Paulo Seabra*. — *João Augusto Alves*. — *Uldarico Cavalcanti*. — Vencido, *Benedicto da Costa*, Ciente. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.819

Recurso n. 1.897 — Classificação de mercadorias — Recorrentes, Abel de Barros & Comp. — Repartição de origem, Alfandega do Rio de Janeiro.

Não se toma conhecimento do recurso por estar perempto

Os recorrentes Abel de Barros & Companhia despacharam em agosto de 1931, pela nota n. 75.308, 23 volumes que declararam conter tinta preparada a óleo, com resina, para pintura de casas cujos direitos são de \$500 por quilo. Submetida amostra ao Laboratorio Nacional de Analises foi verificado "um liquido viscoso", de cor escura e cheiro ativo, re-

sultante de "uma mistura complexa, contendo uma laca nitrocelulósica em dissolução em meio orgânico, volátil e inflamável de que faz parte integrante o acetato de amila, sendo que na dita laca entram substancias de natureza mineral, entre as quais constata-se o óxido de ferro". O Laboratorio conclue, opinando tratar-se de tinta preparada a óleo com resina, para pintura de camas e usos semelhantes. A Comissão da Tarifa, entretanto, e á vista do laudo, classificou a mercadoria como verniz não especificado para a taxa de 1\$000. E assim também o entende o ministro da Fazenda, como se vê da ordem n. 924, de 30 de julho de 1931, da Receita á Alfandega do Rio de Janeiro.

A decisão da Comissão da Tarifa, com a qual concordou o inspetor, foi de 13 de setembro de 1930 e publicada no "Diario Oficial" do dia 18 seguinte.

Os interessados apuzeram o ciente, mas não o dataram; e deram entrada a petição do recurso anexa ao processo no prazo legal e sómente a 12 de março do ano seguinte pagaram a diferença de direitos e a multa respectiva. O termo de perempção foi, portanto, lavrado.

Isto posto, e

Considerando que os recorrentes deixaram perimir o seu direito visto que não depositaram em tempo a importância que lhes era exigida:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes não tomar conhecimento do recurso em face do que prescreve o art. 661 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

Conselho de Contribuintes, em 5 de dezembro de 1932. — F. de O. Passos, presidente. — Andrade Queiroz, relator. — Mario P. da Camara. — Serafim Vallandro. — José Lourdes Salgado Scarpa. — Malaquias dos Santos. — Paulo Seabra. — João Augusto Alves. — Candido Borges. — Uldarico Cavalcanti. — Benedicto da Costa. — Fui presente, Sá Filho, representante da Fazenda Publica.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO DELEGADO

Requerimentos despachados

Dia 28 de março de 1933

N. 1.857 — Montaud & Comp. — Prestem esclarecimentos sobre a falta de declaração de renda nos anos de 1926 e 1927.

N. 3.842/33 — Frederick Neil Sutherland. — Satisfaca a exigencia constante do despacho de 22-3-32.

N. 3.546 — Otto Friedrich & Comp. Ltda. — Façam prova do pagamento do debito relativo a 1928, a que se refere a informação de fls. 2.

N. 2.689/33 — Mayall & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 2.045/33 — Emile Souler. — Remeta-se o requerimento á Recebedoria do Distrito Federal, afim de ser cobrada com revalidação a diferença de sêlo pelo mesmo devida.

N. 8.599/32 — Manoel Pires Ribeiro. — Certifique-se o que constar.

N. 238/33 — Nestlé and Anglo-Swiss Condensed Milk Co. — Certifique-se o que constar.

N. 1.555/33 — Isnard & Comp. — Já tendo sido dada certidão para o fim indicado, como se vê do processo anexo, não mais ha a deferir.

N. 3.791 — R. C. A. Victor Brasileira. — Certifique-se o que constar.

N. 3.584 — Pullman Standard Car Export Corporation. — Certifique-se o que constar.

N. 2.918/33 — João de Mello Franco. — Indeferido, em face do que foi resolvido pela autoridade superior, em caso identico.

N. 2.663/33 — Luiz Ferreira da Silva. — Prove que é procurador do interessado.

N. 3.775/33 — Prazeres Amorim. — Já estando o caso resolvido, como se vê do despacho de 27-12-32, e não cabendo pedido de reconsideração da decisão da Delegacia sobre lançamentos, nada mais ha a deliberar.

N. 2.160/33 — Eugenio Simões & Comp. — Deixo de conhecer da reclamação por ter sido apresentada fóra do prazo legal.

N. 3.603/32 — Alberto V. Alves Silva. — Faça prova do pagamento dos premios de seguro.

N. 2.342/31 — Marcellino de Freitas Arruda. — Cumpram-se as instruções relativas ao débitos anteriores de 1932, de valor não excedente á 50\$000.

N. 3.856/33 — Companhia Fiação e Tecidos Aliança. — Certifique-se o que constar.

N. 1.864/33 — James Magnus & Companhia. — Certifique-se o que constar.

N. 2.148/33 — Benjamin Constant de Magalhães Frenkel. — Mantenho o lançamento, por ter sido feito de acôrdo com a lei, com a declaração de rendimentos do reclamante e com os esclarecimentos que prestou posteriormente.

N. 11.552/32 — Jorge de Medeiros Albuquerque. — Deixo de conhecer do pedido por ter sido apresentado fóra do prazo legal e por já estar o caso decidido como se vê do processo anexo.

N. 2.644/33 — Isolina Areias. — Cancele-se o lançamento "ex-officio" de 1931, por estar averiguado que a firma interessada apresentou declaração nesse ano.

N. 9.351/30 — Waldeck Pinto. — Intime-se para pagar independente de multa de 60 %, nos termos do decreto n. 21.459, de 1932.

N. 11.393/32 — Serafim José da Silva. — Cancele-se o lançamento "ex-officio", de fls. 16, sob n. 6.552, e instaure-se outro em nome da firma que succedeu a Rocha & Silva, á rua Carmo Neto n. 107, tomando-se para base do lançamento a diferença entre a importância das vendas ali indicadas e a acusada na declaração de fls. 15, de Sraphim José da Silva. Intime-se na forma regulamentar para prestar esclarecimentos.

N. 2.930/33 — Antonio José Branco. — A vista das alegações de fls. 5 e atendendo a que foram apresentadas por Antonio José Branco as declarações de rendimentos de fls., relativas ao anos de 1929, 1930 e 1931, declarações que mencionam o mesmo ramo de negócio e o mesmo local indicados nos processos de lançamento "ex-officio", de fls., referentes aos anos citados, de 1929, 1930 e 1931 e instaurados contra Augusto Nascimento Branco, resolvo mandar cancelá-los. Reveja-se a declaração

de fls. 13, referente a 1929, á vista de grande divergencia que se nota entre o montante das vendas nela acusadas e o indicado no lançamento "ex-officio", a fls. 6, sob número quinhentos e onze

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 28 de março de 1933

Offícios expedidos:

Ao Sr. Dr. procurador criminal da Republica:

N. 236 — Restituindo processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional, contra Antonio da Silva Linhares.

— Ao Dr. procurador criminal da Republica:

N. 237 — Idem, contra Sylvio Sayão Caldeira Bastos.

Ns. 238/253 — Idem, contra os seguintes: Octavio Alves & Freitas, Alberto Youle, Adelino da Costa Ferreira, Trancoso & Comp., Candido Francisco Gomes, Domingos Fernandes & Comp., José Coutinho da Costa, J. R. Camões, João Pereira Gomes, Luiz Magalhães, João Baptista Gomes, Lourenço Costa, Iglezias & Irmão, Joaquim Dias, Alvaro Nunes Villema e João Candido Moreira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 323 — Restituindo processo em que é interessado Baracate João Baquil.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 324 — Restituindo processo em que é interessado Dyonisio Torres, e fazendo comunicação.

— Ao Sr. delegado Fiscal em Minas Gerais:

N. 325 — Restituindo processo que instruiu o recurso interposto pela firma Fonseca & Filho, de Barbacena.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 326 — Sobre objeto de serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 327 — Fazendo comunicação.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 328 — Idem.

— Aos Srs. delegados fiscais em Paraná, Minas Gerais e Espirito Santo:

Ns. 329/333 — Fazendo comunicações.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 334 — Restituindo processo de lançamento "ex-officio", instaurado contra Francisco Ignacio de Carvalho Sampaio.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 335 — Restituindo processo que instruiu o recurso interposto pela Companhia Territorial, S. A.

— Ao Sr. agente da Estação D. Pedro II e S. Paulo Railway Co. Ltd:

Ns. 77/78 — Requisitando passagem.

— Ao Sr. diretor da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

N. 79 — Idem.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. L-133 — Solicitando serem canceladas diversas certidões de dívida.

N. L-134 — Idem.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 254 — Sobre objeto de serviço.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de março de 1933

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.157 — Solicitando pagamento da importância de 789\$, ouro, de que é credor o primeiro sargento Bento Arcelo.

N. 1.163 — Submetendo à consideração do respectivo titular o assunto constante dos papéis referentes ao pedido que faz o remador das embarcações da Capitania dos Portos do Estado de Sergipe, Manoel Pereira de Menezes, de ser nomeado para identico cargo na Alfandega de Aracaju.

N. 1.162 — Solicitando providencias no sentido de ser distribuido, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso, o credito na importância de 7.500\$, afim de atender ao pagamento do cirurgião dentista, José Ribeiro Cardoso, contratado no dia 8 do corrente mês, para prestar seus serviços profissionais no Estado de Mato Grosso.

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.160 — Consultando sobre a possibilidade de serem cedidos ao Ministerio da Marinha para os seus serviços de transporte, seis auto-caminhões dos que foram recuperados pelo Serviço Central de Transportes do Exercito, após os ultimos acontecimentos revolucionarios ocorridos no Estado de S. Paulo.

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 1.158 — Designando o primeiro tenente medico, Dr. José da Cunha Soares Londres para, nos Estados Unidos da America do Norte, fazer um curso de alta especialização de cirurgia.

O referido official deverá partir desta capital na segunda quinzena do proximo mês de maio.

N. 1.159 — Designado o capitão de corveta, commissario, Antenor Pinto Ribeiro, para servir na Diretoria da Marinha Mercante.

Requerimentos despachados

Luiz de Tavora Freire de Andrade, (requerimento de 16 de fevereiro de 1933). — Indeferido, de acordo com a informação.

Luiz Praxedes Augusto Cesar, sub-official reformado (requerimento de 1. de fevereiro de 1932). — Indeferido, de acordo com a informação da Diretoria de Fazenda.

Ernesto E. P. Pinto (requerimento de 11 de janeiro de 1933). — Não interessa à Marinha. Dirija-se ao Ministerio do Trabalho.

Abilio Fernandes Pereira (requerimento de 20 de março de 1933). — Dizer para que fim quer o atestado. Floriano de Araujo Vianna (requerimento de 23 de agosto de 1932). — Junte o seu titulo de vencimentos. Reynaldo Mendes, ex-taifeiro da Marinha (requerimento de 7 de novembro de 1932). — Já foi concedida a medalha pedida.

Manoel Lopes da Cunha, sub-official reformado (requerimento de 5 de janeiro de 1933). — Indeferido. (despacho do Exmo Sr. Chefe do Governo Provisorio).

Eduardo Muchade, sargento ajudante, reformado (requerimento de 24 de fe-

vereiro de 1933). — Indeferido. (despacho do Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisorio).

José Augusto Vinhaes, capitão tenente, reformado (requerimento de 8 de março de 1933). — Indeferido. (despacho do Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisorio).

Luiz Carlos de Carvalho, capitão-tenente, reformado (requerimento de 19 de setembro de 1932). — Arquite-se (despacho do Exmo. Sr. chefe do Governo Provisorio).

João Antonio Corrêa da Silva, segundo tenente (F. L.) reformado, (requerimento de 15 de fevereiro de 1933). — Indeferido (despacho do Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisorio).

Francisco Loureiro Pinto, sub-official, reformado, (requerimento de 17 de dezembro de 1932). — Indeferido (despacho do Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisorio).

Domingos Goulart da Silveira, capitão de corveta, engenheiro, maquinista, reformado, (requerimento de 10 de março de 1933). — Indeferido (despacho do Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisorio).

João Luiz de Paiva Junior, capitão de corveta graduado, commissario, requerimento de 13 de março de 1933). — Indeferido (despacho do Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisorio).

Silverio José Pontes, capitão de corveta, commissario, reformado, (requerimento de 11 de março de 1933). — Indeferido (despacho do Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisorio).

Manoel Anido Paragó (requerimento de 18 de março de 1933). — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 23 do corrente:

Foi designado o primeiro tenente Luiz Vasconcellos da Rocha Santos, auxiliar de instrutor de artilharia da Escola Militar.

— Por outros de 25 do mesmo mês:

Foi mandado declarar que o major João Gomes Carneiro Junior deve exercer cumulativamente as funções de que se acha incumbido no Departamento do Pessoal da Guerra e na comissão da Diretoria de Engenharia.

Foi tornada sem efeito a transferencia de arma e determinada a apresentação do terceiro sargento Guilherme Vela Garcia ao 6º G. A. C. a que pertencia.

Foi autorizado, o diretor do Colegio Militar do Ceará, a adiar a reabertura das aulas daquele estabelecimento para 15 de abril vindouro.

— Por outros de 27 do mesmo mês:

Foram mandados servir, os capitães médicos doutores Manoel Lucas de Souza no Serviço Geografico do Exercito, Almerio de Araujo Diniz no 27º batalhão de caçadores, José Bonifacio Camara no 1º grupo de artilharia mixta e Alceu de Franca Navarro no Hospital Central do Exercito.

Foi cassada a comissão no posto de segundo tenente e excluido das fileiras do Exercito o sargento João Jorge Rybu.

Foram mandadas realizar novas provas para o concurso de admissão ao Curso de Administração e fixada para 10 de abril proximo o inicio das da Escola de Intendencia.

Foram designados:

O major intendente de guerra Cícero Costard para representar a Diretoria de Intendencia na Comissão Permanente de Orçamentos;

O primeiro tenente Orlando Gomes Ramagem, adjunto da 2ª divisão do Departamento do Pessoal da Guerra;

O major Maximiano Fernandes da Silva, auxiliar do estado maior da Inspeção de Defesa de Costa.

Foi transferido de auxiliar de ensino da quarta para a segunda seção do Colegio Militar de Porto Alegre, sem aumento do prazo atual, o primeiro tenente Oscar Rabello Miranda.

— Por outro de 28 do mesmo mês:

Foi dispensado, a pedido, o capitão Manoel de Arambuja Brilhante, de instrutor de cavalaria da Escola Militar.

— Por despacho de 28 do corrente foram dispensados:

Do cargo de diretor do Centro de Preparação de Officiais da Reserva da 6ª Região Militar o major Camillo Olympio Paraguassú;

Das funções que exercem no Colegio Militar do Ceará o capitão Tulio Belleza e o primeiro tenente Astrogildo Virgolino Pontes, que devem se recolher, com urgencia, às suas unidades.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Por portaria de 28 de março de 1933 foi concedida a José Trindade, trabalhador de 4ª classe da 3ª divisão da E. F. Central do Brasil, uma licença de um mês e quinze dias, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 11 de janeiro do corrente ano, com um terço da diaria, nos termos do disposto no art. 8º, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 4.755-33).

— Por outra de 7 de março de 1933, foi aprovada uma folha de nove diaristas contratados pela E. F. de Obras contra as Secas, para os serviços mencionados na referida folha, podendo os mesmos servir durante o corrente ano, a partir de 1 de janeiro e até ulterior deliberação do Governo. (N. 4.083-33).

Por portaria de 25 de março de 1933, foi aprovada uma folha de dois mensalistas contratados pela Comissão de Estradas de Rodagem Federais para o serviço de locação da estrada de rodagem Correias-Terezopolis, durante nove dias de janeiro do corrente ano. (Número 5.030-33).

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de março de 1933

Determinando tenha exercicio por 90 dias na Diretoria do Pessoal o inspetor de linhas de 2ª classe, Clynio da Matta Machado, afim de orientar a escrituração relativa ao movimento do de linha e cuidar das designações que se têm feito dos respectivos funcionarios para as diversas Diretorias Regionaes; (Portaria 459, 28 de março de 1933).

Designando, em comissão, o auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, Rafael Barbosa Dias dos Santos, para serviços auxiliares de seu Gabinete. (Portaria 458, de 27 de março de 1933).

Requerimentos despachados:

Basílio Costa, trabalhador, com exercício na Diretoria Regional de São Paulo e Benedito Campos Ferreira, guarda-fios, diarista, com exercício na Diretoria Regional do Paraná, pedindo permuta, sem onus para o Departamento. — Defiro o pedido, à vista das informações. (Ofício 121/1ª. Dr. Sp.).

Alonso Teixeira, diarista-radio, com exercício na Diretoria Regional de São Paulo, pedindo aumento de diaria. — O peticionário deve aguardar oportunidade. (Ofício n. 16/1ª. — Dr. Sp.).

Plínio Feliciano de Oliveira, guarda-fios, diarista, com exercício na Diretoria Regional de Sergipe, pedindo transferência, sem onus para o Departamento, para o 4º trecho da Diretoria Regional da Baía. — Indeferido, à vista das informações. (Of. 1.695-Dr. Se.).

Orlando de Toledo, auxiliar de 3ª classe, interino, da agência postal de Jau, subordinada à Diretoria Regional de São Paulo, pedindo a inclusão do seu nome entre os candidatos ao concurso para auxiliares de 3ª classe, a realizar-se na Diretoria Regional de São Paulo. — Deferido, à vista do parecer. (Of. 388/2ª-Dr. Sp.).

Arthur Gonçalves da Cunha, residente no Largo do Machado, nesta Capital, pedindo indenização pelos prejuízos causados por empregados do Departamento. — Indeferido, de acordo com as informações. (Req. 2.676/39).

Octávio de Oliveira, trabalhador, com exercício na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo aumento de diaria. — Indeferido, à vista das informações. (Req. 13.469/33).

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimento despachado:

Reynaldo Vicepte dos Santos, mensageiro com exercício na Diretoria Regional do Distrito Federal, solicitando certidão para fins de qualificação eleitoral. — Certifique-se.

Ministerio da Agricultura

Diretoria do Expediente e Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de março de 1933

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

Aviso n. 533 — Remete ao tribunal o processo n. 8.351-1915 com o seu anexo n. 4.751-1916, referente à tomada de contas do tenente Palmyro Serra Pulcherie.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de março de 1933

Ofícios:

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba do Norte:

N. 450 — Transmittindo o ofício no qual o encarregado da estação de monta

João Pessoa, nesse Estado, presta esolamentos segundo os quais teriam sido doados à União, pela Prefeitura de Umuzeiro, as terras da antiga propriedade denominada João Martins, onde se acha instalada aquela estação, solicita providências no sentido de ser informado o que ocorre relativamente à aludida doação.

Ao Sr. Raymundo Brígido Borba, delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 451 — Acusa o recebimento do telegrama de 27 de fevereiro próximo passado, e agradece a comunicação de haver assumido o exercício do cargo de delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte.

Ao Sr. interventor federal no Estado do Espírito Santo:

N. 453 — Transmittindo um "film" cinematográfico e impressos referentes à indústria sericícola, oferecidos ao ministério pela Empresa "A Sericicultura Brasileira", de Abrão Andraus & Comp., em S. Paulo, solicito providências no sentido de serem os mesmos divulgados na medida das possibilidades.

Pede, outrossim, que, depois de utilizadas esses elementos de propaganda, sejam encaminhados ao Sr. interventor federal no Estado da Baía, encarecendo a conveniência de estender tal propaganda a todos os Estados do Norte da União.

Aos Srs. Abrão Andraus & Irmãos:

N. 454 — De ordem do ministro agradeço a remessa de um "film" cinematográfico e de impressos de propaganda da indústria de sericicultura, comunicando que foram tomadas providências no sentido de serem os mesmos encaminhados aos interventores federais nos Estados do norte do país.

Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 455 — Declara que, por decreto de 1 do corrente foi nomeado o diretor de secção, em disponibilidade, da extinta Diretoria Geral de Contabilidade, desta Secretaria de Estado, Faustino de Lima Meirelles, para exercer o cargo de chefe da secção de Expediente e Contabilidade, desta Secretaria de Estado, Faustino de Lima Meirelles, para exercer o cargo de chefe da secção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas, tendo tomado posse e entrado em exercício desse cargo na mesma data.

N. 456 — Existe na Imprensa Nacional duas vagas, sendo uma de oficial especial, verificada com o falecimento, em julho de 1932, de Antonio Jorge Ramos, e outra de mestre da oficina de serviços acessórios, verificada com a aposentadoria de Raul d'Amantier Travassos, e tendo, em virtude da reforma deste ministério, sido posto em disponibilidade o Sr. Domingos José Militão, cujo cargo de oficial encadernador da Secretaria de Estado foi extinto, solicita, à vista do disposto no art. 1º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, o aproveitamento do referido funcionário em uma das vagas acima aludidas.

N. 457 — Acusando o recebimento do vosso aviso n. 31, de 22 de fevereiro último, com o qual foi encaminhado um mapa dos próprios nacionais ocupados por funcionários da Fazenda de Sementes de Espírito Santo, na Paraíba do

Norte, organizado pela Diretoria do Domínio da União, em obediência ao disposto no decreto n. 22.006, de 24 de outubro do ano próximo passado, declara haver providenciado no sentido de serem feitos nos vencimentos dos referidos funcionários os descontos a que estão sujeitos, pelos respectivos alugueres.

— Ao diretor geral da Agricultura:

N. 458 — Transmittindo uma relação, mencionando os débitos, por alugueres, em que foram encontrados os funcionários da Fazenda de Sementes do Espírito Santo, da extinta Superintendência do Serviço do Algodão, no Estado da Paraíba, que se utilizam de propriedades nacionais como habitação, solicita providências no sentido de que ditos funcionários passem a ser descontados, mensalmente, nos respectivos vencimentos, e a partir de novembro do ano próximo passado, das quantias relativas à dívida em apreço e aos alugueres correntes.

— Ao diretor do Instituto Biológico Federal:

N. 459 — Tendo o Ministério da Guerra comunicado ao Ministério, ter enviado à Recebedoria do Distrito Federal, para ser entregue ao interessado, depois de pagos os respectivos emolumentos, na importância de 12\$900, a certidão de assentamentos do reservista do 27º batalhão de caçadores, Vasco da Rocha Maciel, servente do extinto Instituto Biológico de Defesa Agrícola, assim declara, para os devidos fins.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 460 — Roga providências, afim de ser fornecida à Diretoria e à portaria da Secretaria de Estado o material permanente e de consumo discriminado nos pedidos ns. 101.003, 101.004, 101.005, 101.006, 101.007, 101.008 e 101.009 a 101.016, que acompanham o ofício.

— Ao superintendente do Serviço de Publicidade:

N. 461 — Roga providências no sentido de serem impressas na tipografia desse Serviço 1.000 exemplares de capas de processo de exercícios findos.

— Ao diretor da Imprensa Nacional:

N. 462 — Roga providências no sentido de serem confeccionados os impressos constantes da relação junta.

(Acompanha uma relação e 24 modelos).

— Ao chefe da Comissão do Serviço de Classificação do Algodão no Maranhão:

N. 463 — Restitue as guias para recolhimento da renda dos Serviços de Classificação, visto não constar delas prova alguma de que as importâncias respectivas tenham sido recebidas pela Agência do Banco do Brasil.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 464 — Transmittindo cópia do ato que pôs em disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço público federal, Dr. Antonio Fernandes da Costa Junior, ajudante de secção da extinta Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa diretoria, oportunamente, pelo interessado.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 465 — Transmittindo cópia do ato que pôs em disponibilidade, por

contar mais de 10 anos de serviço público federal; Oswaldo Neves Espindola, encarregado de inspeção de fábricas e entrepostos de carnes e derivados do extinto Serviço de Industria Pastoral, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa Diretoria, oportunamente, pelo interessado.

N. 466 — Transmitindo cópia do ato que poz em disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço público federal, Alexandre De Lamare Garcia, micro-fotografo e cartografo da extinta Diretoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa Diretoria, oportunamente, pelo interessado.

N. 467 — Transmitindo cópia do ato que poz em disponibilidade por contar mais de 10 anos de serviço público federal Francisco Carlos de Araujo Brusque, veterinario de 2ª classe do extinto Serviço de Industria Pastoral, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa Diretoria, oportunamente, pelo interessado.

N. 468 — Transmitindo cópia do ato que poz em disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço público federal, Thomaz Corrêa de Mello, veterinario de 3ª classe do extinto Serviço de Industria Pastoral, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa Diretoria, oportunamente, pelo interessado.

N. 469 — Transmitindo cópia do ato que poz em disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço público federal, Augusto Lemos, veterinario de 3ª classe do extinto Serviço de Industria Pastoral, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa Diretoria, oportunamente, pelo interessado.

N. 470 — Transmitindo cópia do ato que poz em disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço público federal José Gonçalves Lessa Vieira, 3º oficial da extinta Diretoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa Diretoria, oportunamente, pelo interessado.

N. 471 — Transmitindo cópia do ato que poz em disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço público federal, João Paulo de Oliveira Ramos, escrivão do extinto Posto Zootécnico Federal de Pinheiro, do antigo Serviço de Industria Pastoral, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa Diretoria, oportunamente, pelo interessado.

N. 473 — Transmitindo cópia do ato que poz em disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço público federal, José Peixoto de Souza, auxiliar técnico do extinto Posto Experimental de Avicultura do Serviço de Industria Pastoral, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa Diretoria, oportunamente, pelo interessado.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 474 — Transmitindo cópia do ato que poz em disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço público federal, Sylvio Prado Pestana, ajudante químico do extinto Posto Experimental de Veterinaria do Distrito Federal, do extinto Serviço de Industria Pastoral, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa Diretoria, oportunamente, pelo interessado.

N. 475 — Transmitindo cópia do ato que poz em disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço público federal, Felix Armando de Moraes Frazão, ajudante botânico da extinta Estação Experimental de Agrostologia do Serviço de Industria Pastoral, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa Diretoria, oportunamente, pelo interessado.

N. 476 — Transmite o processo referente à aposentadoria do ajudante de seção, da extinta Diretoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, João Christino Cruz, acompanhado de uma cópia do decreto que o aposentou e do quadro demonstrativo do tempo de serviço público federal pelo mesmo prestado.

— Ao presidente da Comissão de Correição Administrativa:

N. 477 — De ordem do ministro, transmite o processo n. 63, da comissão de sindicância deste ministério, relativo ao inquerito administrativo feito na delegacia do extinto Serviço do Algodão, em Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, em virtude da denuncia oferecida pelo agrônomo Francisco Bento de Oliveira Junior, cujo relatório foi aprovado pela mesma comissão, em sessão de 8 do mês corrente.

— Ao superintendente do Serviço de Publicidade:

N. 478 — Tendo o chefe do Serviço Geral do Arquivo, Biblioteca e Mapoteca do Ministerio das Relações Exteriores, solicitado a remessa de um exemplar dos últimos relatórios deste ministério, afim de atender a um pedido da Universidade da California, assim comunica, para que o pedido seja atendido, com a possível urgencia.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 479 — Transmitindo a cópia do ato que poz em disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço público federal, o escrivão da Estação Geral de Experimentação de Ilhéos, no Estado da Bahia, João Carlos de Magalhães Castro, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa Diretoria, oportunamente, pelo interessado.

N. 483 — Transmite o processo referente à aposentadoria, "ex-officio", do auxiliar técnico da extinta Diretoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, Ananias Guerra de Albuquerque Diniz, acompanhado de uma cópia do decreto que o aposentou e do quadro demonstrativo do tempo de serviço público federal pelo mesmo prestado.

Outrossim, remete a certidão de assentamentos passada pelo Departamento Central do Ministerio da Guerra, relativa ao tempo em que o funcionario serviu no Exército Nacional, comunicando que as certidões de tempo de serviço concer-

nentes aos demais cargos, deverão ser apresentadas, oportunamente, a essa Diretoria, pelo interessado.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 485 — Comunica que o ministro aprovou o quadro numerico do pessoal variavel da Fazenda de Sementes do Piauí, no municipio de Terezina, Serviço do Algodão, a ser contratado para os meses de janeiro e fevereiro últimos.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí:

N. 486 — Transmite a via do quadro numerico, aprovado pelo ministro, do pessoal variavel da Fazenda de Sementes desse Estado, no municipio da Terezina, a ser contratado para os meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

— Ao diretor do Serviço Florestal do Brasil:

N. 487 — Em aditamento ao officio número 108, de 18 de fevereiro proximo passado, solicitando providencias no sentido de serem remetidos à Diretoria os boletins mensais e respectivos certificados de recolhimento da renda arrecadada no periodo de julho a dezembro do ano proximo findo, esclarece a omissão havida declarando que os mesmos documentos são, relativos à renda arrecadada pelo Horto Florestal de Rezende.

— Ao feitor da Estação de Montão da Barra do Rio Grande no Estado da Bahia:

N. 488 — Solicita providencias no sentido de ser enviado à Diretoria, com a maxima urgencia, os documentos relativos ao mês de dezembro de 1932.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 489 — Comunica que o ministro aprovou o quadro numerico do pessoal variavel da Comissão de Classificação do Algodão, em Fortaleza, Ceará, para os meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 490 — Transmite via do quadro numerico, aprovado pelo ministro, do pessoal variavel da Comissão de Classificação do Algodão, nesse Estado, a ser contratado para os meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 491 — Transmite o processo referente à aposentadoria do chefe de Seção da extinta Diretoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, Armando Alves da Rocha, acompanhado de uma cópia do decreto que o aposentou e do quadro demonstrativo do tempo de serviço público federal pelo mesmo prestado.

— Ao diretor do Instituto Biologico Federal:

N. 492 — Em referencia aos inventarios dos bens moveis, realizados em 31 de dezembro de 1930, declara afim de serem feitas as devidas retificações nas vias em poder, que foram nêles encontradas algumas irregularidades e enganos de calculo, que enumera.

— Ao superintendente da Rede Mineira de Viação:

N. 494 — Em referencia aos officios encaminhando diversas contas de transportes feitos por essa Estrada em 1932, em proveito e repartições deste Ministerio, declara que em casos analogos tais contas, afim de ter mais rapido andamento o seu processo de pagamento, deverão futuramente ser enviados diretamente às respectivas repartições interessadas.

— Ao diretor da Diretoria de Fomento e Defesa Agrícolas:

N. 495 — Transmite ofícios da Rede Mineira de Viação, acompanhados de contas provenientes de transportes feitos pela aludida Estrada em 1932, em proveito dos extintos Serviços de Inspeção e Fomento Agrícolas e Florestal do Brasil.

— Ao diretor do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil:

N. 496 — Transmite ofícios da Rede Mineira de Viação acompanhados de contas provenientes de transportes feitos pela aludida Estrada em 1932, em proveito do extinto Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil.

— Ao diretor geral da Diretoria Geral de Indústria Animal:

N. 497 — Transmite ofícios da Rede Mineira de Viação, acompanhados de contas provenientes de transportes feitos pela aludida Estrada, em proveito do extinto Serviço de Indústria Pastoral.

— Ao diretor da Diretoria de Fruticultura:

N. 498 — Transmite ofícios da Rede Mineira de Viação acompanhados de contas provenientes de transportes feitos pela aludida Estrada, em 1932, em proveito da extinta Estação de Pomicultura.

— Ao diretor da Diretoria de Plantas Textéis:

N. 499 — Transmite ofícios da Rede Mineira de Viação, acompanhados de contas provenientes de transportes feitos pela aludida Estrada em 1932, do extinto Serviço do Algodão.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 501 — Solicita vossas providências no sentido de ser a Diretoria informada das condições em que foram concedidas as licenças dos funcionários visto não ter sido feita referência aos dispositivos regulamentares, de acordo com os quais foram concedidas as mesmas licenças.

— Ao diretor geral de Indústria Animal:

N. 502 — Comunica que, por portaria de 16 do corrente, foi autorizado a delegar poderes aos diretores das Diretorias do Fomento da Produção Animal e Defesa Sanitária Animal e os inspetores chefes, nos Estados, para darem posse aos funcionários dos Serviços que lhes estão subordinados.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 505 — Transmite via do quadro numérico aprovado pelo ministro, do pessoal variável da Estação Experimental do Trigo, em Ponta Grossa, nesse Estado, a ser contratado para os meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

— Ao diretor da Estação Experimental de Trigo de Ponta Grossa, no Estado do Paraná:

N. 506 — Comunica que o ministro aprovou, para os meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, o quadro numérico do pessoal variável dessa estação.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 507 — Comunica que o ministro aprovou os quadros numéricos do pessoal variável da Comissão de Classificação do Algodão e das Fazendas de Sementes do Espírito Santo, Penedência e Pombal, no Estado da Paraíba, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba:

N. 508 — Transmite vias dos quadros numéricos aprovados pelo ministro, do pessoal variável da Comissão de Classificação do Algodão, e das Fazendas de Sementes do Pombal, Penedência e Espírito Santo, nesse Estado, a ser contratado para os meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

— Ao diretor geral de Indústria Animal:

N. 509 — Transmitindo uma relação organizada pela Diretoria do Domínio da União, solicita providências no sentido de serem feitos, mensalmente, nos vencimentos dos funcionários da Fazenda Modelo de Criação do Catú, no Estado da Bahia, mencionados na referida relação, os descontos a que estão sujeitos, de acordo com o disposto no decreto n. 22.005, de 24 de outubro de 1932, pelos alugueres dos próprios nacionais que ocupam e pelas importâncias devidas, sob o mesmo título a partir de novembro daquele ano.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 510 — Acusando o recebimento do aviso, com o qual foi transmitido um mapa dos próprios nacionais ocupados por funcionários da Fazenda Modelo de Criação do Catú, no Estado da Bahia, organizado pela Diretoria do Domínio da União, declara haver providenciado no sentido de serem feitos, nos vencimentos dos referidos funcionários, os descontos a que estão sujeitos, pelos respectivos alugueres.

N. 511 — Acusando o recebimento do aviso, acompanhado de um mapa dos próprios nacionais ocupados por funcionários da Fazenda de Sementes, de Terezina, no Estado do Piauí, organizado pela Diretoria do Domínio da União, declara haver providenciado no sentido de serem feitos, nos vencimentos dos aludidos funcionários, os descontos a que estão sujeitos, pelos respectivos alugueres.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 512 — Transmitindo relação organizada pela Diretoria do Domínio da União, solicita providências no sentido de serem feitos, mensalmente, nos vencimentos dos funcionários da Fazenda de Sementes, de Terezina, no Estado do Piauí, do extinto Serviço do Algodão, atualmente Diretoria de Plantas Textéis, mencionados na referida relação, os descontos a que estão sujeitos, de acordo com o disposto no decreto número 22.005, de 24 de outubro de 1932, pelos respectivos alugueres dos próprios que ocupam na Fazenda em apreço, e pelas importâncias devidas, sob o mesmo título, a partir de novembro do ano próximo passado.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 513 — Acusando o recebimento do aviso, com o qual foi transmitido um mapa dos próprios nacionais ocupados por funcionários da Estação Experimental de Seridó, no Estado do Rio Grande do Norte, organizado pela Diretoria do Domínio da União, declara haver providenciado no sentido de serem feitos, nos vencimentos dos referidos funcionários, os descontos a que estão sujeitos, pelos respectivos alugueres.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 514 — Transmitindo relação organizada pela Diretoria do Domínio da União providências no sentido de serem

feitos, mensalmente, nos vencimentos dos funcionários da Estação Experimental do Seridó, no Estado do Rio Grande do Norte, do extinto Serviço do Algodão, atualmente Diretoria de Plantas Textéis, mencionados na referida relação, os descontos a que estão sujeitos, ex-vi do disposto no decreto n. 22.005, de 24 de outubro de 1932, pelos respectivos alugueres dos próprios nacionais, que ocupam na Estação em apreço, e pelas importâncias devidas, sob o mesmo título, a partir de novembro do ano próximo passado.

— Ao ministro dos Negócios da Fazenda:

N. 515 — Tendo o Governo, pelo decreto n. 22.298, de 3 de janeiro próximo passado, já registrado pelo Tribunal de Contas, em sua sessão de 18 daquele mês, aberto a este ministério, o crédito na importância de 200.000\$000 (duzentos contos de réis), para ocorrer às despesas com a aquisição, por compra amigável ou desapropriação, do situado no município de Santo Amaro, imóvel denominado "Engenho Subahé", no Estado da Bahia, de propriedade da Sociedade Anonima Lavoura Industrias Reunidas, onde se acha instalado o Patronato Agrícola "Rio Branco", deste ministério, solicita providências no sentido de ter o respectivo processo a assistência jurídica da Diretoria do Domínio da União.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 516 — Transmite o processo referente à aposentadoria do chefe do Serviço de Fitopatologia do extinto Instituto Biológico de Defesa Agrícola, Eugênio dos Santos Rangel, acompanhado de uma cópia do decreto que o aposentou e do quadro demonstrativo do tempo de serviço público federal pelo mesmo prestado.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 517 — Transmite, devidamente apostilado, o decreto de nomeação do servente da 2ª Seção Técnica, da Diretoria de Fruticultura, Joaquim Pedro de Alcantara.

— Ao juiz da Primeira Pretoria Criminal:

N. 518 — Em referência ao ofício pedindo o comparecimento a esse juízo, no dia 29 do corrente, às 12 horas, do funcionário Renato Paulo de Mello, Barreto, afim de depôr no processo instaurado contra o Dr. Gaspar Saldanha, comunica que não trabalhando mais, neste ministério o referido funcionário, a notificação foi encaminhada à sua residência, rua Torres Homem n. 253, Vila Izabel.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 519 — Transmitindo cópia do ato que pôs em disponibilidade por contar mais de 10 anos de serviço público federal Maurício da Rocha Miranda, auxiliar de distribuidor de plantas e sementes do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa diretoria, oportunamente, pelo interessado.

-- Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 520 -- Transmitindo cópia do ato que pôs em disponibilidade por contar mais de 10 anos de serviço publico federal, Humberto Gomes de Almeida, chefe de secção do Horto Florestal, do extinto Serviço Florestal do Brasil, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa diretoria, oportunamente, pelo interessado.

-- Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 521 -- Restitue as relações numéricas encaminhadas á diretoria, visto caber, de acôrdo com as sub-consignações ns. 39, 51 e 52, da verba 2ª constantes das tabelas orçamentarias baixadas com o decreto n. 22.509, de 27 de fevereiro de 1933, a aprovação das mesmas relações.

-- Ao diretor da Despesa Pública:

N. 523 -- Transmite o processo referente á aposentadoria dos Drs. José Mariano de Campos, Aleixo de Vasconcellos e Joaquim Bello de Amorim, respectivamente chefes das secções de "Carne e Derivados", "Leite e Derivados" e diretor do "Desembarcadouro e Lazareto Veterinario" do Posto do Rio de Janeiro, da extinta Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral, acompanhados de cópias dos decretos, em virtude dos quais foram os mencionados funcionarios aposentados, e dos quadros demonstrativos do tempo de serviço público federal prestado pelos mesmos.

Dia 24

Ao Diretor da Despesa Pública:

N. 524 -- Comunica que por decreto de 7 do corrente foi nomeado o 3º oficial, em disponibilidade, da extinta Diretoria Geral de Agricultura, da Secretaria de Estado, Agenor Severino da Silva, que estava servindo em comissão na qualidade de escrevente privativo dos Cartórios Eleitorais do Distrito Federal para exercer, interinamente e durante o impedimento do serventuario efetivo Nelson Castro e Silva de Vicenzi, o cargo de 3º oficial, da Secção de Expediente e Contabilidade, da mesma Secretaria de Estado, onde se acha em exercicio desde o dia 8 do corrente.

-- Ao presidente do Tribunal Superior da Justiça Eleitoral:

N. 527 -- Remete três relações de funcionarios em disponibilidade, deste ministerio, que poderão ser aproveitados nos serviços eleitorais.

Ao diretor geral de Agricultura:

N. 530 -- Restitue três vias do quadro numerico, aprovado pelo ministro, do pessoal variavel a ser contratado, durante os dez ultimos meses do corrente ano, para a Diretoria de Plantas Texteis.

N. 533 -- Restitue três vias de cada uma das relações numericas, já aprovadas pelo ministro, do pessoal variavel das Comissões de Classificação do Algodão, nos Estados do Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais e São Paulo, a ser contratado para os ultimos dez meses do corrente ano, cumprindo a essa Diretoria Geral providenciar oportunamente junto ás respectivas Delegacias Fiscaes nos referidos Estados.

-- Ao diretor da Contadoria Central da Republica:

N. 534 -- Transmite segunda-via do inventario dos bens imoveis existentes na antiga Fazenda do "Leitão", doada a este ministerio pelo Governo do Estado de Minas Gerais, os quais serviram de sede ao extinto Posto Experimental de Veterinaria, de Belo Horizonte, do Serviço de Indústria Pastoral, actualmente, Diretoria de Indústria Animal.

-- Ao diretor da Diretoria do Domínio da União:

N. 535 -- Transmite a primeira via do inventario dos bens imoveis existentes na antiga Fazenda do Leitão, doada a este ministerio pelo Governo do Estado de Minas Gerais, os quais serviram de sede do extinto Posto Experimental de Veterinaria, de Belo Horizonte, do Serviço de Indústria Pastoral, actualmente, Diretoria de Indústria Animal.

3ª Secção Técnica — Padronização e Beneficiamento

Mapa demonstrativo do algodão classificado de acôrdo com os tipos oficiais, nesta Capital, durante o mês de fevereiro de 1933

Tipos	N. de fardos	Porcentagem de fardos	Quantidade em quilos	Porcentagem de quilos
1.....	—	—	—	—
2.....	8	0,903	1.402	0,897
3.....	78	8,813	13.831	8,849
4.....	108	12,203	19.050	12,189
5.....	364	41,129	65.701	42,039
6.....	172	19,435	31.964	20,452
7.....	78	8,813	12.204	7,808
8.....	18	2,033	2.864	1,832
9.....	14	1,581	2.296	1,469
Inf. a 9.....	45	5,084	6.973	4,461
Linter.....	—	—	—	—
Resíduos.....	—	—	—	—
Total.....	885		156.285	
Comp. de fibra:				
Ab de 22.....	45	5,084	6.973	4,461
22.....	—	—	—	—
24.....	—	—	—	—
26.....	46	5,197	6.978	4,464
28.....	16	1,807	2.549	1,630
30.....	99	11,186	15.301	9,790
32.....	187	21,129	31.691	20,277
34.....	298	33,672	56.060	35,870
36.....	194	21,920	36.733	23,503
Total.....	885		156.285	

Distrito Federal, em 15 de março de 1933. Visto. — José Maria Fernandes, chefe de secção. — W. Barbosa Pinto, auxiliar de classificação.

Ao Sr. diretor do Fomento e Defesa Agrícolas:

N. 244 Comunica que o engenheiro-agronomo Liberato Joaquim Barroso, tendo sido nomeado, por decreto de 1º deste mês, para exercer o cargo de inspetor de 3ª classe desta diretoria, tomou posse na mesma data.

Diretoria Geral de Pesquisas Cientificas

Secção de expediente e Contabilidade

Portaria do Sr. diretor geral do dia 25 de março:

O diretor geral de Pesquisas Cientificas do Ministerio da Agricultura, concedeu noventa dias de licença, para tratamento de saúde, ao meteorologista de

Diretoria de Plantas Texteis

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de março de 1933

Offícios:

Ao Sr. diretor geral de Agricultura:
N. 242 -- Pede providencias no sentido de, pela Estação Experimental de Fumo de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, ser devolvido á Delegacia do Serviço do Algodão no mesmo Estado, um cofre marca "Standard", modelo C, n. 7.018, que lhe foi cedido por emprestimo.

-- Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Comércio:

N. 243 -- Envia o mapa demonstrativo do algodão classificado por arbitragem, nesta diretoria, no mez de fevereiro ultimo.

Dia 24

Requerimento despachado

Da Sociedade Limitada, editora da revista de agricultura, industria e commercio, "O Campo", pedindo que sejam tomadas assinaturas desta revista. — Aguarde oportunidade.

Offícios:

Ao Sr. juiz eleitoral da 1ª Vara:
N. 170 -- Remetendo relação dos funcionarios desta Diretoria Geral sujeitos á qualificação, *ex-officio*.

-- Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 171 -- Encaminhando o processo fichado sob n. 1.987, o decreto de 1933,

olicitando a designação do Sr. Paulo Lemos para substituir o funcionamento dessa diretoria que se deu por suspeito.

— Ao Sr. ministro:

N. 172 — Solicitando providências, no sentido de ser telegrafado ao delegado fiscal do Tesouro Nacional de Manaus, autorizando-o a empossar o Sr. Adolpho Ducke, nomeado por decreto de 1 de março do corrente, para o cargo de assistente chefe do Instituto biológico federal e que se encontra em comissão no Estado do Amazonas.

N. 173 — Solicitando providências, no sentido de ser expedido novo título de nomeação, do Sr. Newton Paes Leal, para desenhista do Instituto Biológico Federal, uma vez que por engano, foi a nomeação feita em caracter interino.

— Ao Sr. diretor do Instituto Biológico Federal:

N. 174 — Concordando com a designação do Sr. assistente chefe Paulo de Campos Porto, para superintendente do Jardim Botânico e da Estação Biológica de Itatiaia, e do Sr. assistente técnico Fernando Rodrigues da Silveira, para, no impedimento do assistente chefe, Adolpho Ducke, chefiar o serviço da Seção de Botânica.

— Ao Sr. ministro:

N. 175 — Solicitando providências, no sentido de ser feita a nomeação do engenheiro-agronomo, Nearch Joaquim da Silveira e Azevedo, para o cargo de sub-assistente técnico interino, da Seção de Fitopatologia do Instituto Biológico Federal.

N. 176 — Remetendo uma relação dos automóveis indispensáveis e atualmente em serviço nessa Diretoria Geral e nos Serviços que lhe são subordinados.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por apostila de 24 do corrente, feita no respectivo título de nomeação, foi retificado o nome do servente do Departamento Nacional do Trabalho José Cavalcante de Hollanda.

Dia 23 de março de 1933

Processos despachados:

Sindicato dos Comerciantes do Rio de Janeiro, pedindo mudança de nome. (D. G. E. 243-S-933). — Apense-se ao outro processo.

Sociedade Mineira de Engenheiros, com sede em Belo Horizonte, enviando sugestões sobre o ante-projeto de lei que regula o exercício da profissão de engenheiros. (D. G. E. 692-933).

Convida-se o Club de Engenharia, Sindicato Central de Engenheiros, Associação Brasileira de Engenheiros, Associação Brasileira de Concreto e Instituto Brasileiro de Arquitetos para indicar um representante destinado a constituir a comissão especial encarregada de estudar a regulamentação da profissão de engenheiros. Inclua-se também o Instituto de Engenharia de São Paulo.

Departamento Nacional do Trabalho, informando sobre a ordem de apresentação dos quadros dos sindicatos. — No ministerio não ha chefe de sindicaliza-

ção, nem o Departamento do Trabalho possui o registro dos associados de cada sindicato para poder fornecer uma lista fidedigna. A solução, quando não se promulgar um decreto interpretativo, será encontrada no espirito da lei, que foi o de outorgar poderes a cada sindicato de fornecer a lista, pois, só ele possui o registo de seus socios com a função que lhes é conferida de órgãos de colaboração do poder público. Evidentemente, pelas faltas que cometeram, deverão responder até criminalmente, nunca, porém, se poderia atribuir esta responsabilidade ao departamento pela culpa ou dolo de outrem. O departamento foi além do seu dever, chegando a levar o fato ao conhecimento do E. Tribunal, para que em tempo oportuno se pudesse esclarecer o assunto. Não tendo o ministerio nenhuma atribuição no assunto, remeta-se o processo ao Ministerio da Justiça para tomar as providencias que considerar oportunas.

Ministerio da Marinha, manifestando-se contra o reconhecimento de quaisquer associações de praticagem dos portos do Rio Grande do Sul. (N. T. 182-933). — Informe-se não haver pedido de sindicalização.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Por portaria de 24 do corrente, foi designado, o 3º oficial da Diretoria Geral de Expediente, bacharel Hugo Manoel de Abreu Leão, para servir na Primeira Seção da mesma Diretoria Geral.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de março de 1933

Avisos:

1-C-74 — Ao ministro da Fazenda, solicitando providências no sentido de ser efetuado o pagamento da folha que remete na importância de 4:500\$, relativa às gratificações a que fez jus o chefe de seção da Estatística da Estação da Baía, Messias de Lacerda.

1-C-75 — Ao mesmo — Solicitando providências no sentido de serem emitidas, pelo Tesouro Nacional, apolices da dívida publica federal a juros de 5 %, as quais serão entregues às Caixas de Aposentadorias e Pensões constantes da relação que remete.

Dia 25

1-C-76 — Ao mesmo — Remetendo o processo de dívida, de que é credora a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, proveniente de transportes realizados, a requisição do Departamento Nacional do Povoamento, afim de que seja liquidada a referida dívida.

2-C-77 — Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, comunicando a aprovação do contrato celebrado com a Sociedade Ananima Construtora Commercial e Industrial do Brasil para a construção de casas no Nucleo Colonial Santa Cruz.

1-C-78 — Ao mesmo — Remetendo o processo relativo ao contrato celebrado entre o Departamento Nacional do Povoamento e a Companhia Nacional de Construções Civis e Hidraulicas, para a execução de concertos na draga Iguaçu.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de março

Offícios:

X/2-C-414 — Ao diretor da Diretoria do Dominio da União, comunicando que o senhor ministro resolveu designar o senhor Edgard de Mello, diretor geral, substituto, desta diretoria, para, como representante deste ministerio, assinar o termo de entrega do imovel onde vai funcionar o Departamento Nacional do Trabalho.

Dia 24

1-C-422 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, comunicando o teor do telegrama transmitido ao inspetor regional, Arthur Deodato Bandeira, em Cuiabá, relativo a requisição de passagens.

1-C-423 — Ao contador geral da Republica, remetendo os boletins da renda produzida durante os meses de dezembro do ano passado, janeiro e fevereiro ultimos, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

1-C-424 — Ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho, comunicando que o senhor ministro relativamente a solicitação do abono de ajuda de custo aos inspetores da Caixa de Aposentadoria e Pensões, Pery de Oliveira, Arthur Oscar Guimarães e inspetor medico, Dr. João Luiz Gaezler, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Defiro quanto aos dois primeiros por se tratar de remoção, e indefiro o pedido do ultimo, por ser primeira nomeação com zona de exercicio já anteriormente fixada pelo Conselho Nacional do Trabalho e por mim aprovada. A todos porém concedo passagens".

Offícios:

1-C-435 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, comunicando que o senhor ministro em solução ao pedido de Naveiro & Comp. concessionario do farmaem do Nucleo Colonial "S. Bento", para transigir com os trabalhadores, mediante consignação em folha, proferiu o seguinte despacho: "Pode ser feito o desconto provado que seja decorrer o credito exclusivamente de alimentação".

1-C-436 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, comunicando que o senhor ministro em solução a requisição da importância de réis 5:000\$, feita por aquela repartição para atender às despesas decorrentes da execução do decreto n. 22.035, autorizou a dita requisição ao nome do atuário Clodoveu d'Oliveira, em folha de adiantamento.

Dia 25

2-C-427 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, remetendo a portaria de contrato de Francisco Spolidoro Borges.

1-C-428 — Ao diretor da Despesa Publica, remetendo a folha de pagamento do pessoal efetivo desta Secretaria de Estado.

1-C-429 — Ao mesmo — Comunicando a diferença de vencimentos que cabe, por motivo de promoção, ao terceiro oficial, Lourival Rodrigues Veneza e ao auxiliar de primeira classe, Mario Ferreira e comunicando, também, ter sido exonerado por ter aceito o cargo de consul de terceira classe, o terceiro oficial desta Secretaria de Estado, Celmar Pereira de Cerqueira Daltro.

2-C-430 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, comunicando que foi contratado Alvaro Cesar de Mello Castro Menezes, para servir como auxiliar daquele departamento.

2-C-431 — Ao Dr. juiz eleitoral da Primeira Zona, remetendo os requisitos da qualificação "ex-officio", do funcionario, em disponibilidade, deste ministerio Hugolino de Albuquerque Mello Mattos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de março de 1933

(*) Requerimento despachado

21-V-933 — Victor do Espírito Santo, fiscal do Trabalho, do Departamento Nacional do Trabalho, designado para exercer as funções do seu cargo na Inspeção Regional deste ministerio, nos Estados da Baía e Sergipe, pedindo reconsideração do despacho que negou o seu pedido de ajuda de custo. — Tendo sido feita a designação para a Baía, antes até da posse, mantenho o despacho.

Departamento Nacional do Trabalho

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Dia 28 de março de 1933

Portarias:

N. 3 — O diretor geral, substituto do Departamento Nacional do Trabalho, resolve, a bem da eficiencia do serviço, distribuir pelas 4 seções desta Repartição e Protocolo os seguintes funcionarios:

Gabinete do diretor geral

Secretario, Waldyr Niemeyer; 3º official, Darius Borges Röhrig; auxiliar de 1ª classe, Jacy Guimarães de Moura e auxiliar de 2ª classe, Alzyra Rabello Steinemann.

1ª seção — Diretor, bacharel Vital do Valle Pereira; 1º official, Alberto de Araujo Rangel Filho; segundos officiais: Amado Benigno (no gabinete do diretor geral), Augusto Machado Laert, Rubens Prazeres. Terceiros officiais: Hugo Corrêa Paes, Julieta Pereira da Cunha. José de Barros Nunes; auxiliares de 1ª classe: Allanita Diniz Gonçalves, Evangelina Maldonado Borges e auxiliar contratada: Maria do Carmo Salles Vieira.

2ª seção — Diretor: Alfredo João Louzada (no gabinete do Sr. ministro); 1º official: Newton Lima (servindo de diretor de seção). 2º official, Theobaldo Souza; terceiros officiais: Claudio Tulio Lima e Custodio Pedroso Guimarães. Auxiliar de 1ª classe: Alcides Chaves; auxiliares de 2ª classe: Acylina Macedo Guimarães e Esther de Almeida Lacerda.

3ª seção — Diretor: Custodio Americo Pereira de Viveiros. Primeiros officiais: Antonio da Silva Rocha, Oswaldo Gomes da Costa Miranda (no gabinete do Sr. ministro). Segundos officiais: Luiz Frederico Codeceira Junior, Wilson Baker de Araujo Costa (no gabinete do diretor geral), Castellar de Oliveira Borges e João Baptista Carneiro de Mendonça. Terceiros officiais: Americo Palma, Dalila de Oliveira Guerrieri e Durval Marconal de Lacerda. Auxiliares de 1ª classe: Beatriz Rocha de Azevedo Marques e Eurico Oliveira de Campos. Auxiliar de 2ª classe: Conceição Gou-

vêa. 3º official da Estatística Comercial: Sebastião Moreira Lopes.

4ª seção — Diretor: José Mathias da Costa Baptista; 1º official: João de Araujo Santos. Segundos officiais: Luiz Ubiratan Valmont e Joaquim Ignacio Molles. 2º official: Enéas Galvão. Terceiros officiais: Juberito Pires Bandeira de Mello e Carlos Bahiana. Auxiliares de 1ª classe: Alcides de Azevedo, Clara Lacerda, Renato Haas Bastos e Aey Costa. Contratada: 3º official da Estatística Comercial: Emyr Vaz da Silveira..

Procuraderia Geral

Auxiliar de 2ª classe: Eloina Bacellar. Contratada: Pilar Seigneur.

Carteiras profissionais

Auxiliar de 1ª classe: Fernando de Sampaio Vianna.

Inspetoria

Auxiliar de 2ª classe: Luiz Valente de Andrade.

Protocolo.

Terceiros officiais: Alodio Tovar e Sophia Monteiro de Barros.

Auxiliar de 2ª: Maria de Oliveira Roxo.

Auxiliar contratado: Henrique Candido Camargo.

N. 4 — O diretor geral, substituto do Departamento Nacional do Trabalho, resolve designar para servir, interinamente, como chefe da 2ª seção deste Departamento, até ulterior resolução, o 1º official Newton Lima.

Expediente da terceira seção

Dia 22

Por portaria de 22 do corrente, o senhor diretor geral interino, deste Departamento determinou que passe a ter exercicio na 3ª seção o funcionario contratado deste Departamento Custodio Pedroso Guimarães, até ulterior deliberação.

Requerimentos despachados

Processos:

N. 2.796, de 1932 — Rubem Teixeira, consultando sobre as Leis de Férias e de Nacionalização. — Providenciou-se como propõe a seção. O despacho do Sr. diretor geral foi proferido em virtude da informação do 3º official Castellar Borges, do teor seguinte: "Rubem Teixeira, proprietario do 'Salão Fluminense' (barbearia), estabelecido á rua Copacabana n. 562, consulta o seguinte:

a) mantendo em seu estabelecimento, profissionais que recebem 50 % da *féria bruta de cada um*, sem nenhuma remuneração, o que equivale a uma sociedade de capital e industria está subordinado ao decreto n. 19.808 (Leis de Férias) em suas relações com os referidos profissionais?

Os profissionais a que se refere a firma consulente recebem desta, como remuneração dos serviços que prestam uma comissão de 50 % sobre a *féria respectiva*.

Ha uma diferença entre os interessados e os empregados de uma firma comercial, pois, os primeiros, para serem considerados como tal, devem, obrigatoriamente constar do respectivo contrato social, onde serão determinadas as suas vantagens e obrigações; os ultimos, são, para todos os efeitos, considerados como — empregados — percebendo como remuneração, uma comissão de 50 %

sobre a *féria*, diaria ou mensal, o que constitue uma modalidade de honorarios.

O artigo 8º, do decreto n. 19.808, de 28 de março de 19031, considera como empregados ou operarios, todos os que, sem excepção de classe, trabalhem em estabelecimentos comerciais, industriais e bancarios, etc., percebendo, remuneração mensal, quinzenal ou semanal, ou por dia, hora ou, ainda, *por comissão*, empreitada ou tarefa, uma vez que exerçam sua atividade por conta de um só escritorio, estabelecimento, fabrica, empresa ou instituição e estejam subordinadas a horario ou fiscalização.

Diante dos termos claros e insofismaveis do art. 8º, penso que a consulta em questão pode ser respondida pelo "Diário Oficial", de acordo com a informação supra, remetendo-se, após, o mesmo ao Conselho Nacional do Trabalho, afim deste se pronunciar sobre o item b.

N. 455-J, de 1932 — José Correia contra José Mercadante & Comp. — Junta a sua caderneta de férias.

N. 548-A, de 1931 — Antonio Cruz contra Bernardino Ribeiro & Comp. — Não havendo caderneta, archive-se.

N. 1.535, de 1928 — José Vianna contra a Fábrica de Calçado Ouro. — Archive-se.

N. 3-E, de 1933 — Representação anônima de 29-10-32 (Os empregados), denunciando os médicos, dentistas e advogados que tem escritorio no edificio Guinle e não pagam férias. — Archive-se.

N. 579-S, de 1932 — Sindicato do Operarios e Empregados nas Fábricas de Chapéus e Similares do Distrito Federal, oferecendo queixa contra a Fábrica Braga Costa & Comp. — O sindicato requerente deve apresentar as reclamações em separado, na forma da lei, e dentro do prazo nela determinado. Faça-se o expediente, interpellando a firma a respeito do não cumprimento da lei.

N. 283, de 1929 — Francisco Honorio contra a Fábrica Formicida. — Archive-se.

N. 87, de 1929 — Alberto Hoffner contra Ribeiro & Netto. — Archive-se.

N. 861, de 1929 — Domingos de Carvalho contra Nestor de Oliveira. — Archive-se.

N. 648, de 1929 — Miguel Garofolis contra a Companhia Industrial Fluminense. — Archive-se.

N. 26-U, de 1932 — Umbelina Corrêa de Jesus contra a Companhia Fábrica de Vidros e Cristais. — Archive-se.

N. 333, de 1929 — João Manoel da Silva contra F. Oliveira & Comp. — Archive-se.

Officios expedidos:

N. 274 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Para o fim indicado na informação de fls. 4, transmito-vos o incluso processo protocolado neste Departamento sob numero 227-C, em 1933.

N. 275 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Transmittindo o processo n. 71-V, em 1932.

N. 276 — Ao Sr. inspetor regional do Estado do Rio Grande do Sul — Remetendo o processo, que tem por base a consulta do Sindicato Padeiral dessa cidade, sobre Lei de Férias. (Processo n. 587, de 1933).

N. 277 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento — Remetendo o processo, que tem por base a reclamação da Sociedade

(*) Reproduz-se por ter saído com incorrecções.

Cooperativa do Centro Agrícola de Santa Cruz, contra o Centro Agrícola de Santa Cruz.

Informações:

N. 1.048 — Sr. J. Gentil Filho (Fundição Vulcão). — Intimando essa firma a pagar, 15 dias de férias a seu ex-empregado João Joaquim Machado da Motta. (Processo 167, de 1927).

N. 1.049 — Srs. Lemos Paulo & Irmão. — Intimando essa firma a pagar, 15 dias de férias a seu ex-empregado Gustavo de Souza. (Processo número 991, de 1930).

N. 1.050 — Srs. Christiani & Mielson. — Intimando essa firma a pagar, 15 dias de férias a seu ex-empregado Oswaldo Waldemar Funke. (Processo n. 1.094, de 1930).

N. 1.051 — Srs. J. Palermo & Comp. — Intimando essa firma a exhibir nesta Repartição, o livro de ponto de seus empregados, afim de serem comprovadas as faltas atribuídas ao seu ex-empregado Durval Geraldo de Vasconcellos. (Processo 13, de 1927).

N. 1.053 — Sr. diretor da Companhia Brasileira de Portos. — Intimando essa firma a pagar, 15 dias de férias a seu ex-empregado João Ferreira Popó. (Processo 301, de 1930).

N. 1.054 — Srs. Bellingrodt & Comp. — Intimando essa firma a apresentar nesta Repartição, no prazo de 8 dias, o livro de registro de cadernetas de seus empregados, afim de ser legalizada a caderneta de férias de seu ex-empregado José Carneiro da Silva. (Processo 1.305, de 1930).

N. 1.055 — Sr. Salim Hazam. — Intimando essa firma a pagar, 15 dias de férias a seu ex-empregado Salim Jorge. (Processo 2, de 1931).

N. 1.056 — Sr. Antonio da Silva e Sá. — Idem, idem ao seu ex-empregado Levy Lorenzo. (Processo 1.300, de 1930).

N. 1.057 — Sr. diretor da Companhia Comercio e Navegação Pereira Carneiro. — Idem, idem ao seu ex-empregado José Henriques Figueiredo. (Processo 1.163, de 1930).

N. 1.058 — Sr. diretor da Companhia Bettenfeld. — Idem, idem ao seu ex-empregado Manoel Castro. (Processo 364, de 1929).

N. 1.059 — Sr. Ferreira Souto S. A. — Intimando essa firma a apresentar nesta Repartição, o livro de registro de seus empregados, afim de ser legalizada a caderneta de férias de seu ex-empregado Emílio de Luca. (Processo 153-E, de 1932).

N. 1.060 — Srs. Olympio de Campos & Comp. — Intimando essa firma a pagar, ao seu ex-empregado Domingos Moreira Passos, 15 dias de férias. (Processo 44-D, de 1932).

N. 1.061 — Srs. Aron & Zeccer. — Idem, idem ao seu ex-empregado Alencar Ferreira. (Processo 430-A, de 193).

N. 1.062 — Srs. J. R. Rodrigues. — Idem, idem ao seu ex-empregado Amadeu de Freitas. (Processo 497-A, de 1932).

N. 1.063 — Ao Sr. diretor da Companhia Brasileira de Exploração de Portos. — Idem, idem ao seu ex-empregado João Subida da Rosa. (Processo 343, de 1930).

N. 1.064 — Srs. Duarte Senra & Comp. — Idem, idem ao seu ex-empregado Dagoberto Ribeiro Sobral. (Processo 306, de 1930).

N. 1.065 — Sr. E. A. Albert (Casa Mme. Albert). — Idem, idem ao seu ex-empregado Thereza G. Fernandes. (Processo n. 254, de 1930).

N. 1.066 — Sr. proprietário da Tinturaria Santo Cristo. — Idem, idem ao seu ex-empregado Reynaldo de Freitas Branco. (Processo n. 256, de 1930).

N. 1.067 — Sr. proprietário da "A Distribuidora Limitada". — Idem, idem ao seu ex-empregado Ildo da França Monteiro. (Processo n. 1.210, de 1930).

N. 1.068 — Srs. Rocha & Loterza. — Idem, idem ao seu ex-empregado Antonio Odorico. (Processo n. 1.228, de 1930).

N. 1.069 — Srs. Licht & Parcus. — Idem, idem ao seu ex-empregado Alvaro Nunes de Oliveira. (Processo número 1.275, de 1930).

N. 1.070 — Sr. diretor da Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas. — Idem, idem ao seu ex-empregado Mario Vieira da Silva. (Processo número 1.277, de 1930).

N. 1.071 — Srs. Belmiro Rodrigues & Comp. — Idem, idem ao seu ex-empregado Arnaldo Pereira da Costa. (Processo n. 1.298, de 1930).

N. 1.072 — Srs. Trapani & Comp. — Idem, idem ao seu ex-empregado Clodoaldo Joaquim da Rosa. (Processo número 1.147, de 1930).

N. 1.073 — Sr. Heitor Simões. — Idem, idem ao seu ex-empregado Miguel de Carvalho. (Processo n. 1.174, de 1930).

N. 1.074 — Sr. João dos Santos Antunes (Salão Recreio). — Idem, idem ao seu ex-empregado Mario Antonio Guimarães. (Processo n. 751, de 1929).

N. 1.075 — Sr. José Caxias Pinto. — Queira comparecer neste departamento, afim de prestar esclarecimento no processo de férias n. 807-J, de 1933, contra a firma J. S. Rodrigues & Comp.

N. 1.076 — Sr. Arthur Pereira Pinho. — Intimando essa firma a pagar 10 dias de férias a seu ex-empregado Alvaro Fernandes. (Processo n. 30-A, de 1932).

N. 1.077 — Sr. J. Alves Moreira. — Em referencia ás alegações que apresentastes no processo de reclamação de férias n. 1.061-A, de 1932, de Antonio Sequeira, ficais intimado a, dentro do prazo de oito dias, a apresentar as provas das referidas alegações.

N. 1.078 — Ao Sr. Joaquim Magalhães da Silva. Intimando a apresentar nesta repartição, no prazo de oito dias, sob pena de multa, o livro de registro de seus empregados, afim de ser legalizada a caderneta do seu ex-empregado Amorzingo Ribeiro. (Proc. 1.047-A-32).

N. 1.079 — Aos Srs. Oliveira & Galvão, idem, idem, do seu ex-empregado José Maria de Souza. (Proc. 615-J-1932).

N. 1.080 — Ao Sr. Francisco Marques de Araujo, idem, idem, do seu ex-empregado Miguel Muniz. (Proc. 110-M-32).

N. 1.081 — Ao Sr. Antonio F. Arbex, intimando a apresentar o recibo do protocolo da petição que disse ter entregue em 26 de dezembro de 1932, e a provar as faltas alegadas na declaração de 24 de maio de 1932, referentes á reclamação de férias n. 59-R, de Romualdo Saboia Dantas.

N. 1.082 — Ao Sr. diretor da Sociedade Anonima Marvin, intimando a pa-

gar, no prazo de oito dias, sob pena de multa, uma indenização correspondente a um dia de férias, a que tem direito o seu ex-empregado Gaspar Gonçalves. (Proc. 44-G-32.)

N. 1.083 — Ao Sr. diretor dos Estaleiros Guanabara, S. A., intimando a pagar, no prazo de oito dias, uma indenização correspondente a 15 dias de férias, a que tem direito o Sr. Paulo Victor Mathias. (Proc. 269-1931.)

N. 1.084 — Aos Srs. Pereira Carneiro & Comp., reiterando os termos da intimação n. 736, de 3 de março de 1933, para ser paga a indenização correspondente a 15 dias de férias, a que tem direito o seu ex-empregado Mario Pereira. (Proc. 114-32), sob pena de multa.

N. 1.085 — Aos Srs. M. Corrêa & Comp., intimando a pagar, no prazo de oito dias, sob pena de multa, uma indenização correspondente a 15 dias de férias, a que tem direito o seu ex-empregado Manoel José Gonçalves. (Processo 1.043-30.)

N. 1.086 — Ao Sr. diretor do Colegio Diocesano São José, intimando a exhibir, nesta repartição, no prazo de 8 dias, o livro de ponto de seus empregados, afim de serem comprovadas as faltas atribuídas ao seu ex-empregado Jacintho Alves da Silva. (Processo 1.307-J-31.)

N. 1.087 — Ao Sr. A. P. Basthel. intimando a comparecer neste departamento, dentro de cinco dias, afim de tomar conhecimento de uma reclamação de Sebastião Carvalho dos Santos. (Processo 442-S-33.)

N. 1.090 — Ao Sr. Joaquim Gomes do Cabo, intimando a apresentar, dentro do prazo de oito dias, as provas das suas alegações. (Proc. 855-J-932.)

N. 1.091 — Aos Srs. Sylvestre Galle & Comp., intimando essa firma a comparecer nesta repartição, afim de tomar conhecimento das acusações feitas pelo seu ex-empregado Claudio da Silva Porto, e apresentar defesa escrita, de acordo com o despacho proferido pelo Sr. diretor geral no processo n. 164-C, de 1933.

N. 1.092 — A' Sra. Gertrudes School. — Queira comparecer neste departamento, afim de satisfazer uma exigencia constante do despacho do Sr. diretor geral, no processo de reclamação de férias n. 16-G, de 1933.

N. 1.093 — Ao Sr. Joaquim Magalhães Silva, intimando a apresentar as provas das alegações feitas no processo n. 873-J, de 1932.

Departamento Nacional da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Aditamento aos despachos de 22 de março de 1933

Pedido de privilegio de invenção: Alexandre Góes Filho, para "Toalheiros higienicos, denominado "Carica". — Rejeitado o pedido, nos termos do art. 43 do decreto 16.264, de 1923. Antonio Fernandes d'Oliveira Guimarães, para "um assucateiro higienico aperfeiçoado". — Rejeitado o pedido, nos termos do art. 43 do decreto 16.264 de 1923.

Joaquim Pedro & Comp., para "uma tela metalica aperfeiçoada construida

por figuras geometricas que se succedem para baixo, para cima e para os lados". — Deferido, de acôrdo com os laudos técnicos.

Huilemette Robert Léon René, para "um novo divertimento sportivo e de destreza para desenvolvimento de todas as qualidades fisicas daquele que o executa, obrigando-o a movimentos de flexão e de estetica". — Deferido, de acôrdo com o laudo técnico.

Luiz Pedrosa, para "um novo processo de fabricação de cataplasmas elétricas denominadas — Cataplasmas Berlandez" destinadas a produção de calor por meio de resistencias elétricas. — Indeferido por faltar ao pedido o característico essencial da novidade.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Dia 24 de março de 1933

Houdry Processes Corporation. — Lavre-se o termo.

Thereza Bianco (proc. 3.627-33). — Dê-se vista.

Manoel Machado (proc. 2.912-33). — Junte-se ao processo. Cancele-se e arquite-se.

Torcuato Di Tella (proc. 141-33). — Apresente novos relatorios de acôrdo com a exigencia do examinador.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 23 de março de 1933

Caetano Giuffo & Filho, Laboratorio Lister Ltda. (2 requerimentos), Antonio Salvador Scarpelli, Espotio de Adriano da Costa Martins, S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, Eduardo Luiz Martins & Comp., The S. S. White Dental Manufacturing Company, Alberto Conrado de Niemeyer, e Constant & Comp. — Lavre-se o termo.

José Tabacow & Comp. — Concedo o prao. Lavre-se o termo e publique-se a descrição.

Lourenço Cagno, (2 requerimentos). — Publique-se a descrição.

Leclerc & Co. (procs. 3.521 e 3.525 de 1933), e Alvaro Varges (proc. 3.433 de 1933). — Dê-se certidão.

Leclerc & Co. (proc. 3.523-33). — Dê-se certidão, nos termos pedidos.

Companhia Agricola e Comercial dos Vinhos do Porto (antiga Casa Ferreirinha) — (proc. 3.429-33, opposição ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 25.158 de 19 de janeiro proximo passado), e S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo (proc. 2.777 de 1933, opposição ao pedido de registro da marca "Cruzeiro — para alcool-motor" depositada sob o n. 392, na Junta Commercial de Pernambuco). — Junte-se ao processo.

Matheus, Marini Ltda. (proc. 6.622 de 1933). — Provem o pagamento do imposto de industria e profissão.

Companhia Fiat Lux "Sociedade Anonima" (proc. 3.910-32). — Prové o pagamento do imposto de industria e profissão relativo ao 2º semestre de 1932.

Instituto Médico Ferreira & Castro Ltda. (proc. 10.762-31). — Preliminarmente, junte procuração, prove o pagamento do imposto de industria e profissão, feito o que, publique-se a nova descrição.

J. Alberto De Luca (proc. 7.134 de 1931). — Preliminarmente, apresente procuração e publique-se a descrição.

Francisco Soares (proc. 6.621-32), Angelo Vaccari (proc. 6.619-32), e Sebastião Euclides Caldas (proc. 5.259 de 1932). — Provem o pagamento do imposto de industria e profissão.

Ebling & Huck (proc. 5.841-32). — Provem o pagamento do imposto de industria e profissão relativo ao 2º semestre de 1932.

Constantino Guttilla (proc. 6.623 de 1932). — Satisfaca a exigencia constante da informação.

Dr. Sebastião Comparato (proc. numero 6.620-32), Bhering, Companhia S. A. (proc. 2.609-33), Paul Busse (proc. P. 44-32), Suerdieck & Companhia (procs. 6.371 e 6.372-32), Sociedade Anonima Perfumaria Myrta (proc. 3.463-33), Julio Pedro Mueller (proc. 5.881-32, 5.840-32), J. R. Kanitz (proc. 5.793-32), Angelo Vaccari (proc. 6.618-32), Rech & Comp. (proc. 5.844-32), Ebling & Huck (procs. 5.840, 5.842, 5.839 e 5.837-32), e Ignacio José Machado e Narciso José Machado (proc. 5.806-32). — Satisfacam as exigencias constantes da informação.

Ebling & Huck (proc. 5.838-32). — Satisfacam a exigencia constante da informação, excepto quanto á nacionalidade dos requerentes, declarada nas vias descritivas da marca (fls. 5, 6

SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "aperfeiçoamentos nos dispositivos de gaseificação para massas de contacto", que faz objeto do pedido depositado sob o n. 11.648, de 17 de outubro de 1932, para a qual pediu patente de melhoramento Houdry Process Corporation (depósito n. 12.180, de 23 de março de 1933):

Pontos característicos:

1º, melhoramentos introduzidos na invenção de "aperfeiçoamentos nos dispositivos de gaseificação para massas de contacto", que fazem objeto do pedido depositado, em 17 de outubro de 1932, sob n. 11.648, protocolo n. 6.858/32, relativa a uma unidade para a distribuição de um fluido de regeneração, ou de outro meio fluido, que se embute na massa do material de contacto, e compreende órgãos tubulares telescopados um no outro, entre os quais se prevê uma camara de dimensões substanciais, prendendo-se o órgão interno ao órgão externo, de modo a fechar a extremidade dessa camara, que se caracterizam: por serem as aberturas ou furos do órgão ou tubo interno mais aproximadas entre si do que o são as aberturas ou furos do tubo externo;

2º, um unidade distribuidora acôrde com o ponto 1, em que os furos do tubo interno se estendem apenas em parte do mesmo tubo;

3º, a unidade acôrde com o ponto 2, em que os furos do tubo interior predominam numa das extremidades do mesmo tubo e vem diminuindo a partir dessa extremidade até que cessam a certa distancia da outra extremidade;

4º, a unidade, acôrde com os pontos 2 ou 3, em que a parte não perfurada do tubo interior é a que corresponde á extremidade de admissão do mesmo tubo;

5º, a unidade, acôrde com os pontos anteriores, compreendendo elementos que separam os tubos e os mantêm em concentricidade;

6º, a unidade, acôrde com os pontos anteriores, em que os furos do tubo exterior tem a forma de fendas distribuidas por igual, tanto no sentido longitudinal, como no sentido transversal;

7º, a unidade, acôrde com os pontos 1 a 4, em que os furos do tubo exterior são umas fendas rasgadas em rolas ou bujões colocados em aberturas praticadas e distribuidas por igual, no sentido longitudinal e no sentido circumferencial do mesmo tubo;

8º, a unidade, acôrde com os pontos anteriores, em que se restringe a troca do calor por irradiação entre certas partes dos tubos telescopados;

9º, a unidade, acôrde com o ponto 8, em que a restrição da irradiação se realiza numa das extremidades da camara anular existente entre os condutos.

10, a unidade, acôrde com os pontos 8 ou 9, em que a repressão das trocas de calor, por irradiação, se realiza entre o tubo exterior e a parte não perfurada do tubo interior;

11, a unidade, acôrde com os pontos 8, 9, ou 10, em que o material isolante se aplica por fóra do tubo interior, de maneira a reprimir as trocas de calor e a reduzir a área da camara situada entre os tubos telescopados;

12, a unidade, acôrde com o ponto 11, em que o material isolante é firmado no seu lugar por uma manga que envolve o tubo interior;

13, a unidade, acôrde com os pontos anteriores, em que o conduto exterior é de diametro uniforme, e o conduto interior, de diametro não uniforme;

14, a unidade, acôrde com o ponto 13, em que o conduto interior é formado por partes ou secções escalonadas;

15, a unidade, acôrde com os pontos 2 e 4, ou 8 a 14, em que uma parte, reduzida, de conduto interno não está perfurada e é protegida contra as trocas do calor por irradiação;

16, um aparelho para distribuição do fluido, compreendendo uma camara de reações para a massa de contacto, e umas unidades distribuidoras de fluido do tipo dos condutores telescopados constantes do citado pedido n. 11.648, de 17 de outubro de 1932, ou constantes dos pontos que antecederem, — em que estas unidades se dispõem em paralelismo uniformemente espaçado, e juxtaposto, em toda a camara, de modo a darem entrada ao fluido na massa de contacto sob temperatura substancialmente igual;

17, o aparelho, acôrde com o ponto 16, em que as unidades se ligam a um tubo mestre ou distribuidor geral montado na mesma caixa em que se monta a camara das reações, estando, porém, isolado desta camara;

18, o aparelho, acôrde com o ponto 17, em que o tubo mestre é separado da caixa por um espaço de ar;

19, o aparelho acôrde com os pontos 17 e 18, em que tanto a camara como o tubo mestre são circundados por material isolante de calor;

20, o aparelho acôrde com os pontos 16 a 19, em que os produtos das reações tanto podem ser retirados por cima como por baixo da massa de contato, ou pelos dois lados ao mesmo tempo;

21, o aparelho acôrde com os pontos 16 a 19, em que dentro da massa de contato se dispõe uma série de condutos perfurados, de descarga, afim de retirarem os produtos da reação em uma série de pontos da mesma massa;

22, o aparelho acôrde com o ponto 21, em que a base da camara das reações e uma chapa ou equivalente dotada de abertura em que os condutos de descarga são montados, e em que o espaço entre essa chapa e a parede da caixa que aloja a camara se liga para uma saída de descargas;

23, o aparelho acôrde com os pontos 21 ou 22, em que os condutos de descarga podem ser em numero igual ou inferior ao do das unidades distribuidoras, e podem ser tubos perfurados singelos, ou tubos duplos, telescopados semelhantes ou duplicando as unidades distribuidoras;

24, o aparelho acôrde com os pontos 21 a 23, em que os condutos de descarga se distribuem uniformemente por entre as unidades distribuidoras; e em que as suas perfurações se acham substancialmente em nível com as aberturas ou furos dos outros membros das mesmas unidades;

25, uma unidade distribuidora de fluido acôrde com o ponto 12, em que a manga é aberta na sua extremidade superior e presa, pela sua extremidade inferior, a uma parte intermedia da peça interior, ou tubo;

26, a unidade acôrde com o ponto 25, em que a extremidade superior da manga se adapta para ser presa na chapa de topo da camara de reação, de modo que a mesma unidade se possa estender para dentro da citada manga, e esta manga ser enchida com o material isolante que cobre a referida chapa de topo;

27, a unidade condutora do fluido ilustrada nas figuras 5, 7 e 9;

28, a unidade condutora de fluido, substancialmente como ilustrada nas figuras 17 a 19;

29, uma caixa de reações, substancialmente como se mostra em qualquer das figuras 1, 2 e 3;

30, uma caixa de reações, substancialmente como se mostra nas figuras 13 e 14;

31, uma caixa de reações, substancialmente como se mostra nas figuras 15 e 16.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1933).

Descrição da marca para que pediram registro Caetano Ciuffo & Filho, destinada a artigos das classes 6, 11, 12, 14, 15 e 50, letra f (depósito n. 25.664, de 23 de março de 1933):

Caetano Ciuffo & Filho, negociantes, estabelecidos nesta Capital, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 223, apresentam a marca supra, afim de ser registrada, de acôrdo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a qual consiste em uma ancora entrelaçada em uma corda presa ao anel que se vê na parte superior, onde se lê a palavra "Casa", formando um semi-circulo, na parte externa e acompanhando o contorno do anel. Tambem, na parte externa inferior, e acompanhando o contorno dos

ferrões, se lê a palavra "Esperança", completando o conjunto que constitue a marca, que poderá variar em cores e dimensões, e com a qual os requerentes distinguirão os artigos de seu comércio, incluídos nas classes: 6, 11, 12, 14, 15 e 50, letra f, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro José Tabacow & Comp., destinada a artigos das classes ns. 24, 33, 34 e 36 (depósito n. 25.665, de 23 de março de 1933):

Consiste "numa estrela regular de seis (6) pontas, formada por dois triangulos equiláteros e concêntricos que se cortam sobre um fundo escuro, contendo no centro as iniciais I. T. em tipo maiusculo, seguidos de pontos e correspondentes ao nome do estabelecimento comercial dos requerente (Casa "Isaac Tabacow"). Tanto as linhas do triangulo como o corpo das referidas iniciais são de cores claras que se destacam sobre o aludido fundo escuro, que excede e contorna os traços da estrela".

Essa marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir artefatos de malha (fio de algodão-ou-lã), para vestuario, tapetes, panos para mesa e soalho, linoleuns e oleados, de sua indústria, importação e comércio, incluídos nas classes 24, 33, 34 e 36 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro Laboratorio Lister Ltda., destinada a artigos das classes 3 e 48 (depósito n. 25.666, de 23 de março de 1933):

Consiste nos vocabulos "Franco-Taddei", em caracteres de impressão, sublinhados por um traço horizontal e separados o primeiro do segundo por um traço, lendo-se abaixo dos vocabulos, os dizeres: "Preparação do Laboratorio Lister Ltda. — S. Paulo", dizeres esses incluídos na marca em obediência ao que dispõe o artigo 88, paragrafo único do referido regulamento.

A marca que é uma marca generica e que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir preparados farmaceuticos e perfumarias da sua indústria e comércio, incluídos nas classes 3 e 48, do regulamento em vigor e será aplicada, não só aos ditos preparados, como tambem aos meios de propaganda dos mesmos, estampados por qualquer modo de reprodução.

Descrição da marca para que pediu registro Laboratorio Lister Ltda., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 25.667, de 23 de março de 1933):

Consiste nos vocabulos "Ovario Sedans", em caracteres de fantasia, sublinhados por um traço, que aproveitado da perna do "S" final do segundo vocabulo vai horizontalmente até o "O" inicial do primeiro vocabulo, lendo-se abaixo dos vocabulos, os dizeres: "Preparação Especial do Laboratorio Lister Ltda. — S. Paulo", dizeres esses incluídos na marca em obediência ao que dispõe o artigo 88 paragrafo único do referido regulamento.

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir preparados farmaceuticos da sua indústria e comércio, incluídos na classe 3, do regulamento em vigor e será aplicada, não só aos ditos preparados, como tambem aos meios de propaganda dos mesmos, estampados por qualquer modo de reprodução.

Descrição da marca para que pediu registro A. S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 25.668, de 23 de março de 1933):

Consiste na representação de uma figura eliptica, cujo eixo maior está em sentido horizontal. Na parte circunscrita pela elipse vê-se um busto de "Mercurio" sustendo, com a mão esquerda, um caduceu. Por traz da effigie de "Mercurio", vê-se o mar em cujas aguas, por sobre o hombro direito da referida effigie, vê-se um vapor em marcha, transpondo a curva do horizonte. De cada lado da figura descrita, por fóra da linha que limita a elipse vê-se uma estrela. Por sobre a elipse lêem-se as palavras: "Moinho Matarazzo" e por baixo, em duas linhas, as palavras: "Salgróss" e "Nacional".

Esta marca será aplicada nos artigos de fabrico e comercio da depositante (Industrias Reunidas F. Matarazzo) compreendidos na classe 41, podendo variar em suas dimensões, cores e ainda na palvra que designar a qualidade, isto é, "gróss", "fino" ou "peneirado".

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Salvador Scarpelli, destinada a artigos da classe 9 (depósito n. 25.669, de 23 de março de 1933):

Consiste na denominação "Antonio Scarpelli" (do nome proprio e patronimico do requerente), inscrita, por qualquer processo, em uma das faces externas das caixas de madeira de harmonicas o concertinas de sua fabricação, de modo a ficar a aludida inscrição simetrica com a fotografia do fabricante, adaptada tambem á superficie externa das referidas caixas de madeira dos mencionados instrumentos musicais, e limitada por sulcos, traços ou frisos paralelos, dispostos na parte superior e inferior da mesma inscrição, formando os mesmos com as arestas das cantoneiras de metal da face da caixa em que fôr collocada a inscrição um retangulo, no interior do qual é encaixada ou embutida ao centro, a citada fotografia, em tamanho conveniente; á esquerda desta aparece o nome "Antonio", cujas letras se dispõem em arco de circulo e superpostas á letra "S." (abreviatura da palavra "Salvador", do sobrenome do petionario), de fórmula que a segunda letra da segunda sílaba do nome proprio já referido fique rigorosamente sobre a abreviatura "S."; finalmente, á direita, ainda da mesma fotografia, com as letras dispostas igualmente em arco de circulo, aparece o nome patronimico do requerente: "Scarpelli", e, em correspondencia simetrica com a abreviatura "S.", uma figura com o formato de trêvo.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir produtos da industria do requerente, incluídos na classe 9 (nove) do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro espolio de Adriano da Costa Martins, destinada a artigos das classes numeros 22, A e B, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 39 e 49 (depósito n. 25.670, de 23 de março de 1933):

Consiste na representação de um triangulo isosceles cujo grande lado está virado para cima, tendo atravessado na

sentido longitudinal a inscrição Casa René em letras de fantasia sobre uma faixa cuja contorna é formado de linhas curvas em sua maioria e com um friso periferico. O triangulo sobre o qual se assenta a referida faixa fica dividido em duas porções: a superior se confunde com o campo da faixa, e a inferior, nitidamente separada da faixa, é coberto por um mosaico de pequenos quadrados. No contorno do triangulo nota-se ainda um friso que na sua porção superior continua com o friso da faixa.

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir artigos incluídos nas classes 22, A e B, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 39 e 49, podendo ser usada em notas, faturas na fachada do seu estabelecimento comercial, reclames, cartões e taboletas.

Descrição da marca para que pediu registro Eduardo Luiz Martins & Comp., destinada a artigos das classes 1, 2, 3 e 48 (depósito n. 25.674, de 23 de março de 1933):

Consiste num retângulo, contendo o nome característico "Martins" sobre os dizeres Eduardo Luiz Martins & Comp. — Rio de Janeiro.

A referida marca servirá para distinguir produtos químicos usados nas indústrias, na fotografia, em análises químicas; substâncias químicas, anti-corrosivas; produtos químicos usados na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários; produtos químicos preparados para serem usados na medicina e na farmácia; perfumaria (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado), pentes, escovas para dentes, roupa e cabelo, compreendidos nas classes 1, 2, 3 e 48, de sua indústria; podendo também ser usada em todos seus impressos, rotulagens, anúncios de qualquer espécie ou forma.

Descrição da marca para que pediu registro The S. S. White Dental Manufacturing Company, destinada a artigos da classe 12 (depósito n. 25.672, de 23 de março de 1933):

Consiste essencialmente na palavra "Resovin", escrita com letras maiúsculas de imprensa, sendo que o E e o R são de fantasia.

A marca foi escolhida para assinalar o distinguir Placas usadas para base de dentaduras artificiais, da fabricação e comércio da depositante, compreendidos na classe 12 do regulamento que baixou com o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, e poderá ser usada em qualquer forma de propaganda comercial.

Descrição da marca para que pediu registro Alberto Conrado de Niemeyer, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 25.673, de 23 de março de 1933):

Consiste na figura de um retângulo, tendo as pontas arredondadas. Na parte superior, um tanto para a direita, lê-se a palavra do fantasia "Melgavea", escrita também em letras de fantasia e de traço cheio. Abaixo dessa palavra lê-se os dizeres Alimento Ideal puríssimo. Ainda mais abaixo, estão os dizeres Mel de Abelhas centrifugado. Na inferior, à esquerda, lê-se Análise número 18.076 do Dep. N. Saúde Pública e a direita Estrada da Gavea 140. Telefone 7-2908. Finalmente na parte

superior, à esquerda acha-se um círculo onde se vê a figura da pedra da Gavea e os dizeres Pedra da Gavea.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir os seus artigos da classe 41, de acordo com o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediu registro Constant & Comp., destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 25.674 de 23 de março de 1933):

Consiste na representação de um ramo de folhas e flores, formando uma grinalda, no centro do qual, na parte inferior, se lêem as palavras "Hovenia-Rio". Na parte superior e na inferior vê-se um traço horizontal. Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir perfumaria, inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado, na classe 48, da indústria e comércio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Lourenço Cagno, destinada a artigos da classe 35 (depósito n. 1.590, de 10 de março de 1933, efetuado na Junta Com. E. S. Paulo):

Consiste a marca da ilustração acima, das palavras "Casa Lazzaro", representadas em letras de forma, tendo como característicos os seguintes. A letra C que é semi gótica, tem a sua parte inferior alongada e com a ponta voltada para baixo, terminado um pouco aquém da parte inferior da letra S. A letra L da palavra Lazzaro que também é semi gótica, tem a sua parte inferior alongada até ficar a sua ponta que é voltada para cima, em baixo do primeiro Z.

A presente marca, que poderá variar em cores e dimensões é destinada a servir como letreiro da casa comercial e servirá também para cabeçalho de papéis da firma. Está a mesma incluída na classe n. 35.

Descrição da marca para que pediu registro Lourenço Cagno, destinada a artigos da classe 35 (depósito n. 1.589, de 10 de março de 1933, efetuado na Junta Comercial do Estado de São Paulo):

Lourenço Cagno, italiano, casado, industrial estabelecido à rua Sebastião Pereira n. 6, nesta Capital do Estado de S. Paulo, apresenta para registro a marca que segue:

Consiste a marca da ilustração acima das palavras "Calçados Lazzaro", representadas em letras de forma, tendo como característicos, na parte superior da palavra Lazzaro, a começar da letra A e terminando na letra R, na altura da parte superior da letra L, da palavra Lazzaro (Calçados) e a palavra Lazzaro possui com característico a letra L que é maior que as demais, em estilo semi-gótico e cujo traço inferior vai ter o seu término por baixo do primeiro Z.

A presente marca poderá variar em cores e dimensões, podendo também ser impressa, litografada, etc., e servirá para distinguir os calçados de sua indústria, colocados sob os mesmos ou como rotulos nas caixas, envoltórios, etc., cujo produto está incluído na classe n. 35.

Junta Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1933

Presidente, Fernandes Couto. — Diretor, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Teixeira, Leite, Burlamaqui, Bráulio, Eugenio e o diretor da Secretaria Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anteriores.

Faltando com causa justificada o deputado Porto.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

Da Cooperativa Brasileira de Crédito para o arquivamento da ata de assembléa ordinaria (prestação de contas, eleição do Conselho Fiscal). — Deferido.

Da Sociedade Anonima Reuter Barry S. A., para o arquivamento da ata da assembléa extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

Da Sociedade Anonima Casa Schayé, para o arquivamento da ata de assembléa ordinaria (prestação de contas, etc.). — Deferido.

Da Cooperativa Nacional Limitada, (Construtora), para o arquivamento das atas de assembléas (designação de socios para o conselho consultivo, etc.). — Deferido.

Da Condoroll & Paint, para o arquivamento da ata de assembléa extraordinaria (aumento de capital). — Deferido.

Da Sociedade Anonima Comtelburo Limited, para o arquivamento de seus estatutos. — Indeferido pelo parecer.

De Veiga Pedreira & Comp. Ltda., Coelho & Couto, Carvalho Oliveira & Companhia, Garcia & Ribeiro, Campos & Castro, Lobo & Freitas, Ley & Ribeiro Limitada, Azevedo Carneiro & Comp. Limitada, Paulo Capeto & Americo Carmo, Sylvio Guimarães & Pinto, Fernandes & Perez, Ferreira & Almeida, Torres & Fernandes, M. Queiroz & Comp. Limitada, F de Oliveira & Florence Limitada, Fontes & Silva, N. Pereira & Companhia, Jo. Santos & Almeida, Gurgel & Comp. Ltda., Almeida Rabello & Companhia, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Oliveira & Sampaio, para o arquivamento de seu contrato social. — Indeferido pelo parecer.

De A. Oliveira & Marra, Fleichman & Bluvet, Rivera & Comp. Ltda., para o arquivamento de seus contratos. — Cumpram as exigências.

De Moura & Companhia, para o arquivamento de seu contrato social. — Modifiquem a firma.

De J. Goulart & Comp. Ltda., Vulcanisadora São Felix Limitada, Silva Adonias & Irmão, Dr. Blem & Comp. Ltda., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Gomes Irmão & Comp., para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Cancele-se o registro da firma.

De Fernando Magalhães & Comp., para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Indeferido pelo parecer.

Da Assistencia e Socorros Funerarias Limitada, para o arquivamento de sua transferencia de quota. — Indeferido pelo parecer.

De Soria & Beffoni, para o arquivamento de seu distrato parcial. — Indeferido pelo parecer.

De Oscar Vieira & Comp., Almeida Rabello & Comp., Leitão & Coelho, Augusto & Pinto, J. Dias Videira, Costa & Bragança, João Camuyrano & Companhia, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De J. Ferreira & Ribeiro, Roberto & Coelho, Gonçalves Pereira & Comp., Corrêa & Diamantino, Leal & Almeida, Joaquim da Silva Cardoso & Comp., para arquivamento de seus distratos sociais. — Indeferidos pelos pareceres.

De A. M. da Fonseca, José Pinto de Azeredo, Paul Luik, José Alves da Costa, Fernando Barreto da Rosa, Uriel, Tavares & Comp., Arthur Ramada & Comp., Manoel Pinto de Azeredo, Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura Limitada, Oliveira, Freitas & Comp., Figueiredo & Irmão, M. Carneiro, Ayres A. Lemos, José Gonçalves Martins, F. E. Gonçalves & Comp., A. Baumann & Comp., França Carvalho & Comp. Ltda., Samuel Jurkiewicz, Soares & Perkles, Nogueira, Coelho & Comp., J. Gouvêa & Gomes, Julio Araujo Mendes, Studart & Comp. (matriz no Amazonas), para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De José Caruso, Oliveira Costa Pereira & Comp., Fonseca & Lahmeyer, para os registros de suas firmas. — Cumpram as exigências.

De Didimo Amaral Agapito da Velga, pedindo nomeação de um tradutor *ad-hoc* para traduzir um documento em idioma sueco. — Sim, mediante portaria e compromisso.

De Manoel Serpa Pinto, pedindo registro do imposto de indústrias e profissões de tradutor (1º semestre de 1933). — Registre-se.

De Nair Pereira Dias, pedindo registro da autorização para comerciar, dada pelo seu marido Clodomir Feydit Dias. — Registre-se.

De J. Martins dos Santos, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicílio). — Anote-se.

De V. Furlanetto & Comp., pedindo anotação em seu contrato social (mudança de domicílio). — Anote-se.

Da Companhia Armazens Gerais de São Paulo, para o arquivamento do balancete de armazens-gerais (exercício de 1932). — Arquive-se.

De Jorge Elian & Irmão, pedindo anotação em seu registro de firma (retificação da data do início das operações). — Anote-se.

De Antonio José da Silva, pedido de entrega de documento de firma não registrada. — Sim, mediante recibo firmado por todos os socios.

De J. Vieira Rodrigues, pedindo transferência de seu livro "Diário". — Deferido.

De David Ferreira Couto, para o cancelamento de sua firma. — Cancele-se.

Do Dr. João Alves Affonso Junior, presidente da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Previdente, pedindo nomeação de duas pessoas para servirem durante o impedimento dos suplentes impedidos. — Nomeio os Srs. Manoel Pereira de Araujo e Dr. Hermano de Villemor Amaral.

Contratos:

De Levy & Ribeiro Limitada, firma composta dos socios solidarios, Ricardo de Miranda Ribeiro e Francisco Levy, para o comércio de farmacia, á rua

Bento Ribeiro n. 65, cõ ano capital de 16:000\$, prazo indeterminado.

De Azevedo Carneiro & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios José d'Azevedo Carneiro e Jayme d'Azevedo Carneiro, par o comércio de secos e molhados, á rua Dona Anna Nery n. 294, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Paulo Capote & Americo Carmo, firma composta dos socios solidarios, Adriano Paulo Duarte Capote e Americo de Sampaio Carmo, para o comércio de pinturas em geral, á rua do Senado numero 353, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Sylvio Guimarães & Pinto, firma composta dos socios solidarios Sylvio Teixeira Guimarães e Carlos da Silva Pinto, para o comércio de officina eletro mecanica, á rua São Francisco Xavier n. 496, co mcapital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Torres & Fernandes, firma composta dos socios solidarios, José Augusto Moreira Torres e José Augusto Fernandes, para o comércio de botequim, charutaria, á rua São Christovão numero 272, com o capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Almeida Rabello & Comp., firma composta dos socios solidarios, Antonio Paes de Figueiredo, Raphael Giudice e José de Almeida Rabello e do comanditario, Luiz de Almeida Rabello, para o comércio de alfajataria, etc., á rua do Uruguaiana ns. 94 e 96, com o capital de 500:000\$, prazo indeterminado.

De M. Queiroz & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios, Rosalino Queiroz, Manoel Queiroz e José Costa Crespo, para o comércio de café, doces etc., á praça dos Arcos n. 38 e avenida Mem de Sá n. 46, com capital de 18:000\$000, prazo 9 anos.

De F. de Oliveira & Florence Limitada, firma composta dos socios solidarios, Francisca de Oliveira Toledo e Mario Florence, par o comércio de farmacia, á rua Antonio Salema n. 56, com capital de 12:000\$000, prazo indeterminado.

De Gurgel & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios, José Marques de Oliveira e dona Ondina Gurgel Mendes, para o comércio de preparados farmaceuticos etc., á rua do Mercado n. 34, sobrado, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Veiga Pedreira & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios, Antonio Veiga Pedreira e Pierre Duhart, para o comércio de comissões, consignações etc., com capital de réis 30:000\$000, prazo indeterminado.

De J. Santos & Almeida, firma composta dos socios solidarios, Joaquim Santos e Arthur Valente de Almeida, para o comércio de botequim, á rua Circular n. 125, com capital de réis 13:500\$, prazo indeterminado.

De Coelho & Couto, firma composta dos socios solidarios, David Ferreira Couto e Manoel Ferreira Coelho, para o comércio de moveis, á rua do Livramento n. 30, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Carvalho Oliveira & Comp., firma composta dos socios solidarios, Lino Dias de Amorim e Alvaro Carvalho

de Oliveira, para o comércio de cereais e artigos em geral do país, Beco dos Ferreiros n. 29, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Garcia & Ribeiro, firma composta dos socios solidarios, Antonio Garcia Maldonado e Christovam Ribeiro de Araujo, para o comércio de cabelereiro, perfumarias etc., á praça Floriano n. 55, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Campos & Castro, firma composta dos socios solidarios Carlos Rodrigues Campos e Joaquim Gonçalves de Castro, para o comercio de botequim, Beco da Musica n. 8, loja 2, com o capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De Lobo & Freitas, firma composta dos socios solidarios Manoel Pereira de Freitas Guimarães e Joaquim Lobo, para o comercio de secos e molhados, á rua Miguel Fernandes n. 223, com o capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De Ferreira & Almeida, firma composta dos socios solidarios Francisco Ferreira e Antonio Ferreira de Almeida, para o comércio de liquidos e comestiveis, á rua Itaquati n. 109, com o capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De Fernandes & Perez, firma composta dos socios solidarios João Baptista Fernandes e Antonio Perez y Perez, para o comercio de aves, ovos, etc., á rua do Riachuelo n. 40, com o capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De N. Pereira & Comp., firma composta dos socios solidarios Nair Pereira Dias e Clinio de Carvalho Costa, para o comercio de Parque de Diversões, á rua do Passeio n. 78, com o capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Fontes & Silva, firma composta dos socios solidarios Jeronima Pereira da Silva e Julio da Silva Fontes, para o comercio de carvão e lenha, á rua das Laranjeiras n. 7, com o capital de réis 10:000\$, prazo indeterminado.

Alteração de contratos:

De Silva Adonias & Irmão, o capital social fica elevado a 36:000\$000.

De Vulcanisadora São Felix Limitada, o socio João da Silva, cede e transfere a Alberto Ribeiro de Miranda, de sua quota na importancia de 5:000\$000.

De Dr. Blem e Comp., Limitada, o socio Kristim Nielsen, cede nove quotas das 10 que possui ao Dr. Waldeemar Blem Bidstrup.

De J. Goulart Machado & Comp., Limitada, o capital social fica reduzido á 500:000\$000.

De Gomes Irmão & Comp., o capital social fica elevado a 400:000\$000.

Distratos:

De Almeida Rabello & Comp., retira-se o socio Luiz de Almeida Rabello, recebendo a importancia de 310:394\$100, ficando com o ativo e passivo os socios Antonio Paes de Figueiredo e Raphael Giudice, na importancia de 206:929\$400.

De Leitão & Coelho, retira-se o socio Acacio Augusto Leitão, recebendo a importancia de 2:400\$000, ficando com o ativo e passivo o socio Manoel Coelho, na imortancia de 10:550\$000.

De Augusto & Pinto, retira-se o socio Antonio Ferreira Pinto, recebendo a importancia de 5:021\$610, ficando com o ativo e passivo o socio José Augusto Ferreira, na importancia de 5:021\$510.

De J. Dias & Videira, retira-se o socio João Dias, recebendo a importancia de 21:500\$000, ficando com o ativo a

passivo o socio Victor Manoel Vidella, na importancia de 30:000\$000.

De Costa & Bragança, retira-se o socio Joaquim Bragança, recebendo a importancia de 2:861\$800, ficando com o ativo e passivo o socio Antonio Leite da Costa, na importancia de 10:955\$500.

De João Camuyrano & Comp., retiram-se os socios João Camuyrano Filho, Luiz Machado D'Avila e Eduardo dos Santos Cardoso, recebendo os três socios a importancia de 325:000\$000.

De Oscar Vieira & Comp., retiram-se os socios Cecil Rodrigues Cruz, recebendo a importancia de 190:000\$000, Arthur Oscar Vieira Schiappe, recebendo a importancia de 145:000\$000.

Firmas individuais:

De Julio Araujo Mendes, para o commercio de Diversões, á Avenida Suburbana n. 3.099, com o capital de réis 4:000\$000.

De Manoel Pinto de Azeredo, para o commercio de liquidos e comestiveis, á Avenida Suburbana n. 2.256, com o capital de 10:000\$000.

De Fernando Barreto da Rosa, o capital fica elevado a 50:000\$000.

De M. Carneiro, para o commercio de botiquim e bilhares, á Avenida Suburbana n. 2.232, com o capital de réis 30:000\$000.

De Ayres Affonso de Lemos, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 146, com o capital de 30:000\$000.

De José Gonçalves Martins, para o commercio de botiquim, á rua Francisco Eugenio n. 37, com o capital de réis 20:000\$000.

De Samuel Jurkiewicz, para o commercio de alfaiataria, á rua Senador Euzébio n. 41, sobrado, com o capital de 15:000\$000.

De A. M. da FONSECA, para o commercio de armarinho, chapéus e meias, no largo de São Francisco ns. 21 e 23, com o capital de 300:000\$000.

De Paul Luik, o capital social fica elevado a 50:000\$000.

De José Alves da Costa, para o commercio de carnes verdes, á rua do Catete n. 216, com o capital de 10:000\$000.

De José Pinto de Azeredo, para o commercio de secos e molhados, á rua Comendador Bastos n. 46, com o capital de 24:000\$000.

SESSÃO REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1933

Presidente, Fernandes Couto — Diretor, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Teixeira, Porto, Burlamaqui, Bráulio, Eugenio e o diretor da Secretaria, Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Faltando com causa justificada o deputado Leite.

Expediente:

Officio do juiz da Sexta Vara Cível, comunicando a falencia da firma João Emilio de Andrade. — Inscreva-se, anote-se o archive-se.

Requerimentos:

Da Companhia Extrativa de Taninos S. A., para o arquivamento da ata de assembléa extraordinária (alteração de estatutos). — Deferido.

Da Companhia Matadouros Modelos, para o arquivamento da ata de assem-

bléa extraordinária (preenchimento de cargo vago na directoria). — Deferido.

Da Companhia, de Imóveis do Rio de Janeiro S. A., para o arquivamento da ata de assembléa para ratificação e ratificação de constituição. — Deferido.

Da Companhia de Imóveis do Rio de Janeiro S. A., para o arquivamento da ata de assembléa geral extraordinária (aumento do capital). — Deferido.

Do Banco Holandês da America do Sul, para o arquivamento do *Diário Oficial* contendo o decreto sobre a reforma dos estatutos. — Deferido.

Da Companhia Litográfica Ferreira Pinto, para o arquivamento da ata de assembléa ordinária (aprovação de contas, etc.). — Deferido.

Da Companhia Gêremcabo S. A., para o arquivamento da ata de assembléa ordinária (prestação de contas, etc.). — Deferido.

Da Companhia Brasileira de Fumo em Folha, para o arquivamento da ata de assembléa ordinária (aprovação de contas, etc.). — Deferido.

Da Companhia Souza Cruz, para o arquivamento da ata de assembléa ordinária (prestação de contas, etc.). — Deferido.

Da Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões, para o arquivamento da ata de assembléa ordinária (prestação de contas, etc.). — Deferido.

De Antonio Ferreira & Santos, Affonso & Irmão, Augusto de Sá & Irmão, Costa, Araujo Limitada, João Copello & Comp., Dionysio & Silva, Augusto & Leão, Berenstein & Aklander, Carvalho & Marinho, Patiello & Guimarães, Baldi & Barreto, Silva, Castiço & Comp., Alvaro Rodrigues & Comp., Empresa de Laticínios Limitada, Teixeira & Siqueira, J. Almeida & Filho, Soria & Boffoni, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Marques, Santos & Comp. Limitada, para o arquivamento de seu contrato social. — Cumpram a exigencia.

De P. Ribeiro & Cabral, Porfirio Martins & Comp., A. d'Araujo & Comp., Joaquim Salvador & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Castro, Bacellar & Comp., para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Deferido. Cancele-se o registro da firma.

De F. Mattos & Silva, Quina, Rodrigues & Carvalho Limitada, Soares Junior & Moreira, Pinho & Tavares, Miranda & Machado, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De Anselmo André, A. Palmeira, Rorichovitz & Gleiser, Dominguez & Roriz, Faria Lopes & Comp., Fonseca & Lahmeyer, F. Costa & Irmão, Fontenelle Oliveira & Comp., Hans Hausner, Irineu Alves de Souza, José Gil Esteves, Joaquim Rodrigues & Almeida, Julio Miranda, Julio S. Peixoto & Comp., Limitada, J. Garcia & Alves, Lopes & Fonseca, Luiz Madureira Freire, Mitke & Comp., Martins, Duarte & Cardoso Limitada, Martins & Pinheiro, N. de Hollanda Cavalcanti, Nilo Sevalho, Rodrigues & Campos, Schellong & Comp., Silva & Dourado, Torres & Burgos, Viarinho, Mattos & Comp., para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Franklin Antunes Barbosa, para o

registro de sua firma. — Indeferido, pelo parecer.

De Carlos O. Reichenbach, para o registro de sua firma. — Cumpra a exigencia.

De J. C. de Castro, para o registro de sua firma. — Modifique a firma.

De Agenor Guimarães, pedindo registro de imposto de indústrias e profissões de leiloeiro (primeiro semestre de 1933). — Registre-se.

De Manoel Lopes Ribeiro, pedindo registro da autorização para commerciar, dada a sua senhora dona Anna Maria Pires. — Registre-se.

De Pedro Joaquim Bellinha, pedindo registro de documento de cedencia de interesse. — Registre-se.

De J. Soares de Moura, pedindo anotação em seu registro de firma (transferencia de domicilio). — Anote-se.

De L. Haig, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicilio). — Anote-se.

De Santos Gaspar & Comp., pedindo anotação em seu contrato e registro de firma (mudança de domicilio). — Anote-se.

De Julio Lima & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (saída de socia comanditaria). — Anote-se.

De A. Casqueira & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (saída de um socio). — Anote-se.

De A. Delgado & Dias, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança do domicilio). — Deferido.

De J. Cardoso & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (abertura de filial). — Anote-se.

De Peixoto Serra & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (liquidação e nomeação de liquidante). — Anote-se.

Da Fabrica de Esquadrias Limitada, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicilio). — Anote-se.

De A. Gomes do Amaral, para o cancelamento de sua firma. — Cancele-se.

De Baldi & Barreto, firma composta dos socios solidarios Arthur Barreto e Antonio Baldi, para o commercio de fabrica de doces e biscoitos, á Estrada da Freguezia n. 874, com o capital de 8:000\$, prazo indeterminado.

De Empresa de Laticínios Limitada, firma composta dos socios solidarios Abdias Pinho Borges e Joaquim Bezerra Cavalcanti, para o commercio de fabricação de manteiga, queijos, etc., com o capital de 100:000\$, prazo de 10 anos.

De Teixeira & Siqueira, firma composta dos socios solidarios Francisco Alves Teixeira e Domingos Siqueira, para o commercio de botiquim, á Avenida Gavalcanti n. 599, com o capital de 40:000\$, prazo indeterminado.

De J. Almeida & Filho, firma composta dos socios solidarios José Abrantes de Almeida e Eugenio Pires de Almeida Abrantes, para o commercio de fabrico de sacos de papel, etc., á rua Leonardo Martins n. 54, com o capital de 60:000\$, prazo indeterminado.

De Dionisio & Silva, firma composta dos socios solidarios David d'Oliveira, para o commercio de botiquim, á rua Senador Pompeu n. 154-A, com o capital de 6:000\$, prazo indeterminado.

De Silva, Castiço & Comp., firma composta dos socios solidarios Raul Castiço Loureiro, Manoel João da Silva Filho e Alfredo José Ramos, para o comer-

cio de compra e venda de moveis, á rua Frei Caneca ns. 9 e 29, com o capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Alvaro Rodrigues & Comp., firma composta dos socios solidarios Alvaro Barboza Rodrigues e Isac Benoliel, para o comercio de produtos farmaceuticos, etc., com o capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De Paciello & Guimarães, firma composta dos socios solidarios, José Paciello e Antonio Soares Guimarães Junior, para o comercio de secos e molhados, á avenida Isabel n. 219-A, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Berenstein & Aklander, firma composta dos socios solidarios, Marcos Berenstein e Boris Aklander, para o comercio de tecidos, á avenida Thomé de Souza n. 170-B, com capital de réis 100:000\$, prazo indeterminado.

De Carvalho & Marinho, firma composta dos socios solidarios, Arthur Carvalho e Avelino Lopes Teixeira Marinho, para o comercio de botequim, á rua da Misericórdia n. 10, com capital de 15:000\$, prazo indeterminado.

De João Copello & Comp., firma composta dos socios solidarios, Angela Maria, José Romeu, Francisco Romeu e João Copello, para o comercio de venda de jornais e revistas, com capital de 200:000\$, prazo de 20 anos.

De Augusto & Leão, firma composta dos socios solidarios, José Augusto Ferreira Eugenio Leão Gomes Martins, para o comercio de leiteria e botequim, á praia do Zumbi n. 74, com capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De Affonso & Irmão, firma composta dos socios solidarios, Antonio Alvaro Affonso e Mario Affonso, para o comercio de transportes, á rua dos Cajueiros n. 1, com capital de 70:000\$, prazo indeterminado.

De Antonio Ferreira & Santos, firma composta dos socios solidarios, Andreira, para o comercio de açougue, á tonio dos Santos e Antonio Simões Ferreira Sant'Ana n. 173, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Costa, Araujo Limitada, firma composta dos socios solidarios, Joaquim Aurelio da Costa e Delphim José D'Araujo, para o comercio de farmacia, drogaria, etc., á rua São José n. 118, com capital de 200:000\$, prazo indeterminado.

De Augusta de Sá & Irmão, firma composta dos socios solidarios Augusto de Sá e José de Araujo Sá, para o comercio de padaria, á rua Almirante Mariath n. 46, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Soria & Burioni, o capital social fica elevado a 150:000\$000.

De Porfirio Martins & Comp., retiraram-se os socios Arthur Martins e Porfirio Martins Filho, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

De A. de Araujo & Comp., o capital social fica elevado a 60:000\$000.

De Joaquim Salvador & Comp., alterando as clausulas primeira e segunda.

De Castro, Bacelar & Comp., retirase o socio Narciso Bacellar, recebendo a importancia de 66:484\$663, continuando a sociedade com os demais socios.

De P. Ribeiro & Cabral, é admitido como socios o Sr. Alberto Cabral, retirase o socio José Antonio Cabral, recebendo a importancia de 7:500\$000.

Distrato:

De Pinheiro Martins, retira-se o socio, Francisco Gomes Pinheiro, recebendo a importancia de 4:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Manoel José Martins na importancia de 4:000\$000.

De Miranda & Machado, retira-se o socio, Augusto Ennes de Miranda, recebendo a importancia de 2:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio, Flasio Ribeiro Machado na importancia de 3:000\$000.

De Pinho & Tavares, retira-se o socio, José Bento Tavares, recebendo a importancia de 40:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio, José Valente de Pinho na importancia de 61:574\$040.

De Soares Junior & Moreira, retira-se o socio, Manoel Moreira, recebendo a importancia de 4:400\$, ficando com o ativo e passivo o socio, Manoel Soares Junior na importancia de 4:500\$000.

De Quina, Rodrigues & Carvalho Limitada, pelo falecimento do socio, Manoel Rodrigues Lêdo, recebendo os seus herdeiros a importancia de 13:000\$, retira-se o socio, José da Silva Quina, recebendo a importancia de 22:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio, Antonio Lêdo de Carvalho na importancia de 25:000\$000.

De F. Mattos & Silva, retira-se o socio, José Ferreira de Mattos, recebendo a importancia de 5:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio, Luiz Augusto da Silva na importancia de 5:000\$000.

Firmas individuais:

De Luiz Madureira Freire, para o comercio de casa de diversões, á rua do Riachuelo n. 194, com o capital de réis 10:000\$000.

De José Gil Esteves, o capital fica elevado a 40:000\$000.

De Hans Hausner, para o comercio de officina de ferreiro, á rua Campos Salles n. 150, com o capital de 5:000\$000.

De Nilo Sevalho, para o comercio de comissões e consignações, á rua Theophilo Ottoni n. 117, 3º andar, com o capital de 50:000\$000.

De N. de Hollandia Cavalcanti, para o comercio de electricidade, bombeiro hidraulico, etc., á rua do Rosario n. 141, com o capital de 15:000\$000.

De Julio Miranda, para o comercio de agente de negocios, ou seja, a compra e venda de mercadorias em geral, á rua da Alfandega n. 11, 1º andar, com o capital de 10:000\$000.

De Irineu Alves de Souza, para o comercio de secos e molhados, á praça Mario Valladares n. 88, com o capital de 30:000\$000.

De Anselmo André, para o comercio de botequim e bilhares, á rua Jardim Botânico n. 700, com o capital de réis 5:000\$000.

De A. Palmeira, para o comercio de compra e venda de moveis, á rua Visconde do Rio Branco ns. 24 e 26, com o capital de 10:000\$000.

TRIBUNAL DE CONTAS

43.ª SESSÃO ORDINARIA EM 20 DE MARÇO DE 1933

Presidencia do Sr. ministro Monteiro de Barros Lima — Representante do Ministerio Público, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flores e Octavio Tarquinio de Souza, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 40, de 13 do corrente mês, com a cópia do decreto n. 22.523, do dia 8 anterior, que sobre o crédito especial de 4.648:431\$333 destinado á legalização da despesa proveniente da construção do novo edificio da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — O Tribunal ordenou o registro.

Processo de concessão de montepio e meio soldo a Olympia Pereira da Rosa, viuva do 2º tenente reformado do Exército, Arthidor Cotta da Rosa. — O Tribunal julgou ilegal a concessão das pensões de que tratam os titulos expedidos, por que se faz partir o abono de tais pensões do dia 30 de março de 1930, quando o obito do official ocorreu no dia seguinte — 31 de março de 1930 —, conforme a exposição feita pelo Sr. ministro relator nos seguintes termos:

As peças instrutivas deste processo resentem-se ainda da mesma deficiência notada ultimamente em outros processos, a que se refere uma portaria da presidencia deste Tribunal, que alude á necessidade da observancia das determinações de regulamentos, ordens, avisos, circulares, portarias, e outros atos referentes ás informações que devem ser prestadas nos processos submetidos á decisão das Autoridades Superiores.

Alguns dos senhores escripturarios informantes, destoando das tradições deste Tribunal, julgam-se talvez dispensados de maior esforço, pressupondo nas Autoridades Superiores o conhecimento da legislação applicavel; mas não se lembram de que, assim procedendo, e continuando na simplificação progressiva do teor das referidas peças processuais, acabarão por transferir quasi integralmente suas obrigações funcionais aos julgadores, aos quais não compete prestar informações, mas exigí-las, para apreciá-las, aceitando-as ou corrigindo-as; e supri-las sómente quando se trate de controversias doutrinarias suscitadas ou suscitateis na applicação dos preceitos legais e regulamentares.

No processo em causa, limita-se o Sr. escripturario a informar que o Ministerio da Fazenda, nos titulos submetidos a julgamentos, declara competirem a Sra. D. Olympia Pereira da Rosa, viuva do 2º tenente reformado, Arthidor Cotta da Rosa, as pensões mensais de 250\$ e de 60\$, respectivamente de montepio e de meio soldo, a partir de 30 de março de 1930, data do obito do official, acrescentando apenas que a concessão é feita nos termos do decreto n. 695, de 1890, e da lei de 6 de novembro de 1827, e que os documentos constantes do processo provam o direito da beneficiaria.

Como se vê, não ha referencia alguma ao soldo percebido pelo officio e constante da sua carta patente de reforma, junta em original ao processo, nem aos artigos e parágrafos applicaveis; não ha tambem referencia á lei n. 5.631, de 1928, e ao regulamento n. 18.712, de 1919, nem ás tabelas que que serviram de base para o calculo determinativo da importancia das pensões de meio soldo e de montepio, reguladas diversamente. E facilimo seria completar a informação com todos esses esclarecimentos, por constarem os das informações prestadas pela Contadoria da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul e nela 2ª Sub-Diretoria da Despesa, do Tesouro Nacional. Na habilitação ao meio soldo e ao montepio ha duas modalidades praticaveis conforme a existencia ou inexistencia de declarações de familia.

Entretanto, na informação nem ao menos se alude a tais declarações, constantes do processo, que, por isso, obedeceu ao rito sumaríssimo estabelecido para a hipótese, eliminatória do esforço de provas por parte dos beneficiários, e simplificativa do processo.

Na certidão de óbito de fls. 6 se declara que o oficial faleceu em consequência de ferimento produzido por projétil de arma de fogo. Estando o oficial já reformado desde 1929, depreende-se que não se trata de acidente ou desastre em serviço militar, a que não mais volvera o *de cujus*, convindo, contudo, uma referência ao fato, tal qual a que aqui fica feita, para ressaltar a todo o tempo o Tribunal de qualquer censura mesmo por simples inadvertência.

Suprida a deficiência da informação por este relatório, circunstaciado, para evitar diligências e delongas, só me resta propor ao Tribunal a decisão, em desacordo com todas as informações e pareceres constantes do processo.

A concessão de meio soldo e montepio constante dos títulos definitivos não pode ser julgada legal, porque se faz partir o abono da pensão do dia 30 de março de 1930, quando o óbito do oficial ocorreu no dia 31 de março de 1930, conforme se verifica da retificação feita *ex-vi* de mandado do Juiz da comarca de Santo Angelo, Rio G. do Sul, expedido em cumprimento de sentença proferida em justificação promovida pela própria, habilitanda, e transcrita na certidão de óbitos de fls. 6, *in fine*.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 41, de 13 do corrente mês, com a cópia do decreto n. 2.521, do dia 8 anterior, que abre o crédito especial de 85:000\$, em apolices, para ocorrer ao pagamento devido a Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco de Assis, de S. João d'El-Rey, no Estado de Minas Gerais. — O Tribunal ordenou o registro.

Processos de concessão:

De aposentadoria a Oswaldo Figueiredo Souto, 4º oficial do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul;

De montepio civil aos menores Geraldo e outros, filhos do 3º escrivão da Repartição Geral dos Telegrafos, Acrísio Jorge Raposo da Camara.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessões:

De aposentadoria, a Aurelio Manoel de Oliveira Rosa, 4º escrivão da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro e a Jonas de Freitas, carteiro da agencia do correio de Campinas, no Estado de S. Paulo.

De montepio civil, a Maria Nazareth da Silva Barbosa e outra, viúva e filha de José Barbosa, oficial aduaneiro da Alfandega de Natal;

De reversão de montepio civil de Clarisse de Albuquerque Costa, viúva do praticante de 2ª classe da Administração dos Correios de Pernambuco, Heitor Martins Ferreira da Costa, para suas filhas Maria Regina e outras. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 389, de 11 do corrente mês, com a cópia do contrato celebrado entre

a Inspetoria Federal de Obras contra as Secas e o engenheiro Francisco Saboya de Albuquerque, para prestação de serviços na chefia da Comissão de Estudos e Obras nos Estados de Pernambuco e Alagoas. — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 38, de 4 do corrente mês, encaminhando o memorial em que o servente deste Tribunal, Paulino José Simplicio, pede a sua promoção a continuo do mesmo Tribunal, e, bem assim, solicitando providências, afim de que seja indicado, de acordo com a legislação em vigor, o nome do servente que deverá preencher a referida vaga de continuo. — O Tribunal proferiu o seguinte despacho:

"Até fins de 1930, a promoção de serventes a continuos era de competencia do presidente do Tribunal de Contas, passando, depois, em virtude de atos, com força de lei, emanados do Governo Provisorio, para o Chefe do mesmo Governo. Não havia e não ha dispositivo de lei que faça depender a promoção de proposta do Tribunal. A este, pois, não cabe fazê-la. Não cabe fazê-la e, a meu vêr, não foi pedida. O que se depreende do aviso do Sr. ministro da Fazenda é, segundo penso, que o Governo, em homenagem ao Sr. presidente do Tribunal, a quem competia anteriormente o ato de promoção, não quiz fazê-la sem ouvir a S. Ex."

Processos de concessão:

De aposentadoria, a Paulino José Godin, telegrafista de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telegrafos e a Antonio Amaro de Jesus, servente, adido, da Fiscalização do Porto da Baía.

De montepio civil, a Amelina da Conceição Barbosa e outro, viúva e filho de João da Conceição Barbosa, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios, em Minas Gerais, e a Amara da Silveira, mãe, viúva, de Francisco Balthazar da Silveira, 4º escrivão da Recebedoria do Distrito Federal.

De reversão de montepio e meio soldo de Eloyna Coelho Santiago, viúva do general de divisão Jorge Diniz Santiago, para suas filhas Alzira e outra. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de pensão ao guarda civil de 1ª classe da Policia do Distrito Federal, Maximo Edmar Pereira da Cunha. — O Tribunal julgou legal a aludida concessão.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 446, de 18 do corrente mês, com a cópia do decreto n. 22.513, do dia 3 anterior, que abre o crédito especial de 16.408:786\$582, para ocorrer ao resgate da Estrada de Ferro Quaramã a Itaquí. — O Tribunal ordenou o registro do credito de que se trata.

Relatados pelo Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria, a Hugolino de Albuquerque Mello Mattos, 2º oficial, em disponibilidade, do Departamento Nacional de Estatística; a Manoel Francisco de Assis, continuo do Tribunal de Contas e a Othoniel de Uchôa Reis, 1º

oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal.

De montepio civil, a Margarida Lopes da Silva Ferraz e outros, viúva e filhos de Camillo da Silva Ferraz, 2º escrivão da Estrada de Ferro Central do Brasil e a Rosalina Areias Corrêa e outros, viúva e filhos de Manoel Corrêa do Rosario, continuo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 22 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 10 de março de 1933

Alfredo Santiago, advogado, pedindo certidão a respeito do Dr. Abilio Cesar Borges, afim de habilitar a sua viúva ao montepio. (G. 10-551-243). — Junta procuração.

Dia 20 de março de 1933

Zoroastro Pires, pedindo certidão. (G. 10-561-345). — Dirija-se ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, Segunda Contadoria, 13 de março de 1933.

Termo de acôrdo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Prefeitura Municipal de Viamão, neste Estado, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia elétrica.

Aos treze dias do mês de março de mil novecentos e trinta e três, na segunda contadoria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, perante o Sr. delegado fiscal, interino, João Carlos Soveral, compareceu o senhor coronel Felício Augusto de Almeida, prefeito municipal de Viamão, municipio deste Estado, e disse perante as testemunhas major Manoel Pereira de Mesquita e Felipe Bobsim, advogados com residencias nesta cidade, que, explorando a Prefeitura Municipal de Viamão uma usina elétrica, que sendo o consumo de luz e força cobrado por kilowatt a hora, vinha, em virtude do despacho do senhor delegado fiscal, exarado em seu requerimento de vinte e dois de fevereiro do corrente ano, protocolado sob o numero vinte e um, a folhas oitenta e dois do livro de requerimentos, assinar este termo de contrato, de conformidade com o artigo treze do regulamento baixado com o decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis, de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e três, pelo qual a citada Prefeitura Municipal de Viamão se obriga:

Primeiro — a) arrecadar, em nome da União, nas localidades de acôrdo com o artigo setimo acima citado, o imposto de consumo de energia elétrica, criado pelo artigo um, numero trinta e seis, da lei numero quatro mil seiscen-

tos e vinte e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dois.

Segundo — b) receber em pagamento do serviço prestado à Fazenda Nacional, pela arrecadação do dito imposto, o benefício de quatro por cento, calculado sobre a renda mensal do mesmo.

Terceiro — c) a recolher aos cofres desta Delegacia Fiscal, ou em estações arrecadadoras que forem determinadas pelo senhor ministro da Fazenda, a renda de cada mês, líquida de percentagens de que trata a letra b, até o dia vinte do mês seguinte ao da arrecadação.

Quarto — d) observar aos preceitos regulamentares baixados com o dito decreto, bem como respeitar as isenções nele consignadas.

Quinto — e) não reclamar da União indenização de espécie alguma pelas despesas que venha a efetuar no serviço de arrecadações, e recolhimentos de imposto, que correram por sua conta exclusiva, nos termos do artigo treze do decreto citado.

Sexto — f) a sujeitar-se, de acordo com as leis regulamentares em vigor e com as que venha a ser promulgadas na vigência deste contrato, à fiscalização por parte dos agentes fiscais e das autoridades federais encarregadas de zelar pela boa arrecadação das rendas da União, bem como as penalidades ou multas previstas no decreto citado número quinze mil novecentos e noventa e seis, e das que posteriormente venham a ser publicadas regulando a incidência de imposto sobre a energia elétrica.

Setimo — g) a prestar aos agentes fiscais, ou a quaisquer outros funcionários incumbidos da fiscalização e inspeção nas rendas federais, as informações que solicitarem, bem como facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos à arrecadação do imposto.

Oitavo — h) a responder perante a União por qualquer desvio ou desfalecimento na arrecadação do dito imposto.

Nono — i) a dar cumprimento ao presente contrato depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indenização de espécie alguma si o mesmo tribunal, ao qual será este contrato submetido, de acordo com o Código de Contabilidade, negar-lhe o necessário registro. Pelo senhor delegado fiscal foi dito, em nome e por parte da Fazenda Nacional, que aceitava as condições e obrigações até aqui enumeradas, mandando lavrar este em livro próprio, devidamente autenticado, no qual sendo lido, conferido e achado conforme, pela parte interessada, assinou em nome da Prefeitura Municipal de Viçosa o respectivo prefeito, senhor coronel Felício Augusto de Almeida, e as testemunhas major Manoel Pereira de Mesquita e Felipe Bobsim, e eu, Antônio Ribeiro da Silva, terceiro escrivão com exercício na segunda contaduría, o escrevi. Continha uma estampilha federal de dez mil réis, uma de dois e uma de um mil réis, ao todo treze mil réis, devidamente inutilizadas com os seguintes dizeres: Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Porto Alegre, três de março de mil novecentos e trinta e três. — João Carlos Soveral, delegado fiscal, interino. — Felício Augusto de Almeida. Testemunhas: Manoel Pereira de Mesquita. — Felipe Bobsim. Confere, 14 de março de 1933. — Eurico Martins de Carvalho, 3º escrivão.

MINISTERIO DA GUERRA

Quarto Batalhão de Engenharia

Contrato de 10 de março de 1933, publicado no *Diário Oficial* de 25 do mesmo mês.

Por ter sido publicado com incorreções, fazem-se as seguintes:

Clausula 1ª:

Onde se lê -- contrato; leia-se *contratante*.

Clausula 8ª:

Onde se lê -- "Conselho Superior, e Caixa Geral de Economias de Guerra, decreto número vinte e dois mil cento e trinta e nove, de vinte e cinco de novembro de mil novecentos e trinta e dois", diga-se: "Conselho Superior, e Caixa Geral" de Economias de Guerra (decreto vinte e dois mil cento e trinta e nove, de vinte e cinco de novembro de mil novecentos e trinta e dois).

Clausula 10ª:

Onde se lê: *registrado a folhas trezentos*; leia-se *registrado a folha trezentos*.

Primeira Sub-diretoria de Contabilidade da Guerra, 28 de março de 1933. 1 tenente, Roma Lago, 3º oficial. Visto, Pereira de Carvalho, 1º oficial, como sub-diretor.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Termo do contrato entre o Governo Federal e a firma Peixoto & Companhia, proprietária da Empresa Fluvial de Navegação do Baixo São Francisco para o serviço de navegação entre Penedo e Piranhas, no mesmo rio São Francisco, de acordo com o resultado da concorrência realizada em 1 de agosto de 1932, nos termos do respectivo edital publicado no *Diário Oficial* de 3 de junho do mesmo ano e na conformidade do que estatue o decreto n. 21.146, de 11 de março de 1932

Aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e trinta e três, presentes nesta Secretaria de Estado os senhores doutor Fernando Augusto de Almeida Brandão, encarregado do Expediente deste Ministério na ausência do senhor doutor José Americo de Almeida, ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, por parte do Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, e Albertino Moreira Dias, representante legalmente constituído, conforme procuração que exhibiu e que fica arquivada nesta Secretaria de Estado, declarou o mesmo senhor doutor Fernando Augusto de Almeida Brandão, encarregado do Expediente, que, na conformidade do que estatue o decreto número vinte e um mil cento e quarenta e seis, de onze de março de mil novecentos e trinta e dois, e, tendo em vista o resultado da concorrência realizada, em primeiro de agosto do mesmo ano de mil novecentos e trinta e dois, processada nos termos do edital publicado no *Diário Oficial* de três de junho do mesmo ano, fica contratado com a firma Peixoto & Companhia, proprietária da Empresa Fluvial de Navegação do Bai-

xo São Francisco, o serviço de navegação entre Penedo e Piranhas, no mesmo rio São Francisco, de acordo com as seguintes clausulas:

Clausula I

A sede do serviço será em Penedo, Estado de Alagoas.

Clausula II

O serviço constará de uma linha de navegação, com uma viagem redonda semanal entre Penedo e Piranhas, com escalas, na ida e volta, por Propriá, Colegio, São Braz, Porto de Folha, Belo Monte, Traipú, Curral de Pedras, Pão de Assucar e quaisquer outros portos de ambas as margens do rio que forem posteriormente determinados pelo Governo Federal.

Fica estabelecida a obrigatoriedade da realização de viagens extraordinárias, sem aumento de subvenção, nos casos comprovados de acúmulo de carga nos portos servidos pela navegação.

Clausula III

De conformidade com os dados atuais fica oficialmente fixada a extensão da linha para uma viagem redonda, de ida e volta em 206 milhas, de acordo com a discriminação abaixo, que servirá de base para o pagamento da subvenção contratual e para a cobrança de fretes e passagens.

	Milhas
Penedo — Propriá.	21
Propriá — Colegio.	2
Colegio — São Braz.	15
São Braz — Traipú.	15
Traipú — Curral das Pedras.	6
Curral de Pedras — Pão de Assucar.	33
Pão de Assucar — Piranhas.	21
Penedo — Piranhas.	103

Clausula IV

Para a execução do serviço contratual é aceito o material flutuante de propriedade do contratante já empregado na vigência do contrato anterior, devendo ser apresentado, dentro de 90 dias, a contar da data de registro deste contrato pelo Tribunal de Contas, uma relação detalhada do valor de cada embarcação.

Clausula V

O serviço de navegação deverá ser iniciado dentro do prazo de 90 dias, a contar da data do registro deste contrato pelo Tribunal de Contas.

Os dias de saída, demora nos portos e duração das viagens redondas serão fixados em tabela organizada pelo contratante e submetida à aprovação do Departamento Nacional de Portos e Navegação, obrigando-se o contratante a mandá-la publicar a sua custa, no "Diário Oficial" no prazo de 10 dias a contar da respectiva aprovação. Submeterá também o contratante à aprovação do Departamento Nacional de Portos e Navegação a tabela de preços de gêneros e artigos vendidos a bordo.

Clausula VI

As embarcações que se inutilizarem no serviço ou que se perderem por acidentes, serão substituídas por outras que satisfaçam as condições da clausula IV, dentro do prazo máximo de 12 meses, período esse dentro do qual poderá o respectivo serviço ser feito por embarca-

ções tomadas a frete e aceitas pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Clausula VII

Os vapores gozarão das regalias de paquetes, ficando, porém, sujeitas às disposições regulamentares em vigor e que lhes forem applicaveis.

Clausula VIII

Ao Governo Federal fica reservado o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente as embarcações do contratante, ficando este dispensado, no caso de fretamento, da execução do serviço enquanto não lhe forem as mesmas devolvidas, devendo, porém, substitui-las, no caso de compra, dentro do prazo de 12 meses.

A indenização do contratante será regulada como se segue: na hipótese de compra, o preço da embarcação será o da data de sua fixação, com abatimento de 5 % por ano decorrido; na de fretamento, a indenização será calculada pela media diaria da renda liquida das viagens da unidade fretada durante os ultimos 12 meses antes da occupação, devendo ser essa média acrescida da referente ao custeio, caso fique este a cargo do contratante; não havendo renda liquida a indenização será, por ano, de 10 % do valor da embarcação no momento de fretamento, a qual também prevalecerá no caso de ser essa renda liquida de menor importancia.

Para os efeitos desta clausula, considerar-se-á renda liquida a diferença entre a receita bruta do trafego, acrescida da subvenção e o total das despesas de custeio de trafego adicionado de 15 % do valor fixado para a embarcação fretada.

Clausula IX

O contratante obriga-se a estabelecer e a manter nos portos de escala, uma vez que, atendendo ao desenvolvimento do trafego, o Governo julgue conveniente, depósitos proporcionais a esse desenvolvimento para receber e acondicionar mercadorias, fixado o prazo maximo de 60 dias para o cumprimento dessa exigencia a partir da data da respectiva intimação.

Clausula X

O contratante e seus subordinados não poderão fazer comercio por conta ou por intermedio de outrem, nos mercados servidos pela linha de navegação de que cogita o seu contrato.

Clausula XI

O contratante é obrigado a distribuir equitativamente a praça de suas embarcações, fazendo rateio da mesma entre os embarcadores, quando houver accumulo temporario de carga, dando, porém, preferencia às mercadorias de facil deterioração.

Clausula XII

O contratante obriga-se a prestar gratuitamente socorros às populações ribeirinhas por ocasião de cheias e inundações do rio São Francisco, mediante determinação do Governo Federal, por intermedio do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Clausula XIII

O contratante obriga-se a promover o estabelecimento do trafego mutuo com as estradas de ferro que venham ter aos portos servidos pela sua linha de nave-

gação, sendo os côrdos promovidos submetidos à aprovação do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Clausula XIV

O contratante poderá receber subvenção e favores dos Estados de Alagoas e Sergipe, sem prejuizo de subvenção e favores que receber do Governo Federal.

Clausula XV

O contratante obriga-se a cumprir e fazer cumprir fielmente todos os regulamentos e decisões expedidos pelo Governo Federal, referentes e applicaveis ao serviço de navegação e que não contrariarem as disposições deste contrato.

O contratante manterá a tripulação de suas embarcações decentemente uniformizada.

Clausula XVI

As dúvidas que se suscitarem na interpretação de disposições contratuais e sobre os quais as partes contratantes não puderem chegar a um accordo, serão resolvidas por arbitramento, segundo as formulas legais.

Fica entendido, porém, que as questões previstas nas clausulas contratuais, como as de multa, rescisão e outras, não estão compreendidas na presente clausula.

Clausula XVII

O contratante fornecerá até 15 de março de cada ano cópia do balanço do ano anterior, obrigando-se igualmente a apresentar ao Departamento Nacional de Portos e Navegação os dados estatísticos e mais informações que o mesmo solicitar.

Clausula XVIII

O prazo de duração deste contrato será de cinco anos, contados da data do respectivo registro pelo Tribunal de Contas.

O contratante não poderá transferir o presente contrato nem arrendá-lo sem prévia autorização do Governo, obrigando-se, outrossim, a não alienar nem fretar navio algum de sua frota, sem essa prévia autorização, sob pena de caducidade deste contrato, sem dependencia de interpeação ou ação judicial.

Clausula XIX

Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficam as embarcações do contratante sujeitas às que forem julgadas necessarias pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, obrigando-se aquele a cumprir imediatamente qualquer intimação decorrente dessas vistorias.

Clausula XX

O contratante obriga-se a transportar gratuitamente nos seus vapores:

- a) o diretor e os funcionarios do Departamento Nacional de Portos e Navegação, encarregados da fiscalização do contrato, quando viajarem em serviço;
- b) as malas do Correio e o respectivo funcionario postal, fazendo conduzir aquelas de terra para bordo e vice-versa;
- c) os dinheiros publicos, na forma das leis em vigor;
- d) toda e qualquer carga do Governo Federal;
- e) sementes, mudas e plantas, instrumentos agricolas, adubos, animais reprodutores de raça pura, destinados a agricultores ou criadores e remetidos pelos Governos federal e estaduais ou por quaisquer sociedade ou sindicatos agricolas oficialmente reconhecidos;

f) os empregados do Telegrafo Nacional e do Correio, os fiscais e inspetores de consumo e empregados aduaneiros, quando em serviço, sendo as passagens requisitadas pelos chefes das respectivas repartições;

g) todos os retirantes, emigrantes ou imigrantes que, por ordem do Governo Federal, precisem ser transportados de uns para outros portos de escala da navegação em apreço.

As passagens, os fretes de mercadorias ou outros quaisquer transportes por conta do Governo Federal ou dos Estados, não previstos acima, gozarão do abatimento de 30 % sobre as tarifas aprovadas.

Clausula XXI

Pela inobservancia das clausulas do presente contrato, não sendo motivada por força maior, aceita pelo Governo Federal, ficará o contratante sujeito às seguintes multas:

a) pelo retardamento do inicio da execução do serviço, conforme determina a clausula V, multa de 1:000\$000 a 2:000\$000 por trimestre ou fração;

b) por viagem não realizada ou feita de modo incompleto, multa de 30 a 50 por cento da subvenção correspondente ao serviço não realizado;

c) em caso de atraso de mais de 6 horas no horario da partida da embarcação, multa de 5 % da subvenção da viagem, por periodo ou fração de igual tempo, que exceder ao prazo de tolerancia acima fixado; quando o atraso exceder de 48 horas, a viagem será considerada como não realizada ou interrompida, conforme o atraso se verificar no inicio ou no decurso da viagem, caso em que será aplicada a penalidade de que trata a letra b, desta clausula.

O minimo das multas dessa alinea será de 100\$000;

d) multa de 200\$ pela demora da entrega das malas postais e de 500\$ no caso de extravio, além da responsabilidade verificada perante a Repartição dos Correios;

e) multa de 100\$ a 500\$ por qualquer infração deste contrato não especificada na presente clausula.

As multas serão impostas pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, com recurso para o ministro da Viação e Obras Publicas e deverão ser pagas na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Alagoas, dentro do prazo de 10 dias, a contar da data em que lhe for entregue a respectiva guia de recolhimento, sob pena de desconto de sua importancia na primeira subvenção que o contratante tenha de receber.

Paragrafo unico. O contrato caducará de pleno direito e assim será declarado por ato do Governo, independente de interpeação ou ação judicial, sem que o contratante tenha direito a indenização alguma e perdendo a caução contratual, nos dois seguintes casos:

- 1º, de interrupção do serviço contratual por prazo superior a 90 dias;
- 2º, de ser pela terceira vez e no mesmo ano imposta multa por uma mesma infração.

CLAUSULA XXII

Em retribuição do serviço especificado na clausula II, o contratante receberá uma subvenção de 9\$335, por milha efetivamente navegada, não podendo o total da subvenção exceder de 100:000\$, por ano.

Os pagamentos serão feitos mensalmente na Delegacia Fiscal do Tesouro

Nacional no Estado de Alagoas, segundo o numero de milhas efetivamente navegadas, multiplicado pelo valor da subvenção por milha, mediante requerimento instruído de atestados comprobatórios da realização do serviço expedido pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação.

CLAUSULA XIII

O pagamento da subvenção a que se refere a clausula anterior correrá, no presente exercício, por conta do n. 1, da verba 12, (subvenções), do art. 6º, do orçamento da Despesa para o ano fiscal de 1932, e nos exercícios seguintes pelas verbas que para tal fim forem consignadas nas respectivas leis orçamentárias.

CLAUSULA XXIV

As tarifas de fretes e passagens serão as aprovadas para o contrato extinto pela portaria de 8 de maio de 1928 (*Diário Oficial* de 17 de maio de 1928), e só poderão ser alteradas depois de 2 anos da vigência do presente contrato e por inteiro acordo entre o Governo e o contratante.

Fará o contratante uma caução de réis 10:000\$000 (dez contos de réis), em dinheiro ou apólices federais pelo seu valor nominal, para garantia da execução do presente contrato.

CLAUSULA XXV

O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, si o referido instituto denegar o respectivo registro.

CLAUSULA XXVI

Quaisquer dúvidas que se suscitarem em virtude do presente termo de contrato, no terreno judiciário, serão dermadas no foro nacional brasileiro, elegendo os contratantes, para este caso, seu

domicilio legal, a cidade de Penedo, no Estado, de Alagoas. Por assim haverem acordado, mandou o Sr. doutor Fernando Augusto de Almeida Brandão, encarregado do Expediente deste ministerio, na ausencia do Sr. ministro, lavrar o presente termo que, depois de lido e por todos achado conforme, assina com o referido representante da Empresa Fluvial de Navegação do Baixo S. Francisco, Srs.: Albertino Moreira Dias, com as testemunhas: Francisco Manços Leal Vallim, diretor interino da Segunda Seção da Diretoria Geral de Contabilidade bacharel Martinho Cesar da Silveira Garcez Filho, 2º oficial, e, comigo, Oscar Ramos, datilografo, que o escrevi. Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro (sobre onze estampilhas federais no valor total de cento e dois mil réis), em 23 de março de 1933. — *Fernando Augusto de Almeida Brandão*. — P. p., *Albertino Moreira Dias*. — *Francisco Manços Leal Vallim*. — *Martinho Cesar da Silveira Garcez Filho*. — *Oscar Ramos*.

NOTICIARIO

Instituto Historico e Geografico Brasileiro

Foi o seguinte o movimento das diversas secções do Instituto Historico, no mês de fevereiro ultimo:

Biblioteca — Obras oferecidas, 84; encadernações e reencadernações, 17; revistas nacionais e estrangeiras, recebidas, 95; catalogos de bibliotecas nacionais e estrangeiras recebidos, 8.

Arquivo — Documentos consultados, 64.

Mapotéas — Mapas consultados, seis.

Museu — Visitantes, 32.

Sala Publica da Leitura — Consultas, 160.

Secretaria — Officios, cartas e telegramas recebidos, 93.

Idem, idem, expedidos, 144.

Obras recebidas naquele mês:

Escola Dominical — Robert Reid Kalley.

El Equilibrio de los Continentes — M. H. Cornejo.

A aviação comercial no Brasil — Costa Miranda.

Conflicto boliviano-paraguayo — General Mario Barreto.

Góes Calmon — In memoriam — Pedro Calmon.

Cidade do Rio de Janeiro — Max Fleiuss.

1º Centenario do nascimento do cons. Antonio Ferreira Vianna — Paulo Pires Brandão.

O grande Japão — Henrique Paulo Bahiana.

A serviço do Direito e da Justiça: Gerações doentes, Herança morbida.

— Francisco Fernandes Sobral.

Historia do Rio Grande — Bento Gonçalves — H. Canabarro Reichardt.

El regimen español en Venezuela — C. Parra Perez.

Obras oferecidas pela Exma. viuva do general Dr. Samuel de Oliveira.

Grand Dictionnaire Universel du XIX. Siècle, par Pierre Larousse, 17 volumes.

Larousse Mensuel Illustré, seis volumes.

Nouveau Larousse Illustré, publié sous la direction de Claude Augé, oito volumes.

La Grande Encyclopedie, 31 volumes.

A Sala Publica de Leitura está franqueada todos os dias uteis, de 12 ás 16 horas, sendo que aos sabados o expediente se encerra ás 14 horas.

A Mapotéca e o Arquivo podem ser consultados nos mesmos dias, de 12 ás 15 horas, com igual resperição aos sabados.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações officais de cambio e titulos fixadas pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 9/32	5 15/64
Valor da libra	55\$443,786	45\$850,746
Sobre Paris	—	\$540
Sobre Italia	—	\$700
Sobre Alemanha	—	3\$265
Sobre Portugal	—	\$432
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$905
Sobre Hespanha	—	1\$160
Sobre Suissa	—	2\$640
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$410
Sobre Nova York	—	13\$300
Sobre Montevideu	—	6\$450
Sobre Buenos Aires (papel)	—	3\$515
Sobre Buenos Aires (ouro)	—	—
Sobre Holanda	—	5\$533
Sobre Japão	—	—
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Vales-ouro, por 1\$000	7\$264
Libra esterlina (moeda metalica)	106\$000
Libras (papel)	76\$600

Bolsa

Apólices:	
Apólices uniformizadas de 5 %, miudas	750\$000
Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	822\$000
Apólices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	790\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	824\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	820\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	1:022\$000
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	170\$000
Apólices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	185\$000
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	160\$500
Apólices emprestimo municipal de 1931, port.	167\$500
Apólices de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.511)	835\$000
Apólices de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.661)	830\$000
Apólices de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.716)	830\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 500\$, 9 %	512\$500
Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:000\$, 9 %	1:033\$000
Apólices do Rio de Janeiro de 1:000\$, 8 %, port. (decreto n. 2.316)	880\$000
Ações de bancos:	
Banco do Comércio	110\$000

Ações de companhias:
 Companhia de Tecidos Aliança..... 75\$000
 Debentures:
 Companhia Docas de Santos..... 190\$000
 Secretaria da Camara Sinidcal do Rio de Janeiro, em 28 de março de 1933. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 27 de março de 1933....	19.060:602\$446
Em 28 de março de 1933.....	829:646\$672
	19.890:249\$118
Em igual periodo de 1932.....	19.314:624\$590
Diferença para mais em 1933.....	575:624\$528
Arrecadada de 2 de janeiro a 28 de março de 1933.	61.181:996\$330
Em igual periodo de 1932.....	59.994:374\$390
Diferença para mais em 1933.....	1.187:621\$940

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
28 de março de 1932....	78:002\$700	271:358\$500
28 de março de 1933.....	202:840\$000	85:330\$700
Receita mensal:		
De 1 de março a 28 de março de 1932.	1.935:918\$000	1.730:595\$100
De 1 de março a 28 de março de 1933.	3.463:168\$200	2.359:519\$500
Diferença da receita arrecadada.	1.527:250\$200	628:924\$400
Receita global:		
De 2 de janeiro a 28 de março de 1932.	6.520:106\$700	6.168:291\$700
De 2 de janeiro a 28 de março de 1933.	10.562:096\$200	10.013:155\$600
Diferença da receita arrecadada.	4.041:989\$500	3.844:863\$900

SOCIEDADES ANONIMAS

S. A. CONSTRUTORA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DO BRASIL

RELATORIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DO CORRENTE ANO

Senhores acionistas — Para cumprir as determinações legais, vimos oferecer-vos o balanço do exercicio de 1932, cujas verbas, por expressivas, dispensam quaisquer esclarecimentos além dos que contem os documentos que ficaram á vossa disposição para exame.

E' sobre dito balanço, já com parecer favoravel do Conselho Fiscal, que tendes de vos manifestar.

Tambem deveis proceder na conformidade do anuncio publicado no *Diario Oficial* de 16 do corrente.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1933. — Diretores: *Alvaro B. R. Pereira* (Dr.). — *Armando Masson Jacques* (Dr.).

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tedo examinado os livros e documentos da Sociedade Anonima Construtora, Comercial e Industrial do Brasil, e os achado na mais perfeita ordem, somos de parecer que devem

ser aprovados o balanço e todos os atos praticados pela diretoria no exercicio de 1932.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1933. — Fiscais: *Benedicto Janot Filho*. — *Cyro Braga*. — *José Alves de Oliveira*.

RESUMO DO BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo	
Caixa.	5:806\$450
Depositos.	3:000\$000
Apolices diversas.	98:344\$500
Maquinismos e aparelhos..	65:800\$000
Materiais.	20:141\$700
Moveis e utensilios.	11:996\$000
Obrigações a receber.	16:000\$000
Contas correntes diversas.	266:630\$300
	487:718\$950
Contratantes de obras.	1.035:434\$000
Obras em execução.	269:427\$150
Cauções diversas.	103:000\$000
Diversas contas.	63:110\$500
Ações caucionadas:	15:000\$000
Total do ativo.	1.973:690\$600

Passivo	
Capital.	300:000\$000
Obrigações a pagar.	104:130\$000
Contas correntes bancarias.	34:077\$500
Contas correntes diversas.	7:749\$100
Obras contratadas.	1.409:734\$000
Apolices caucionadas.	103:000\$000
Caução da diretoria.	15:000\$000
Total do passivo.	1.973:690\$600

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — *Alvaro B. R. Pereira*. — *Armando Masson Jacques*, diretores. — *Francisco Diniz da Silva*, contador.

(C — 2.609 — 28-3-933 — 70\$400)

S. A. MONITOR MERCANTIL

RELATORIO DA DIRETORIA CORRESPONDENTE AO EXERCICIO DE 1932 A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE ACIONISTAS A REALIZAR-SE EM 30 DE MARÇO DE 1933.

Srs. Acionistas — De conformidade com a lei em vigor, temos o prazer de relatar-vos os fatos economicos desta empresa durante o exercicio de 1932. A receita, embora menor em cerca de cinco contos de réis, da obtida no ano anterior, foi maior que a de 1930. Em relação á despesa, menor em mais de dez contos de réis, que a do ano anterior, foi também menor que a de 1930, demonstrando que alguma coisa temos conseguido quanto ao nosso objetivo, procurando o equilibrio economico e financeiro da empresa. O nosso resultado nesse ano poderia ter sido melhor se não tivessem ocorrido os fatos politicos que perturbaram a normalidade comercial, prejudicando todas as atividades produtivas. Para quaisquer outros esclarecimentos que não possam ser obtidos com os documentos que seguem, estamos inteiramente ás vossas ordens. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1933. — *Pedro Leite Bastos*, diretor geral. — *José Alberto da Silva*, diretor-técnico. — *Apulcho Prestes de Muros*, contador.

BLANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo	
"Monitor Mercantil":	
Valor desta conta.	50:000\$000
"America Brasileira":	
Idem.	5:000\$000
"Graficos Comerciais e Financeiros":	
Idem.	30:000\$000
Empresa de Informações Garantida:	
Idem.	100:000\$000
Cadastro Comercial do Brasil:	
Idem.	80:000\$000
Moveis, utensilios, arquivos e instalações:	
Valor das existentes.	70:730\$890
Titulos e ações:	
Idem.	1:735\$890
Caixa:	
Saldo em moeda corrente.	566\$410
Correspondentes no Exterior:	
Saldo devedores.	1:592\$870

Contas correntes:	
Idem	132:998\$760
Deposito na Light:	
Valor desta conta	41\$000
Apolices de seguros:	
Idem	300:000\$000
Ações em caução:	
Idem	10:000\$000
Bancos — C/cobrança:	
Saldo desta conta	18:428\$500
Cobrança em carteira:	
Idem	21:242\$400
	822:336\$720

Passivo

Capital:	
Valor desta conta	300:000\$000
Pedro Leite Bastos — c/suprimentos:	
Saldo desta conta	117:722\$250
Duplicatas a pagar:	
Idem	19:583\$600
Obrigações a pagar:	
Idem	29:747\$470
Contas em cobrança:	
Idem	455\$500
Contas correntes:	
Saldo credores	5:157\$000
Valores segurados:	
Valor desta conta	300:000\$000
Depósito da diretoria:	
Idem	10:000\$000
Recibos em cobrança:	
Saldo desta conta	39:670\$900
	822:336\$720

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — *Pedro Leite Bastos*, diretor geral. — *José Alberto da Silva*, diretor-técnico. — *Apulcho Prestes de Muros*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"**Débito**

Para encerramento das seguintes contas:	
Impressão	48:199\$600
Ordenados e comissões	204:219\$660
Despesas gerais	104:287\$620
	356:706\$880

Para abatimento na seguinte conta:	
Moveis, utensilios, arquivos e instalações:	
Lucro verificado e levado ao crédito desta conta	8:904\$110
	365:610\$990

Crédito

Para encerramento das seguintes contas:	
Assinaturas	238:132\$600
Anuncios e publicações	90:225\$500
Informações, etc.	37:252\$890
	365:610\$990

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — *Pedro Leite Bastos*, diretor geral. — *José Alberto da Silva*, diretor-técnico. — *Apulcho Prestes de Muros*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, tendo examinado livros e documentos da S. A. Monitor Mercantil, e verificado a sua exatidão e concordância, são de parecer que os atos e contas da diretoria, referentes ao exercício de 1932 devem ser aprovados pela assembléa geral dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1933. — *Knud Vils.* — *Ernesto Maxwell de S. Bastos.* — *Mario M. Tebyriçd.*
(C. 2.614—27-3-933—128\$500)

BANCO ISRAELITA BRASILEIRO, S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 30 DE MARÇO DE 1933

Srs. acionistas — Obedecendo a dispositivo de lei, mais uma vez venho dar-vos conta dos nossos negócios durante o exercício de 1932.

Como sabeis, conduzimos o nosso instituto da maneira que a técnica nos ensina, em tempos anormais, atendendo sempre a nossa clientela e reforçando o nosso passivo. Do lucro deste exercício amortizamos as contas de moveis e utensilios e des-

pesas de instalação, assim como demos baixa de algumas contas duvidosas, tendo transferido para o exercício de 1933 o saldo de Rs. 7:339\$948, tudo conforme poderéis examinar pelo balanço e contas a este anexos. Estando terminado o mandato do Conselho Fiscal, tendes a eleger outro para o exercício de 1933. Durante o ano foram transferidos por venda 119 ações.

Terminando, fico a disposição dos Srs. acionistas para dar quaisquer esclarecimentos que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1933. — *S. Gorenstin*, diretor-presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Banco Israelita Brasileiro, S. A., tendo examinado o balanço e mais contas apresentados pela Diretoria do Banco, relativos ao exercício de 1932, declaram que encontraram tudo em perfeita ordem e de conformidade com a escrita do Banco, pelo que são de parecer que sejam as ditas contas e balanço aprovados pelos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1933. — *Oscar Craizer.* — *Efraim Schwartz.* — *Aron Tracht.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932**Ativo**

Capital a realizar	11:550\$000
Titulos descontados	390:400\$000
Titulos á cobrança	196:461\$580
Titulos á cobrança caucionada	365:721\$075
Emprestimos em contas correntes	87:574\$600
Agentes e correspondentes no interior	932\$300
Titulos caucionados	131:017\$100
Valores caucionados	125:000\$000
Valores depositados	1:000\$000
Caixa:	
Em cofre	25:833\$760
Nos bancos	6:020\$230
Despesas de instalação	10:796\$000
Moveis e utensilios	6:232\$000
Impressos	4:135\$000
Ações em caução	15:000\$000
Diversas contas	18:137\$200
	1.395:810\$845

Passivo

Capital	218:600\$000
Fundo de reserva	5:148\$242
Fundo para contas em liquidação	5:000\$000
Lucros e perdas	7:339\$948
Depositos em contas correntes	
com juros	158:228\$400
Depositos em contas correntes limitada	50:865\$400
Depositos em contas correntes aviso prévio	5:939\$000
Depositos em contas correntes prazo fixo	29:980\$000
Depositos em contas correntes sem juros	49:468\$400
Depositos em conta de cobranças	562:182\$655
Titulos em caução	231:017\$100
Titulos depositados	1:000\$000
Agentes e correspondentes no interior	29\$700
Conta caucionada	27:988\$000
Caução da diretoria	40:000\$000
Dividendo — saldo	3:024\$000
	1.395:810\$845

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932**Débito**

Prejuizos neste exercício	6:513\$100
Despesas gerais, impostos, honorarios, ordenados, alugueis, etc.	67:660\$700
Moveis e utensilios — abat. 20 %	1:558\$000
Despesas de instalação — abat. 20 %	2:699\$000
Saldo para o ano de 1933	7:339\$948
	85:770\$748

Credito

Saldo do ano de 1931.....	1:096\$148
Entradas durante o ano.....	215\$900
Descontos, juros, comissões e telegramas.....	84:458\$700
	85:770\$748

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932.
— S. Gorenstein, diretor-presidente. — Jacob Schneider, diretor-secretário. — L. Steinthal, diretor-gerente. — Cesar Saraiva, contador.

(C-2.608-28-3-1933-114\$200)

BANCO ECONOMICO DO BRASIL

RELATORIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, EM 30 DE MARÇO DE 1933

Srs. acionistas — O ano de 1932 começou calmo e promettia prosperidade. Mas de julho em diante, ao explodir o movimento de São Paulo, turvou-se essa esperança e fechou-se o exercício financeiro sob os efeitos da moratoria, que ainda se prolongam. Competia á Diretoria restringir os negocios, liquidar os efeitos em móra, para com prudencia atravessar a crise.

Por isso, foi insignificante o movimento do 2º semestre e apenas deu para compensar as despesas.

Incumbe á actual Diretoria liquidar os titulos congelados de hipotecas e de descontos, que de longa data vêm pesando sobre o ativo, sem o competente expurgo nos balanços.

Procedendo dessa maneira, não apresentámos lucros, mas sim amortizámos com o *superavit* do 1º semestre os prejuizos de letras antigas e incobráveis. Esta politica saneadora deverá prosseguir até que os balanços do Banco fiquem inteiramente expurgados.

Durante o decorrer do ano findo, deu-se uma vaga na Diretoria, pela renúncia do diretor-tesoureiro, Sr. Ataliba Borges Monteiro, em 30 de abril último.

Nos termos dos estatutos, foi designado um membro do Conselho Fiscal, para preencher interinamente a vaga. Recluiu essa designação no Sr. La-Fayette Côrtes, que exerceu o cargo até o presente momento. A presente assembleia deverá preencher definitivamente esta vaga.

Compete igualmente á presente assembleia eleger o Conselho Fiscal para o exercício de 1933 e fixar-lhe os honorários e os da Diretoria.

Foi chamado o suplente Sr. José Pinto Duarte para completar o número dos membros efetivos do Conselho Fiscal e esteve ele em exercício até o presente momento.

A Diretoria, congratulando-se comvosco, Srs. acionistas, pela reunião do dia 30 do corrente, põe á vossa disposição todo o arquivo de documentos que a lei determina.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1933. — Lindolpho Xavier, presidente. — La-Fayette Côrtes, tesoureiro.

SOCIEDADE ANONIMA

Rua General Camara, 30 (Esquina da Igreja da Candelaria)
Capital e Reservas 2.604:156\$310

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Letras descontadas	2.851:840\$480	
Empréstimos em conta corrente	522:604\$190	1.374:534\$670
Titulos em cobrança	178:652\$080	
Titulos caucionados	387:576\$740	
Hipotecas	1.163:500\$000	
Correspondentes	342:459\$710	2.072:188\$530

Caixa: em cofre, no Banco do Brasil e em outros bancos	86:994\$190
Ações caucionadas	30:000\$000
Valores depositados	87:100\$000
Moveis e utensilios	72:296\$040
Instalações	19:430\$000
Bens pertencentes ao banco.....	218:145\$150
Diversas contas	40:290\$700

6.000:979\$280

Passivo

Capital	2.000:000\$000	
Reservas	604:156\$310	2.604:156\$310
C/C Movimento	143:941\$320	
C/C Prazo fixo	292:058\$390	
C/C limitada	10:484\$770	
C/C sem juros	159:139\$430	
C/C especial	576:432\$300	1.182:056\$210
Credores por titulos.....	178:652\$080	
Caução	387:576\$740	
Garantias hipotecarias	1.163:500\$000	
Cobranças no interior.....	342:459\$710	7.072:188\$530
Caução da Diretoria		30:000\$000
Depositantes de valores		87:100\$000
Diversas contas		25:478\$730

6.000:979\$280

Lindolpho Xavier, presidente. — La-Fayette Côrtes, tesoureiro. — José Feijó, contador.

DEMONSTRAÇÃO DE CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Juros, descontos e comissões:		
Crédito desta conta	153:515\$540	
Lucros suspensos:		
Saldo do semestre anterior	74:681\$180	228:196\$720
a Juros, descontos e comissões:		
Creditados em conta corrente	44:269\$090	
a Fundo de Liquidação:		
Saldo desta conta	65:993\$360	
a Honorarios e ordenados:		
Idem	61:968\$600	
a Impostos:		
Idem	17:686\$300	
a Expediente:		
Idem	1:138\$580	
a Propaganda:		
Idem	2:461\$800	
a Selos e estampilhas:		
Idem	1:304\$000	
a Alugueres:		
Idem	8:400\$000	
a Despesas gerais:		
Idem	4:242\$800	
a Depósitos judiciais:		
Idem	2:039\$260	
a Livros e objetos de escritorio:		
10 % sobre o valor da conta	1:144\$500	
a Cadastro:		
10 % sobre o valor da conta	1:562\$400	
a Apontamentos e protestos:		
50 % sobre o valor da conta	2:310\$900	
a Despesas judiciais:		
50 % sobre o valor da conta	12:190\$630	
a Lucros suspensos:		
Saldo que passa	1:484\$500	228:196\$720

José Feijó, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e trinta e tres, examinando o balanço de trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e dois, ora apresentado pela Diretoria do Banco Economico do Brasil, cabe ao Conselho Fiscal exarar o seu parecer, declarando que concorda com os alvitres expendidos no relatorio da mesma Diretoria, isto é, restringir as operações durante a situação anormal da praça, liquidar os titulos congelados, antigos, provenientes de hipotecas e descontos, sanear os balanços pelo expurgo dos valo-

res depreciados, lançando para o mesmo fim, desde já, mão do saldo de setenta e quatro contos e seiscentos e oitenta e um mil e oitenta réis, que passou do primeiro semestre do ano próximo findo. Nessas condições, não deve haver distribuição de dividendo no ano de mil novecentos e trinta e dois, cujas contas mostram continuo esforço da atual administração no sentido de assegurar a solidez do Banco.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1933. — *Francisco Cabral Peixoto.* — *Alfredo Ludolf.* — *José Pinto Duarte.*

(C. 2.616—28-3-33—158\$100.)

INSTITUTO LA-FAYETTE

Sociedade em comandita por ações La-Fayette Côrtes & Comp.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Imoveis	2.395:850\$450	
Movéis e utensílios.....	356:642\$060	
C/c. alunos	126:983\$800	
Devedores diversos	76:701\$950	
Gabinetes de Geografia, H. Natural e Física.....	39:205\$210	
Ações de Bancos	8:000\$000	
Depósitos	966\$000	
Bibliotecas	8:412\$100	
Garage	60:666\$000	
Caixa	16:016\$400	
Banco Economico do Brasil..	18:363\$970	3.107:807\$940

Passivo

Capital	100:000\$000	
Reservas	1.042:848\$880	
Credores diversos	1.450:562\$540	
Letras a pagar	331:379\$000	
Dividendos	2:762\$000	
Contas a pagar	75:011\$620	
Lucros e perdas	105:243\$900	3.107:807\$940

Rio de Janeiro, 27 de março de 1933. — *La-Fayette Côrtes*, diretor-gerente. — *José Feijó*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Séde:

Rendas diversas	826:985\$000	
Suursal 1:		
Idem	255:276\$890	
Suursal 2:		
Idem	452:894\$070	
Suursal 3:		
Idem	111:524\$690	1.646:680\$650
a Pessoal:		
Saldo desta conta	779:548\$210	
a Despesas gerais:		
Idem	433:876\$880	
a Juros e descontos:		
Idem	129:964\$830	
a Lucros e perdas:		
Idem	136:066\$600	
a Propaganda:		
Idem	42:860\$600	
a Expediente:		
Idem	19:119\$636	
Lucro liquido a ser distribuido	105:243\$900	1.646:680\$650

Rio de Janeiro, 27 de março de 1932. — *José Feijó*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

De acordo com a lei e o que determinam os nossos estatutos, nos reunimos na qualidade de membros do conselho fiscal da sociedade comanditaria por ações "Instituto La-Fayette".

Tivemos o objetivo de um exame minucioso nos documentos e escrituração respectiva, tendo a oportunidade de verificarmos que esta está feita com a mais rigorosa exatidão e que todos os documentos se acham em perfeita ordem.

Diante do resultado encontrado no computo final dos lucros, nos sentimos plenamente satisfeitos, pelo que nos ani-

mamos a aconselhar a distribuição dos dividendos de 15 % ao ano.

Não é demais salientarmos que, como até agora, notamos a mesma e segura orientação na administração, o que dá ensejo de verificarmos cada vez maior crescimento da sociedade.

Assim sendo, julgamos e pedimos mesmo que sejam aprovados o balanço e todos os atos da diretoria.

Solidarios com os senhores acionistas nos congratulamos pelo que acabamos de verificar.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1933. — *Afonso Vizeu.* — *José Pinto Duarte.* — *Randolpho Fernandes das Chagas.*

(C—2.604—28-3-933—88\$700.)

COMPANHIA AGRICOLA E INDUSTRIAL MAGALHÃES

Srs. acionistas — Cumprindo as disposições dos nossos estatutos, apresentamos, para o vosso exame e deliberação, o nosso balanço encerrado em 31 de dezembro proximo passado, com todos os seus anexos e parecer de aprovação do Conselho Fiscal.

De acordo com o art. 16 dos nossos estatutos, deveis eleger novo Conselho Fiscal, para o ano social de 1933-1934.

Ficamos á vossa inteira disposição, para o que for necessario, atinente aos documentos que ora apresentamos.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1933. — *Raymundo Pereira de Magalhães*, diretor.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Merçadorias em stock.....	1.689:844\$022
Almoxarifado	466:380\$744
Bens moveis e imoveis.....	5.858:690\$451
Lavouras de canas.....	178:583\$140
Semoventes	128:365\$000
Ações	250\$000
Caixa	20:915\$720
Sêlos diversos	3:761\$265
Contas correntes	112:112\$970
Obrigações a receber.....	338:457\$940
Ações caucionadas	25:000\$000
Diversas contas	652:114\$070
	9.474:475\$322

Passivo

Capital	4.000:000\$000
Fundo de reserva.....	16:712\$400
Fundo de depreciação.....	16:712\$400
	33:424\$800
Contas correntes	4.915:367\$055
Credores diversos	75:535\$057
Obrigações a pagar.....	230:820\$500
Caução da diretoria.....	25:000\$000
Diversas contas	194:327\$910
	9.474:475\$322

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — *Raymundo Pereira de Magalhães*, diretor. — *Francisco Augusto Maia*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas — Tendo examinado a escrituração da Companhia Agricola e Industrial Magalhães, referente ao exercício de 1932, assim como o respectivo balanço e seus anexos, encontrando tudo em perfeita ordem, somos de parecer que devem ser aprovadas as contas da diretoria.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1933. — *Elysio Pereira de Magalhães.* — *Adolpho Cardoso Ayres.* — *Rodrigo Ventura de Magalhães.* (C—2.696—28-3-33—67\$300)

LOJAS AMERICANAS S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA E BALANÇO, ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932, A SEREM APRESENTADOS Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM DATA DE 20 DE MARÇO DE 1933

Srs. acionistas das Lojas Americanas S. A. — Em cumprimento á lei e ás disposições estatutarias, submetemos á apreciação de VV. SS. o balanço em anexo, correspondente ao ano social findo.

Esse balanço, acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal e examinado pelos peritos contabilistas senhores Deloitte, Plender Griffith & Comp., prescinde por isso de maiores comentários.

Todavia, nos parece oportuno explicar-lhes certos acontecimentos ocorridos durante o ano social em questão.

A diretoria passou por uma reforma devido a alienação de ações do diretor presidente que pediu demissão, sendo acompanhado nesse gesto por tres outros diretores que também resignaram os seus respectivos cargos.

Este fato deu lugar a que a assembléa geral extraordinária de 10 de outubro de 1932 reformasse os estatutos, de maneira a reduzir consideravelmente as despesas de administração da sociedade, tendo sido eleitos concomitantemente novos diretores com a execução do Sr. James E. Marshall, que permaneceu no posto de diretor gerente.

Essa diretoria levantou um balanço em 31 de outubro de 1932 que evidenciou um prejuízo nos primeiros dez meses do ano de 441:439\$800 (quatrocentos e quarenta e um contos quatrocentos e trinta e nove mil e seiscentos réis). Devido, porém, às economias efetuadas posteriormente, aduzidas ao aumento das vendas que se verificou em dezembro ultimo, conseguimos reduzir este prejuízo, até o fim desse ano, para 211:047\$100 (duzentos e onze contos quarenta e sete mil e cem réis).

Terminando o mandato da atual diretoria e membros do Conselho Fiscal e suplentes, é necessário que a assembléa geral ordinária eleja os novos administradores.

A diretoria acha-se à disposição dos Srs. acionistas que queiram verificar as contas ora apresentadas, bem assim como fornecer quaisquer detalhes que porventura sejam solicitados. A Diretoria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Instalações	2.397:354\$000
Stock	967:601\$700
Caixa	708:124\$650
Em mão	100:481\$000
Nos bancos	607:643\$650
Depósitos	14:466\$600
Devedores diversos	53:732\$300
Obrigações a receber	370:704\$690
Fundo do comércio	7.297:462\$550
Conta em suspenso	23:720\$100

11.833:166\$590

Ações caucionadas (por contra)

80:000\$000

11.913:166\$590

Passivo

Capital	10.000:000\$000
Contas diversas	1.189:632\$000
Obrigações a pagar	250:151\$600
Menos: depósitos especiais	78:167\$300
171:984\$300	
Contas a pagar	985:869\$300
Credores diversos	31:778\$400
Fundo de reserva para amortização das instalações (12 meses findos em 31 de dezembro de 1932)	273:296\$300
Juros garantidos	32:917\$500
Conta de lucros e perdas	337:320\$790
Lucro liquido transportado de 1931	548:367\$890
Menos, prejuízo liquido do ano de 1932	211:047\$100

11.833:166\$590

Caução da diretoria (por contra)

80:000\$000

11.913:166\$590

— James E. Marshall, diretor gerente. — Max Landesmann, chefe da contabilidade.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DAS LOJAS AMERICANAS S. A.

Os membros do Conselho Fiscal de "Lojas Americanas S. A.", havendo procedido ao exame dos livros e do balanço da mesma sociedade anonima, fechado em 31 de dezembro de

1932, declaram que encontraram a escrita feita com clareza, nos livros exigidos por lei, devidamente rubricados e o balanço fechado naquela data, aprovando o mesmo e as contas da diretoria, e louvando a esta pela boa gestão realizada.

Rio de Janeiro, fevereiro de 1933. — *Guilherme Guinle*, — *Henrik Kerti*, — *Dr. Franklin F. Pyles*.

(C-2.617-28-3-1933-109\$100)

VERA CRUZ

Sociedade Anonima de Seguros sobre a Vida, em liquidação
RIO DE JANEIRO

RELATORIO

Srs. acionistas:

Na qualidade de liquidante desta sociedade, venho, de acôrdo com as leis em vigor, apresentar-vos o relatório, balanço e contas do exercício de 1932, acompanhados do parecer do DD. conselho fiscal.

Continuando na liquidação, de acôrdo com o relatório apresentado à assembléa geral ordinária realizada em 1930, venho resgatando as apólices na base de 12 %.

Já terminamos a liquidação em diversas cidades onde tivemos representantes e já concluímos os cálculos dos resgates das ultimas apólices emitidas nas cidades da Baía e do Rio de Janeiro. No proximo mês começaremos o resgate dessas apólices para, de acôrdo com o officio que faremos à DD. Inspeção de Seguros, iniciarmos a publicação dos editais.

Permaneço à vossa inteira disposição para prestar-vos quaisquer outras informações que julgardes necessárias.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1933. — O liquidante, *Pedro Brando*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

O conselho fiscal da "Vera-Cruz", Sociedade Anonima de Seguros de Vida, em liquidação, de acôrdo com a lei e as disposições dos estatutos, tendo examinado o balanço, as contas e a escrituração da sociedade correspondentes ao exercício de 1932, e tendo encontrado tudo em ordem e inteira concordância, é de parecer que sejam aprovados os ditos balanços e contas, e, bem assim, o relatório do Sr. liquidante.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1933. — *Julio Lebatô Koeler*. — *Alvaro Dias da Rocha*. — *Alvaro de Faro Lage*.

BALANÇO FECHADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Depósito no Tesouro Federal:	
163 apólices federais, 6 %	152:000\$000
Caução da diretoria:	
Pela que garante a gestão	100:000\$000
Caixa:	
Em dinheiro	750\$995
Caixa Economica, Rio de Janeiro:	
Em depósito	3:464\$219
Titulos e efeitos de valor:	
Apólices do Tesouro Nacional, 5 %:	
Valor nominal réis	
152:000\$000	101:196\$100
Apólice municipal da Baía	510\$000
101:706\$100	
Empréstimos a segurados:	
Pelo débito desta conta	26:197\$260
Juros vencidos a receber:	
Pelo débito desta conta	3:800\$000
Contas correntes:	
(a) Corretores:	
Manoel Casemiro Costa,	
Rio	16:341\$559
João Casemiro Costa, S.	
Paulo	6:223\$574
Dr. Murillo	
Lavrador,	
Rio	11:510\$055
34:075\$188	
(b) Banqueiros	14:420\$414
(c) Agencias	1:596\$700
50:092\$332	
Lucros e perdas:	
Saldo desta conta	1.209:305\$712
1.647:316\$618	

Passivo

Capital:		
1.000 ações de 500\$000 cada uma.....	500:000\$000	
Depósito da diretoria:		
Pelo recebido	100:000\$000	
Titulos em depósito:		
Pelos depositados no Tesouro Federal...	152:000\$000	
Credores diversos:		
Pelo saldo desta conta.....	191:260\$108	
Sinistros a pagar:		
Pelo saldo desta conta.....	11:687\$700	
Reserva técnica:		
Pela correspondente aos contratos em vigor....	574:548\$270	
Pela correspondente aos contratos em liquidação	92:719\$390	667:267\$660
Reserva de contingencia:		
Pelo crédito desta conta.....	25:101\$150	
		1.647:316\$618

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — O liquidante, *Pedro Brando*. — O contador, *C. Mayer*.

BALANÇO FECHADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932 — DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Receita

Reserva técnica em 31-12-1931.....	591:280\$170
Juros de capitais.....	7:220\$000
Saldo desta conta em 31-12-1932.....	4.209:305\$712
	1.807:805\$882

Desembolso

Saldo, anterior desta conta.....	1.209:291\$512
Resgate de apolices.....	5:936\$550
Responsabilidades liquidadas	13:795\$350
	19:731\$900
Honorarios e ordenados.....	3:600\$000
Despesas gerais	31\$000
Despesas judiciais	138\$000
Despesas de publicações.....	465\$200
	4:234\$200

Reserva técnica para os seguros em vigor em 31-12-1932	574:548\$270
	1.807:805\$882

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — O liquidante, *Pedro Brando*. — O contador, *G. Mayer*.
(C—1.599—28-3-33—156\$100)

SANATORIO BOTAFOGO S. A.

RELATORIO A SER APRESENTADO EM ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE NO DIA 31 DE MARÇO DE 1933

Srs. acionistas — Obedecendo as disposições de nossos estatutos temos a honra de levar a vosso conhecimento os fatos que se relacionam com a nossa existencia social ocorridos no ano findo em 31 de dezembro de 1932.

A entrada de doentes no nosso Sanatorio em 1932, não obstante a crise que atravessamos, manteve-se como no ano anterior.

Começamos em 1932 com as obras de aumento do Pavilhão Juliano Moreira, para as quais já efetuamos pagamento na importância de Rs. 50:000\$000.

Efetuamos também o resgate de Rs. 20:000\$000, debentures da nossa emissão, estando em circulação, Rs. 260:000\$000.

Conselho fiscal — Tendo terminado o mandato do nosso Conselho Fiscal e suplentes, deveis escolher os que têm de funcionar no ano corrente.

São estes os esclarecimentos que a Diretoria em conclusão traz ao vosso conhecimento, assim como estará sempre pronta a prestar-vos quaisquer informações que julgardes necessarias.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1933. — Diretor-presidente, professor *Ulysses Vianna*. — Diretor-técnico, professor *A. Austregesilo*. — Diretor-secretário, Dr. *Pernambuco Filho*. — Diretor-tesoureiro, Dr. *Adauto Botelho*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros efetivos do Conselho Fiscal do Sanatorio Botafogo, tendo examinado a escrita e os documentos dos balanços referentes às operações de 1932, julgamos que tais documentos estão em perfeita ordem e em condições de merecer aprovação dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1933.—*Francisco Ignacio Botelho*. — Professor *Juliano Moreira*. — Dr. *Pedro Pernambuco*. — Dr. *Waldemar de Almeida*.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1932**Ativo**

Bens de raiz	1.879:226\$400	
Obras novas.	81:184\$000	1.960:410\$400
Moveis e utensilios.		240:303\$700
Lavanderia.		25:294\$300
Titulos caucionados.		160:000\$000
Apolices federais.		1:540\$600
Depósito.		488\$000
Contas correntes — Saldos devedores.....		154:893\$280
Diversas contas.		32:886\$000
Caixa.		2:228\$600
		2.578:044\$880

Passivo

Capital.	600:000\$000
Debenturistas.	280:000\$000
Emissão de promissórias.	297:000\$000
Obrigações a pagar.	132:000\$000
Contas correntes — Saldos credores.....	207:000\$800
Dividendos, saldos não reclamados.	4:684\$000
O 1º a distribuir.....	24:000\$000
	28:684\$000
Fundos de reserva.	77:070\$430
Fundos de bonificação.	82:262\$740
Fundos de previdencia.	17:808\$610
Fundos de reparação.	26:310\$210
Fundos de valorização.	334:007\$065
Fundo especial.	305:721\$065
	843:180\$120
Juros de debenturistas.	9:935\$660
Juros de promissórias.	7:733\$300
Férias.	1:500\$000
Gratificação.	11:000\$000
Caução.	160:000\$000
	2.578:044\$880

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1932**Receita**

Diárias, taxas sanitarias, duchas, remedios e exames.	362:678\$100
--	--------------

Despesas

Contas insolvaveis.	15:517\$200
Alimentação, ordenados, honorarios, lavagem de roupas, combustiveis, força, luz e gaz.	233:045\$400
Juros e descontos.	51:925\$700
Impostos.	9:061\$400
Abatimento sobre moveis.	3:000\$000
Gratificações e férias.	12:500\$000
Fundos:	
De reserva.	3:500\$000
De bonificação.	5:000\$000
De valorização.	500\$000
De reparação.	1:500\$000
De previdencia.	1:000\$000
Especial.	2:128\$400
	13:628\$400
1º dividendo.	24:000\$000
	362:678\$100

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Bens de raiz.	1.991:813\$700	
Aumento do Pavilhão Juliano Moreira.	50:000\$000	2.041:813\$700
Moveis e utensilios.	230:303\$700	
Lavandaria.	15:294\$300	
Titulos caucionados.	160:000\$000	
Apolices federais.	1:540\$600	
Depósito.	488\$000	
Contas correntes — Saldos devedores.	170:289\$800	
Diversas contas.	2:286\$100	
Caixa.	3:555\$800	
		2.625:572\$000

Passivo

Capital.	600:000\$000	
Debenturistas.	260:000\$000	
Emissão de promissórias.	357:000\$000	
Obrigações a pagar.	184:000\$000	
Contas correntes — Saldos credores.	137:368\$500	
Dividendos, saldos não recla- mados.	2:964\$000	
20° a distribuir.	24:000\$000	26:964\$000
Fundos de reserva.	81:570\$410	
Fundos de bonificação.	87:262\$740	
Fundos de previdencia.	18:808\$610	
Fundos de reparação.	27:810\$210	
Fundos de valorização.	334:507\$065	
Fundo especial.	312:464\$863	862:423\$900
Juros de debentures.	12:215\$600	
Gratificações.	10:000\$000	
Diversas contas.	15:600\$000	
Caução.	160:000\$000	
		2.625:572\$000

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Receita

Diarjas, taxas sanitarias, remedios, duchas e exames.	382:706\$100
--	--------------

Despesas

Contas insolaveis.	18:477\$300
Alimentação, ordenados, honorarios, lavagem de roupas, combustiveis, força, luz e gaz.	239:947\$100
Juros e descontos.	40:922\$500
Impostos.	10:115\$400
Abatimento sobre moveis.	10:000\$000
Abatimento sobre lavandaria.	20:000\$000
Gratificações.	10:000\$000
Fundos:	
De reserva.	4:500\$000
De bonificação.	5:000\$000
De valorização.	500\$000
De reparação.	1:500\$000
De previdencia.	1:000\$000
Especial.	6:743\$800
20° dividendo.	24:000\$000
	382:706\$100

COMPANHIA HANSEATICA

RELATORIO QUE VAI SER APRESENTADO AOS SRS. ACIONISTAS, NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE 31 DE MARÇO DE 1933

Srs. acionistas:

Quiz a mão implacavel do destino que, nas vespervas de apresentar-vos o relatorio e balanço do ano de 1932, nos cobrissemos de luto pelo inesperado, prematuro e infausto desaprecimento do nosso inolvidavel companheiro e amigo Paulino da Rocha Lima que, de fôrma tão impressionante, perdeu a vida, quando esta mais lhe sorria, interrompendo subitamente a trajetoria brilhantissima que vinha fazendo, desde os primeiros dias de seu ingresso nesta Companhia, á que ele se dedicou de corpo e alma, procurando sempre, com aquêle entusiasmo todo seu e que ele tão bem sabia transmittir aos seus colegas de diretoria, funcionarios e operarios, elevar as vendas e conquistar novos mercados.

Jámais a Hanseatica teve um periodo de tanta vibração, de tão forte e benefica repercussão nos meios comerciais e sociais como nos infelizmente curtos 17 meses que ele ocupou o cargo de diretor, a que deu tanto brilho com os lampejos de sua inteligencia privilegiada, a que emprestou tanto relêvo com suas extraordinarias qualidades de organizador. Sua passagem por esta casa, embora rapida com um meteoro, ficará indelevelmente assinalada com os traços vivos de sua personalidade, que reunia tal conjunto de predicados que podemos afirmar ser difficil encontrar-se quem preencha o vacuo profundo que sua morte veio abrir na administração de nossa empresa. Seus funerais, pela demonstração viva de pesar estampado em todas as faces, constituiram verdadeira consagração que lhe foi prestada por uma multidão enorme, composta de lementos representativos de todas as camadas sociais, em que ele se fizera tão querido pela sua simpatia irradiante, pelo seu espirito comunicativo, pelo seu coração sempre aberto aos gestos de bondade. Sobre seu túmulo ainda quente esparzimos as lagrimas cálidas de nossa saudade imperecível e á sua memoria imorredoura prestamos a homenagem de nossa amizade sincera e grande admiração. Aos seus companheiros de infortunio, José da Silva Souteiro e Arlindo Borges da Silva, rendemos também as devidas homenagens.

Não vos deve ser estranho que o ano recémfindo se caracterizou pela maior competição de preços jámais verificada em nossa industria, ocasionando, apesar do sensível aumento de vendas, forte depressão em nossa receita, de sorte que os lucros industriais propriamente ditos não foram grandes, havendo sido maiores os provenientes de rendas de titulos — que muito concorreram para fortalecer o resultado do balanço; permitindo assim que não fosse reduzido o dividendo que estais habituados a receber anualmente e cuja distribuição foi efetuada em janeiro, e que também fossem em geral melhoradas as gratificações aos nossos dedicados auxiliares e operarios, que com seu esforço, com sua dedicação tanto cooperaram para o engrandecimento da Companhia.

Em fins de 1932 renunciou o cargo de diretor desta Companhia, o Sr. Miguel Sonni, que por motivos de molestia já se chava afastado da administração desde o principio do ano, havendo ficado assentado não se lhe dar substituto, de acôrdo com o artigo V dos estatutos.

Encerramos aqui o presente relatorio pondo-nos á vossa disposição para quaisquer outros informes, que vos possam ser uteis para maior elucidação dos documentos que hoje submetemos á vossa analise.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1933. — Mario Rebello de Oliveira, presidente. — Joaquim Nepomuceno de Moura, diretor.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas — Participando da dôr imensa sofrida pela diretoria com o fatal desfecho do lamentavel accidente, que arrebatou a vida á figura insinuante de Paulino da Rocha Lima, não podemos occultar nossos profundos sentimentos de pesar pelo falecimento de quem, em tão curto espaço de tempo, deixara de ser uma esperança para constituir uma das maiores realizações do esforço proprio, revestido de inquebrantavel vontade de triumphar, forrado de um otimismo sadio que, numa afirmação vigorosa de trabalho, o fez galgar elevadas posições que ele soube dignificar pela sua intelligencia e pelo seu carater.

Investidos das funções que nos outorgastes na assembléa de 12 de abril de 1932, quando nos distinguistes com

vossos votos para o conselho fiscal da Companhia Hanseatica, acompanhamos de perto os lançamentos feitos em sua escrituração, analisamos os diversos títulos em que se desdobram o ativo e passivo da Companhia, com eles confrontamos todos os documentos apensos ao balanço de que hoje tomamos conhecimento, procedemos á verificação das contas da diretoria, e, baseada em nosso exame outra não pôde ser a conclusão de nosso parecer senão que aproveis integralmente o relatório, balanço e contas referentes ao exercício de 1932, apresentados pela digna diretoria.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1933. — José Maria Pinto Junior. — Alcides Carrilho da Fonseca e Silva. — João de Canali.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo		
Títulos de renda	24.152:000\$000	
Apolices federais e municipais:		
Valor de 400 apolices federais de 1:000\$, e 20 ditas municipais	2.403:315\$000	26.555:315\$000
Maquinismos	4.133:934\$880	
Edifício da fabrica e anexos	1.354:056\$000	5.487:990\$880
Contas correntes:		
Depósitos bancarios e clientes	3.806:992\$950	
Títulos em depósito	2.565:500\$000	
Almoxarifado e cerveja em depósito	2.515:312\$980	
Depósitos de S. Paulo, Santos e Belo Horizonte	781:820\$180	
Moveis e utensilios disponiveis e semoventes e locomotores	350:000\$000	
Terreno em São Paulo	241:958\$800	
Obrigações a receber e cobranças	237:878\$190	
Hipotecas	198:000\$000	
Imposto de consumo (sêlos em stock)	112:606\$200	
Bars e depósito na Caixa Economica	98:730\$000	
Caução da diretoria	30:000\$000	
Caixa — Saldo em cofre	13:953\$180	
Tesouro Federal	1:050\$000	
Imposto de moveis	325\$000	
	42.997:433\$250	

Passivo

Capital	3.000:000\$000	
Fundos tributados	21.875:086\$125	
Fundo de reserva e liquidações pendentes	6.420:624\$000	
Fundo de depreciações e lucros suspensos	4.261:501\$295	
Desgaste e conservação do material	2.545:001\$000	35.102:212\$420
Títulos depositados	2.565:500\$000	
Dividendos:		
Não reclamados	208\$000	
A distribuir	600:000\$000	600:208\$000
Contas correntes	519:851\$100	
Contas da praça	459:620\$670	
Obrigações a pagar	397:729\$420	
Gratificações:		
Não reclamados	174:720\$000	
A distribuir	24:000\$000	198:720\$000
Depositarios	123:591\$750	
Ações caucionadas	30:000\$000	
	42.997:433\$360	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — Mario Rebello de Oliveira, presidente. — Joaquim Nepomuceno de Moura, diretor. — Antonio Carneiro da Luz, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Débito		
Despendido com cevada, lupulo, carvão, caixas, palhões, garrafas, sêlos, impostos, etc.	15.468:807\$630	
D. propaganda e despesas gerais	5.906:597\$590	
Comissões, descontos, fretes e seguros, almoxarifado e moveis e utensilios disponiveis	3.011:945\$305	
Gratificações, liquidações pendentes, cobranças, desgasto e conservação do material, semoventes e locomotores, ações diversas e lucros e perdas	1.413:043\$295	
Fundos tributados	1.783:589\$360	
Dividendo	600:000\$000	2.383:589\$360
		28.183:983\$180

Crédito		
Fabricação:		
Produto bruto de vendas de cerveja, garrafas, caixas, palhões, etc.	26.294:712\$860	
Rendas de títulos	1.806:615\$000	
Juros, alugueis e despachos	82:655\$320	
		28.183:983\$180

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — Mario Rebello de Oliveira, presidente. — Joaquim Nepomuceno de Moura, diretor. — Antonio Carneiro da Luz, contador.

(C—1.315—28-3-33—209\$100)

GENERAL ELECTRIC S. A.

RELATORIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1933

Srs. acionistas — Em obediencia aos nossos estatutos sociais, e de acordo com a lei que regula as sociedades anôni-mas, vimos cumprir o agradável dever de dar-vos conta das atividades de vossa Sociedade durante o ano de 1933.

Nesta decima terceira assembléa geral ordinaria, é-nos grato observar que, embora as operações da Companhia não tenham mostrado lucro que justifique a distribuição de dividendos, os prejuizos, que no principio de 1932, se julgavam de grande vulto, foram reduzidos para uma quantia relativamente diminuta. O decrescimento no volume de vendas fez-se sentir ainda este ano, obrigando-nos a maiores reduções em nossas despesas, como podereis melhor analisar nas contas detalhadas que agora vos apresentamos. Infelizmente não nos foi possível reduzir as obrigações-ouro da Sociedade no estrangeiro, e isto devido ás dificuldades atuais, que impossibilitaram-nos de obter o cambio necessario para as remessas. Esperamos, entretanto, que esta situação melhore durante o corrente exercício.

Como resultado de esforços tenazes e constantes, a nossa Companhia subsidiaria, Lojas General Electric S. A., apresenta um aumento apreciavel em suas vendas de aparelhos eletricos para uso domestimo "General Electric".

A desusada concorrência e a diminuição da procura por parte do público, forçou-nos a restringir a produção da Fábrica Mazda, que desceu a média muito inferior á sua capacidade normal.

Pelo balanço e apensos que submetemos á vossa apreciação, relativos ao ano que terminou em 31 de dezembro de 1932, melhor julgareis as condições atuais da Sociedade.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1933. — Ralph Harrison Greenwood, vice-presidente gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo	
Imoveis e bemfeitorias.....	2.968:322\$747
Maquinismos.....	4.185:571\$738
Móveis, utensilios e veiculos.....	14\$000
Mercadorias e materias primas.....	8.321:078\$302
Obras a concluir.....	1.171:451\$585
Letras e contas a receber.....	52.397:922\$959
Pagamentos a International General Electric Co., Inc., em transito.....	1.069:650\$000

Caixa:

Em bancos.....	869:191\$190	
Fundo de filiais e agencias.....	112:618\$650	981:809\$840
Titulos e ações.....	262:136\$000	
Verbas a debitar.....	267:402\$039	
Depositos de garantia.....	482:707\$000	
Seguros pagos por antecipação.....	52:849\$150	
Ações em caução.....	40:000\$000	
		72.200:915\$360

Passivo	
Capital.....	12.000:000\$000
Contas a pagar á International General Electric Co., Inc.....	46.386:871\$910
Outras contas a pagar.....	3.975:703\$222
Verbas debitadas a pagar.....	428:289\$036
Depositos cobrados sobre vendas.....	190:927\$500
Depositos vencendo juros.....	532:746\$000
Fundo de reserva.....	8.646:377\$692
Caução da diretoria.....	40:000\$000
	72.200:915\$360

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932.
— *Ralph Harrison Greenwood*, vice-presidente gerente. — *Domingos Teixeira Alves*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas — Tendo confrontado o balanço geral e anexos com os livros da General Electric S. A., no período compreendido entre 1° de janeiro e 31 de dezembro de 1932, encontramos-o inteiramente de acordo e somos de opinião que eles exprimem as operações efetuadas, merecendo por isso a vossa apreciação.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1933. — *C. E. Oehrens*. —
G. H. Dalziel. — *Ernani Cadaval*.
(C. — 1.318 — 28-3-933 — 112\$200)

S. A. CASA NICOLSON

Senhores acionistas — Os diretores da S. A. Casa Nicolson, de conformidade com os seus estatutos, têm a satisfação de apresentar-vos o balanço anual encerrado em 31 de dezembro de 1932.

Os graves acontecimentos, ocorridos no país, agravaram sobremaneira os negócios em geral que já vinham lutando com toda a sorte de dificuldades dos anos anteriores, porém, apesar disso, não foram improficuos os esforços empregados no desenvolvimento dos negócios, cujos resultados foram satisfatórios.

A diretoria continúa pronta a oferecer aos senhores acionistas quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessários, além dos constantes do balanço que acompanha o presente relatório.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1933.
— *F. A. Parkinson*, presidente. — *Graham F. Parkinson*, tesoureiro.

BALANÇO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Dinheiro em mão e nos Bancos.....	294:217\$040
Diversos devedores.....	295:910\$760
Depositos em garantia.....	6:959\$000
Móveis e utensilios.....	43:226\$000
Stocks.....	11:390\$920
Diversas contas.....	444:746\$830
	1.096:450\$550
Capital.....	100:000\$000
Credores diversos.....	437:486\$470
Contas em suspenso.....	397:638\$100
Reserva.....	18:106\$010
Diversas contas.....	143:219\$970
	1.096:450\$550

F. A. Parkinson, presidente. — *H. J. Henry*, contador.

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da S. A. Casa Nicolson, cumprindo as atribuições que lhes conferem os estatutos, vêm declarar-vos que, procedendo ao exame dos documentos e contas do ano findo em dezembro de 1932, apresentados pela diretoria e confron-

tando-os com os lançamentos feitos nos livros, tudo acharam exato e em boa ordem, e são por isso de parecer que os atos e contas da diretoria sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1933.
— *G. L. Chandler*. — *A. C. Ciceri*. —
Januario da Silva Varela.
(C 2.612 — 28-3-933 — 57\$100).

COMPANHIA INDUSTRIAL SANTA FE

RELATORIO PARA SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE MARÇO DE 1933.

Srs. acionistas:

Dando cumprimento ás exigencias da lei de sociedades anônimas e dos nossos estatutos, vimos apresentar o relatório da gestão da diretoria durante o exercício de 1932.

Eleitos que fomos diretores da companhia em assembléa geral extraordinária, realizada em 4 de janeiro do ano corrente, para completarmos o prazo do mandato dos administradores substituídos (art. 104 da lei das sociedades anônimas), tomámos posse dos nossos cargos e entrámos, preenchidas as formalidades legais, em exercício dos ditos cargos.

Desde logo apresentou-se ao nosso exame o denominado "caso do Morro de Santo Antonio" e após o estudo demorado do assunto, convocámos uma assembléa geral extraordinária dos senhores acionistas, afim de tomar conhecimento de uma proposta da diretoria tendente a dirimir, com a necessaria urgencia, todas as duvidas, desinteligencias e controversias porventura existentes entre a companhia e o Governo Federal e do Distrito Federal.

Pelo ultimo relatório apresentado pela então diretoria da companhia, já tiveram os senhores acionistas conhecimento da lavratura de escritura publica de 26 de agosto de 1931, entre a Municipalidade do Distrito Federal e a companhia, e, sem duvida, já conheceis

o teor dos decretos do Governo Provisório da Republica e do Interventor Federal; este, em cumprimento daquele, declarando de nenhum efeito a mencionada escritura.

E' este o assunto maximo que nos preocupa e excusado será dizer que empregaremos o melhor dos nossos esforços, no sentido de conseguirmos uma solução condigna e que resguarde os direitos e interesses de todos.

Anexo ao presente relatório está o balanço da companhia encerrado em 31 de dezembro de 1932, anterior, portanto, á nossa eleição e por ele poderão os senhores acionistas verificar a situação em que se acham os negocios da companhia.

Anexamos também o parecer do conselho fiscal sobre o balanço, contas e atos da diretoria.

Cumprindo as obrigações assumidas por escritura de garantia do empréstimo por *debentures* desta companhia, em julho de 1932, foram resgatadas 500 *debentures* de ns. 3.501\$4.000, pelo valor nominal de 100:000\$000, ficando assim este empréstimo reduzido a réis 1.176:000\$000.

Na conformidade do disposto em o artigo 10 dos nossos estatutos, o mandato da diretoria é de seis anos, tendo sido a eleição da diretoria, que substituímos, feita em março de 1932, de modo que terão os senhores acionistas que eleger, tão sómente, os membros do conselho fiscal para o exercício de 1933.

Por ultimo informa a diretoria aos senhores acionistas que está procedendo a um inventario e arrolamento completo dos bens da companhia, com os seus valores reais, estado em que se encontram, etc., e logo que esse trabalho esteja concluído, a diretoria convocará uma assembléa extraordinária da companhia, para tomar quaisquer providencias que se tornarem necessarias.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1933.
— *Ignacio Verissimo de Mello*, diretor presidente. — *F. E. do Nascimento e Silva Filho*, diretor-gerente. — *Fernando Marinho*, diretor-tesoureiro.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo	
Fazenda Santa Fé, c/ imóvel, gado, alomoxarifado, madeira, aqueducto, bemfeitorias e diversos....	1.549:204\$550
Fazenda Boa Vista, c/ imóvel, bemfeitorias, engenhos, gados e diversos.....	193:623\$300
Caixa	750\$500
Linha ferrea, c/construção, material fixo e rodante e utensilios.....	641:396\$990
Municipalidade do Distrito Federal.....	12.897:000\$000
Terrenos na base do morro de Santo Antonio.....	1.389:331\$600
Móveis e utensilios... Santa Fé, c/installação e construção...	2:096\$100
Serraria Santa Fé, c/ maquinismos.....	108:411\$100
Contas correntes.....	224:079\$700
Títulos caucionados...	121:305\$530
Diversas contas.....	60:000\$000
	4.125:625\$300
	18.412:824\$670

Passivo

Capital.....	2.000:000\$000
Empréstimo por debentures.....	1.176:800\$000
Caução da diretoria...	60:000\$000
Obrigações a pagar...	4.595:917\$700
Contas correntes.....	6.054:113\$970
Diversas contas.....	4.526:793\$000
	18.412:824\$670

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — *Ignacio Verissimo de Mello*, diretor-presidente. — *Zeferino de Castro*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932**Débito**

Despesas de instalação:	
Importancia que se deduz nesta conta.....	692\$400
Despesas do empréstimo:	
Idem, idem, idem.....	197\$100
Móveis e utensilios:	
Idem, idem, idem.....	232\$900
Despesas gerais:	
Saldo desta conta.....	40:095\$400
	44:217\$800

Crédito

Fundo especial:	
Deduzido desta conta...	44:217\$800

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — *Ignacio Verissimo de Mello*, diretor-presidente. — *Zeferino de Castro*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas — Os infra assinados, membros efetivos do conselho fiscal da

Companhia Industrial Santa Fé, tendo, de acordo com a lei, examinado os livros, escrituração, balanço, contas e atos da diretoria relativos ao exercício que terminou em 31 de dezembro de 1932, e achado tudo em ordem e claramente escriturado, são de parecer que sejam os mesmos aprovados pelos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1933.

— *Antonio Leite da Silva Garcia*. — *José Rainho da Silva Carneiro*. — *Carlos Duarte de Oliveira*.

(C — 2.615 — 28-3-933 — 139\$700)

S. A. PHILIPS DO BRASIL**RELATORIO DA DIRETORIA**

Exmos. Srs. acionistas — A diretoria vem apresentar-vos, em conformidade com as exigências da lei, as contas da sociedade, relativas ao exercício que findou em 31 de dezembro de 1932.

As referidas contas já foram aprovadas pelo conselho fiscal e pelas quais VV. SS. verificarão que, não obstante prevalecerem ainda as mesmas condições anormais que produziram o retraimento de negócios no exercício anterior, conseguimos, devido a economias forçadas na administração, um pequeno resultado.

A diretoria acha-se a vossa inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que lhe forem solicitados.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1933.

— A diretoria.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da S. A. Philips do Brasil, tendo cuidadosamente examinado o balanço geral e as contas apresentadas pela diretoria da referida companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1932, declaram que os encontram em perfeita ordem e de conformidade com os livros da sociedade, pelo que são de parecer que os mesmos devam ser aprovados pelos senhores acionistas, reunidos em assembléa geral ordinária.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1933.

— *C. H. I. Stewart*. — *Eric M. Lee*. — *J. C. Watkins*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo	
Móveis e utensilios	79:651\$300
Mercadorias	2.558:757\$980
Devedores diversos	1.461:978\$830
Caixa e bancos	18:584\$600
Contas em suspense	27:020\$080
Ações caucionadas	40:000\$000
Lucros e perdas	186:701\$770
	4.872:694\$560

Passivo

Capital	500:000\$000
Credores diversos	3.832:694\$560
Depósitos dos diretores	40:000\$000
	4.372:694\$560

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1933. — *S. A. Philips do Brasil*. — *M. C. van Agt*, vice-presidente. — *L. Muezerie Jr.*, contador.

(C — 1.305 — 28-2-933 — 45\$900)

S. A. MOINHO DA BAIA

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1933

Senhores acionistas;

Conforme dispõem os Estatutos Sociais, vimos submeter a vossa aprovação as contas e atos da diretoria praticados durante o exercício de 1932, acompanhados do parecer do conselho fiscal.

Como sabem, o país continua a atravessar uma situação anormal, e se não fosse o arranjo feito pelo Governo com a Grain Stabilisation Corporation de New York, da permuta de trigo por café, proporcionando-nos adquirirmos parte do nosso trigo em moeda corrente, não tendo por isso necessidade de recorreremos ao mercado de cambio senão para uma pequena parcela da nossa importação, a nossa situação teria sido bem difícil devido a escassez de cobertura. Graças a esse arranjo os negócios correram normalmente de modo que nos achamos animados a recomendar a assembléa aprovar a distribuição de um dividendo de 10 % sobre o capital social.

O nosso Moinho em Baía trabalhou ininterruptamente sem qualquer acidente de monta, pelo que propomos um voto de louvor aos competentes técnicos e pessoal operário pelo esforço despendido em prol do seu bom funcionamento.

As nossas transações no Estado da Baía, continuam a serem cuidadas com o zelo habitual pelos nossos amigos senhores *Adolpho Ballatal & Comp.*, a quem deixamos expressa a nossa satisfação.

Ficamos ao inteiro dispôr dos Srs. acionistas para quaisquer esclarecimentos que por ventura necessitem.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1933. — *William Gregory*, presidente. — *A. C. Mayall*, diretor.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas — O Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Moinho da Baía, no desempenho de suas funções, serve-se do presente para vos oferecer o seu parecer sobre os atos e contas da digna diretoria, durante o exercício de 1932.

Examinamos a escrituração encerrada em 31 de dezembro de 1932, que feita com a devida clareza e nitidez, conforme se depara no balanço e demonstração da conta de lucros e perdas que acompanham o relatório da diretoria e somos de parecer que os mesmos sejam aprovados bem assim todos os atos da diretoria.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1933. — *G. A. Dowdeswell*. — *J. S. Carolin*. — *J. de M. Jordão*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo	
Propriedades e maquinismos	4.733:512\$800
Móveis e utensilios	5:836\$250
Material rodante	7:406\$000
Ações em caução	70:000\$000
Stocks	2.283:008\$620
Diversos devedores	4.174:796\$080
Diversas contas	1.332:578\$000
Caixa	978:876\$860
	12.866:016\$610

Passivo

Capital	3.000:000\$000
Fundos de reserva ...	773:464\$000
Caução da diretoria .	70:000\$000
Diversos créditos	5.438:614\$870
Diversas contas	3.603:932\$740

12.886:011\$610

Sociedade Anonima Moinho da Bafa.
Rio de Janeiro, 2 de março de 1933.—
Eurico Cortes, guarda-livros.— William
Gregory.— A. C. Mayall, diretores.
(C. 1.308—28-3-933—84\$700)

BANCO SUL DO BRASIL

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES REALIZADAS NA
PRIMA DO RIO DE JANEIRO, EM 27 DE
FEVEREIRO DE 1933, INCLUINDO A AGEN-
CIA DE BLUMENAU.

Ativo

Capital a realizar ...	2.229:200\$000
Letras descontadas ...	1.501:671\$600
Letras e efeitos a rece- ber em cobrança do interior	95:766\$490
Valores em liquidação.	24:635\$600
Empréstimos em contas correntes	2.758:170\$721
Valores caucionados ..	1.296:626\$748
Valores depositados ..	4.175:801\$000
Correspondentes do ex- terior	267\$100
Correspondentes do in- terior	229:219\$921
Agências e filiais no interior	473:150\$952
Titulos e fundos per- tencentes ao banco .	50:310\$750
Caixa	752:990\$026
Diversas contas	618:855\$898
Ações em caução	14:000\$000
Agências conta supri- mento	1.000:000\$000

15.217:666\$806

Passivo

Capital	4.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros.	1.641:458\$848
Depósitos em conta corrente limitada ..	190:654\$728
Depósitos a prazo fixo.	37:014\$990
Depósitos em conta cobrança do interior.	95:766\$490
Titulos em caução e em depósito	5.472:427\$748
Agências e filiais no interior	369:397\$397
Correspondentes do in- terior	78:486\$466
Lucros e perdas	1.678:168\$482
Diversas contas	1.640:291\$657
Deposito da diretoria .	14:000\$000

15.217:666\$806

F. W. C. e Castro, presidente.—
Jorge de Menezes Moreira, contador.
(C. 1.310—28-3-933—51\$000).

COMPANHIA FABRIL ASSUCAREIRA

RETIFICAÇÃO

Na ata desta companhia, publicada á
página 5.741, do *Diário Oficial* de 22 do
corrente, foi publicado o nome do acio-
nista Alvaro Bandeira de Mello, quando
devia ser Alberto Bandeira de Mello, con-
forme se vê na lista das assinaturas.

PANAIR DO BRASIL S. A.

RELATORIO DA DIRETORIA A SER APRESEN-
TADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A
REALIZAR-SE EM 30 DE MARÇO DE 1933

Srs. acionistas:

Ao terminar o ano de 1932, completa-
mos o nosso terceiro ano de existencia, e
o segundo, propriamente dito, de conti-
nuar atividade; porque, o primeiro —
1930 — foi o nosso ano inicial, em que
tivemos por mais de uma vez nossos tra-
balhos interrompidos.

Este relatório que acompanha o
balanço demonstrativo das contas rela-
tivas ao exercicio que terminou em 1932
e o parecer do conselho fiscal mostrarão
as proporções de nossas atividades e ne-
gocios, durante o ano em apreço. Com-
tudo, apesar do animador aumento no
volume de correspondencia aerea, passa-
geiros e serviço de encomendas, o seu
valor ainda permanece muito abaixo do
que nos facultaria considerar em trans-
porte aereo no territorio nacional como
exploração remunerada.

Durante o ano de 1932, as nossas aereo-
naves voaram 727.140 quilômetros, sem
o registro de um unico acidente, como
até então, e sem que houvesse mesmo,
uma unica amerissagem forçada por de-
sarranjo de motores, ou por qualquer
outro motivo de ordem técnica, ou falha
de material. Transportámos 2.930 pas-
sageiros; manipulámos 13.840 quilos de
correspondencia aerea, o que representa
um grande record sobre o ano anterior,
e transportámos 1.756 quilos de enco-
mendas aereas, entre portos nacionais e
estrangeiros, convido, entretanto, ob-
servar que esse serviço foi iniciado no
meio do ano, sem contudo ter sido re-
gulamentado pelo Governo na parte in-
ternacional, apesar do nosso insistente
apelo desde 1931.

É de justiça louvar a dedicação e o
entusiasmo pelo nosso serviço aeroviario,
manifestados por todos os departamentos
que compõem a nossa organização.

Com sincera satisfação manifestamos
a cooperação recebida de todos os depar-
tamentos do Governo Federal, e com es-
pecialidade do Departamento de Aero-
nautica Civil, com quem mantemos con-
stantes relações por estarmos a ele subor-
dinados. Alimentamos esperanças de que
o Departamento de Aeronautica Civil
possa no ano de 1933 fazer vigorar os
favores concedidos pela lei de aeronau-
tica n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932,
que até hoje não foram reconhecidos;
pelas repartições competentes.

Envidámos grandes esforços para ob-
ter a redução de impostos prometida pelo
decreto n. 20.914, com um resultado
praticamente nulo, e lamentamos bas-
tante que a aviação comercial ainda não
encontrasse apoio incondicional por par-
te do Governo na parte referente a im-
postos aduaneiros que continuam a in-
cidir pesadamente sobre a gasolina e ou-
tros materiais importados pelas empresas
aeroviarias.

Emfim, temos fundadas esperanças de
obtermos melhores favores aduaneiros
no ano de 1933. O transporte aeroviario
não poderá prescindir do auxilio dos go-
vernos, direto ou indireto, enquanto vi-
ver no regimen deficitario, e não espe-
ramos que se possa admitir a existencia
de tal serviço sem que esteja sendo sub-
sidiado ou beneficiado, de algum modo.

Alguns Estados continuam a taxar a
gasolina e os serviços de fiscalização por-
tuaria, sem acitarem ou considerarem
o nosso serviço como sendo interestadual,
ou de caráter federal, não havendo, en-
tretanto, motivos para que percamos as
esperanças de que algum dia venham a
reconhecer a nossa verdadeira função, o
que merecemos e precisamos.

Os funcionarios encarregados das for-
malidades consulares e aduaneiras tem
manifestado sempre a maior boa von-
tade e cortezia no desempenho de suas
funções, sem contudo poderem atender
com maior presteza o serviço aeroviario
internacional por falta de uma regula-
mentação adequada; e nesse sentido já
requeremos ao Sr. ministro da Fazenda,
incluindo varias sugestões que, si forem
aceitas com as devidas modificações,
contribuirão grandemente para facilitar
o serviço internacional, além de colocar
o Brasil em condições de mostrar ao
mundo que a sua legislação aeroviaria
atende ás necessidades atuais, não tendo
ficado subordinada ás normas de direito
marítimo que lhe são de todo inapli-
caveis.

Também esperamos que o documento
unico consular aeroviario seja aprovado
pelo Ministério das Relações Exteriores,
visto ser de todo impossivel aplicar aqui
o mesmo sistema da navegação marítima.
O Governo Brasileiro já pôde obter das
companhias que exploram o transporte
aéreo no territorio nacional subsidios que
bastem á legislação aerea nacional.

Juntamente com outras companhias
aeroviarias, estamos desde algum tempo
estudando com o Departamento dos Cor-
reios o estabelecimento de uma taxa úni-
ca, em todo o territorio da Republica. O
diretor dos Correios tomou em conside-
ração, com interesse, as nossas propostas,
e isto leva-nos a acreditar que dentro em
breve o publico terá a vantagem de poder
mandar a sua correspondencia aerea para
qualquer parte do Brasil, servida por li-
nhas aereas, a uma taxa que apresentará
uma redução sensivel sobre as atuais.
Com a adoção da taxa unica, será abolida
a obrigação do selo aereo, ficando a cor-
respondencia aerea franqueada, desde
que esteja selada com a importancia
apropriada, tornando-se, então, tão fácil
postar uma carta aerea como o é para
uma outra que segue por via marítima
ou por estrada de ferro.

Podemos também assegurar que a co-
operação e boa vontade do Departamento
dos Correios e Telégrafos tem sido um
dos fatores mais preponderantes para o
desenvolvimento da aviação comercial do
Brasil, por ser esse serviço de fato o que
contribue para a manutenção da prin-
cipal fonte de renda das companhias ae-
roviarias. O nosso serviço postal aereo
tem corrido na melhor harmonia e na
mais satisfatoria convivência com todos
os funcionarios dos Correios, que labu-
tam no desempenho de suas obrigações.
E' a parte mais ardua e complexa do
nosso serviço de transporte, sendo, entre-
tanto, a mais bem articulada pelo bom
entendimento que mantemos com todas
as autoridades postais, em toda parte.

Manifestando a nossa gratidão pela
confiança de que fomos merecedores du-
rante a gestão do exercicio passado, fi-
camos á disposição dos acionistas para
qualquer outro esclarecimento que por-
ventura necessitarem.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1933.
— A Diretoria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo	
Aeroplanos	1.683:231\$600
Motores	1.725:108\$550
Instalações	6.160:228\$307
Almoxarifado	3.268:558\$813
Caixa em bancos	1.625:125\$546
Contas a receber	513:101\$930
Diversas contas	3.251:631\$434
Ações caucionadas	5:000\$000
	18.231:986\$240

Passivo	
Capital	500:000\$000
Companhias associadas	16.921:305\$200
Diversas contas	802:681\$040
Caução da diretoria	5:000\$000
	18.231:986\$240

Rio de Janeiro, 25 de março de 1933.
— *Cauby C. Araujo*, diretor-gerente. —
J. Forbes, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Panair do Brasil S. A., após cuidadoso exame das contas apresentadas, verificamos acharem-se as mesmas em perfeita ordem e de acordo com os estatutos sociais, sendo por isso de parecer que os acionistas, quando reunidos em assembleia geral ordinária, as aprovem.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1933.
— *G. L. Chandler*. — *A. C. Cicceri*. — *H. Cane*.
(G. 1.323 — 28-3-933 — 147\$900).

SOCIEDADE ANONIMA "BASTOS DE OLIVEIRA"

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLEIA GERAL DO DIA 30 DE MARÇO DE 1933.

Srs. acionistas:

Cumprindo as disposições de nossos estatutos, vimos submeter ao seu exame e deliberação as contas relativas à nossa gestão no exercício terminado em 31 de dezembro de 1932 bem como o respectivo balanço geral efetuado nesta última data.

É com grande satisfação que podemos hoje asseverar a VV. SS. o franco progresso da nossa sociedade, fruto dos nossos esforços e da influencia e credito de que já goza, grangeando cada vez mais a confiança dos Srs. proprietários e aumentando assim o numero de patrimonios entregues á nossa administração e gerencia.

O reflexo de nossa atividade no exercício de que hoje prestamos contas, verifica-se pelo dividendo que podemos distribuir neste balanço, na base de 16\$000 por ação ou sejam 8% sobre o valor nominal desses titulos, nos dois semestres de 1932.

Tem motivos, pois, a diretoria para continuar esperançosa e confiante nos progressos da sociedade e confiar no exito de seus esforços de aumentar cada vez mais a atribuição de valores e propriedades á nossa administração; propriedades essas que se elevam hoje a uma cifra vultuosa.

Nos termos dos nossos estatutos terão VV. SS. de eleger nesta assembleia os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o novo exercício.

Além dos livros da sociedade e dos documentos respectivos que se encontram á disposição de VV. SS. em nosso escritório, teremos toda a satisfação em prestar-lhes os esclarecimentos que se tornem necessarios para a perfeita apreciação de nossa gestão.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1933.
— *Dr. Manoel Bastos de Oliveira*, presidente. — *Luiz Bastos de Oliveira*, diretor-gerente.

BALANÇO DO ATIVO E PASSIVO DA SOCIEDADE ANONIMA BASTOS DE OLIVEIRA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932.

Ativo	
Instalação	5:370\$000
Moveis e utensilios	9:125\$000
Ações em caução	10:000\$000
Clientela	100:000\$000
Valores depositados	150:000\$000
Depositos	20\$000
Contas correntes (devedores)	125:719\$400
Caixa	131:510\$770
Obras e reparos	24:590\$700
	556:335\$870

Passivo	
Capital	200:000\$000
Deposito da diretoria	10:000\$000
Depositos de alugueis	35:050\$000
Depositantes de titulos e valores	150:000\$000
Fundo de reserva	2:171\$000
Contas correntes (credores)	138:523\$500
Percentagens	3:901\$600
Dividendo a distribuir	16:000\$000
Lucros e perdas	689\$770
	556:335\$870

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito	
Despesas gerais	99:197\$900
Instalação	596\$700
Moveis e utensilios	1:013\$700
Estampilhas	3:323\$500
Contas correntes	5:444\$300
Fundo de reserva	1:083\$800
Percentagens	3:901\$600
Dividendo a distribuir	16:000\$000
Saldo que passa	689\$770
	131:251\$270

Credito	
Saldo anterior	1:105\$370
Comissões	128:373\$200
Juros e descontos	1:772\$700
	131:251\$270

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — *Dr. Manoel Bastos de Oliveira*, presidente. — *R. Calvet*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anonima "Bastos de Oliveira", vêm declarar que,

de acordo com os estatutos fizeram o exame de todos os livros de escrituração, contas e balanço referente ao exercício comercial de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1932, tendo encontrado tudo em perfeita ordem e representando o balanço da sociedade a sua verdadeira situação.

Opinam, por isso, pela completa aprovação de todas as contas.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1933.
— *Dr. Frederico da Silva Ferreira*. — *Dr. Alvaro de Oliveira Castro*. — *Dr. Walfrido Bastos de Oliveira Filho*.

(G — 2.618 — 28-3-33 — 96\$900)

COMPANHIA FIAÇÃO DO RIO DE JANEIRO S. A.

ATA DA DECIMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA NOS ESCRITÓRIOS DA COMPANHIA, Á RUA BUENOS AIRES NÚMERO 70, 5º ANDAR, NO DIA 15 DE MARÇO DE 1933, ÀS 17 HORAS.

Aos quinze dias de março de mil novecentos e trinta e tres, ás 17 horas, no escritório da companhia, á rua Buenos Aires n. 70, 5º andar, reuniram-se, em assembleia geral ordinária, os acionistas cujos nomes constam do livro de presença, representando a totalidade do capital social e o presidente, Sr. W. Pretymann, assumindo a presidencia da assembleia, convidou os Srs. acionistas a indicarem um presidente para dirigir os trabalhos da assembleia.

Pedindo a palavra, o acionista Sr. Dr. Antonio Cavour P. de Almeida indica para presidente da assembleia o senhor T. Whittan, que, assumindo o cargo, convida os Srs. Dr. Antonio Cavour P. de Almeida e L. F. Aché, respectivamente, para 1º e 2º secretarios.

Assim constituída a mesa, manda o Sr. presidente que se proceda á leitura do relatório da diretoria, do balanço geral e demais documentos relativos aos negocios da companhia, durante o ano findo em 31 de dezembro de 1932.

Finda a leitura, são os aludidos documentos submetidos á assembleia, sendo aprovados pelos acionistas presentes, em exceção dos membros da diretoria, que se abstêm de votar.

Procede-se em seguida á eleição do conselho fiscal para o ano de 1933, verificando-se a reeleição dos membros efetivos, Srs. G. L. Chandler, A. C. Cicceri e E. M. Grindrod, e dos suplentes Srs. H. Cane, Dr. Antonio Cavour P. de Almeida, tendo sido eleito o Sr. J. Emery.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão, enquanto se lavra a presente ata.

Reiniciados os trabalhos, procede-se á leitura da mesma, que é aprovada e assinada pela mesa e pelos acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1933.
— *Th. Whittan*. — *Dr. Antonio Cavour P. de Almeida*. — *L. F. Monteiro Aché*. — *W. Pretymann*. — *H. E. Pretymann*. — *Dr. Cesar Proença*. — *O. T. Cunningham*. — *Antonio Cavour P. de Almeida*. — *Dr. Joaquim Proença*. — *J. C. d'Almeida*.

(G—1.313—28-3-933—35\$800).

BANCO HESPAÑOL DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 2ª CONVOCAÇÃO, EM OITO DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRES

Aos oito dias do mês de março de 1933, ás quinze horas, reunidos na sede do Banco Hespagnol do Brasil, á rua 1º de Março n.º 43, 60 (sessenta) acionistas representando 16.517 ações, foi, pelo Sr. secretário da diretoria, anunciado o número de acionistas presentes á assembléa, assim como o número de ações por eles representadas, solicitando, a seguir, que fosse indicado um acionista para presidir a assembléa. Pede a palavra o Sr. José Pereira de Castro Brito e indica o Dr. Raul Gomes de Mattos para presidir os trabalhos. Aceita tal proposta por aclamação; assume a presidência o Dr. Raul Gomes de Mattos, o qual, depois de ligar as palavras de agradecimento, convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, aos Drs. Antonio Americo Barbosa de Oliveira e Armando Coelho Fragoso. Logo que os Srs. secretários tomaram posse de seus lugares na mesa, explicou o Sr. presidente que o fim da assembléa é para a aprovação das contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1932, eleição de um diretor e dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, conforme se verifica da convocação publicada no *Diário Oficial* e *Jornal do Commercio* de 12, 13 e 14 de fevereiro e, posteriormente, em 2ª convocação, nos dias 2 e 3 do corrente. Pelo Sr. 1º secretário foi lido o relatório da diretoria, a relação das contas e o parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício que finalizou em dezembro último. Concluída essa leitura, pede a palavra o Sr. acionista Rufino Fernandes; sendo-lhe concedida diz que tem uma objeção a fazer ao relatório, na parte referente aos lucros obtidos, os quais foram levados a crédito da Conta Especial, ao em vez de serem distribuídos aos acionistas, pelo que propõe que se faça a distribuição de dividendos, de acordo com os estatutos. O Sr. presidente informa á assembléa que, não constando da convocação da assembléa a distribuição de dividendos, não se podia sobre tal assunto deliberar, pois não se tratava de matéria urgente e inadiável, unico caso em que a lei permitia a deliberação sobre matéria não constante da convocação. Si houve lucros e estes lucros estão creditados na Conta Especial, não ha receio de que dali desapareçam, e, pois, pode-se convocar uma assembléa extraordinária para tratar e resolver o caso em definitivo. Sobre o assunto se manifestaram diversos acionistas, entre eles, o Sr. Virgílio Bartholomeu Dias Filho, o qual alegava que não se havia cumprido o disposto no n.º 4 do art. 16 dos estatutos. Pede a palavra para esclarecer o assunto o gerente do banco, Sr. Angel Colmenero Suarez, para declarar que a diretoria cumpriu o seu dever levando para a Conta Especial os lucros apurados, porque tais lucros são transitorios e não definitivos. Só haverá lucros definitivos a repartir quando, uma vez feito o reajustamento do capital, a que se refere o art. 29 dos estatutos, se verificar que ainda existe saldo na Conta Especial. Assim sendo e não havendo, pois, dividendos

a distribuir, faltava o essencial para poder dar cumprimento ao disposto no n.º 4 do art. 16 e ainda no n.º 6 do artigo 23. O Sr. Virgílio Bartholomeu Dias Filho declara-se convencido e satisfeito com as explicações recebidas e propõe que sejam aprovadas as contas o relatório, o que foi feito por unanimidade, abstendo-se de votar os por lei impedidos. A seguir, o acionista senhor José Pereira de Castro Brito propõe para preencher a vaga de diretor-presidente ao Sr. Salvador Oliveras Riera, para membros efetivos do conselho fiscal os Srs. Drs. Daniel Serapião de Carvalho, Armando Coelho Fragoso e Jorge Silveira e para suplentes os senhores Valentin E. Bouças, Manuel Alejandro Martinez e José Fernandez Gonzalez, tendo sido a proposta aprovada por unanimidade. Toma, então, a palavra o Dr. Raul Gomes de Mattos, que uma vez agradece a distinção de o haverem indicado para presidir os trabalhos da assembléa e declarou suspensa a sessão, para elaboração da presente ata, que eu, Antonio Americo Barbosa de Oliveira, 1º secretário, fiz lavrar e assino com a mesa e todos os acionistas presentes, encerrando depois o Sr. presidente a sessão, e resolvendo que em continuação das firmas dos acionistas que esperavam a elaboração desta ata para assiná-la, fosse colada uma lista contendo as assinaturas autógrafas de todos os acionistas presentes aos trabalhos, o que foi feito. — A mesa: presidente, Dr. Raul Gomes de Mattos. — 1º secretário, Dr. Antonio Americo Barbosa de Oliveira. — 2º secretário, doutor Armando Coelho Fragoso.

(C-1.314-28-3-933-82\$600)

COMPANHIA DE PROPAGANDA, ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO (PROPAC)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1933

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e trinta e tres, ás quatorze horas, de acordo com as convocações publicadas no *Diário Oficial*, reuniram-se nos escritórios da companhia, á rua da Quitanda numero cento e quarenta e tres, primeira andar, os acionistas da Companhia de Propaganda, Administração e Comércio "Propac", inscritos no livro de presenças, representando mais de dois terços das ações. Abriu a sessão o diretor comercial, Sr. José Lampreia, e, de acordo com os estatutos, declarou haver numero legal solicitando que dentre os Srs. acionistas presentes, fosse escolhido aquéle que deveria presidir á presente assembléa, tendo então sido aclamado, por unanimidade, o Sr. Charles Robert Murray, que assumiu a presidência, e, depois de agradecer a distinção que lhe fora conferida convidou para servirem como primeiro e segundo secretários aos Srs. Drs. Sebastião Cardoso Cerne e Roberto Simonsen, respectivamente os quais aceitaram e tomaram lugar á mesa. Lida e aprovada unanimemente a ata da assembléa geral ordinária de dezesseis de março de mil novecentos e trinta e dois, o Sr. presidente declarou, que tinha por fim a presente assembléa o julgamento do relatório e contas da diretoria do ano de mil novecentos e trinta e dois e o parecer do conselho

fiscal, e bem assim proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, que devem funcionar no exercício vigente. Submetidos estes documentos á aprovação dos Srs. acionistas, foram aprovados unanimemente. Não tomaram parte na votação os membros da diretoria e conselho fiscal. De acordo com a letra dos estatutos, o Sr. presidente da assembléa declarou que ia proceder á eleição dos membros do conselho fiscal para o exercício de mil novecentos e trinta e tres, e solicitava por esse motivo a atenção dos Srs. acionistas. Recolhidos os votos, verificou-se terem sido reeleitos por unanimidade de votos os Srs. Dr. Sebastião Cardoso Cerne, John George Gross e Theodorico de Magalhães Castro, membros efetivos, e os Srs. Dr. José Pires de Albuquerque, Argemiro de Hungria Machado e Oswaldo Rodrigues de Azevedo, suplentes do conselho fiscal. O presidente agradeceu o concurso dos Srs. acionistas e suspendeu a sessão por quinze minutos, afim de ser lavrada esta ata. Reaberta a sessão foi lida a presente ata e achada conforme por todos os acionistas presentes que assinaram comigo, primeiro secretario, que a mandei transcrever no livro de atas, cuja transcrição conferi e achei rigorosamente exata. Rio de Janeiro, quinze de março de mil novecentos e trinta e tres. — Sebastião Cardoso Cerne. — Charles Robert Murray. — Wallace Simonsen. — Roberto Simonsen. — José Lampreia. — Domingos da Silveira. — Theodorico de Magalhães Castro.

(C-1.317-28-3-933-51\$000.)

COMPANHIA CESSIONÁRIA DAS DOCAS DO PORTO DA BAIÁ

ASSEMBLÉIA DOS POSSUIDORES DE OBRIGAÇÕES AO PORTADOR, COM GARANTIA DE SEGUNDA HIPOTÉCA, DO EMPRESTIMO CONTRAÍDO EM 1917

A Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía, nos termos do decreto n.º 22.431, de 6 de fevereiro do corrente ano e na conformidade da escritura pública de 29 de setembro de 1917, relativa ao empréstimo supra indicado, convoca os possuidores de obrigações ao portador do referido empréstimo para, na conformidade da cláusula 10ª, da mesma escritura, se reunirem em assembléa geral, afim de elegerem os três fideicomissários, encarregados de representarem como mandatários os ditos obrigacionistas em suas relações e no exercício de seus direitos para com a companhia e terceiros e bem assim tomarem conhecimento do acordo celebrado a 8 de julho de 1932, em Londres, com os representantes dos debenturistas do empréstimo de primeira hipotéca para suspensão dos juros e das amortizações dos empréstimos da companhia com medidas acautelatorias de seus interesses e autorizarem, outrossim, os representantes nomeados a negociarem com a companhia modificações do mesmo acordo, de conformidade com as bases que lhes serão apresentadas e com a proposta motivada e exposição justificativa que lhes será submetida.

Não se tendo podido realizar, por falta de numero legal, a assembléa convocada para 25 de março do corrente ano, convocam-se novamente os mesmos se-

nhores debenturistas, para a assembléa que deverá efetuar-se no dia 4 de abril proximo, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 46, ás 4 horas da tarde, e que deverá ter presentes, para poder deliberar validamente, três quartos dos titulos em circulação do emprestimo.

A companhia declara, para este fim, que o número dos titulos em circulação é de 64.849, já desse numero excluidos os possuidos por ela, que são 10.124. Os titulos com que os obrigacionistas se habilitarão a comparecer e votar na assembléa, deverão ser previamente depositados no Banco do Brasil ou suas agencias ou outro estabelecimento bancario.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1933.
— A diretoria.

(C-1.322-28-3-933-75\$500-2 vózes)

BANCO ECONOMICO NACIONAL

Campos Grande (Distrito Federal)

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 30 DE MARÇO DE 1933.

Srs. acionistas:

De acôrdo com os nossos estatutos vimos mais uma vez prestar-lhes contas da nossa gestão no exercicio de 1932.

Como anteipamos, o plano traçado de cooperar dentro das medidas aconselhadas, para o fomento da exportação de laranjas, surtiu efeito, trazendo como resultado uma aproximação dos lavradores com quem o Banco transigiu em varios negocios de diferentes modalidades. Creado assim um ambiente mais propicio aos negocios do Banco, foram estes de maior vulto do que era de esperada a situação politica de incertezas por que tivemos de atravessar em meados do ano.

Na exportação de laranjas este Banco teve em giro de mais de 3 mil contos de réis e devido a providencias acertadas cumpriu o seu contrato com a Cooperativa de Pomicultores do Distrito Federal a contento de todos. A exportação elevou-se a 92.000 caixas contra 18.000 em 1931. Os lucros foram compensadores nos primeiros meses da safra, havendo, porém, um declínio acentuado para o fim da mesma.

Devido ao estado da praça, como velleis do nosso balanço, houve uma grande diminuição nos negocios de descontos; assim mesmo, foram os negocios feitos em melhores condições, prazos mais curtos e mais garantidos, apresentando esta conta lucro razoavel como podereis verificar.

A conta de Imoveis apresenta notavel aumento devido ás construções do "packing house" e anexos de toda a especie, assim como melhoramentos, terraplenagem, arruamento, instalação de força, luz, agua, etc. e maquinismos aperfeiçoados.

Estamos aparelhados para o preparo de 200.000 caixas por safra.

O nosso desvio nos prestou relevantes serviços, proporcionando-nos maior serviço, mais rapido, comodo e economico.

Pelo nosso balanço e demonstração da conta de lucros e perdas publicados no

Diário Oficial de 13 de janeiro proximo passado verificareis que propomos um dividendo de 8% aos Srs. acionistas e a formação de um fundo de reserva que servirá para fazer face a qualquer prejuizo que possamos a vir ter em exercicios futuros.

Submetemos este relatorio e contas á vossa aprovação e ficamos o inteiro dispor para quaisquer outras informações que julgardes necessarias.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1933.
— Banco Economico Nacional. — Manoel Alves da Cruz Rios. — Luiz Felipe Alves da Nobrega, diretores.

(C-1.311-28-3-933-45\$900)

SOCIEDADE MODERNA DAS INDUSTRIAS DA SEDA

Em liquidação

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 1933

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e três, na sede da sociedade á rua Buenos Aires numero sete, segundo andar, presentes os acionistas abaixo assinados, assumiu a presidencia o doutor Carlos de Saboia Bandeira de Mello, que convidou para secretarios os doutores Ernesto Jorge Dutra da Fonseca e Elysio Moreira da Fonseca. A pedido do presidente o segundo secretario fez a chamada dos acionistas pela lista de presença que se encontrava sobre a mesa, verificando-se ao mesmo tempo de quantas ações cada um era portador, e apurando-se por este processo que estava representada na assembléa a totalidade do capital social. O presidente então disse que ia pôr em discussão o relatorio dos liquidantes, o balanço da liquidação levantado em 31 de dezembro de 1932, resumindo as operações realizadas até essa data e pediu que o segundo secretario lesse esses documentos. Por indicação do acionista Arthur Padovani foi dispensada a leitura. O mesmo acionista depois de lêr o parecer do conselho, digo da comissão fiscal, propôs que a assembléa aprovasse o balanço referido, as contas dos liquidantes e o mesmo parecer assim concebido. "Os abaixo assinados, membros da comissão fiscal da Sociedade Moderna das Industrias da Seda, tendo examinado o balanço levantado em 31 de dezembro de 1932, em confronto com os balanços dos exercicios de 1927 a 1931, com a escrituração desse periodo e com os documentos em que a mesma se apoia, tudo acharam em perfeita ordem e são de parecer que seja aprovado o balanço da liquidação, resumindo as operações realizadas até a primeira daquelas datas, e com ele as contas e todos os atos praticados pelos administradores e liquidantes até a mesma data de 31 de dezembro de 1932. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1933. — Eduardo Monteiro de Barros Roxo. — Elysio Moreira da Fonseca. — Jorge Pinto Lisboa. — Ninguém pedindo a palavra o presidente submeteu á votação a proposta supra que foi unanimemente aprovada, abstendo-se de votar os liquidantes e os membros da comissão fiscal. Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a sessão. Do que eu primeiro secretario fiz esta ata que foi escrita sob meu dictado, lida, em voz alta pelo segundo se-

cretario e unanimemente aprovada. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1933. Em tempo declarou que, conforme resultou da conferencia feita, compareceram á assembléa os seguintes portadores de ações: Carlos de Saboia Bandeira de Mello, 509 ações; Jorge Crespi, 530 ações; Elysio Moreira da Fonseca, 9 ações; Jorge Pinto Lisboa, 5 ações; Eduardo Monteiro de Barros Roxo, 5 ações; Arthur Padovani, 5 ações; Augusto Luratti, 912 ações; Roberto Boavista, 5 ações; Ernesto Jorge Dutra da Fonseca, 20 ações. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1933. — Ernesto Jorge Dutra da Fonseca. — Carlos de Saboia Bandeira de Mello. — Elysio Moreira da Fonseca. — G. Crespi. — A. Padovani. — Jorge Pinto Lisboa. — Por procuração de Augusto Luratti, Carlos de Saboia Bandeira de Mello. — Eduardo Monteiro de Barros Roxo. — Roberto Teixeira Boavista.

(C-2.607-28-3-933-58\$100)

S. A. CHAPEU MANGUEIRA

ATA DA NOVA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1933

Aos 27 (vinte e sete) do mês de março de mil novecentos e trinta e três, ás 14 horas, na sede social da S. A. Chapéu Mangueira, á rua Oito de Dezembro n. 28, nesta Capital, presentes os acionistas que esta subscrevem e assinam, inscritos no livro de presença e que constituem mais de dois terços do capital social, e verificada a existencia de número, legal de acionistas para realizar a presente assembléa geral ordinaria, o diretor geral, Sr. José Luiz Fernandes Braga Junior, declarou instalada a 2ª assembléa geral ordinaria da S. A., Chapéu Mangueira, e pedindo que fosse algum dos acionistas presentes indicado para presidir-la, foi, por vontade geral, tomar a presidencia o Dr. Luiz Fernandes Braga, que convidou para secretario o Sr. Remigio de C. F. Braga.

O Sr. presidente, lendo o anuncio da convocação publicado no Diário Oficial, manda proceder á leitura do balanço geral e respectivos anexos, bem como o parecer do conselho fiscal, os quais postos a votos, após discussão, foram unanimemente aprovados, tendo os diretores se absteido de votar. A seguir, foi submetido á votação os lugares de membros do conselho fiscal e suplentes, verificando-se a re-eleição total.

O Sr. presidente informa que se procederá a eleição da diretoria para o trienio 1933-1935. Procedida, verifica-se haverem sido re-eleitos: para diretor geral, Sr. José Luiz Fernandes Braga Junior, e para diretor-técnico, o Sr. Francisco Teixeira.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradeceu a presença dos Srs. acionistas e a aprovação por eles dada a todos os atos e contas da gestão passada, e suspendeu a sessão pelo tempo necessario para lavrar esta ata, que foi lida e aprovada por todos os presentes, que em seguida assinam, e eu, como secretario, a subscrevo. — Remigio de Cerqueira Fernandes Braga. — José Luiz Fernandes Braga Junior. — Francisco Teixeira. — João Alberto Faulhaber. — José Luiz Fernandes Braga.

ga. (neto). — *Luiz Fernandes Braga.* — Por procuração do inventariante de espólio de D. Christina Fernandes Braga, José da Silva Oliveira.

(C. 2.605—28-3-33—42\$800)

GINÁSIO ANGLO BRASILEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA SOCIEDADE ANÔNIMA GINÁSIO ANGLO BRASILEIRO, REALIZADA AOS 27 DE FEVEREIRO DE 1933

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e três, às quatorze horas, presentes na sede social, à Avenida Niemeyer, número quatrocentos e quatro, os seguintes acionistas: professor Benjamin Ferreira da Cunha, portador de trezentos e cinquenta (350) ações, Dr. Benjamin Cunha Junior, portador de duzentas e cinquenta (250) ações, Dr. Ruy Ferreira da Cunha, portador de trinta e cinco (35) ações, Dr. Arthur do Prado, portador de vinte e cinco (25) ações, doutor Sylvio Cunha, portador de vinte e cin-

co (25) ações, este e o Dr. Ruy Ferreira da Cunha representados por seu bastante procurador professor Benjamin Ferreira da Cunha; Dr. Pedro José Versiani, portador de cinco (5) ações e dona Maria Amelia Versiani, portadora de cinco (5) ações; ao todo, acionistas possuidores de seiscentas e noventa e cinco (695) ações, o diretor-tesoureiro, Dr. Benjamin Cunha Junior, na ausência do diretor-presidente, Dr. Tristão Ferreira da Cunha, assumiu a presidência e declarou que o fim da presente reunião era a prestação de contas do exercício financeiro de mil novecentos e trinta e dois, submetendo à apreciação dos senhores acionistas o relatório das principais ocorrências verificadas durante o exercício, o balanço do ativo e passivo, a conta de lucros e perdas, o inventário e mais documentos, acompanhados do respectivo parecer do Conselho Fiscal. Não havendo observação a ser feita relativamente ao relatório e contas, bem como ao parecer do Conselho Fiscal, foram os mesmos submetidos a votos e aprovados. Tendo

o senhor presidente comunicado à assembléa que, de acordo com os estatutos da Sociedade, estava findo o mandato da atual diretoria e do conselho fiscal, procedeu-se à nova eleição, cujo resultado foi o seguinte: Dr. Tristão Ferreira da Cunha, diretor-presidente; Dr. Benjamin Cunha Junior, diretor-tesoureiro; reeleitos: conselho fiscal: Dr. Arthur do Prado, eleito; Dr. Pedro José Versiani e Dr. Carlos Carneiro Leão, reeleitos. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão por trinta minutos para que fosse lavrada a presente ata. Reaberta a sessão e feita a leitura da ata, foi a mesma discutida e aprovada sem emendas e, em seguida, encerrada a sessão. Eu, José Teixeira Neves, contador, servindo de secretário, a redigi e assino. — *Benjamin Cunha Junior.* — *Benjamin Ferreira da Cunha,* por si e pelos doutores Sylvio Cunha e Ruy Ferreira da Cunha. — *Arthur do Prado.* — *Pedro José Versiani.* — *Maria Amelia Versiani.* — *José Teixeira Neves.*

(C. 2.602 -- 28-3-33 -- 50\$000).

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 7º DISTRITO — GLÓRIA
Rua Pedro Americo n. 1

Edital de alistamento

Ivo Pagani, presidente da Junta de Alistamento Militar do 7º Distrito, Glória, faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento que, na semana de 5 a 11 de março, foram alistados os cidadãos constantes da relação abaixo:

Número de ordem — Nomes — Filiação

Classe de 1915

- 1.371. João, filho de Antonio Amaral e Guilhermina Rosa Amaral.
- 1.372. Oscar, filho de Manoel de Araujo Contreiro e Deolinda da Rocha Lavado.
- 1.373. Vicente, filho de Joaquim Rodrigues e Joanna P. Rodrigues.

Classe de 1914

- 1.374. Alfredo, filho de Mathilde de Jesus.
- 1.375. Arlindo, filho de Francisco A. Vianna.
- 1.376. Affonso, filho de Antonio Figueira da Silva e Emilia Rubia Figueira.
- 1.377. Abury, filho de Manoel Ribeiro da Silva e Cecília Ribeiro da Silva.
- 1.378. Antonio, filho de Guilhermina, Eugenia da Silva.
- 1.379. Arthur, filho de Alfredo Pereira Gajó e Anna Joaquina da Silva.
- 1.380. Angelo, filho de Pedro Moreira da Silva e Julieta Ornela da Silva.
- 1.381. Arnaldo, filho de Lucas Augusto Pinheiro Camara e Alcina M. A. Pinheiro.
- 1.382. Antonio, filho de Antonio Duarte e Ermelinda dos Anjos.
- 1.383. Antonio, filho de José Maria Ferreira e Maria Gaspar.
- 1.384. Alberto, filho de Gabriel Marques Loureiro e Anna N. Loureiro.
- 1.385. Ary, filho de Roberto de Mello Campbell e Antonia da Costa Campbell.
- 1.386. Alexandre, filho de Maria da Resureição.
- 1.387. Arnaldo, filho de Clarice Maria da Conceição.
- 1.388. Affonso, filho de Primo del Rios Alvarez e Maria Pires del Rios.

- 1.389. Albany, filho de José Antonio de Araujo e Philomena Santos.
- 1.390. Alfredo, filho de Alfredo da Silva Monteiro e Angelica da Silva Monteiro.
- 1.391. Armando, filho de João Celiciano e Maria Serpa.
- 1.392. Antonio, filho de Gracinda Pereirinha.
- 1.393. Abraham, filho de Salomão Tengerman e Rabeca Tengerman.
- 1.394. Arlindo, filho de Maria Magdalena Corrêa.
- 1.395. Antonio, filho de Graciano Galhardo e Zuleica Pascalla.
- 1.396. Arthur, filho de Arthur Danzi, e Helena de Souza Danzi.
- 1.397. Alvaro, filho de David Gald e Beca Gald.
- 1.398. Antonio, filho de Maria de Jesus.
- 1.399. Antonio, Lançado na Casa dos Expostos e matriculado sob n. 175.
- 1.400. Adão, filho de Antonio Ancelmo do Rosario e Rosalina Rodrigues e Oliveira.
- 1.401. Antonio Joaquim, filho de Antonio do Espírito Santo e Maria da Conceição.
- 1.402. Alvaro, filho de Maria da Piedade.
- 1.403. Adão, filho de José de Souza e Antonia Maria de Jesus.
- 1.404. Antonio, filho de Augusta Brito.
- 1.405. Alberto, filho de Alexandre Carlos Velloso e Ernestina C. Velloso.
- 1.406. Augusto, filho de Maria Luiza da Conceição.
- 1.407. Antonio Paulo, filho de Valentim Diogo e Maria de Jesus Lameira.
- 1.408. Avelino, filho de Maximino do Espírito Santo e Arminda dos Anjos.
- 1.409. Albino, filho de Licilina Baptista.
- 1.410. Arlindo, filho de Faustino José de Carvalho e Lucinda Costa de Mello.
- 1.411. Alcides, filho de Manoel Custodio da Silva e Maria Antonia.
- 1.412. Armando, filho de Armando Vieira e Dulce Machado Vieira.
- 1.413. Alvaro, filho de Antonio Apparicio Junior e Laura G. Apparicio.
- 1.414. Alfredo, filho de Delphim Augusto Pires e Candida M. Cancelli.
- 1.415. Arthur, filho de Jesus.
- 1.416. Alfredo, filho de Theobaldo da S. Azevedo e Aurora T. de Azevedo.
- 1.417. Avelino, filho de Antonio Francisco e Maria Emilia Cabral.
- 1.418. Alfredo, filho de Jeronymo Lourenço e Magnolia dos Santos.
- 1.419. Armando, filho de Apparicio Joaquim Portella e Maria D. Portella.
- 1.420. Arlindo, filho de José Gonçalves Ferreira e Percina R. A. Ferreira.
- 1.421. Adriano, filho de Georgina da C. Moraes.
- 1.422. Antonio Carlos, filho de Joaquim J. Costa Cruz e Carmen da Azevedo.

- 1.423. Antonio, filho de Rosa Garcia.
- 1.424. Augusto, filho de Maria Luiza.
- 1.425. Antonio Paulo, filho de Valentim Diogo e Maria de Jesus Loureiro.
- 1.426. André, filho de Luiz Tavares e Marianna de E. Santo.
- 1.427. Arnaldo, filho de Antonio Pinto da Fonseca e Maria da Conceição.
- 1.428. Antonio, filho de Augusta de Brito.
- 1.429. Annibal, filho de Florido Pereira da Silva.
- 1.430. Carlos, filho de Jorge Martins Ribeiro e Laura L. Martinho.
- 1.431. Cyro, filho de Joaquim M. dos Santos e Florisbella M. dos Santos.
- 1.432. Cid, filho de Thereza Pedroso Lourenço.
- 1.433. Carlos, filho de Manoel Carlos Fernandes e Alexandrina da C. Fernandes.
- 1.434. Candido, filho de Jandecelia da Silva.
- 1.435. Camillo, filho de Segundo Cel Monteiro e Maria A. Monteiro.
- 1.436. Cyro, filho de Joaquim M. dos Santos e Florisbella M. dos Santos.
- 1.437. Carlos, filho de Jovino José de Lima e Aurora de S. Lima.
- 1.438. Carlos, filho de Benedicta Candida.
- 1.439. Carlos Henrique, filho de Ernesto R. de Carvalho e Zaira R. de Carvalho.
- 1.440. Constantino, filho de Joaquim Marques Lopes e Maria L. de Menezes.
- 1.441. Claudionor, filho de Heitor de Mattos e Córa de Mattes.
- 1.442. Carlos Evaristo, filho de Manel Costa e Manoela Fernandes.
- 1.443. Custodio, filho de Maria da Conceição de Souza.
- 1.444. Dinorah, filho de João Ferreira dos Santos e Maria das Dores.
- 1.445. Domingos, filho de Domingos Martins Fernandes e Carminda A. Fernandes.
- 1.446. Domingos, filho de Conceição Alves.
- 1.447. Demetrio, filho de Miguel Demetrio Ajuz e Christina D. Ajuz.
- 1.448. Danilo Palermo, filho de José Palermo e Guilhermina F. Palermo.
- 1.449. Dorival, filho de Manoel Pedro de Oliveira e Maria R. de Oliveira.
- 1.450. Djalma, filho de Mario Carlos Pinheiro e Noemia Pinheiro.
- 1.451. Djalma, filho de José Orshi e Maria Orshi.
- 1.452. David, filho de Manoel Martins de Oliveira e Maria M. de Oliveira.
- 1.453. David, filho de Abilio Augusto Gomes e Aida A. de Carvalho.
- 1.454. Djalma, filho de Nadiz Aarão.
- 1.455. Domingos, filho de José Orofino e Maria Canella Le-parase.
- 1.456. Eduardo, filho de Avelino Alonso Trigo e Maria dos Santos Trigo.
- 1.457. Ernesto, filho de Maria Deolinda Gomes.
- 1.458. Eduardo, filho de Alzira Francisca Cavalcanti.
- 1.459. Euclides, filho de Antonia Maria Victoria.
- 1.460. Egydio, filho de José Gomes e Carmelita Gomes.
- 1.461. Ernesto, filho de Manoel Gonçalves e Eliza Blanco Pila.
- 1.462. Euclides, Antonio Machado de Castro e Olga Menezes de Castro.
- 1.463. Felix, filho de Rosalina da Conceição.
- 1.464. Feliciano, filho de Virgilio Salgado Pinho e Elzira P. de Pinho.
- 1.465. Fernando Augusto, filho de Manoel Martins Ribeiro e Thomazia da Silva.
- 1.466. Francisco de Souza Camillo e Josenlina M. dos Santos.
- 1.467. Francisco, filho de Antonio Cardoso Caldeira e Ignez M. Cardoso.
- 1.468. Fernando, filho de Venancio Alvares dos Santos e Maria W. dos Santos.
- 1.469. Felix, filho de Ramona Rodrigues.
- 1.470. Feliciano, filho de Virgilio Salgado Pinho e Elvira Pessoa Pinho.
- 1.471. Firmino, lançado na Casa dos Expostos, matriculado sob n. 44.244.
- 1.472. Francisco, filho de Izaltina de Sá.
- 1.473. Francisco, filho de Dinorah de Mello.
- 1.474. Flavio, filho de Antonio Vieira de Macedo e Catharina S. Macedo.
- 1.475. Fernando, filho de Maria B. Oliveira.
- 1.476. Francisco, filho de João dos Santos e Olivia G. de Oliveira.
- 1.477. Fernando, filho de Emilia de Almeida.
- 1.478. Felisberto, filho de Raul Alves Ribeiro e Eduarda O. Ribeiro.
- 1.479. Floriano, filho de Carlos de O. Pimenta e Maria M. Pimenta.
- 1.480. Francisco, filho de Francisco Pinto da Silva e Maria P. da Silva.
- 1.481. Fernando Antonio, filho de Raul Faria e Diva Sô Freire de Faria.
- 1.482. Frederico, filho de Ambrosina M. da Conceição.
- 1.483. Firmino, filho de Anna Maria Gomes.
- 1.484. Francisco, filho de Gertrudes Gonçalves.
- 1.485. Gustavo, filho de Thomaz Preston Gourley e Candida C. Gourley.
- 1.486. Geraldo, filho de Maria Sant'Anna Conceição.
- 1.487. Guilhermino, filho de Gracinda Rosa e Mario dos Santos.
- 1.488. Geraldo, lançado na Casa dos Expostos, matriculado sob n. 44.198.
- 1.489. Gabriel, filho de John Maroff e Genette Maroff.
- 1.490. George, filho de Carlos Taylor da Fonseca Costa e Adelina de G. F. Costa.
- 1.491. Graciano, filho de Etelvina Gomes Pestana.
- 1.492. Humberto, filho de João Baptista B. Junior e Joanna P. Ballanig.
- 1.493. Horacio, filho de Alvaro Cardoso e Rita V. Silva.
- 1.494. Helio, filho de Thaumaturgo de Miranda e Maria O. da Silva Miranda.
- 1.495. Henrique, filho de Manoel Lopes de Oliveira e Alice de A. P. Lopes.
- 1.496. Henrique, filho de Odilen de Carvalho Rodrigues dos Anjos e Dulce Silva.
- 1.497. Henrique, filho de Amelia da Rocha.
- 1.498. Hyran, filho de Biu Beaman e Rachel Beaman.
- 1.499. Isidoro, lançado na Casa dos Expostos, matriculado sob n. 44.201.
- 1.500. Ilydio, filho de Antonio da Silva e Helena F. da Silva.
- 1.501. Ignacio, lançado na Casa dos Expostos, matriculado sob n. 44.240.
- 1.502. Idalino, filho de Affonso Amendola e Luiza Joze.
- 1.503. Israel, filho de Antonio da Assumpção.
- 1.504. João, filho de Manoel da Costa Pimentel e Deolinda da Costa Pimentel.
- 1.505. Joaquim, filho de José Ferreira e Conceição Areias.
- 1.506. José Marcello, filho de Herculan A. A. da C. Junior e Maria Luciana P. da Cunha.
- 1.507. José, filho de José Duarte de Castro e Amelia Borges de Castro.
- 1.508. José Eduardo, filho de José de Lima de Sá G. Lampreia e Carolina S. L. G. Lampreia.
- 1.509. José, filho de Emilia de Souza.
- 1.510. Julio, filho de Antonio Guedes e Maria A. da Silva.
- 1.511. Joviniano, filho de Theodora Perpetua da Conceição.
- 1.512. João, filho de Antonio Meutinho e Maria Dolores da Conceição.
- 1.513. José, filho de Valentina Gonçalves.
- 1.514. José, filho de Antonio de Oliveira e Elvira Rodrigues.
- 1.515. José, filho de Antonio Coelho e Ignacia do Nascimento.
- 1.516. José, filho de Clementina Anna Maria da Conceição.
- 1.517. José, filho de Eduardo Antonio de Oliveira e Elvira Rodrigues.
- 1.518. José, filho de Idalina dos Anjos Silveira.
- 1.519. Jorge, filha de Leonardo Pereira Dias e Dionysia M. Dias.
- 1.520. José, filho de Antonio Marques Sampaio e Maria M. Sampaio.
- 1.521. José, filho de Mria Martins da Encarnação.
- 1.522. Jorge, filho de Maria Rita do Sacramento.
- 1.523. Joaquim, filho de Fernandes Pesca e Josenina P. Pesca.
- 1.524. João, filho de Marcellino dos Santos e Maria A. dos Santos.
- 1.525. José, filho de Manoel da Cesta e Amelia Rorbe Gomes.
- 1.526. João, filho de Christina Maria da Silva.
- 1.527. João, filho de Benedicta Augusta da Silva.
- 1.528. José, filho de Leon Wana Keur e Hortencia Von Keur.
- 1.529. José, filho de Maria da Conceição Ferreira.
- 1.530. José, filho de Maria Augusta.
- 1.531. Jahir, filho de Ignez Maria da Conceição.
- 1.532. José, filho de Philemema de Jesus Oliveira.
- 1.533. Joaquim, filho de José Braz da Silva e Theonilda A. Braz.
- 1.534. José, filho de Clementina Anna Maria da Conceição.

- 1.535. Jorge, filho de Leonardo Pereira Dias e Dionysia Maria Dias.
- 1.536. José Francisco, filho de Francisco José Gonçalves e Lucinda B. Gonçalves.
- 1.537. João, filho de João Esteves Torres e Maria Torres.
- 1.538. Joaquim, filho de Daminda Ferreira.
- 1.539. José, filho de José Teixeira e Nila Teixeira.
- 1.540. Jayme, filho de Francisco Marcellino e Rosa M. de Farias.
- 1.541. João, filho de João Maria dos Reis e Clarice Ferreira dos Reis.
- 1.542. José, filho de Fernando de Attahyde.
- 1.543. Julio, filho de Julio Gomes Ribeiro e Alice Aurora Ribeiro.
- 1.544. Luiz, filho de Alcides Costas e Florsina da Silva.
- 1.545. Lourival, filho de Carlos Goudolpho e Candida Alves Goudolpho.
- 1.546. Laudelino, lançado na Casa dos Expostos, matriculado sob n. 44.203.
- 1.547. Luiz, lançado na Casa dos Expostos, matriculado sob n. 44.209.
- 1.548. Luiz, lançado na Casa Exposto, matriculado sob n. 44.202.
- 1.548. Luiz, lançado na Casa dos Expostos, matriculado sob n. 44.202.
- 1.549. Lourival, filho de Henrique Dias e Eurydice Dias.
- 1.550. Luiz Aokille, filho de Guido Vito P. Durazzo e Ramona D. Barbosa.
- 1.551. Lourival, filho de Adelaide Martins Borba.
- 1.552. Lozinho, filho de Vilgilio José da Silva e Amancia M. Conceição.
- 1.553. Lamartine, filho de José Medeiros de Carvalho e Henriqueta M. Carvalho.
- 1.554. Lourival, filha de Mercedes Marilla dos Santos.
- 1.556. Luiz, lançado na Casa dos Expostos, matriculado sob n. 44.202.
- 1.557. Luiz, filho de Cley Corrêa da Silva.
- 1.558. Luiz, filho de Conceição Amaro.
- 1.559. Manoel, filho de Maria da Conceição Medeiros.
- 1.560. Mario, filho de Rosa Nunes Machado.
- 1.561. Manoel, filho de Carlos Exposto e Maria da Conceição.
- 1.562. Mario, filho de Maria da Gloria Souza.
- 1.563. Manoel José, filho de Francisco Alves Gomes de Araujo e Maria da Conceição F. de Araujo.
- 1.564. Marie, filho de Laura da Silva.
- 1.565. Manoel, filho de Lina Maria da Conceição.
- 1.566. Mario, filho de Maria de Freitas.
- 1.567. Mario, filho de Antonio de Souza Flores e Maria Aurora.
- 1.568. Mario, filho de Liberato José de Souza e Maria Justina da Conceição.
- 1.569. Mario, lançado na Casa dos Expostos, matriculado sob n. 44.204.
- 1.570. Manoel, filho de Antonio Alves Rabies e Margarida Dias Ferreira.
- 1.571. Manoel, filho de Gabriel Martins Torres e Maria Gomes dos Anjos.
- 1.572. Mario Francisco, filho de Francisco Dobry e Carmella Neto Dobry.
- 1.573. Manoel, filho de Angelina Soares de Azevedo.
- 1.574. Manoel, filho de José Fonseca e Mathilde Pereira da Fonseca.
- 1.575. Manoel, filho de Rosa Martins Ferreira.
- 1.576. Manoel, filho de João Antonio Dias e Clara de Souza.
- 1.577. Manoel, filho de Eugenia Amaral.
- 1.578. Mario, filho de Liberato José de Souza e Maria Justina da Conceição.
- 1.579. Mario, filho de Joaquim Valentim Mattos e Maria Emilia de Mattos.
- 1.580. Milton, filho de Emygdio de Medeiros Lima e Almeida Guedes Lima.
- 1.581. Mario, filho de Domingos Barros Braga e Mariana Pereira Braga.
- 1.582. Manoel de Jesus, filho de Manoel Antonio de Siqueira e Anna de Jesus.
- 1.583. Manoel, filho de Maria Gabriella da Costa.
- 1.584. Mario, filho de Luis Caetano de Araujo e Angelina Caetano.
- 1.585. Manoel, filho de Antonio Medeiros Clemente e Angelina de F. Botelho.
- 1.586. Manoel, filho de Maria das Dolores.
- 1.587. Mario, filho de Maria Ramos.
- 1.588. Manoel, filho de Francisco de Paula Dias.
- 1.589. Manoel, filho Eugenia Amaral.
- 1.590. Max, filho Max Malseli e Maria J. B. J. B. Malseli.
- 1.591. Marinho, filho Francellina Corrêa.
- 1.592. Manoel, filho de Antonio de Andrade e Antonia de Jesus.
- 1.593. Maurillo, filho de Washington Pery de Almeida e Maria da Gloria L. de Almeida.
- 1.594. Mario, filho de Palmyra Gomes de Oliveira.
- 1.595. Mario, filho de Norberto E. Correia dos Santos.
- 1.596. Nelson, filho de José Alberto da Silva e Dinorah Peixoto da Silva.
- 1.597. Nelson, filho de Regina Gama.
- 1.598. Otton, filho Americo Mendes Ribeiro e Augustinha C. Ribeiro.
- 1.599. Oswaldo, filho de Cecilia Antonio da Silva.
- 1.600. Oswaldo, filho de Maria Rosalina da Cruz Silva.
- 1.601. Orestes, filho de Sebastião José da Conceição e Maria C. da Conceição.
- 1.602. Oswaldo, filho de Seraphim Garota e Anna Maria dos Anjos.
- 1.603. Oscar, filho de Carlos Fernandes Monteiro e Maria E. F. Monteiro.
- 1.604. Oscar, filho de Julia de Freitas.
- 1.605. Oswaldo, filho Philadelpho Guimarães e Emilia Guimarães.
- 1.606. Octavio, filho de Candida Rosa Ferreira.
- 1.607. Oscar, filho de Julio Assis Hollanda e Raymunda A. da Silva.
- 1.608. Octavio, filho de Ismael Barbosa da Silva e Rosalina B. da Silva.
- 1.609. Oswaldo, filho de Zulmira Gomes.
- 1.610. Oswaldo, lançado na casa dos Expostos, matricula n. 178.
- 1.611. Octavio, filho de Antonio Lopes e Maria José Lopes.
- 1.612. Octacilio, filho de Antonia Baptista.
- 1.613. Orestes, filho de Antonio da Silva e Luiza Maria da Cruz.
- 1.614. Paulo, filho de Jovita Marques de Castro.
- 1.615. Paulo José, filho de Vanda da Conceição.
- 1.616. Pedro, filho de Joaquim da Silva Franco e Elvira C. da Silveira.
- 1.617. Pedro, filho de Pedro Soares da Silva e Maria D. de Jesus.
- 1.618. Pedro, filho José Costa e Maria da Costa.
- 1.619. Paulo, filho de Manoel Ponto A. Taulhaber e Julia Joanninha da Rocha.
- 1.620. Pedro de Alcantara, lançado na casa dos Expostos matricula n. 44.221.
- 1.621. Pojucan, filho de Albertina de Souza.
- 1.622. Pedro, filho de Valentim Maria da Conceição.
- 1.623. Paulo, filho de Albertina Ferreira Martins.
- 1.624. Pedro, filho de Antonio Machado e Christina Machado.
- 1.625. Paulo, filho Justino Gomes.
- 1.626. Roberto, filho Pedro Baptista da Rocha e Isabel M. da Rocha.
- 1.627. Romualdo, lançado na casa dos Expostos, matricula n. 44.212.
- 1.628. Romualdo, filho de Geldino Dias de Almeida e Amalia F. de Almeida.
- 1.629. Rubens, filho de Donato Felipe e Domingas de Brito Felipe.
- 1.630. Roberto, filho de Luiz Rodrigues Cardoso e Margarida A. Cardoso.
- 1.631. Roberto, lançado na casa dos Expostos, matriculado n. 181.
- 1.632. Ramiro, filho de Maria da Conceição.
- 1.633. Ruy, filho de Chrispim Guilherme Martins e Guiomar Tavares.
- 1.634. Sebastião, filho de Manoel Botelho.
- 1.635. Sebastião, filho de Luiza de Souza.
- 1.636. Silvio, filho de Joaquim Alves R. da Silva e Helena R. da Silva.
- 1.637. Sebastião, filho de Alvaro Barbosa dos Santos e Delphim E. de Aguiar.
- 1.638. Sylvio, filho de Francellina M. da Conceição.
- 1.639. Sylvio, filho de Eduardo Fernandes dos Santos e Ottilia dos Santos.
- 1.640. Tobias, filho de Antonio Diamantes e Angelina Mussulo.
- 1.641. Thomaz Leopoldo, filho de Joaquim P. A. Corrêa e Enza Weiss A. Corrêa.
- 1.642. Ubaldio, filho de Manoel Luiz de França e Belmira da Costa França.
- 1.643. Ulysses, filho de Olinda Pereira Lima.
- 1.644. Ubirajara, filho de João R. dos Santos e Theonilla dos Santos Miranda.
- 1.645. Viriato, filho de Viriato Vieira Brandão e Ida L. Brandão.

- 1.646. Ysau, filho de Renato Bayardino e Vera da Silva A. Bayardino.
- 1.647. Ybagé, filho de Seraphim dos Santos Souza e Julieta P. de Souza.
- 1.648. Waldemar, filho de Honorina Godinho.
- 1.649. Waldemar, filho de Sophia Bastos de Aguiar.
- 1.650. Waldemar, filho de Alzira Pinto Magalhães.
- 1.651. Walde, filho de Zacharias dos Santos e Bernarda dos Santos.
- 1.652. Waldemar, filho de Maria da Conceição.
- 1.659. Waldemar, filho de Alfredo Botelho e Maria da Piedade.
- 1.660. Waldemar, filho de Giuppe Moenga e Maria Moenga.
- 1.661. Walter, filho de Maria dos Anjos Pereira.
- 1.662. Weber, filho de José Augusto Moutinho e Maria Nunes.
- 1.663. Waldemar, filho de Antonio Rodrigues e Marcollina Ramos.
- 1.664. Waldemar, filho de Manoel Machado Fernando e Maria C. Fernando.
- 1.665. Walter, filho de José Celestino Moreira e Alzira C. Moreira.
- Classe de 1913
- 1.666. Antonio, lançado na casa dos Expostos, matriculado n. 44.121.
- 1.667. Amaro, filho de Gracinda Rodrigues.
- 1.668. Alberto, filho de Abilio José e Maria Candida.
- 1.669. Antonio, filho de Herculano Augusto Fernandes e Maria P. Gonçalves.
- 1.670. Armando, lançado na casa dos Expostos, matriculado n. 44.149.
- 1.671. Augusto, lançado na casa dos Expostos, matriculado n. 44.194.
- 1.672. Agamenon, filho de Aristophanes Z. do Valle e Isaura M. Ribeiro.
- 1.673. Avelino, lançado na casa dos Expostos, matriculado n. 44.166.
- 1.674. Alvaro, filho Alfredo Pires e Alice Ramos Pires.
- 1.675. Alfredo, filho de Justiniano Augusto Borges e Deolinda R. Borges.
- 1.676. Adif, filho de Jorge Dip e Victoria Esquaudar.
- 1.677. Adriano, filho de Antonio Marques da Silva.
- 1.678. Antonio, filho de Manoel da Silva Maia e Tarcilia de M. Maia.
- 1.679. Alcides, filho de Perolina Figueiredo.
- 1.680. Alberto, filho de Ricardo de Souza Lopes e Maria dos Santos Lopes.
- 1.681. Alcides, filho de Manoel Alves Pereira e Laudelina Alves Pereira.
- 1.682. Alcino, filho de Mario Fernando Ribeiro e Rosalina F. Silveiro.
- 1.683. Anacleto, filho de Horacio Rodrigues e Carmelinda G. Rodrigues.
- 1.684. Antonio, filho de Guilherme Soares.
- 1.685. André Luiz, filho de Luiz Felipe Christophe e Maria José Cardoso.
- 1.686. Agostinho, filho de Querino de Andrade e Anna E. da Conceição.
- 1.687. Augusto, filho de Ephigeina de Araujo.
- 1.688. Antonio, filho de Francisco Tenevo e Sylvia Ceriler.
- 1.689. Armindo, José Maria Abrantes e Aida Gomes de Azevedo.
- 1.690. Apercucan, filho de Arnaldo dos Santos Muicato e Isaura R. Jardim.
- 1.691. Antonio, filho de José Amorim dos Santos e Margarida Rosa.
- 1.692. Arlindo, filho de Laura Marques.
- 1.693. Abilio, filho de Alexandre Moraes e Josephina de Oliveira.
- 1.694. Antonio, lançado na casa dos Expostos, matriculado n. 44.238.
- 1.695. Aristides, filho de Margarida de Jesus.
- 1.696. Antonio, filho de Manoel José da Costa e Maria da Graça Costa.
- 1.697. Archilles, filho de José Maria de Souza e Elvira de A. Souza.
- 1.698. Alberto, filho de Camponega Soares.
- 1.699. Antonio, filho de Justina Gonçalves.
- 1.700. Alexandre, Nagib Alexandre Fiane e Carme C. Fiane.
- 1.701. Abilio, filho de Eduardo Vieira e Rosalina P. da Silva.
- 1.702. Alfredo, filho de Julia Osorio da Fonseca.
- 1.703. Augusto, filho de Laura Venancia da Rosa.
- 1.704. Adhemar, filho de Domingos da Silva e Juvelina L. da Silva.
- 1.705. Alberto, filho de Anna Gomes.
- 1.706. Antonio, filho de Maria dos Anjos.
- 1.707. Agostinho, filho de Elismisna Augusta.
- 1.708. Alberto, filho de Clotildes dos Santos.
- 1.709. Antonio, filho de Pedro Rodrigues e Maria Branco.
- 1.710. Annibal, filho de Bernardino Leite dos Santos e Maria D. Leite.
- 1.711. Aurelio, filho de Telio da Silva Telles e Carolina Fontoura.
- 1.712. Augusto, filho de Matheus Ferreira Nunes e Eugenia Augusta.
- 1.713. Antonio, filho Idalina da Conceição.
- 1.714. Angelo Lafayette, filho de Francisca Botelho.
- 1.715. Armando, filho de Maria Candida Gomes.
- 1.716. Ary, filho de Cecilia da Silva.
- 1.717. Amegilio, filho de Braz Tartaroni e Ignez F. Tartaroni.
- 1.718. Antonio, filho de Valentim Rodrigues e Maria C. Ferreira.
- 1.719. Armando, filho de Antonio Pinto e Felisberta de Jesus.
- 1.720. Antonio, filho de Avelino Fernandes e Maria C. Fernandes.
- 1.721. Antonio, filho de Maria Leal.
- 1.722. Antonio, filho de Carlos de Oliveira C. Brandão e Antonia M. C. Brandão.
- 1.723. Agosto Francisco, filho de Giorcani Borzoni e Attiliza C. Borzoni.
- 1.724. Arlindo, filho de Anna Pereira.
- 1.725. Alvaro, filho de Antenor Sant'Anna da Silva e Belizaria Sant'Anna.
- 1.726. Arnaldo, filho Carlos José Mendes Guimarães e Eugenia C. Guimarães.
- 1.727. Alfredo, filho de Alfredo José da Silva e Marcellina J. da Silva.
- 1.728. Angelo, filho de Francisco d'Angelo e Carolina Juliana.
- 1.729. Alberto, filho de José Joaquim da Cruz e Debora Augusta da Cruz.
- 1.730. Antonio, filho de Arminda Monteiro de Castro.
- 1.731. Antonio, lançado na Casa dos Expostos, Matriculado 44.171.
- 1.732. Adir, filho de João Ramos da Silva e Guiomar Augusta Ramos.
- 1.732. Angelo, filho de Alice Lopes.
- 1.733. Alfredo, filho de Graciniano Ferreira e Natalina B. Ferreira.
- 1.734. Alfredo, filho de Manoel Fernandes de Macedo e Anna R. de Macedo.
- 1.735. Amadeu, filho de Francisco Pereira dos Reis e Josephá Rodrigues.
- 1.736. Aroldo, filho de Antonio Monteiro dos Passos e Violeta Malchert.
- 1.737. Apparicio, filho de Aparicio Magalhães e Izabel S. Magalhães.
- 1.738. Angelo, filho de Maria de Jesus.
- 1.739. Antonio, filho de Antonio Peixoto de Carvalho e Leonor de S. Carvalho.
- 1.740. Angelo, filho de Julia Clemente.
- 1.741. Antonio, filho de Miguel de Roch e Josephá de Almeida.
- 1.742. Alberto Victorino, filho de Bartett James e Benevuta Monteiro.
- 1.743. Armando, filho de Angelina Costa.
- 1.744. Angelo, filho de João Francisco e Maria Nonata.
- 1.745. Argemiro, filho de Nicolau Bento dos Santos e Elvira dos Santos.
- 1.746. Antonio, filho de Angelo Fernandes Solioce e Anna de J. Fernandes.
- 1.747. Alvaro, filho de Joaquim José Rodrigues e Irene B. Rodrigues.
- 1.748. Arthur, filho de Arthur Rodrigues Passos e Leopoldina Pimenta.
- 1.749. Altino, filho de Alexandre Mendes Figueiredo e Martha G. Figueiredo.
- 1.750. Alvaro, filho de Mathildes de Souza.
- 1.751. Aloysio, filho de Pedro Aragão e Carmen N. Aragão.
- 1.752. Arthur, lançado na Casa dos Expostos e matriculado n. 44.142.
- 1.753. Albano, filho de Joaquim Pereira e Maria P. Andrade.
- 1.754. Annibal, filho de Domingos B. Camillo e Bertha V. Camillo.
- 1.755. Augusto, filho de Francisco Silva e Cecilia Cardozo.
- 1.756. Alvaro, filho de José Vaz e Herminda da Rosa.
- 1.757. Agostinho, filho de Agostinho Ferreira Soares e Adeline Azevedo.
- 1.758. Antonio, filho de Bernardino Costa de Menezes, Camara e Amelia A. da Camara.
- 1.759. Alvaro, filho de Encarnação Rodrigues.

- 1.760. Arlindo, filho de Veríssimo Soares Cardozo e Albertina V. Cardozo.
- 1.761. Alfredo, filho de João Alves da Rocha e Eugenia M. da Rosa.
- 1.762. Augusto, filho de Honorio Augusto Ribeiro e Ruth Paes Leme Ribeiro.
- 1.763. Augustot, filho de Vicente Flarini e Assunta Flavisi.
- 1.764. Annibal, filho de Florida Pereira da Silva e Emilia R. da Conceição.
- 1.765. Aniceto, filho de Francisco Martins e Maria de Jesus.
- 1.766. Adelardo, filho de Fernando Torres de Faria e Julieta de Faria.
- 1.767. Allamiro, filho de Manoel de Azevedo Neves e Ludonina de A. Neves.
- 1.768. Antonio, filho de Luiz Ferreira e Thereza Ferreira.
- 1.769. Anselino, filho de Margarida Silvestre.
- 1.770. Antonio, filho de Antonio Marques Arsenio Junior e Ludorina M. Portella.
- 1.771. Antemidaso, filho de Bernardina Alves de Oliveira.
- 1.772. Antonio, filho de Manoel Pedro da Costa e Maria da Conceição.
- 1.773. Arthur, lançado na Casa dos Expostos e matriculado n. 44.051.
- 1.774. Antonio, filho de Athanazio da Costa e Elvina R. da Costa.
- 1.775. Alvaro, filho de José da Silva Salesmo e Maria de Jesus Soares.
- 1.776. Antonio, filho de Manoel Capelli e Maria Grandis.
- 1.777. Antonio, filho de Maria da Conceição.
- 1.778. Alvaro, filho de Manoel Fernandes de Carvalho e Rosaria do Carmo.
- 1.779. Alberto, filho de Antonio dos Santos Reis e Maria Candida Nunes.
- 1.780. Affonso Maria Cardoso.
- 1.781. Alberto, filho de Antonio Ribeiro da Silva e Etelvina Mello da Silva.
- 1.782. Alvaro, filho de Abilio Teixeira Marinho e Maria C. da Silva Marinho.
- 1.783. Antonio, filho de João José Pereira e Thereza Q. Pereira.
- 1.784. Arnaldo, filho de Sebastiana Alves.
- 1.785. Armando, filho de Maria José Dutra.
- 1.786. Amelio, filho de Francisco da Cruz e Laurinda M. da Costa.
- 1.787. Albino, filho de Joaquim de Souza e Maria de Oliveira.
- 1.788. Aureo, filho de Mariante Henrique Adalberto T. Costa e Anna de Carvalho.
- 1.789. Antonio, filho de Andreza Maria de Souza.
- 1.790. Americo, filho de Justino Francisco e Emilia Augusta do Carmo.
- 1.791. André Camillo, filho de Armando Camillo e Euclides Gomes de Lima.
- 1.792. Alberto, filho de Alvaro Cae e Leonor Coe.
- 1.793. Arnaldo, filho de Delphina do Carmo.
- 1.794. Arnaldo, filho de Pauline Ramalho Larague.
- 1.795. Alberto, filho de Alberto Carnet e Barbosa Daryhnick.
- 1.796. Alfredo, filho de João Francisco Mendes e Sebastiana da Conceição.
- 1.797. Antonio, filho de Manoel José de Oliveira e Francisco da Silva Soares.
- 1.798. Alvaro, filho de Mariana dos Prazeres.
- 1.799. Atoz, filho de Dante Conti e Herminia Conti.
- 1.800. Affonso, filho de Domingos Marola e Antonietta Colluci.
- 1.801. Alexandre, filho de Mariana da Costa Monteiro.
- 1.802. Alvaro, filho de Antonio Felix de Bulhões Natal e Onaldina M. B. Natal.
- 1.803. Antonio, filho de Francisco da Rocha Monteiro e Gertrudes S. Monteiro.
- 1.804. Aleilodio, filho de Claudina Maria da Conceição.
- 1.805. Ataliba, filho de Celestino Borges Nascimento.
- 1.806. Antonio, filho de Vicente de Brito Pereira e Rosa V. S. B. Pereira.
- 1.807. Antonio, filho de Augusto dos Santos e Mathilde dos Santos.
- 1.808. Aroldo, filho de Estella de Sant'Anna.
- 1.809. Alvaro, filho de Phelippe Costa.
- 1.910. Antonio, filho de Avelino Vilella e Bernardino Corrêa.
- 1.811. Alfredo, filho de Innomencia Corrêa.
- 1.812. Arlindo, filho de José de Carvalho e Anna Rodrigues.
- 1.813. Alcias, filho de Gaston S. de Attayde e Theonilh S. Martins.
- 1.814. Aristoteles, filho de Elydio Hipolito da Fonseca e Maria do Nascimento.
- 1.815. Alberto, filho de José Antonio Ferreira e Breatriz da Purificação.
- 1.816. Agostinho, filho de Sebastião Rodrigues Cubello e Anna de Carvalho.
- 1.817. Antonio, Joaquim Aguela Xavier da Cunha.
- 1.818. Arthur, filho de Armada Maria Valentina.
- 1.819. Alfredo, filho de Joaquim Gomes da Costa.
- 1.820. Alberto, filho de Joaquim Rodrigues de Oliveira e Maria S. Oliveira.
- 1.821. Arlindo, filho de Adão Leal da Rosa e Philomena R. dos Santos.
- 1.822. Angelo, filho de Laura Vital.
- 1.823. Alfredo, filho de Angelina Teixeira.
- 1.824. Antonio, filho de Manoel do Carmo Monteiro e Sora-phina de Jesus Monteiro.
- 1.825. Antonia, filho de Flora Arcas.
- 1.826. Antonio, filho de Antonio Marotinho.
- 1.827. Armando, filho de Augusto Freitas e Maria do Carmo.
- 1.828. Aurelio, filho de Manoel Travassos e Maria Ignacio Gomes.
- 1.829. Antonio, filho de Antonio José Bastos e Maria Augusta Bastos.
- 1.830. Antonio, filho de Dand Pereira e Antonia Louzadas.
- 1.831. Annibal, filho de Esperança Vieira da Silva.
- 1.832. Adhaurar, filho de Americo Thomaz de Souza e Eulalia Maria de Souza.
- 1.833. Aloizio, filho de Jorge Marques dos Santos e Augusta C. dos Santos.
- 1.834. Armando, filho de Genoveva da Graça.
- 1.835. Annibal, filho de Antonio Maria Rebello.
- 1.836. Aprigio, filho de Antonia Marques Nogueira.
- 1.837. Antonio, filho de José Vaz da Costa Macedo e Cacilda M. Vaz.
- 1.838. Adão, filho de Manoel Ferreira Domingos e Aura Ferreira Gomes.
- 1.839. Alberto, filho de Antonia Leopoldina da Conceição.
- 1.840. Accacio, filho de Joaquim Felipe Cavalleiro e Philomena R. L. Olívia.
- 1.841. Arnaldo, filho de Dario da Silva Ferraz e Emilia Cardoso S. Ferraz.
- 1.842. Affonso, filho de Maria Cruz.
- 1.843. Antonio, filho de Faustina Jacinth.
- 1.843. Alcides, filho de Horacio Francisco de Castro e Alice de Souza Castro.
- 1.844. Arthur, filho de Francisco Cardoso da Silva e Josepha X. da Silva.
- 1.845. Arthur, filho de Domenico Orlanti e Gracia Ferrari.
- 1.846. Augusto, filho de Manoel Fernandez Alvarez e Luiza M. Diabez.
- 1.847. Alfredo, lançado Casa dos Expostos, matriculado sob n. 44.043.
- 1.848. Adhemar, lançado na Casa dos Expostos. Matriculado sob o n. 44.044.
- 1.849. Alfredo, lançado na Casa dos Expostos. Matriculado sob o n. 44.048.
- 1.850. Aureliano, filho de Miguel Broccolo e Therezinha Sollasi.
- 1.851. Antonio, filho de Antonio Vieira Guimarães e Joaquina V. Guimarães.
- 1.852. Adip, filho de Jorge Dip e Victoria Esquandar.
- 1.853. Antonio, filho de Antonio Ferreira Monteiro e Maria Jesus.
- 1.854. Affonso Leonidas Pereira Sampaio e Adelaide M. Sampaio.
- 1.855. Antonio, filho de Roque Antonio Comiliano e Helena Finella.
- 1.856. Antonio, filho de Antonio Noronha e Gallana de Noronha.
- 1.857. Adacter, filho de Thereza Pereira de Araujo.
- 1.858. Abelardo, filho de Malvina e Carvalho.
- 1.859. Adelino, filho de Maria dos Prazeres.
- 1.860. Alfredo Carvalho, filho de Alfredo da Silva Vieira e Magdalena Pinto Vieira.
- 1.861. Angelo, filho de José Maria Ribeiro e Thereza de Jesus.
- 1.862. Aristides, filho de Bernardino Martins Marques e Emilia P. Marques.
- 1.863. Alfredo, filho de Antonio Possidonio e Angela Saso.
- 1.864. Alberto, filho de Alberto Lage e Clarice C. Lage.
- 1.865. Affonso, filho de Ernestina Geraldo.
- 1.866. Agenor, filho de Virginia Joatna de Oliveira.
- 1.867. Alcides, filho de Ieda Pinto.
- 1.868. Ary, filho de Octacilia Maria de Oliveira.
- 1.869. Aesio, filho de Manoel Aureliano e Canuta Maria de Souza.
- 1.870. Antonio, filho de Rosa Augusta do Oliveira.
- 1.871. Alberto Joaquim, filho de Antonio Montes e Minervina Teixeira.
- 1.872. Antonio, filho de Egidio Giascon e Marianna Mamard.

- 1.873. Ary, filho de Marcionilo dos Santos Andrade e Emygdia dos Santos.
1.874. Armando, filho de Maria d'Assumpção de Andrade.
1.875. Alfredo, lançado Casa dos Expostos, matrícula número 44.054.
1.876. Alvaro, filho de José Antonio de Albuquerque e Aurora A. Albuquerque.
1.877. Argemiro, filho de Elisa Amond dos Santos.
1.878. Alberto, filho de Armanda da Silva Cardozo.
1.879. Alvaro, filho de Raymunda Pereira da Silva.
1.880. Alvino, filho de Carlos Augusto Costa e Olinda dos Santos Costa.
1.881. Alberto, filho de Americo Alves e Laurentina Castro Alves.
1.882. Ary, filho de Ignacio Lopes Soares e Laura S. Macheiro.
1.883. Antenor, filho de Lucinda Augusta.
1.884. Antonio, filho de Maria dos Anjos Gouveia.
1.885. Amadeu, filho de Amadeu Lara e Olivia M. Lara.
1.886. Antonio, filho de Justiniano da Cunha Machado e Maria R. S. Machado.
1.887. Armand, filho de Manoel Gomes da Silva e Alice Portella.
1.888. Armando, filho de Etelvin Gomes.
1.889. Albino, filho de Primo Benedicto e Rosa Baptista.
1.890. Armando, filho de Rosa Fernandes.
1.891. Adolpho, filho de José Otero Albinansa e Luiza A. Joaqueront.
1.892. Alcilio, filho de Antonio do Amaral e Thereza do Amaral.
1.893. Abilio, filho de Joaquim da Silva Nunes e Maria da Silva Teixeira.
1.894. Antonio Augusto, filho de Luciano Godofredo de Souza Brito e Maria L. S. Brito.
1.895. Alfredo, filho de Herminia Hes.
1.896. Benedicto, filho de Julieta Marcos da Cruz.
1.897. Bernardino, filho de Custodia de Oliveira.
1.898. Boaventura, filho de Boaventura Cacavalli e Anna Felicia.
1.899. Bianor, filho de Maria Justina Lima.
1.900. Braulio, filho de Perpetua Maria da Conceição.
1.901. Bernardino, filho de José de Almeida e Rita A. de Almeida.
1.902. Bento, filho de João Tavares de Meirelles e Anna Gonçalves.
1.903. Bernardo, filho de Manoel de Almeida Motta e Maria C. da Motta.
1.904. Benedicto, lançado na Casa dos Expostos e matriculado sob n. 44.037.
1.905. Bonerges, filho de Lina Rosa de Souza.
1.906. Braz, filho de Manoel Domingos e Eliza Rosa.
1.907. Benedicto, filho de Antonio Silva e Guilhermina dos Santos.
1.908. Bernardino, filho de João Cabral de Brito e Albertina S. de Brito.
1.909. Brasilio, filho de Thereza Mendes.
1.910. Claudionor, filho de José Ribeiro de Mattos e Ignacia R. de Mattos.
1.911. Carlos, filho de José Ladi e Carmelia de Franco.
1.912. Cyro, filho de Rigette Vicira.
1.913. Claudionor, filho de Henrique Felix da Conceição e Mercedes G. da Conceição.
1.914. Carlos, filho de Carlos Soares Cardoso e Anna de Jesus.
1.915. Carlos, filho de Maria Augusta Mello.
1.916. Cinezio, filho de Manoel Ribeiro da Silva e Cecilia Gomes da Silva.
1.917. Camillo, filho de Cypriano Gonçalves e Margarida P. da Silva.
1.918. Cosme, filho de Cypriano Gonçalves e Margarida P. da Silva.
1.919. Carlos, filho de Francisco de Oliveira.
1.920. Candido, filho de Silvina Rodrigues de Carvalho.
1.921. Cicero, filho de Jeronymo de Souza Monteiro e Humberto R. de Souza.
1.922. Carlos, filho de José Grimaldi e Isaura Fernandes.
1.923. Carlos, filho de Bertholina Fortunata do Amor Divino.
1.924. Camillo, filho de Romolo Luglio e Giulia B. Luglio.
1.925. Celso, filho de Adolpho Ferreira e Petronilla de Souza.
1.926. Clodoaldo, filho de Maria Francisca da Conceição.
1.927. Carlos, filho de Ignez Candida de Castro.
1.928. Cezar, filho de João Antunes de Freitas e Maria J. Rodrigues.
1.929. Carlos, filho de Alzira R. de Souza.
1.930. Cicero, filho de Izidoria de Almeida e Silva.
1.931. Claudionor, filho de Benedicto Gomes do Amaral.
1.932. Cezar, filho de Laura Lopes da Silva.
1.933. Christiano, filho de Antonio Gonçalves de Araujo Penna e Anna P. A. Penna.
1.934. Carolino Augusto, filho de Palmyra da Conceição.
1.935. Christovão, filho de Bartholomeu Sganias e Carolina Pugliese.
1.936. Carlos, filho de Ludgero Francisco Borges e Francisca Rocha.
1.937. Claudionor, filho de Adelina da Silva.
1.938. Christiano, filho de Ventura Soares e Felicia Maria da Silva.
1.939. Carlos, filho de Herculano Lobato e Corina Lo Silva.
1.940. Cecil, filho de Cecil Charles Hayward e Olga Olivella.
1.941. Carlos, filho de José Villela e Anna Machado.
1.942. Carlos, filho de Gustavo Mevers e Amanda E. Mevers.
1.943. Carlos, filho de Domingos Gonçalves e Rosalina de Andrade.
1.944. Carlos, filho de Eugenio de Campos e Zulmira da Conceição.
1.945. Carlos, filho de Horacio Olindo dos Santos e Anna Olinda dos Santos.
1.946. Carlos, filho de Eugenia Irene Pinto.
1.947. Carlos, filho de João Porciano de Souza e Joanna V. de Souza.
1.948. Carlos, filho de Joaquim da Silva Marques e Guilhermina de Jesus.
1.949. Calixto Thomé, filho de Amelia do Carmo Pires.
1.950. Canuto, filho de Luiza Gomes.
1.951. Camillo, filho de Augusto Camillo Pires e Anna dos Santos Alves.
1.952. Casemiro, filho de Alves de Souza e Maria Gomes de Souza.
1.953. Carlos, filho de José Augusto Pinto e Maria Nazareth.
1.954. Camillo, filho de José Duarte de Castro e Amelia da Luz Castro.
1.955. Claudionor, filho de Carlos da Silva Cruz e Joaquina da Cruz.
1.956. Cherubim, filho de Anna da Silva.
1.957. Charles, filho de Charles François Morasaly e Maria J. Morassaly.
1.958. Claudionor, filho de Lucinda Tavares Mendes.
1.959. Diomedes, filho de Maria da Conceição.
1.960. Dacio, filho de Deolinda de Oliveira.
1.961. Delphim, filho de Bernardina Jesus Cardoso.
1.962. Djalma, filho de Maria da Gloria.
1.963. Durval, filho de Durval Rodrigues Faria e Perciliana F. Santos.
1.964. Domingos, lançado na Casa dos Expostos e matriculado sob n. 44.143.
1.965. Darcy, filho de Manuel R. Vigas Maia e Pasqualina D. Cunha.
1.966. Djalma, filho de Lucia do Nascimento.
1.967. Deoclecio, filho de Maria Nonata da Silva.
1.968. Domingos, lançado na Casa dos Expostos e matriculado sob n. 44.035.
1.969. Damião, filho de José Antonio Gonçalves e Maria G. Medeiros.
1.970. Delphim, filho de Irene dos Santos.
1.971. Delormy, filho de Adão Xisto da Fonseca e Maria Rita Corrêa.
1.972. Demetrio, filho de Demetrio Fagundes Ferreira e Sylvia Pinto Ferreira.
1.973. David, filho de Manoel João Bispo e Maria Benedicta Bispo.
1.974. Daniel, filho de Nestor Pereira Vallanda e Deolinda G. Vallanda.
1.975. Domingos, filho de José João e Rosa Castello Lopes.
1.976. Domingos, filho de José Antonio de Souza e Thereza de Jesus.
1.977. Dionysio, filho de Maria Gonçalves.
1.978. Dinorah, filho de Antonio Machado Coelho e Leopoldina M. Coelho.
1.979. Dand, filho de Claudino Roberto e Maria G. Affonso.
1.980. Dilermando, filho de Arlindo Vaentim da Rocha e Noemia N. Rocha.
1.981. Duarte, filho de Antonio de Azevedo e Virginia Martha.
1.982. Decio, filho de Helio de Sayão Bustamante e Estella Santos Bustamante.
1.983. Domingos, filho de Domingos José Marques e Maria A. Marques.
1.984. Ernani, filho de Manoel Anselmo e Abigail Anselmo.
1.985. Edgardo, filho de Edgardo Santos da Silva e Ermelinda L. da Silva.

- 1.986. Edgard Roberto, filho de Otto Alexandre Guilherme Prezizer e Lindaura V. P.
1.987. Evaristo, filho de Pedro Corrêa Darius e Rosa Teixeira Pomba.
1.988. Eduardo, filho de Liborio Lucas e Leonor Luiza Lucas.
1.989. Eduardo, filho de Francisco José Bastos e Rosa França Bastos.
1.990. Eneás, filho de Maria Juventina dos Santos.
1.991. Edgard, filho de Eduardo Reis da Gamara Cerqueira e Carmelita B. C.
1.992. Edgard, filho de Francisco Antonio de Andrade Junior e Dulce R. Andrade.
1.993. Euclydes, filho de Galdina Antonica.
1.994. Eugenio, filho de Frederico Martelloti e Rosa Ribeiro.
1.995. Edgard, filho de Julieta Siqueira de Souza.
1.996. Ezequiel, filho de Ezequiel José da Silva e Paulina D. da Silva.
1.997. Edmar, filho de Americo Henrique e Iracema H. Bentes.
1.998. Evaristo, filho de José Rodrigues e Maria L. de Oliveira.
1.999. Edgard, filho de Jacintho André Guimarães e Eurides Tavares.
2.000. Eduardo, filho de Manoel Botelho e Alcides Maria do E. Santo.
2.001. Eugenio, filho de Manoel Pereira da Costa e Idalina P. da Costa.
2.002. Emilio, filho de Emilio Rodrigues e Gracinda C. Rodrigues.
2.003. Euripedes, filho de Ernesto Caetano do Amarante e Maria Francisca.
2.004. Elydio, filho de Antonio Clemente e Josepha R. Teixeira.
2.005. Eduardo, filho de Ribeiro Teixeira e Olinda R. Teixeira.
2.006. Ernesto, filho de José Rezende Cravo e Florinda R. R. Cravo.
2.007. Eduardo, lançado na Casa dos Expostos, matriculado sob n. 44.137.
2.008. Eduardo, filho de Mario Pinto.
2.009. Eduardo, filho de José Rodrigues e Francisca Rodrigues.
2.010. Eduardo, filho de Francisco Barrocas e Eudoxia C. Barrocas.
2.011. Eduardo, filho de Anthero de Andrade Coelho e Elisa B. A. Botelho.
2.012. Edgard, filho de Francisco Loureiro dos Santos e Leopoldina de Jesus.
2.013. Elias, filho de Silamina dos Santos.
2.014. Edgard, filho de Benta Josephina da Conceição.
2.015. Ervaldo, filho de Maria Isabel Barbosa.
2.016. Eduardo, filho de Eduardo da Silva e Maria Assumpção.
2.017. Elysio, filho de Antonio F. Marcellino e Rosa F. Farias.
2.018. Eduardo, filho de Paulo de Figueiredo Parreira Horta e Ruth M. P. Horta.
2.019. Eleutherio, filho de Francisco Ferreira de Mello e Julia A. Borges.
2.020. Edison, filho de Victoria Pereira.
2.021. Ewerton, filho de Joaquim Luiz Lopes e Fortunata V. Lopes.
2.022. Eurico, filho de Amador Cezar e Idalina Bastos Cezar.
2.023. Evaldo, filho de Camillo Ferreira Rebello Junior e Branca da C. Rebello.
2.024. Eurico, filho de Scyllo de Meirelles França e Maria de Lourdes N. França.
2.025. Eladio, filho de Antonio Aurelio Peres Gil e Joaquim D. Peres.
2.026. Eduardo, filho de Antonio do Nascimento e Emilia de Carvalho.
2.027. Eduardo, filho Fela Suelelenke.
2.028. Euclydes, filho de Olympia Maria da Conceição.
2.029. Edilio, filho de Maria Benedicta.
2.030. Edmund, filho de Placido Compazaria e Marietta Signoretti.
2.031. Fredrik, filho de Fredrik Crigibart e Anna Enghardt.
2.032. Francisco, filho de Rosa Maria Gaspar.
2.033. Francisco, filho de Maria das Dôres.
2.034. Francisco, filho de José Maria Braz e Maria do Carmo Faria.
2.035. Frederico, filho de Frederico Euzebio Garcia e Julia Garcia.
2.036. Flavio, filho de Aristides Canuto de Aguiar e Antonietta C. de Aquino.
2.037. Fernando, filho de Brazilia Maria.
2.038. Fernando, filho de Irene de Castro.
2.039. Fernando, filho de Roque Cicco e Emilia Ignacia da Silva.
2.040. Francisco, filho de Santiago Louzada de Hespanha e Maria Lopes.
2.041. Fernando, filho de Francisca M. da Silva.
2.042. Francisco, filho de Manoel Rodrigues e Innocencia Prado.
2.043. Felicissimo, filho de João Pinto da Cruz e Maria N. Ferreira.
2.044. Fernando Luiz, filho de Octavio Barbosa Carneiro e Aurora L. B. Carneiro.
2.045. Fernando, filho de Gonçalo Rego Monteiro e Adelia P. R. Monteiro.
2.045. Fernando, filho de Francisco Antonio Pereira e Arminda L. Pereira.
2.046. Fausto, filho de José Maria Fernando.
2.047. Francisco, filho de Francisco Madeira.
2.048. Flavio, filho de Julio Gonçalves de Siqueira e Maria A. M. Siqueira.
2.049. Fernando, filho de Ricardo Fernando Esch e Izabel M. A. Esch.
2.050. Flavio, filho de Benjamin Tiburcio Figueira e Maria A. R. Figueira.
2.051. Fernando, filho de Pedro da Cunha e Almerinda A. da Cunha.
2.052. Fernando, filho de Deolinda de Andrade.
2.053. Firmino, filho de Manoel Ferreira Dias e Maria Augusta Dias.
2.054. Francisco, filho de Antonio José da Silva Junior e Maria Pereira.
2.055. Felipe Alexandre, filho de Felipe Thiago de Sant'Anna e Joanna E. de Sant'Anna.
2.056. Guttenberg, filho de Antonio Joaquim Duarte e Hortencia B. Duarte.
2.057. Gladiton, filho de Armando de Gercio e Herclia Baptista.
2.058. Gustavo, filho de Eduardo Augusto de Caldas Brito e Maria E. M. B. de Brito.
2.059. Galineu, filho de Mercedes Maria da Conceição.
2.060. Geraldo, filho de Antonio Francisco Pinto e Ida M. da Conceição.
2.061. Guttenberg, filho de João do Amaral Gurgel e Ida Fontes Gurgel.
2.062. Geraldo, filho de Isaul Borges e Clementina G. Borges.
2.063. Galdino, filho de Manoel Lopes e Rosa Curvello Lopes.
2.064. Gustavo, filho de Maria da Conceição.
2.065. Gualter, filho de Nestor Dourado e Amphiphia Dourado.
2.066. Georg, filho de Wilhelm Georg Brauninger e Olga Brauninger.
2.067. George, filho de Ignez Solibeira.
2.068. Guilherme, lançado na Casa dos Expostos, matriculado sob o n. 44.167.
2.069. Gabriel, lançado na Casa dos Expostos, matriculado sob o n. 44.166.
2.070. Gastão, filho de Luiza Silva.
2.071. Gabriel, lançado na Casa dos Expostos, matriculado sob o n. 44.140.
2.072. Geraldo, filho de Maria Ida Guimarães.
2.073. Guilherme, filho de Laura Moreira da Silva.
2.074. Geldo, lançado na Casa dos Expostos, matriculado sob o n. 44.172.
2.075. Guilherme, lançado na Casa dos Expostos no dia 2 de outubro de 1913.
2.076. Gibson, filho de Armando R. F. Lessa e Odette H. F. Lessa.
2.077. Guilherme, filho de Emilia Magdalena.
2.078. Geraldo, filho de Alfredo Rodrigues da Costa e Maria da Conceição.
2.079. Guilherme, filho de Arthur Carmelino Neves e Maria Maria E. A. Neves.
2.080. Gumerindo, filho de Sylvia de Oliveira Ramos.
2.081. Haroldo, filho de Joaquim de Almeida Castro e Isaura Castro.
2.082. Henrique, filho de Cardoso e Maria da Conceição.
2.083. Henrique, lançado na Casa dos Expostos e matriculado sob o n. 44.052.
2.084. Henrique, filho de Pedro Botinho e Alzira P. Botinho.
2.085. Horacio, filho de Alberto Wauzer e Jesuina S. Wauzer.
2.086. Heitor, filho de Jaime dos Santos.
2.087. Hilario, filho de Joaquim Luiz Pereira e Ermelinda F. Pereira.

- 2.088. Hugo, filho de Clara Martins.
 2.089. Horacio, filho de José Billencourt de Oliveira e Jesuina Soares.
 2.090. Henrique, filho de Francisca C. Garcia.
 2.091. Henrique, filho de Joaquim Cordeiro Guerra e Rosina C. Guerra.
 2.092. Hemeterio, filho de Hemeterio de Azevedo e Maria de Mattos.
 2.093. Helio, filho de Antonia Guimarães.
 2.094. Herculano, lançado na Casa dos Expostos, matriculado n. 245.
 2.095. Horacio, filho de Paulo José de Lima e Silva e Olga Ferraz de L. e Silva.
 2.096. Homero, filho de Luiz Soares e Rosa dos Santos.
 2.097. Hermanno, filho de Pedro Silveira Baptista e Julieta Maria Baptista.
 2.098. Henrique, filho de Onorina Dutra da Silva.
 2.099. Humberto, filho de Francisco Moraes e Maria da C. Moraes.
 2.100. Hermes, filho de João Manoel Gomes e Maria Stana Fernandes.
 2.101. Henrique, filho de Mathias de Assumpção e Maria Ferreira.
 2.102. Herbert Georges, filho de Adolpho Luiz Hasselmann e Esther P. Hasselmann.
 2.103. Homero, filho de Rosalina Lopes.
 2.104. Henrique, filho de Henrique Souza Neves e Zenaide de Souza Neves.
 2.105. Ivo, filho de Henrique Luiz Gean Jacques e Maria Leão.
 2.106. Itamar, filho de Flavio Buarque de Gusmão Fontoura e Maria L. A. Fontoura.
 2.107. Irineu, filho de Arthur Joaquim Goulart e Alzira Rosa Goulart.
 2.108. Iveltino, filho de Avelino de Oliveira Costa e Maria da C. Carmo.
 2.109. Itallo, filho de Mario Antonio Ribeiro e Maria A. C. Martins.
 2.110. Israel, filho de Alice Pereira de Carvalho.
 2.111. Jorge, filho de Antonia Baptista Lopes.
 2.112. José Paulo, filho de José Paulo Peres e Luiza Paula Xavier.
 2.113. José, filho de Antonio da Silva.
 2.114. Jayme, filho de José Morgado e Miguelina Liberal.
 2.115. José, filho de Caio Cruz G. Gaujaré e Suzane Camille.
 2.116. José, filho de José da Fonseca e Emilia R. da Fonseca.
 2.117. José, filho de Adelina Soares.
 2.118. José Augusto, filho de Miguel José Corrêa e Adelina Celeste.
 2.119. José Augusto, filho de Miguel José Conda e Adelina Celeste.
 2.120. Jorge, filho de José Soares de Gouvêa e Maria C. de Gouvêa.
 2.121. José Ignacio, filho de Maria José Martinez.
 2.122. José, filho de Theophilo Ferreira e Maria Q. Reis.
 2.123. Jorge, filho de Miguel Siqueira Reis e Rossa S. Reis.
 2.124. João, filho de Manoel Marques e Maria Emilia de Jesus.
 2.125. José Luiz, filho de Marcos Baptista dos Santos e Celia P. dos Santos.
 2.126. José, filho de Rosalina da Conceição.
 2.127. João, lançado na casa dos expostos, matriculado sob n. 44.122.
 2.128. José, filho de Antonio José Lucas e Hyra da Silva.
 2.129. Jorge, filho de Maria José.
 2.130. José, filho de Domingos Ribeiro da Cunha e Isabel R. da Cunha.
 2.131. Julião, filho de Apolinario Figueiredo e Francelina M. da Conceição.
 2.132. Joaquim, filho de Alvaro B. Vieira Ramalho e Maria Luiza Ramalho.
 2.133. José, lançado na casa dos expostos e matriculado sob o n. 44.036.
 2.134. Joaquim, lançado na casa dos expostos e matriculado sob o n. 44.032.
 2.135. Julio, filho de Maria Venancia Ferreira.
 2.136. José, filho de Paulo de Oliveira e Julieta Ferreira.
 2.137. Jorge, filho de Maria José.
 2.138. José, filho de José Vieira da Rocha e Bertha Vieira da Rocha.
 2.139. José, filho de Manoel Marques Veloso e Aurelia da Conceição.
 2.140. José, filho de José Assumpção e Anna Gomes do Lago.
 2.141. Jayme, filho de Antonio Carlos Brazil e Elvira Fernandes Brazil.
 2.142. José Roberto, filho de Reynaldo Joaquim Ribeiro Carvalho e Marianna S. Carvalho.
 2.143. Januario, lançado na casa dos expostos e matriculado sob o n. 44.120.
 2.144. José, filho de José do Nascimento e Maria Gomes do Nascimento.
 2.145. João, filho de Maria da Graça.
 2.146. José Francisco, filho de Manoel Francisco Penetre e Emilia da Hora Martins.
 2.147. José, filho de Palmira Maria do Rosario.
 2.148. João, filho de Manoel Joaquim Alves Mestre.
 2.149. João Alfredo, filho de Maria de Jesus Lopes.
 2.150. Julio, filho de Castorina Maria de Araujo.
 2.151. José, filho de José Lopes e Anna Ferreira Lopes.
 2.152. José, filho de Albertina Maria da Conceição.
 2.153. José, filho de Amandio Coutinho Soares e Alzira de Castro Soares.
 2.154. Manoel, filho de Manoel Duarte e Marianna Emilia.
 2.155. Jorge, filho de Delio Guaraná de Barros e Antonieta de Barros.
 2.156. José, filho de Romeu Canavo e Luiza Soares Canavo.
 2.157. José, filho de José Gonçalves Roma e Maria Adelaide dos Anjos.
 2.158. Jayme, filho de Luiza Anna Agostini.
 2.159. José, filho de João Baptista de Azevedo Lima e Georgina A. Lima.
 2.160. José, lançado na casa dos expostos e matriculado sob o n. 44.170.
 2.161. Joaquim, filho de Maria Nunes.
 2.162. Joaquim, filho de Estephania Maria.
 2.163. José, filho de Nade J. de Deccaele e Marietta Bacha Deccaele.
 2.164. José, lançado na casa dos expostos e matriculado sob o n. 44.145.
 2.165. Jurdibé, filho de Estephania V. da Gloria.
 2.166. José, filho de Leoncio Francisco Machado e Olinda Frazão.
 2.167. José, filho de Maria da Conceição.
 2.168. José, filho de Bernardino Alves da Cruz e Thereza Mendes da Silva.
 2.169. José, lançado na casa dos expostos e matriculado sob o n. 44.160.
 2.170. José Sergio, filho de Octavio Ascoli e Olga M. Ascoli.
 2.171. José, filho de Honorio José Rodrigues e Judith P. Rodrigues.
 2.172. João Antonio, lançado na casa dos expostos e matriculado sob o n. 44.154.
 2.173. João Frederico, filho de Frederico La Roque e Emilia C. Brito.
 2.174. José, filho de Antonio L. S. e Encarnação e Augusta C. da Silva.
 2.175. João, filho de Antonio José da Matta e Maria Vieira da Matta.
 2.176. José, filho de José Machado Coelho e Maria José Coelho.
 2.177. Jacyrrio, filho de Sophia Lopes da Silva.
 2.178. José, filho de João de Almeida Pizarro e Ida K. Pizarro.
 2.179. Jayme, filho de Ataliba A. Xavier e Maria C. Ferreira.
 2.180. João José, filho de Manoel Caetano Teixeira e Margarida de Jesus.
 2.181. José Joaquim, filho de José Joaquim S. Filho e Maria Clara V. C. M. B. Seabra.
 2.182. José, filho de Maria do Carmo.
 2.183. Julio, filho de Maria Moreira de Souza.
 2.184. Joé, filho de Joaquim Otero e Maria Irasmãe.
 2.185. Jair, filho de Comba Monteiro da Silva.
 2.186. Jayme, filho de Raphael Manoel de Souza e Sylvestra de Souza.
 2.187. Joaquim, filho de Antonio Alves da Rocha e Estephania dos Santos.
 2.188. Julio, filho de Luiz Paulo e Benedicta da Silva.
 2.189. José, filho de Clotilde Maria Martins.
 2.190. Jathy, filho de Orminda Ramos.
 2.191. José, filho de Antonio Tostes Parreiro e Francisca de A. Parreiro.
 2.192. Jayme, filho de Benjamin Carneiro da Silva e Rosinda C. Silva.
 2.193. João Jeraldo, filho de João Tavares de Mello C. Filho e Alcina Thereza M. Tavares.

- 2.194. José, filho de Dúval Augusto Corrêa e Marianna Corrêa.
 2.195. José, filho de Pedro Benedicto e Luiza Bordinphon.
 2.196. Jayme, filho de Maria Soares.
 2.197. José, filho de Sebastiana Maria Angelica.
 2.198. José Amiloar, filho de Adriano Marchesini e Guilhermina S. Marchesini.
 2.199. Jayme, filho de Delphina de Carvalho.
 2.200. José, filho de Belmira Isalas da Costa.
 2.201. José, filho de Emilia da Gloria.
 2.202. José, filho de João Luiz Amarantes e Leonor M. Amarantes.
 2.203. João, filho de Francisco de Vasconcellos e Almerinda Vasconcellos.
 2.204. Jorge, filho de Balthazar Rodrigues e Mathildes de Jesus.
 2.205. João, filho de Giuseppe Baptista Menotti e Paulina R. de Carvalho.
 2.206. Joaquim, filho de Francisco Bento Gonçalves Pereira e Anna G.
 2.207. José, filho de Victor Domingues Maia e Maria G. Maia.
 2.208. João, filho de Emilio Désiderati e Emilia G. Désiderati.
 2.209. João, filho de Octavio Antunes de Figueiredo e Eteloma I. Corrêa.
 2.210. João Baptista, filho de José Baptista da Silva e Marianna B. da Silva.
 2.211. José, filho de José Gonçalves Raymundo e Cypriana Gonçalves.
 2.212. José, filho de Procopio dos Santos Terra e Adelaide M. dos Santos.
 2.213. José, filho de Pedro José da Trindade e Maria J. da Trindade.
 2.214. José Mário, filho de Caldas de Figueiredo Caldas e Alzira V. Caldas.
 2.215. José, filho de Marcelino Magalhães dos Reis e Emilia de Jesus.
 2.216. José, filho de Maria Cezar.
 2.217. João, filho de Moysés Machado e Jesuina Machado.
 2.218. José Maria, filho de Isaura Simplicia dos Santos.
 2.219. José, filho de Maria Sehemann.
 2.220. José, filho de Hanning Maura Neves.
 2.221. Jorge, filho de Severina Torres.
 2.222. João, filho de João Ignacio Monteiro e Francisca Candida.
 2.223. José Maria, filho de José Antonio Estaves e Edith da Conceição.
 2.224. João, filho de Arminda da Conceição.
 2.225. José, filho Urcelina Maria da Conceição.
 2.226. João, filho de Francisco da Costa e Maria José da Costa.
 2.227. João Baptista, filho de Eduardo Gomes da Silva e Maria Gomes da Silva.
 2.228. José, filho de Jovelina Maria de Mattos.
 2.229. Jayme, filho de Alvina Augusta.
 2.230. João Antonio, filho de Margarida Maria da Conceição.
 2.231. José, filho de Maria Chaves.
 2.232. José, filho de Antonio Luiz Ferreira Junior e Francisca M. Ferreira.
 2.233. José Manoel Luiz Pereira e Hermenegilda da C. Pereira.
 2.234. Julio Corrêa, filho de Severina Maria da Conceição.
 2.235. Joaquim Pedro, filho de André Pedro e Maria de Assumpção.
 2.236. José, filho de José Iac Ribeiro e Anna P. Ribeiro.
 2.237. Javelino, filho de Waldemar da Silva Brandão e Magdalena P. Brantes.
 2.238. Jayme, filho de João Gomes e Maria Assumpção.
 2.239. José, filho de Benedicta Maria Faustina.
 2.240. Joaquim, filho de Rodrigo Affonso e Zulmira da Conceição.
 2.241. José, filho de Ignacio Ercio do Amaral e Deolinda de Jesus.
 2.242. Jorge, filho de Jovita Antonia Pereira.
 2.243. João, filho de João de Andrade Junior e Maria de Jesus.
 2.244. José, filho de Eugenia Colonia.
 2.245. Julio, filho de Maria Thereza de Carvalho.
 2.246. João Amancio, filho de Antonio Augusta Sobrero e Anna M. Ferreira.
 2.247. João, filho de Juvenal Teixeira da Luz e Olivia V. da Luz.
 2.248. João, filho de João Nunes e Izabel Nunes.
 2.249. João, filho de Maria do Rosario.
 2.250. José Augusto, filho de Antonio Joaquim Sebastião e Guiomar dos Santos.
 2.251. Julio, filho de José Newton de Carvalho e Elvira Esteves de Carvalho.
 2.252. Julio, filho de Augusta Carlos de Azevedo.
 2.253. José, filho de Margarida Pecanha.
 2.254. Julio, filho de Tranquilino Izidro Pereira e Zelinda dos Santos Pereira.
 2.255. Jorge, filho de José da Luz e Vemira Drumond da Luz.
 2.256. José, filho de José Furtado da Souza e Olivia Galante da Souza.
 2.257. João Angelo, filho de Biase Salanca e Philomena Jais.
 2.258. João, filho de Jacintha Ferreira de Oliveira.
 2.259. Jayme, filho de Francisco Braz e Gracinda Emilia Braz.
 2.260. Jorge, filho de Accacio Brenta e Laura Silva Brenta.
 2.261. João, filho de Antonio de Assumpção e Cemilla Paes das Doras.
 2.262. José, filho de Luiza Pinto Ribeiro.
 2.263. José, filho de Paulino Antonio da Silva e Dolores Antonio da Silva.
 2.264. José, filho de Rosalina Maria de Souza.
 2.265. Julio, filho de José Ernesto Guizado e Dolores Rodrigues.
 2.266. José, filho de Gracelina Maria da Conceição.
 2.267. José, filho de José Marques dos Santos e Margarida Morgado.
 2.268. José, filho de José Martins e Orminda Maria da Conceição.
 2.269. José Manoel, filho de Maria Eugenia de Oliveira.
 2.270. Léo, filho de Luiz Vasconcellos Costa e Lucidio da Silva Costa.
 2.271. Lucas, filho de Maria Dulce de Andrade.
 2.272. Laurentino, filho de Rosalina Maria de Oliveira.
 2.273. Luiz, filho de Alfredo Alves e Izabel Pires Alves.
 2.274. Luiz, filho de Alzira Jacintho Cantuaria Guimarães.
 2.275. Luiz, filho de Antonio Pereira Guedes e Custodia de Oliveira Guedes.
 2.276. Luiz, filho de Luiz Matheus Albernaz Filho e Orminda Albernaz.
 2.277. Luiz, filho de Besogui Alessandro e Emilia Frenisoni-feres.
 2.278. Laesuniso, filho de Angela Gomes de Souza.
 2.279. Luiz, filho de Alfredo Martins de Aguiar e Maria Borges de Aguiar.
 2.280. Luz, filho de Leonor Augusto Rosada.
 2.281. Lucilio, filho de Fausta Mendonça.
 2.282. Leandro, filho de Affonso Ribeiro de Mello.
 2.283. Luiz, filho de Bernardino de Araujo e Christina Figueiredo de Araujo.
 2.284. Luiz, filho de Pedro Ribeiro e Antonia Brigida.
 2.285. Lourival, filho de Maria dos Remedios.
 2.286. Libano, filho de Tabolina Nunes Garcia e Clotilde dos Santos.
 2.287. Leopoldo Americo, filho de Alvaro Miguez de Mello e Izabel H. M. Mello.
 2.288. Luiz, filho de Alzira dos Santos.
 2.289. Lourival, filho de João de Sá Rego e Maria dos Remedios.
 2.290. Luiz, filho de Josephina Teixeira de Souza.
 2.291. Luiz, filho de José Francisco de Castro e Etelvina F. de Castro.
 2.292. Libto, filho de Alice Abreu.
 2.293. Luiz, filho de Anna Markma.
 2.294. Luiz, filho de Luiz Quirino dos Santos e Mary Quirino.
 2.295. Luiz, filho de Belmiro Carasco e Amelia Maria Fonseca.
 2.296. Leonidas, filho de Leonidas H. da Fonseca e Adelia A. da Fonseca.
 2.297. Ladislau, lançado na Casa dos Expostos, matricula número 44.242.
 2.298. Luiz, filho de Benardino da Silva Braga e Anna F. de Jesus.
 2.299. Laurentino, filho de José Rodrigues e Maria Florinda.
 2.300. Luiz Pedro, filho de Carlos de Queiroz e Mercedes de Queiroz.
 2.301. Luiz, filho de Aurelino Benedicto e Zelina F. Lima.
 2.302. Luiz, filho de Luiz da Costa e Francisca Peralta.
 2.303. Lourival, filho de Guilhermina Dias.
 2.304. Ludgero, filho de Luiza Gomes de Andrade.

- 2.305. Lourival, filho de Manoel Gonçalves e Affonsina Gonçalves.
2.306. Lamatine, lançado na Casa dos Expostos, matrícula n. 44.138.
2.307. Lourival, filho de Alzira Barges da Silva.
2.308. Luiz, filho de Olympio de Souza Britto e Camillo S. Britto.
2.309. Luiz, filho de Eugenio Hoffmann e Horaide Hoffmann.
2.310. Laurindo, filho de Maria Hilda Gonzaga.
2.311. Lino, filho de João Rodrigues Araujo Pereira e Leocadia da C. Rodrigues.
2.312. Mario, filho de José de Siqueira e Anizia de Jesus.
2.313. Manoel, filho de Bendicta Enphidia Rosario.
2.314. Milton, filho de Raul Bento Braga e Lydia F. Braga.
2.315. Manoel, filho de José Joaquim de Souza e Maria A. de Souza.
2.316. Manoel, filho de José Bernardo Rodrigues e Maria R.
2.317. Manoel, filho de José Bernardes Rodrigues e Maria José Rodrigues.
2.318. Mario, filho de Luiz Gonçalves Ribeiro e Joanna da Silva.
2.319. Mario, filho de Mauricio José do Nascimento e Victória Dias do Nascimento.
2.320. Mario, filho de Casemiro Antonio de Castro e Ignez Amalia de Castro.
2.321. Martiniano, filho de Maria Ferreira de Jesus.
2.322. Mario, filho de Manoel de Moraes e Filomena de Moraes.
2.323. Manoel, filho de Estephania Augusta David.
2.324. Mario, filho de Alfredo Carlos da Silva e Delina Maria da Silva.
2.325. Mario, filho de Paulino Pinto Chaves e Maria das Dores Chaves.
2.326. Manoel, filho de José Felício dos Santos e Conceição Domingos dos Santos.
2.327. Manoel, filho de Manoel Ferreira e Emilia Rodrigues Ferreira.
2.328. Moacyr, filho de Sebastião Machado e Sylvia Pereira.
2.329. Manoel, filho de Antonio Corrêa e Maria Adelaide Mestre.
2.330. Moysés, filho de Celina Marinho.
2.331. Manoel, filho de Manoel José da Silva e Leonor da Silva.
2.332. Moacyr, filho de Sophia da Costa.
2.333. Murillo Sergio, filho de Torquato Antunes dos Santos, e Cidalha Ribeiro dos Santos.
2.334. Mario, filho de Emilia Teixeira Machado.
2.335. Manoel, filho de Francisco Bernardino Siqueira e Luciana Maria Mendes.
2.336. Mario, filho de Mario Pinto Neves e Cacilda de Jesus.
2.337. Mario Angelo, filho de Durval Eugenio da Silva Merny e Esteila da Silva Nery.
2.338. Manoel, filho de Antonio Alves Ribeiro e Margarida Dias Ferreira.
2.339. Manoel, filho de Faustino Barbosa dos Santos.
2.340. Manoel, filho de Salvador Figueiredo e Etelvina Marques de Figueiredo.
2.341. Manoel, filho de José da Silva e Maria da Silva Gonçalves.
2.342. Manoel, filho de Joaquina Pinto da Rocha.
2.343. Maia, lançado na Casa dos Expostos sob n. 44.050.
2.344. Mario da Costa, filho de Carlos da Rocha Costa e Adalgisa Marques da Costa.
2.345. Manoel, lançado na Casa dos Expostos sob n. 44.146.
2.346. Manoel, filho de José dos Santos Madureira e Antonia Laura.
2.347. Mario, filho de Joaquim Antonio Vinagre e Anna A. Sampaio Vinagre.
2.348. Mario, filho de Justina Jesus do Nascimento.
2.349. Milton, filho de Jayme Caetano de Azevedo e Sylvia Caetana de Azevedo.
2.350. Mario, filho de Joaquim J. Villar Dauro e Maria Galisa V. Dauro.
2.351. Marianno Luiz, filho de Marianno Luiz Gonzaga e Josepha M. G. Castro.
2.352. Manoel, filho de Antonio Baptista e Maria Fernandes.
2.353. Milliamo, filho de Sabina Maria Conceição.
2.354. Marcello, filho de João Felix de Carvalho e Silviana A. de Carvalho.
2.355. Manoel, filho de Manoel Duarte Pereira e Adelina de Souza Pereira.
2.356. Mario, lançado na Casa dos Expostos, matrícula número 44.160.
2.357. Manoel, filho de Bernadino Ferreira Pacheco Soutelle e Carminda Soutelle.
2.358. Mario, filho de Francisca Alves de Britto.
2.359. Mario, lançado na Casa dos Expostos, matrícula número 44.192.
2.360. Manoel, filho de Bento José de Almeida e Perpetua A. de Almeida.
2.361. Manoel, filho de Jovita Maria do Nascimento.
2.362. Moacyr, filho de Manoel de Avila Godinho e Alexandre S. Godinho.
2.363. Mauricio, filho de Francisco Bettino e Amelia F. Santos Bettino.
2.364. Manoel, filho de Graciano Ferreira dos Santos e Benedicta Almeida.
2.365. Manoel, filho de Adelaide Barboza.
2.366. Manoel, filho de Manoel de Freitas Paranhos e Demy.
2.367. Magno, filho de Maria da Gloria.
2.368. Mario, filho de Marianna de Jesus Dias.
2.369. Mario, filho de Maria Amelia da Conceição.
2.370. Moacyr, filho de Ambrosina Maria de Conceição.
2.371. Mario, filho de Carlos da Silva e Maria Amelia T. Freire.
2.372. Manoel, filho de Camillo Rodrigues e Nieves Enia.
2.373. Marciano Augusto, filho de Augusto dos Santos e Maria E. dos Santos.
2.374. Manoel, filho de Henrique Facio e Izabel Maria Facio.
2.375. Mauricio, filho de Benjamin Gaspezi e Corina X. Gaspezi.
2.376. Manoel, filho de Bernardo Monteiro Maciso e Josephina V. da Conceição.
2.377. Manoel, filho de José Gomes e Aurora Durão.
2.378. Mozart, filho de Olympio Caneiro.
2.379. Migue, filho de Alfredo Azzante e Philomena Notario.
2.380. Moacyr, filho de Manoel Mathias e Iracema Vaz Mathias.
2.381. Maria Augusto, filho de Maria Candida.
2.382. Manoel, filho de Damião Augusto dos Santos e Carolina de Jesus.
2.383. Manoel, lançado na casa dos Expostos sob número 44.042.
2.384. Manoel, filho de Manoel de Souza Faria e Joaquina Faria.
2.385. Manoel, filho de José Ribeiro Gomes e Celestina Izabel Garcia Serpa.
2.386. Mario, filho de Joaquim Dias Cardoso e Albertina de Sá Cardoso.
2.387. Nelson, filho de Antonio Fernandes de Campos e Maria Prazeres Loureiro Campos.
2.388. Nilo, filho de Raul da Silva Araujo e Olivia Josina de Araujo.
2.389. Nelson, filho de Judith Alves de Moraes.
2.390. Nelson, filho de Francisco Amorim Magalhães e Francisca Lata Magalhães.
2.391. Nelson, filho de Esmeralda da Cunha Lobo.
2.392. Nelson, filho de Domingos Monteiro e Elisa Pereira.
2.393. Nicanor, filho de Joana Xavier Esmeraldina da Conceição.
2.394. Nelson, filho de Pedro Grinalde e Delmira Lavatori.
2.395. Nostrademus, filho de Felizarda da Silva Gomes.
2.396. Nelson, filho de Maria Rita.
2.397. Nelson, filho de José Cartacho Garcia e Ermelinda Lourenço Garcia.
2.398. Nelson, filho de Theophilo Ferraz e Narcisa Pereira.
2.399. Nelson, filho de Iracema de Souza.
2.400. Nelson, filho de Emilia Ferreira.
2.401. José Ferreira Irmão e Custodia Ferreira.
2.402. Nelson, filho de Maria da Gloria Maia.
2.403. Nilo, filho de Edwiges de Araujo.
2.404. Nelson, filho de Elvira da Silva Lisboa.
2.405. Nelson, lançado na casa dos Expostos sob n. 44.150.
2.406. Nelson, filho de Recelind Pinto do Amaral e Albertina Costa Guimarães.
2.407. Nelson, filho de Luiz Bernardo Pinto e Georgina Josephina Pinto.

- 2.408. Nicanor, filho de Esperança Maria Cunha.
 2.409. Nilo, filho de Clara Cardoso Leal.
 2.410. Nelson, filho de Eduardo Elias dos Santos e Benedicta Anastacia Oliveira.
 2.411. Nelson, filho de Zeferino Ramos Leite e Placida Leite.
 2.412. Nilo, filho de José Silverio da Cruz e Alzira Moreira da Cruz.
 2.413. Norival, filho de Manoela Neves Teixeira.
 2.414. Nelson, filho de Ernesto Barbosa dos Santos e Albertina Ribeiro dos Santos.
 2.415. Norival, filho de David Augusto Ribeiro da Silva.
 2.416. Norberto, filho do Norberto Antonio Mendes e Palmyra S. Mendes.
 2.417. Norival, filho de Alfredo Gomes Moreira e Jesuina G. Moreira.
 2.418. Nelson, filho de Mafalda de Souza.
 2.419. Nelson, filho de Marcos Moreira.
 2.420. Norival, filho de Rosalina F. Duarte.
 2.420. Nelson, filho de Manoel Brito Granado Rocha e Aurora M. Rocha.
 2.421. Nicoláu, filho de Nicoláu Rodrigues Santos Franco Leite e Adelia G. F. Leite.
 2.422. Norival, filho de Apolinario Lucindo da Costa e Virginia R. da Silva.
 2.423. Oswaldo, filho de Pedro Formulaçk da Rosa e Maria das Dóres.
 2.424. Octavio, filho de Manoel Joaquim Ribeiro e Augusta M. Ribeiro.
 2.425. Octavio, filho de Leonel Castilho de Souza e Blandina P. de Souza.
 2.426. Otto, filho de Alvaro da Costa Pitiz e Francisca F. Pitiz.
 2.427. Oswaldo, filho de Guilhermina Maria da Silva.
 2.428. Orlando, filho de Francisco de Carvalho e Escolastica de Carvalho.
 2.429. Orlando, filho de Nicanor Villas Boas e Francisca da Villas Boas.
 2.430. Octacilio, filho de Maria Magdalena.
 2.431. Oswaldo, filho de Arnando Oswaldo e Alice K. de Carvalho.
 2.432. Oswaldo, filho de Maria do Carmo Costa.
 2.433. Oswaldo, filho de Angelina de Araujo.
 2.434. Osman, filho de Celso de Paula Machado e Cinira Machado.
 2.435. Octacilio, filho de João Carlos da Costa e Maella L. dos Santos.
 2.436. Octavio, filho de Alberto Nunes dos Santos e Laurelina G. dos Santos.
 2.437. Octavio, filho de Gennarro Augusto e Amelia Graça.
 2.438. Oswaldo, filho de Carolina de Carvalho.
 2.439. Oswaldo, filho de José da Costa Reis Vital e M. B. Vital.
 2.440. Orlando, filho de Maria Alzira Baptista.
 2.441. Octavio, filho de Carmozina Gomes.
 2.442. Orlando, filho de Alfredo Dias da Silva e Januaria C. D. Silva.
 2.443. Oswaldo, filho de Maria Aquino de Oliveira.
 2.444. Oswaldo, filho de Manoel Pereira de Freitas e Anna F. de Freitas.
 2.445. Octavio, filho de José Pires Barbosa e Arminda A. Barbosa.
 2.446. Oswaldo, filho de Rosa Corrêa dos Santos.
 2.447. Oswaldo, filho de João de Azevedo e Arminda M. Azevedo.
 2.448. Oscar, lançado na Casa dos Expostos e matriculado sob n. 44.039.
 2.449. Orlando, filho de Belmira Barbosa.
 2.450. Oswaldo, filho de Joaquim D. Garcia e Loritnes Garcia.
 2.451. Oswaldo, filho de Manoel Arruda e Florinda Cassi de Arruda.
 2.452. Octacilio, filho de Samuel Miguel de Almeida e Maria Almeida dos Santos.
 2.453. Oswaldo, filho de Arthur Alves dos Santos e Maria Luiza.
 2.454. Oswaldo, filho de Alfredo Fernandes Marques e Eliza Gonçalves Marques.
 2.455. Orlando, filho de Antonio Lobo Ferreira Durice e Maria V. Faria Lobo.
 2.456. Oswaldo, filho de Eugelia da Silva.
 2.457. Oswaldo, filho de José Borges Leal e Margarida Borges.
 2.458. Oswaldo, filho de Heitor Mattos e Cora de Mattos.
 2.459. Oswaldo, filho de Ezequiel Gomes dos Santos e Adelia B. dos Santos.
 2.460. Octavio, filho de Ancenso Sampaio e Olivia M. Sampaio.
 2.461. Octavio, filho de Francisco Antonio da Silva e Didima de Jesus Silva.
 2.462. Orlando, filho de José da Cosa e Amara Galbes.
 2.463. Octavio, filho de Euphrosina de Souza.
 2.464. Oswaldo, filho de Nicolau Alves de Brito Maia e Euphrosia M. Maia.
 2.465. Oneron, filho de Balbina de Carvalho.
 2.466. Oswaldo, filho de Idalina Maria da Conceição.
 2.467. Orlando, filho de Anibal Capelli e Carolina Capelli.
 2.468. Orlando, filho de Agenor Quintella e Eugenio S. Quintella.
 2.469. Oscar, filho de Antonio Nogueira e Gus Nogueira.
 2.470. Orlando, filho de Luiz Sassi e Josephina M. Sassi.
 2.471. Orlando, filho de Cezar Augusto Pereira e Anna A. Pereira.
 2.472. Octacilio, filho de Carlinda de Carvalho.
 2.473. Oswaldo, filho de Agenor da Silveira e Maria M. da Silveira.
 2.474. Orlando, filho de Regina Pinto de Carvalho.
 2.475. Orlando, lançado na Casa dos Expostos e matriculado sob n. 44.038.
 2.476. Osmar, filho de Alvaro Braga e Thereza Braga.
 2.477. Oswaldo, filho de Ramon Repezas Bergaim e Innocencia R. Rodrigues.
 2.478. Oswaldo, filho de Osorio Caetano Araujo e Francisca L. Araujo.
 2.479. Oswaldo, filho de Maria Amelia.
 2.480. Orlando, filho de José de Franco e Maria E. Lamarca.
 2.481. Orlando, filho de Manoel Ferreira dos Santos e Josephina F. dos Santos.
 2.482. Otto Joaquim, filho de Francisco Vilmar e Rita X. S. Vilmar.
 2.483. Oswaldo, filho de Idalina Lopes de Freitas.
 2.484. Octacilio, filho de Paula Pereira Monteiro.
 2.485. Orlando, filho de Luiza Ribeiro Pinto.
 2.486. Paulo, filho de João Bessa e Luiza Pidon.
 2.987. Paulo Justino, filho de Frederico Strause e Rosalina Resumeske.
 2.488. Paulino, filho de Manoel Ferreira e Maria N. Ferreira.
 2.489. Pedro, filho de Egidio Bodogoa e Esperança Carcello.
 2.490. Paulo Godofredo, filho de Pedro Ribeiro Dantas e Alice R. Reis Dantas.
 2.491. Pedro, filho de Guilherme Sampaio e Eliza Sarapini.
 2.492. Pedro, filho de Edgard Godofredo S. Silveira e Maria A. F. S. Silveira.
 2.493. Pedro, filho de Benedicto Camillo dos Santos e Lucinda.
 2.494. Paulo Emilio, filho de João Aurelio Ortegall Barboza e Maria D. C. O. Barboza.
 2.495. Paulo, filho de Sizenando Luiz dos Santos e Leonor C. Santos.
 2.496. Paulo, lançado na Casa dos Expostos, matricula número 44.199.
 2.497. Paulo, filho de Maria da Conceição.
 2.498. Paulo, filho de Arnaldo Pereira das Neves e Aida M. das Neves.
 2.499. Pedro, lançado na Casa dos Expostos, matricula número 44.041.
 2.500. Paulo, filho de Avelino Ribeiro, Moura e Laura F. Moura.
 2.501. Rubens, filho de Josessi Laudelina Aprigio.
 2.502. Ruberval, filho de Eulino Pereira da Silva e Alcina P. da Silva.
 2.503. Reynaldo, filho de José Alves Dias e Julia Alves Dias.
 2.504. Raphael, filho de Raphael Martins Leal e Amelia Gonçalves.
 2.505. Renato, filho de Bernardino Esteves de Almeida e Semirenes D. Almeida.
 2.506. Ricardo, filho de Nicolau Santos e Dolores Barreiros.
 2.507. Raymundo, filho de Raymundo Joaquim do Lago e Elvira Araujo.
 2.508. Roberto, filho de Manoel Fernandes e Rosa de Oliveira Fernandes.

- 2.509. Rubem, filho de Pedro Paula Cras e Eulina da Silva Cras.
- 2.510. Raphael, filho de José Macario e Gracilina Macario.
- 2.511. Rubens, filho de Liogora C. dos Santos.
- 2.512. Rubens, filho de Luiza Maria da Conceição.
- 2.513. Roberto, filho de Frederico Ortiz do Rego Barros e Aurora O. R. Barros.
- 2.514. Rodolpho, filho de Emilia de Alvarenga.
- 2.515. Raphael, filho de Renato Gomes Flores e Adlina Galvão Flores.
- 2.516. Rodolpho, filho de Otto Mattheis e Martha Mattheis.
- 2.517. Romão, lançado na Casa dos Expostos e matriculado sob n. 44.034.
- 2.518. Renato, filho de Maria do Carmo.
- 2.519. Roberto, filho de José Sartori e Maria da Conceição Sartori.
- 2.520. Raul, filho de Alice da Silva Lima.
- 2.521. Rodolpho, filho de Antonio Augusto de Almeida e Maria Baptista de Almeida.
- 2.522. Rubem, filho de Ernestina da Silva.
- 2.523. Raymundo, filho de Delphim Alves Maia e Maria Carolina Silva Maia.
- 2.524. Renato, filho de Maria Isabel Gouveia.
- 2.525. Raphael, filho de Agostinho Aleamy e Alexandrina P. Aleamy.
- 2.526. Roberto, filho de Josephina Tavares.
- 2.527. Renato, filho de Marciana Ribeiro de Jesus.
- 2.528. Roberto, filho de Roberto Eden Mac. Neill e Anny Georgina Mc. Neill.
- 2.529. Roberto, filho de José Xavier de Carvalho Mendonça e Alice Souza C. Mendonça.
- 2.530. Roberto, filho de Leopoldina Dias.
- 2.531. Rubens, filho de Antonio Martins da Cruz Pereira e Benedicta Vaz de Jesus.
- 2.532. Rogerio, filho de Abel Augusto Reis e Luciana Reis.
- 2.533. Reynaldo, filho de José do Franco e Maria Estella La-marca.
- 2.534. Redemonte, filho de Mintare Canadini e Inis Risse.
- 2.535. Renato, filho de Arthur Lobo da Silva e Antonia Leal da Silva.
- 2.536. Roberto, filho de Carlota de Almeida.
- 2.537. Raphael, filho de Raul Guimarães Sobral e Sylvia Alvim Pessoa Sobral.
- 2.538. Roberto, filho de Apollonia Willon.
- 2.539. Rubens, filho de Manoel Nunes e Maria da Conceição.
- 2.540. Rolantino, filho de Maria Ruccote.
- 2.541. Samuel, filho de Felicidade America de Souza.
- 2.542. Sylvio, filho de José Tavares de Oliveira e Margarida Pinho de Oliveira.
- 2.543. Seraphim, filho de Joanna Marques.
- 2.544. Sebastião, filho de Antonio Capella e Francisca de Jesus.
- 2.545. Salvador, filho de José Ortiz Idalgo e Palmira Ortiz Idalgo.
- 2.546. Seraphim, filho de Maria Luiza Tavares.
- 2.547. Sergio, filho de Pedro Nisac de Souza e Isa M. Niése de Souza.
- 2.548. Sylvio, lançado na casa dos Expostos e matriculado sob n. 44.141.
- 2.549. Sylvio, filho de Ozorio José de Souza e Maria José.
- 2.550. Sebastião, filho de Manoel da Fonseca Siqueira e Rita Isabel de Oliveira.
- 2.551. Sebastião, filho de Maria da Conceição Vieira.
- 2.552. Sylvio, filho de João Mendes de Freitas Junior e Elvira L. de Freitas.
- 2.553. Sylvio, filho de Manoel Fernandes Figueira Junior e Maria Augusta S. Figueira.
- 2.554. Sebastião, filho de Innocencia Ferreira da Silva.
- 2.555. Salviano, filho de Bibiana Lametto.
- 2.556. Sebastião, filho de Manoel Porphyrio Pacheco e Maria da C. de Souza Pacheco.
- 2.557. Sylvio, filho de Albert Benedit e Valentina Massetti.
- 2.558. Sebastião, filho de Pedro Baptista Pinto e Belmira Ferreira Pinto.
- 2.559. Sylvio, filho de Sylvio Corrêa Wagner e Aurea Nazareth Corrêa.
- 2.560. Tertuliano, filho de Jovelina Lydio Maria da Conceição.
- 2.561. Theodoro, filho de Theodoro de Franca e Margarida Pitard.
- 2.562. Trajano, filho de Urcilina de Oliveira.
- 2.563. Theodoro, filho de Theodoro Michalsky e Angela Michalsky.
- 2.564. Tito Livio, filho de Affonso Ramos e Maria Reis.
- 2.565. Thomaz, filho de Attanti Bellizzeti e Julia Peres Bastos.
- 2.566. Ubaldo, filho de Delphina Maria de Oliveira.
- 2.567. Urbano, filho de Manoel da Silva Carvalho e Maria Candida da Silva.
- 2.568. Umberto Oscar, filho de João Collati e Maria Merliquer.
- 2.569. Vital, filho de João Lucas dos Santos e Brasília dos Santos.
- 2.570. Vital, filho de E. dos Prazeres.
- 2.571. Valerio, lançado na casa dos Expostos e matriculado sob n. 44.161.
- 2.572. Vicente de Paula, filho de Rozauro Zambrone Junior e Mariana F. Zambrone.
- 2.573. Victorio, filho de João Victorio Pareto Junior e Hilda C. Pareto.
- 2.574. Victor, filho de José Antonio Emilia Antonda.
- 2.575. Vital, filho de Celina Luiza Cardozo.
- 2.576. Victor, filho de Adolpho Ferreira dos Santos e Maria M. dos Santos.
- 2.577. Walter, filho de Felipe Ranitz e Esther Ranitz.
- 2.578. Walimir, filho de Riso Matuya.
- 2.579. Waldemar, filho de Antonio Ribeiro dos Santos e Eliza Ribeiro.
- 2.580. Waldemar, filho de Manoel Rodrigues da Silva e Joaquina M. da Silva.
- 2.581. Waldemar, filho de Maria das Dores Sant'Anna.
- 2.582. Waldemar, filho de Julio Cezar e Luiza Branco.
- 2.583. Walter, filho de Odette Gonçalves.
- 2.584. Walter, filho de Orlando Vieira da Costa Rocha e Josephina G. da Rocha.
- 2.585. Walter, filho de Deolinda Rodrigues Pacheco.
- 2.586. Walter, filho de Amália Velho da Silva.
- 2.587. Werther, filho de Manoel Marcos e Maria do Céu Borges Marcos.
- 2.588. Walter, filho de Lucia da Silva.
- 2.589. Waldemar, filho de Henrique Passem e Nicolai de Vianna.
- 2.590. Waldemar, filho de Regina Vichiato.
- 2.591. Waldemar, filho de Honoria E. de Lourenço.
- 2.592. Waldemar, filho de Antonio dos Santos e Maria Julia da Silva.
- 2.593. Waldemar, lançado na casa dos Expostos e matriculado sob n. 44.134.
- 2.594. Waldemiro, filho de Oscar de Souza e Amélia Alves de Souza.
- 2.595. Waldemar, filho de Francisco Cardoso Carreiro e Rosa da Conceição.
- 2.596. Walfredo, filho de Manoel da Conceição e Clotilde da Gloria.
- 2.597. Walter, filho de Laura Paula dos Santos.
- 2.598. Waldemar, filho de Francisco Ferreira de Mello e Julia Augusta Borges.
- 2.599. Waldemar, filho de Antonio Villela e Maria Gaspar Rodrigues.
- 2.600. Wantair, filho de Zeferina Corrêa.
- 2.601. Waldemar, filho de Marcellina do Rosario.
- 2.602. Waldemiro, filho de Leodoro Bispo da Fonseca e Mariana B. Fonseca.
- 2.603. Walter, filho de João Martinelli e Amélia S. Martinelli.
- 2.604. Waldemiro, filho de Izabel de Mattos.
- 2.605. Waldemiro, filho de Joaquim Augustinho de Souza Dias e Josepha F. da Silva.
- 2.606. Waldemar, filho de Honorina dos Santos.
- 2.607. Waldemar, filho de Francisco Gomes Tavares e Olivia O. Tavares.
- 2.608. Zeferino, filho de Ignacio de Andrade e Maria P. Baptista.
- 2.609. Zeferino, filho de Antonio Fernandes e Maria B. S. Gomes.

Classe de 1912

- 2.610. Adolpho, lançado na casa dos Expostos matriculado sob n. 186.
- 2.611. Arlete, filho de Rosa Tavares.
- 2.612. Agenor, filho de Armindo da Rosa Cazarro e Olinda Maria Santos.
- 2.613. Alvaro, filho de Alcides Bacellar e Lydia Martins.
- 2.614. Alberto, filho de Ernesto de Vasconsellos.
- 2.615. Antonio, filho de Maria Delphina de Almeida.
- 2.616. Adolpho, filho de Luiz Zidiwick e Celina Alves Zidiwick.

- 2.617. Alberto, filho de Alberto Gonçalves e Antonia da Ressurreição.
 2.618. Arôldo, filho de Celina Barboza da Silva.
 2.619. Armando, filho de Carolina Augusta.
 2.620. Alcides, filho de Duarte Vieira Mendes de Queiroz e Francisca G. de Queiroz.
 2.621. Alfredo, filho de Francisco Gonçalves e Antonia Francisca Gonçalves.
 2.622. Adherbalino, filho de Antonio dos Santos Pinto e Anna J. Pinto.
 2.623. Adolpho, filho de Leopoldina de Oliveira Braga.
 2.624. Alvaro, filho de Israel Telles Barboza e Ondina Telles Barboza.
 2.625. Alonizio, filho de Joaquim Pereira da Rocha e Lydia G. da Rocha.
 2.626. Antonio Victor, filho de Ernesto de Oliveira Guimarães.
 2.627. Alvaro, filho de Joaquim de Araujo Trigueiro e Jovelina A. Trigueiro.
 2.628. Antonio, lançado na casa dos Expostos e matriculado sob n. 43.555.
 2.629. Alcides, filho de Maria Amalia.
 2.630. Armando, filho de Francisco Castro da Costa e Ermelinda Franco.
 2.631. Aguinaldo, filho de Benigna da Silva.
 2.632. Alvaro, filho de Alfredo Francisqueiro.
 2.633. Alexander, filho de Laugwostky Marchante e Monde H. Marchante.
 2.634. Aloysio, filho de Luis de Mattos e Maria Isabel de Mattos Pimenta.
 2.635. Alair, Arthur Soares da Silva e Clotilde dos Santos.
 2.636. Alfredo, filho de Idalina Favilla Machado.
 2.637. Augusto Gomes, filho de Frederico Pathituce e Maria Rosario Clivento.
 2.638. Antonio, filho de Carolina de Souza Branca.
 2.639. Arnaldo, filho de Antonio Coelho de Souza e Adelaide B. de Souza.
 2.640. Candido, filho de Candido Teixeira Lopes e Sara de O. T. Lopes.
 2.641. Carlos de Almeida.
 2.642. Carolino Augusto, filho de Francisco Manoel Davin e Ermelinda P. Davin.
 2.643. Claudionor, filho de Bernardino da Silva Mendonça e Maria O. Mendonça.
 2.644. Carolino, filho de Analia Francisca dos Santos.
 2.645. Clementino, filho de José Pereira Rego Netto e Helcia B. P. Rego.
 2.646. Cezar, filho de Raul Pinheiro Bittencourt e Maria B. Bittencourt.
 2.647. Domingos, filho de Antonio Salgado e Carolina Salgado.

Ivo Pagani, presidente. — Benjamin Franklin Pacheco d'Avila, 2º tenente com., delegado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 2º DISTRITO (SANTA RITA)

Relação dos cidadãos alistados no período de 29 de janeiro a 28 de fevereiro p. passado:

Classe de 1913

Abel, filho de Manoel Pereira Junior.
 Abilio Augusto Lopes, filho de Antonio Augusto Lopes.
 Adelino, filho de Antonio da Silva Marques.
 Adriaõ, filho de José Magalhães.
 Alberlindo, filho de Delfino de Jesus.
 Alberto, filho de Joaquim Ferreira Monteiro.
 Albino, filho de João Rodrigues Pol.
 Alcides, filho de Alexandre de Castro Teixeira.
 Alcides, filho de Romano José dos Santos.
 Alcides Fernandes Coelho, filho de Manoel Fernandes Coelho.
 Alcino, filho de Alcino de Souza Pinto Ferreira.
 Alcino Domingos, filho de Antonio Domingos.
 Alfredo, filho de Alfredo Eloy do Amparo.
 Alfredo, filho de Francisco Alves Truyano.
 Alfredo, filho de José Brandão.
 Alvaro, filho de Joaquim Rodrigues Sampaio.
 Alvaro, filho de Manoel Gonçalves Motta.
 Amadeu, filho de Domingos Carelli.
 Amandio, filho de Manoel Joaquim Pereira.
 Americo Augusto, filho de João Antonio.
 Angelo, filho de Maria Estanislau da Silva.
 Annibal Barbosa, filho de Annibal Augusto Barbosa.
 Antônio, filho de Francisco Monteiro.
 Antonio, filho de Adelino Felipe de Oliveira.

Antonio, filho de Brigida da Graça Esteves.
 Antonio, filho de Domingos José Martins.
 Antonio, filho de Edmundo Aurleio.
 Antonio, filho de João do Amaral.
 Antonio, filho de João da Costa Real.
 Antonio, filho de José Gregorio dos Santos.
 Antonio, filho de José Maria Fernandes.
 Antonio, filho de Maria Candida.
 Antonio, filho de Maria Teixeira da Silva.
 Antonio, filho de Raphael Casalta.
 Antonio Augusto, filho de José Bernardo Carneiro.
 Antonio Manoel de Sá, filho de Severino Antonio de Sá.
 Antonio Perpetuo Bastos, filho de Bernardo Alves Bastos.
 Archimedes, filho de Celestino José de Marins.
 Armando, filho de João Bancalari da Silva.
 Armando, filho de Joaquim Faria de Carvalho.
 Armando, filho de Oscar Alves de Carvalho.
 Arnaldo, filho de Luiz Miguel dos Anjos.
 Arnaldo dos Santos Soeiro, filho de Manoel Lopes Soeiro.
 Arthur, filho de Arthur Antonio da Costa.
 Arthur Schettino, filho de João Schettino.
 Augusto, filho de Alfredo Pereira de Magalhães.
 Aureo, filho de Antonio Vicente da Silva.
 Avellar, filho de José Garcia da Silva.
 Ayres José Pimentel, filho de Anselmo José Pimentel.
 Benedicto, filho de Anna de Siqueira Coutinho.
 Benedicto Borges Monteiro, filho de Alvaro Borges Monteiro.
 Bernardino, filho de Manoel Bernardino dos Santos.
 Bernardo, filho de Antonio Pinto de Aguiar.

Bernardo Antonio, filho de José Antonio de Souza Ramos.
 Carlos, filho de Pedro Simões de Oliveira.
 Cezar, filho de Antonio Marques Miguel.
 Claudionor, filho de Manoel Marques Saraiva.
 Claudionor Ortiz Alves, filho de Ernesto Alves Ferreira.
 Clodoaldo, filho de Rosalvo Marcos dos Santos.
 Corsino, filho de Edmundo Corrêa de Oliveira.
 Daniel, filho de José Carreira.
 Delphim, filho de Antonio Rodrigues Monteiro.
 Demetrio, filho de José Rodrigues.
 Denizarde, filho de Adolpho Ferreira da Silva.
 Durval, filho de Antonio Affonso Neves.
 Edgard, filho de Francisco Maria da Ressurreição Velho.
 Edmundo, filho de Felipe Conceiro.
 Edmundo, filho de José Rodrigues da Cruz.
 Edmundo, filho de Luiz Manieiro.
 Eduardo, filho de Antonio Corrêa do Couto.
 Eduardo, filho de José Bastos.
 Eduardo Lopes Ferreira, filho de Eduardo Lopes Ferreira.
 Elysio, filho de Germano Alves.
 Ernesto, filho de Antonio Alves da Nobrega.
 Flavio, filho de Manoel Alves de Oliveira.
 Francisco, filho de Antonio da Costa Araujo.
 Francisco, filho de Manoel Fernandes Carvalhada.
 Garibaldi Pinato, filho de Pedro Pinato.
 Gustavo de Souza, filho de Oscar Victor de Souza.
 Henrique, filho de José Augusto Leite.
 Henrique, filho de José Ferreira.
 Hilario Couto Guimarães, filho de Joaquim Gonçalves Guimarães.
 Ivo, filho de Alfredo Antonio Gestal.
 Jacob, filho de Manoel Dias Martins.
 Jamil, filho de Luiz Nicôlau Wase-nuk.

Jandyro, filho de Fernando Garcia de Mattos.
 Jayme, filho de Antonio Bento Ramos.
 Jayme, filho de Antonio Luiz Marques.
 Jayme, filho de Felismino Antonio do Sacramento.
 Jayme, filho de Manoel de Oliveira.
 João, filho de João Pimenta.
 João, filho de José Motta.
 João, filho de Polycarpo Ferreira da Trindade.
 João, filho de Tertuliano Ferreira Lima.
 João Evangelista Corrêa, filho de João Ostiano Corrêa.
 João Walter Mayo, filho de Laudelino Felipe Mayo.
 Joaquim, filho de Manoel Gonçalves.
 Joaquim, filho de Manoel José Soares.
 Jorge, filho de Antonio Fernandes.
 José, filho de Achine Ribeiro de Oliveira.
 José, filho de Antonio Fernandes do Desterro.
 José, filho de Antonio Ferreira de Moura.
 José, filho de Armindo Assis de Meneses.
 José, filho de Jesus Telles Carvalhido.
 José, filho de Joaquim da Souza Marinho.
 José, filho de José de Padua Vinhal.
 José, filho de Manoel Corrêa da Costa.
 José, filho de Manoel Gomes Pereira.
 José Ferreira da Cunha, filho de Joaquim Pereira da Silva.
 José de Mattos, filho de Augusto de Mattos.
 Julio Mario, filho de Julio Sancho.
 Lourenço, filho de Raphael Grosso.
 Luiz, filho de Antonio Martins.
 Luiz, filho de Francisco Monteiro.
 Luiz, filho de João Baptista.
 Manoel, filho de Antonio Ramos.
 Manoel, filho de João Lopes.
 Manoel, filho de José Fernandes Pereira.
 Manoel, filho de José Pacheco de Freitas.
 Manoel, filho de Manoel de Araujo.
 Manoel, filho de Manoel Benedicto.
 Manoel Antonio, filho de Luiz Antonio Flor.
 Manoel Marinho Falcão, filho de Salustiano Martins Falcão.
 Mario, filho de Antonio Ferreira da Cruz.
 Mario, filho de Eduardo Ferreira Campos.
 Mario, filho de Francisco Duran Ontes.
 Mario, filho de João de Araujo Monteiro.
 Mario, filho de José Maniero.
 Mario, filho de Olympia Carolina Gomes.
 Maximino, filho de Alfredo Augusto de Araujo.
 Moacyr, filho de Julio Cezar da Silva Jucá.
 Nassere, filho de Theophilo Camel.
 Nelson, filho de Francisco dos Santos Almeida.
 Nelson, filho de Manoel Alves de Souza.
 Nelson Baptista, Madeira, filho de João Baptista Madeira.
 Nilton, filho de João de Deus da Silva Tosta.
 Octavio, filho de José Dias da Costa.
 Olavo, filho de Anâniás Cabral d'Aramada.
 Orlando, filho de Guilhermino dos Anjos Fernandes.

Orlando, filho de José da Costa Ribeiro.
 Oscar, filho de Manoel Oliveira.
 Oscar, filho de Maria das Dores.
 Oswaldo, filho de Caetano Antonio Maciel.
 Oswaldo, filho de Henrique Dailurt.
 Oswaldo Affonso, filho de Antonio Affonso.
 Percilio, filho de Ernesto Paulo do Nascimento.
 Ramon, filho de André Freire Rodrigues.
 Raul, filho de Raul Mecenas Lobo.
 Roberto, filho de Julio dos Santos Esteves.
 Rodolpho, filho de Francisco Alexandre.
 Sebastião, filho de Heractio Corrêa de Oliveira.
 Sebastião, filho de José Pinto de Souza.
 Sebastião Paris, filho de Arnold Paris.
 Vantquir, filho de Antonio Rodrigues de Carvalho.
 Vicente, filho de Ramon Freire Rodrigues.
 Vicente Paulo, filho de Olivia Antonia Gonçalves Veloso.
 Victor, filho de Amador Cunha.
 Victorino, filho de Victorino Manoel Tosta.
 Waldemar, filho de Joaquim dos Santos Capella.
 Waldemar Gonçalves Peres, filho de José Gonçalves Fernandes.
 Waldemiro Lopes da Costa, filho de José Lopes da Costa.
 Waldyr, filho de Antonio Moreira da Rocha.
 Zacheu, filho de Emilio Pereira da Silva.
 Rio de Janeiro, 22 de março de 1933.
 — Antonio de Salles Cunha, presidente da Junta.

Primeira Região Militar

1. CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRITO — SACRAMENTO — RUA VINTE DE ABRIL N. 14.

Edital de alistamento

Chrysanto Freire de Brito, presidente da Junta de Alistamento do 3º distrito, faz saber que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que na semana de 13 a 18 do corrente mês de março, foram alistados os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1912

Milton, filho de Nilo Antonio de Castro Torres.

Classe de 1913

José, filho de João Dias Fano.
 José, filho de Anna Antonia Jaber.
 José, filho de Joaquim Rodrigues Pereira.
 Leovegildo, filho de Joaquim Jose Lourenço.
 Levy, filho de Barros Tandler.
 Lucie, filho de José Vieira de Andrade.
 Luiz, filho de Manoel Loureiro Durão.
 Luiz, filho de Antonio Merola.
 Luiz, filho de Sevanir Gonzaga Ferreira.

Lycio, filho de Alberto Pereira da Silva.
 Manir, filho de Dib Jorge Farah.
 Manoel, filho de José Violante.
 Manoel, filho de Manoel Antonio de Souza.
 Manoel, filho de Manoel Domingues da Costa Pereira.
 Manoel, filho de Lucinda Luiza de Souza.
 Manoel, filho de Manoel Noya Martins.
 Manoel, filho de Manoel José Santos.
 Manoel, filho de Sylvestre Lopes Netto.
 Marilio, filho de Alfredo Rodrigues de Carvalho.
 Mario, filho de José Pereira de Souza.
 Mario, filho de Jorge Bacha.
 Mario, filho de José Pinto da Cruz.
 Mario, filho de José Cantizão da Silva.
 Mario, filho de Alberto Moreira Baptista.
 Mario, filho de Espiridião João Amel.
 Mario, filho de Antonio de Almeida Duque.
 Maurillo, filho de Irineu Pereira.
 Max, filho de Pedro Silva.
 Maximo Gorchi, filho de Paulo de Baptista.
 Moacyr, filho de Saul Garcia Cal.
 Mohamed, filho de Hasen Daen.
 Moreno, filho de Lydio Zeferino Bastos.
 Moses, filho de Abraham Bard.
 Murdo, filho de Margal Pereira Castanheira.
 Nelson, filho de Annibal Correia Lopes.
 Nelson, filho de Oscar Gomes da Souza.
 Nelson, filho de Irineu Evangelista de Souza.
 Nelson, filho de Sebastião Moreira Lima.
 Nelson, filho de Jayme Nelson Barbosa.
 Nelson, filho de Agostinho Ferreira Pinto.
 Norival, filho de Valentim Antonio da Silva.
 Odilon, filho de Eduardo Antonio da Costa.
 Olympio, filho de Mubada Miguel Maada-Yldalmy.
 Olympio, filho de Camilo Cid.
 Orlando, filho de Paulo Ferreira Bouça.
 Orlando, filho de João Seala Lebre.
 Oscar, filho de Affonso Nery.
 Oscar, filho de Augusto Lopes da Silva.
 Oscar, filho de João Baptista Rodrigues.
 Osmar, filho de Domingos Carvalho.
 Oswaldo, filho de Euclides de Oliveira e Souza.
 Osmaido, filho de Benjamin Franklin de Freitas.
 Oswaldo, filho de Joaquim Morgado Cruz.
 Oswaldo, filho de Oscar José Teixeira.
 Paschoal, filho de Manoel dos Santos Rodrigues.
 Paulo, filho de Alberto de Souza Correia.
 Paulo, filho de Sandoval Sant'Anna.
 Paulo, filho de Bernardo Luiz Chefar.
 Pedro, filho de Antonio Numa Lesman.
 Pericles, filho de Miguel Jacob Migalides.
 Philemon, filho de Philemon Pessoa de Lacerda.
 Ramiro, filho de Manoel Rodrigues David.
 Roberto, filho de Nicolau Carlos Magno.

Ruy, filho de Augusto de Azevedo Simas.

Salim, filho de Assad Youssef.

Sidney Abud, filho de Assad José Abud.

Sylvio, filho de Ermelinda Barcio.

Theophilo, filho de Salim Dualib.

Ulysses, filho de Manoel da Silva Vianna.

Urubatan, filho de Antônio José Rodrigues.

Virgilio, filho de Alberto Michelini.

Wandermilo, filho de João Gonçalves Aguiar.

Waldir, filho de Aureliano de Souza Ramos.

Waldemar, filho de Olinda Rosa de Sant'Anna.

Waldemiro, filho de Antonio Nunes de Carvalho.

Waldemiro, filho de Aurelia Florinda da Costa.

Walter, filho de Americo Silva.

Junta de Alistamento Militar do 3º Distrito, 20 de março de 1933. — *Chrysanto Freire de Brito*, presidente. — 2º tenente *Aguinaldo de Assis Baptista*, delegado militar.

Asilo de Invalidos da Patria

Não tendo comparecido concorrentes para o arrendamento da capina deste asilo, nos termos do edital publicado no *Diario Oficial* de 13 do corrente, chamo, de ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração, a atenção dos interessados para nova concorrência que se realizará dentro do prazo de 10 dias.

Quartel na Ilha do Bom Jesus, 27 de março de 1933. — O secretario, *Antonio Garcia da Silva Franco*, 2º tenente reformado.

Hospital Central do Exército

De ordem do Sr. coronel Dr. diretor deste hospital, é intimado a comparecer a este estabelecimento, dentro do prazo de trinta (30) dias, sob pena de ser demitido por abandono de emprego, o servente de 2ª classe José Nobre, que se acha ausente do serviço desde seis de março corrente, data em que terminou a licença para tratamento de saúde em que se achava.

Secretaria do Hospital Central do Exército, 14 de março de 1933. — *Aristarco Lopes de Oliveira Ramos*, secretário interino.

Sexta Regimento de Infantaria

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração deste regimento, aviso a quem possa interessar que, de acordo com o aviso n. 645, de 12 de novembro de 1932 e artigos numeros 46 e 49, e outros, do Regulamento de Remonta, serão vendidos em hasta pública, no dia 10 de abril do corrente ano, às 10 horas, no quartel do mesmo, os animais abaixo designados, julgados inservíveis para o serviço do Exército pela Comissão de Remonta, a saber:

Cavalos numeros 52, 54, 56, 33, 48, 39, 25 e 53;

Muare machos numeros 13, 18, 58, 60, 32, 95, 97, 51, 38, 100, 125, 133, 137, 143 e 186;

Muare fêmeas numeros 33, 35, 41, 15, 71, 74, 64, 109, 122, 124, 114, 129, 141 e 130.

Quartel em Caçapava Estado de São Paulo, 20 de março de 1933. — *Olívio Gondim de Uzeda*, capitão, ajudante, interino.

Diretoria da Aviação

PRIMEIRA DIVISÃO

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DO CARGO DE DESENHISTA DA ESCOLA DE AVIAÇÃO MILITAR

De ordem do senhor general diretor da Aviação Militar, para conhecimento dos interessados, torno público que se acham abertas na Diretoria da Aviação Militar (1ª Divisão), até o dia 22 de abril vindouro, novas inscrições para o concurso ao preenchimento de uma vaga de desenhista da Escola de Aviação Militar, com as seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato;
- b) maior de 18 anos e menor de 40;
- c) ser reservista ou possuir certificado de alistamento;
- d) boa conduta civil ou militar, comprovada com atestado de autoridade policial ou de oficial do Exército.

Todos os candidatos deverão apresentar os documentos acima, acompanhando o requerimento de inscrição, na 1ª Divisão desta diretoria, dentro do prazo de trinta (30) dias a contar de 22 do corrente, até 22 de abril, quando será encerrada a inscrição.

O programa do concurso constará das seguintes provas, versando sobre:

- 1ª prova (escrita) — Tres horas:
Arithmetica — Resolução de um problema alé regra de tres;
Português — Uma redação;
Geometria plana — Resolução de um problema (até noções de parabola e hipérbole).
- 2ª prova (gráfico-escrita) — Tres horas:
Francês ou inglês — Tradução de termos técnicos de um projeto ou desenho;

Geometria descritiva — Até interseção de superficies planas;
Desenho geométrico — Até traçados de tangentes a uma circunferência e a dois círculos. (construção de polígonos inclusive).

- 3ª prova (gráfica) — 6 horas:
Desenho de aguadas;
Desenho a mão livre — Croquis a mão livre de uma peça de máquina; desenho a nankin sobre papel téla;
Perspectiva cavaleira — Representação de paralelepípedo, cubo, prisma, cilindro, de revolução.

Os candidatos prestarão exames perante uma comissão, que oportunamente será nomeada.

Capital Federal, 20 de março de 1933. — *Angelo Mendes de Moraes*, maior, chefe da 1ª Divisão.

Escola Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência permanente, publicado á pagina 5.606, do "*Diario Oficial*" de 21 de março.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escritorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS NA COSINHA DA ESCOLA QUINZE DE NOVEMBRO, EM QUINTINO BOCAIUVA.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "*Diario Oficial*" n. 68 de 22 de março de 1933.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 23 de março de 1933. — O engenheiro-chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

Instituto Medico Legal da Policia do Distrito Federal

Copia — Ata de abertura de propostas referentes á concorrência administrativa número tres para aquisição de revistas científicas de acordo com os decretos numeros dezenove mil quinhentos e quarenta e nove de trinta, e dezenove mil seicentos e nove, de dezesseis de fevereiro de mil novecentos e trinta e um. A's quatorze horas do dia vinte e quatro do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e tres na Contabilidade do Instituto Medico Legal, em reunião presidida pelo senhor doutor diretor, e presentes o contabilista Nicolau Augusto Rodrigues, pelo chefe de secção, o escrivão Celio Paranhos Ferreira, pelo contabilista, foram abertas a proposta feita pela Livraria Alemã e bem assim a carta da firma Sori & Boffoni, expondo os motivos pelos quais não podem dar preço para as revistas acima mencionadas. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, ordenando o senhor doutor diretor que fosse lavrada a presente ata. E eu, Egberto Carvalho de Oliveira, amanuense da Secretaria do Instituto Medico Legal, escrevi. — Doutor *Miguel Salles*. — *Nicolau Augusto Rodrigues*. — *Celio Paranhos Ferreira*.

Instituto Medico Legal, em 25 de março de 1933. — *Egberto Carvalho de Oliveira*, amanuense. — Confere, *Celio Paranhos Ferreira*, pelo contabilista. — Conforme, *Nicolau Augusto Rodrigues*, pelo chefe de secção. — Visto, Dr. *Miguel Salles*, diretor do instituto Medico Legal.

Relação das firmas convidadas para apresentarem preços para a concorrência administrativa numero tres, de março, para a aquisição de revistas científicas para este instituto.

Paulo Azevedo & Comp.

Freitas Bastos & Comp.

Casa Editora Francisco Valardi.

F. Briguiet & Comp.

Livraria Allemã.

Soria & Boffoni.

Rio de Janeiro, em 25 de março de 1933. — *Celio Paranhos Ferreira*, pelo contabilista.

Em nosso poder sua estimada proposta de 15 do corrente.

Sintimos ter de informar-lhe não poderemos fornecer-lhe os preços das assinaturas que V. S. nos pede, devido às

não podermos servi-lo encomendando-as na Europa, devido às exigências bancárias que não nos permitem reme-

Sem mais e, sempre á sua inteira disposição, temos a honra de subscrever-nos com verdadeira estima e elevada consideração, de V. S., Amos. Atos, e Obos., *Soria & Boffani*.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

Artigo — Preço de unidade — Preço bal por extenso — Preço global

Archiv für Kriminologie Heft 1, assinatura para o corrente ano, anual, cento e quarenta e oito mil réis. 148\$000

Deutsche Medizinische Wochenschrift, assinatura para o corrente ano, anual, cento e cinquenta e dois mil réis. 152\$000

La Presse Medicale, assinatura para o corrente ano, anual, oitenta e dois mil réis. 82\$000

Annales de Médecine Légale de criminologie et de police scientifique, assinatura para o corrente ano, anual, quarenta e dois mil réis. 42\$000

Bulletin de la Société Chimique de France, assinatura para o corrente ano, anual, cento e vinte e dois mil e quinhentos réis. 122\$500

Journal de Pharmacie et de Chimie, assinatura para o corrente ano, anual, quarenta e dois mil réis. 42\$000

Annales de Chimie Analytique et de Chimie appliquée, assinatura para o corrente ano, anual, cinquenta e oito mil réis. 58\$000

pela Livraria Alemã-Eichner:

Aviso — Não será tomada em consideração a proposta que não satisfizer as condições estabelecidas nos decretos números 19.549, de 30 de dezembro de 1930 e 19.709, de 16 de fevereiro de 1931.

A presente resposta será recebida até às 14 horas do dia 24 do mês corrente.

Secretaria, em 15 de março de 1933. — *Celso Paranhos Ferreira*, pelo contabilista.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 28 do corrente:

Aprovados — Ella Coy, Francisco de Queiroz Mattoso, João Ribeiro Junior, Belisario dos Santos Chaves, Troccoli Nazario e Arthur Araujo Alves Carnauba.

Reprovados — Cinco.

Inspetoria do Trafego, em 28 de março de 1933. — O inspetor geral *Amaury Kruei*.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 27 do corrente:

Aprovados — Francisco de Assis da Silva Perdigão, Anselmo Barreto Alves, Percival Vasconcellos, Cezar Augusto e Raymundo Campos Filho.

Reprovados — Oito.

Resultado dos exames de motoneiros efetuados no dia 27 do corrente:

Aprovados — João dos Santos Ribalonga, Anísio Ferreira de Figueiredo, Casimiro Exposito Bravo, Lindolpho de Sá Campos, Antonio Dias de Castro, Antonio Luntas, José Maria e Manoel Dias da Silva.

Reprovado — Um.

Inspetoria do Tráfego, em 27 de março de 1933. — O inspetor geral, *Amaury Kruei*.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEÍCULOS

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, na conformidade do art. 366, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dia 6 de fevereiro de 1933

Omnibus:

N. 178, Auto Onibus, S. A., art. 252 — Motorista.

Dia 15 de março de 1933

N. 413, Mario Bianchi, art. 252 — Motorista.

Dia 17 de fevereiro de 1933

N. 478, J. Antonio Moreira, art. 252 — Motorista.

Dia 24

N. 107, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

N. 113, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

N. 137, Empresa V. Guanabara, artigo 144 — Motorista.

N. 152, Martins Jordão & Comp., art. 228 — Motorista.

N. 171, Neves & Brauer, art. 92 — Motorista.

N. 175, J. Antonio Moreira, art. 248 L — Motorista.

N. 205, Viação Nacional, art. 248 L — Motorista.

N. 181, Auto Onibus, S. A., artigo 79 e 248 L — Motorista.

N. 209, Viação Nacional, artigo 248 L — Motorista.

Dia 23

N. 209, Viação Nacional, artigo 79 — Motorista.

N. 209, Viação Nacional, artigo 108 — Motorista.

Dia 24

N. 226, Viação Ipiranga, art. 248 L — Motorista.

N. 237, Viação Ipiranga, art. 144 — Motorista.

Dia 23

N. 237, Empresa Viação Popular, artigo 82 — Motorista.

Dia 24

N. 269, Renascença A. Onibus, artigo 143 — Motorista.

N. 286, Empresa Brasileira Onibus, art. 248 L — Motorista.

N. 341, Viação Brasil, art. 248 L — Motorista.

Dia 23

N. 370, Luiz Vieira Souto, art. 248 L — Motorista.

N. 410, Renascença A. Onibus, artigo 248 L — Motorista.

Dia 24

N. 418, Mario Bianchi, art. 248 L — Motorista.

N. 430, Neves & Brauer, art. 144 — Motorista.

N. 453, Independencia A. O., artigo 248 L — Motorista.

N. 456, Independencia A. O., artigo 144 — Motorista.

Dia 23

N. 477, J. Antonio Moreira, artigo 248 L — Motorista.

Dia 24

Carga:

N. 831, Roque Picorelli, art. 79 — Motorista.

N. 919, Companhia Cervejaria Brahma, art. 248 L — Motorista.

N. 922, Light and Power, art. 81 — Motorista.

N. 1.562, Antonio José Teixeira, artigo 389, parágrafo 4º — Motorista.

N. 1.591, Manoel Paiva Rabaca, artigo 79 — Motorista.

N. 3.558, Ollas Tatú Ltda., art. 81 — Motorista.

N. 3.670, J. Alves Peixoto, artigo 248 L — Motorista.

N. 3.693, Ferreira Braga & Comp., art. 248 L — Motorista.

N. 3.800, Horacio Pinto, art. 89, parágrafo 4º — Motorista.

N. 4.310, Manoel Francisco Parreira, art. 248 L — Motorista.

N. 4.814, Estevão Nascimento, artigo 79 — Motorista.

Dia 23

N. 5.017, Manoel O. Simões, artigo 248 L — Motorista.

Dia 24

N. 6.607, Mestre & Blatgé, artigos 82 e 248 L — Motorista.

Experiencia:

N. 33, Joaquim C. Souza Filho, artigo 100 — Motorista.

Passaio:

N. 420, Dr. Antonio G. Avellar, artigo 248 L — Motorista.

N. 1.599, José Duarte Vasco, artigos 257 e 102 — Motorista.

Dia 23

N. 1.653, Sylvestre Gallo, art. 248 L — Motorista.

Dia 21

N. 1.921, Darker B. Oliveira Mattos, arts. 144 e 248 L — Motorista.

Dia 24

N. 2.193, Nelson M. de Carvalho, artigo 100 — Motorista.

N. 2.214, Serafim F. Reis, artigo 248 L — Motorista.

N. 2.256, Edmar A. Goulart, artigos 252 e 248 L — Motorista.

N. 2.309, Mario Gilberto Carú, artigo 102 — Motorista.

N. 2.486, A. Santos & Comp., Ltda., art. 248 L — Motorista.

Dia 25

N. 2.631, José Ferreira Pedra, artigo 248 L — Motorista.

Dia 24

N. 2.643, José Gomes e outro, artigo 248 L — Motorista.

N. 2.872, João Ferrary, art. 248 L — Motorista.

N. 2.884, Agostinho D. Silva, artigo 248 L — Motorista.

N. 3.775, Amadeu Ferreira & Comp., art. 248 E — Motorista.

N. 3.986, Antonio João de Mello, artigo 86 — Motorista.

N. 4.395, Rudolf Mustenberber, artigo 248 E — Motorista.

Dia 23

N. 4.547, David Wynschench, artigo 248 E — Motorista.

Dia 24

N. 5.444, Antonio Alves Ferreira, artigo 86 — Motorista.

N. 5.550, João Almeida Sobrinho, artigo 159 — Motorista.

N. 7.285, Pomar & Comp., artigo 248 L — Motorista.

Dia 23

N. 7.727, Dr. Honorio R. de Moraes, art. 248 E — Motorista.

Dia 4

N. 9.754, Manoel J. Bernardes, artigo 100 — Motorista.

Dia 22 de fevereiro de 1933

N. 9.975, Aniceto Antonio Frade, artigo 86 — Motorista.

Dia 20 de janeiro de 1933

N. 11.142, Edgard R. Soares, artigo 92 — Motorista.

Dia 24

N. 11.081, D. Silva & Irmão, art. 102 — Motorista.

N. 11.848, Manoel Alves Lamas, artigo 102 — Motorista.

N. 11.848, Manoel Alves Lamas, artigo 81 — Motorista.

Dia 26 de fevereiro de 1933

N. 13.421, A. Ferreira & Comp., art. 257 — Motorista.

Dia 23 de março de 1933

N. 14.164, Diab, Irmão & Comp., art. 248 L — Motorista.

Dia 24

N. 14.838, Zenith G. Vieira Silva, arts. 87 e 81 — Motorista.

N. 15.007, Cassio Muniz & Comp., art. 86 — Motorista.

N. 15.081, Cezar V. N. de Menezes, arts. 102 e 257 — Motorista.

N. 15.259, José Santos, arts. 102 e 257 — Motorista.

Dia 23

N. 15.323, Agostinho S. Fernandes, art. 248 L — Motorista.

N. 15.372, Max Hamers, art. 92 — Motorista.

Dia 24

N. 15.467, John M. Gorain, artigo 248 E — Motorista.

N. 15.695, Companhia Construção Ottilio, arts. 257 e 102 — Motorista.

N. 15.947, Lisboa & Kamenetz, artigos 257 e 102 — Motorista.

N. 17.066, Dr. Gilberto S. Martins, art. 102 — Motorista.

Observação — A falta do pagamento das multas, importará na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — O inspetor, Amaury Kruel.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Por este ministerio se faz publico que foi concedido *exequatur* á nomeação do senhor Shunichi Komine, para vice-consul do Japão nesta Capital.

Rio de Janeiro, Secretaria Geral do Ministerio das Relações Exteriores, em 27 de março de 1933. — *Mauricio Nabuco*, secretario geral, interino.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Escola Normal de Wenceslau

EXAME DE

Prova

De ordem do Sr. faço publico, para interessados, que:

Em virtude do não tendo verificado na interpretação do pé da letra das instruções para exame de admissão e o ponto sorteado na prova gráfica de desenho, indicando ambos uma cópia do natural, mas determinando aquelas *folha e fruto* e este cópia de objeto usual, o diretor, de acordo com a banca examinadora de desenho, resolve anular as provas gráficas efetuadas, ordenando a realização de nova prova na quinta-feira, 30, ás 14 horas.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz, em 27 de março de 1933. — *Augusto C. Avila*, secretario.

Departamento Nacional de Saúde Pública

ALMOXARIFADO GERAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL QUE SE ENCONTRA NO HOSPITAL PAULA CANDIDO, EM JURUBA

Devidamente autorizado, faço publico que este Almocharifado Geral, receberá propostas até ás 14 horas do dia 7 de abril proximo, para 4.757 (quatro mil setecentos e cincoenta e sete) quilos de ferro fundido; 6.420 (seis mil quatrocentos e vinte) quilos de ferro batido; um motor a vapor de 6 cavalos, americano, "Sareger Gor & Co" Quincy Illinois; uma turbina para forcer roupa; uma serpentina incompleta e dois tambôres de madeira para lavagem de roupa, nas seguintes condições:

1ª, as propostas deverão ser confeccionadas em três vias, sendo a primeira selada de acordo com a lei, datadas e assinadas com o endereço do proponente e apresentadas neste Almocharifado Geral, até ás 14 horas do dia 7 de abril proximo;

2ª, os interessados deverão comparecer até ás 14 horas do dia 6 de abril proximo, afim de receberem guia para depositar na Caixa Economica a quantia de 500\$000, como garantia de suas propostas;

3ª, fica salvo ao Departamento Nacional de Saúde Pública, o direito de anular a presente concorrência, desde que os preços apresentados não correspondam ao valor do material em questão, sem direito de reclamação por parte dos interessados.

Almocharifado Geral, 28 de março de 1933. — *Orlando Calaza*, almocharife geral.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

1. De ordem do Sr. almirante diretor geral deste Arsenal é convidado a comparecer a esta Secretaria o 2º official Godofredo de Vasconcellos afim de poder ser dado inicio ao processo administrativo mandado instaurar pelo Sr. ministro da Marinha contra o citado funcionario.

2. Esse comparecimento deverá ser feito dentro do prazo de 8 (oito) dias a contar da data do presente edital, o que não feito correrá o citado processo á revelia do mesmo funcionario.

Secretaria da Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 22 de março de 1933. — *Alfredo Ribeiro d'Abreu*, secretario.

Diretoria do Pessoal

CORPO DE COMISSARIOS DA ARMADA

CONCURSO PARA ASPIRANTE A COMISSARIO

De ordem do Sr. vice-almirante, diretor geral do Pessoal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 31 do corrente realizar-se-á a prova escrita da Secção — C — Direito, Geografia e Historia, na Escola Naval.

Deverão comparecer os candidatos aprovados nas seções — A — Línguas e — B — Matemáticas, cujos nomes estarão afixados na portaria da Diretoria do Pessoal, todos munidos de tinta, caneta e pena ou caneta-tinteiro e lapis. Condução no Arsenal de Marinha, às (11 horas), onze horas.

Diretoria do Pessoal (D. P. 1), em 24 de março de 1933. — *Arthur Lima do Rego Meirelles*, capitão de Mar e Guerra, chefe da D. P. 1.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO DE FOGUISTAS

1. De ordem do Sr. presidente da Comissão Examinadora do concurso para foguistas de segunda classe da Divisão do Material Flutuante e Fiscalização do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, capitão de corveta Aureo do Valle Lins, comunica-se aos interessados, julgados aptos para o serviço a que se candidataram, em inspeção de saúde realizada neste arsenal, que:

a) O concurso terá início na segunda-feira, dia três de abril corrente, às 13 horas, na sede da Escola Técnica-Profissional, do referido arsenal, pelas provas escritas de português e arithmetica.

b) Os pontos para as provas do concurso serão fornecidos na Secretaria do Arsenal, todos os dias úteis, até a data da primeira prova, das 13 às 16 horas.

Secretaria da Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 28 de março de 1933. — *Luciano De Rose*, secretário do concurso.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 1

De ordem da diretoria, faço publico que, às 14 horas do dia 20 de abril proximo, na Inspetoria Administrativa de Materiais desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de energia electrica (força), às oficinas da 3.ª Divisão, em Valença, mediante as seguintes condições:

I

As propostas serão apresentadas em duas vias, no dia e hora acima citados, datadas, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir acompanhada com estampilha federal de mil réis por folha e mais o selo de Educação e Saúde (\$200).

II

Serão entregues em envelopes fechados e lacrados, com a declaração por fora do nome do proponente e numero da concorrência, envelopes que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da última coleta

de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, com a declaração de estar a sua firma ou contrato commercial ali registrado, ou do certificado do registro previamente feito nesta Inspetoria. As sociedades anonimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão a sua existencia legal de conformidade com a lei.

III

No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 10:000\$000, feita na Inspetoria do Tesouro desta Estrada, até as 14 horas do dia anterior ao da apresentação da proposta, em dinheiro ou no seu equivalente, em títulos da dívida federal, para garantia de sua proposta, da fiel execução do contrato e efetividade das multas e obrigações em que incorrer.

Essa caução só será restituída ao contratante, depois de fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas da presente concorrência.

IV

Os envelopes serão abertos deante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, a proposta de todos os outros, em presença do presidente, que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V

As propostas não poderão conter ainda uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, ficando reservado á Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independentemente de interpeção judicial ou extra-judicial.

VI

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

VII

O fornecimento deverá ser feito nas seguintes condições:

1.ª — O contratante obriga-se ao fornecimento de energia electrica (força) às oficinas de Valença, da 3.ª Divisão, de pel omenos, 300 HP.

2.ª — A corrente electrica será entregue na entrada das oficinas, sob a fórmula de corrente alternativa trifasica de 6.000 volts e 50 ciclos.

3.ª — A tensão não deverá variar de mais de 5 % do valor normal, sob pena de multa na importancia de 50\$000 para cada variação.

4.ª — A frequência deve manter-se praticamente constante com uma tolerancia maxima de 3 %, sob pena de multa de 50\$000 para cada observação.

5.ª — O contratante fica sujeito á multa de 200\$000 por cada hora de in-

terrupção, salvo motivo de força maior ou imprevisto, a juízo da administração da Estrada.

6.ª — A partir da chaves de facas, todos os aparelhos e materias accessorios para transformação, distribuição e utilização da energia electrica serão fornecidos e instalados pela Estrada.

7.ª — O contratante fica obrigado a aumentar a capacidade da sub-estação transformadora das oficinas e a instalar na mesma aparelhos de segurança, interruptores automaticos e pára-raios correndo a despesa por conta da Estrada, depois de aceito o orçamento apresentado e executado o serviço, sob immediata fiscalização da Estrada.

8.ª — A medição da energia será feita em um só ponto, proximo á entrada do ramal na cabine, no circuito de 6.000 volts, por aparelhos fornecidos e instalados pelo contratante.

Todos os aparelhos instalados pelo contratante, a saber: medidores, transformadores de potencial e corrente, fusíveis e demais accessorios continuarão de exclusiva propriedade do contratante, ficando, entretanto, sob a guarda da Estrada, independente do pagamento de aluguel.

Ambas as partes terão o direito de, quando entender, mandar proceder á aferição dos aparelhos a que se refere a presente clausula, com a presença dos representantes das mesmas.

9.ª — Para fins de fiscalização, leitura de medidores, etc., a Estrada permitirá livre entrada nas oficinas, nas horas de serviço, aos empregados do contratante, devidamente autorizados.

10.ª — O preço para o fornecimento da energia electrica para fins de força motriz de que trata o presente edital será de:

1 até 1.500 kwh.	\$200
1.501 " 3.000 "	\$175
3.001 " 7.500 "	\$150
7.501 " 15.000 "	\$125
15.001 em diante, kwh.	\$080

11.ª — O pagamento das contas de energia será efetuado depois das mesmas devidamente processadas.

12.ª — Não poderá o contratante, no caso de atraso no pagamento das contas apresentadas, interromper o fornecimento da energia, sem prévio entendimento com a administração da Estrada, ficando o mesmo, caso tenha precedido de modo contrario, sujeito á multa de 200\$000 por hora de interrupção.

13.ª — No caso de multa, ficará o contratante obrigado a pagar a respectiva importância na Inspetoria do Tesouro da Estrada, no prazo de cinco (5) dias, a contar da data do recebimento da intimação, por escrito, para tal fim, sob pena de rescisão immediata do contrato, independente de interpeção judicial ou extra-judicial e perda da caução e sem que reste ao contratante direito á reclamação ou indenização de qualquer natureza.

14.ª — As multas e responsabilidades decorrentes do contrato a ser lavrado, que não forem satisfeitas nos prazos determinados, serão cobradas executivamente, de acordo com o decreto numero 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo de dívida liquida e certa as certidões extraídas dos respectivos livros de lançamentos da Estrada.

15. — O prazo da duração do contrato será de dois anos, só se tornando ele efetivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministério da Viação e Obras Públicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização de qualquer espécie, dado que este Instituto lhe donegue registro.

Inspetoria Administrativa de Materiais, em 28 de março de 1933. — A. Bernardes, sub-chefe de divisão.

MINISTERIO DA FAZENDA

Caixa de Amortização

EDITAL N. 4

Faço público que, tendo-se extravariado as apólices da Dívida Pública Federal, nominativas, do valor de 1:000\$, cada uma, juros de 5 % ao ano, tipo Diversas Emissões, de ns. 653.273 a 653.282, 338.908 a 338.917, 249.017 a 249.025, pertencentes ao Sr. Mario Macchioratti, brasileiro, solteiro, vão ser expedidos novos títulos si, dentro do prazo de cinco (5) dias, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1933.
— Francisco de Carvalho Soares Brandão, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-patrão de embarcações da Capitania dos Portos do Territorio do Acre, Manoel de Andrade Lima, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher, aos cofres públicos, a importância de 226\$375, alcance proveniente de faltas, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 2 de outubro de 1929 a 22 de igual mês de 1930, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 9 de março de 1933. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros dos ex-coletores das rendas federais em Pirajui, no Estado de S. Paulo e em S. João Marcos e Mangaratiba, no Estado do Rio de Janeiro, Martinho Xavier Seefelder e José Maria Dantas, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres públicos, respectivamente, as importâncias de 938\$350, e 6:204\$682, alcances apurados nos processos de tomada de contas dos citados exatores, referentes aos períodos de 1 de fevereiro de 1926, a 31 de agosto de 1928 e de 1 de janeiro de 1922 a 15 de maio de 1925, e a cujos pagamentos, bem como as dos juros da mora, foram condenados pelos acordãos de 24 de setembro de 1930, e 13 de abril de 1932, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças dos responsáveis e consequente cobrança judicial executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 23 de março de 1933. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-secretario da Capitania dos Portos do Estado da Bahia, Arthur Palacios, do ex-agente do correio em Lima Duarte, no Estado de Minas Gerais, Arthur Ribeiro Salgado e da ex-agente do correio em Campo Mystico, no Estado de Minas Gerais, D. Maria da Glória Telles, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos as importâncias de: 70\$000, 49\$219 e 45\$100, alcances apurados nos processos de tomadas de contas dos citados responsáveis, relativos aos períodos de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926, de 9 de dezembro de 1913 a 30 de abril de 1928, e de 1 de janeiro de 1896 a 30 de novembro de 1901, respectivamente, e a cujos pagamentos foram eles condenados pelos acordãos de 25 de janeiro e 8 de fevereiro do corrente ano, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças prestadas e consequentes cobranças judiciais executivas.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 10 de março de 1933. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio em "Fernando Prestes", no Estado de São Paulo, dona Maria dos Dóres Corrêa, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher, aos cofres públicos, a importância de 45\$320, alcance verificado no processo de tomada de contas, referente ao período de 2 de julho de 1916 a 2 de igual mês de 1927, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

40\$300, de selo de nomeação a menos pago em 1927;

5\$000, de gratificação a mais recebida em 1926.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 9 de março de 1933. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os Srs. José Gaudencio de Souza, Emilio de Azevedo Marques, Francisco Alves Barreto e José Maria Dantas, respectivamente, ex-agentes do correio em Abre Campo, no Estado de Minas Gerais; em São Joaquim, no Estado de São Paulo; ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itabalana, no Estado de Sergipe, e ex-coletor das Rendas Federais em São João Marcos e Mangaratiba, no Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos as importâncias de 870\$490, 510\$500, 19\$123 e 4:071\$161, alcances apurados nos processos de tomadas de suas contas, relativos aos períodos de 18 de setembro de 1918 a 25 de janeiro de 1920, 25 de outubro a 23 de dezembro de 1925, 14 de setembro de 1908 a 13 de igual mez de 1911, e 1 de janeiro de 1921 a 31 de

maio de 1922, exercício de 1921, e a cujos pagamentos foram condenados por acordãos de 25 de janeiro do corrente ano, sob pena de serem feitas as alienações administrativas de sua fianças e consequentes cobranças judiciais executivas.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 10 de março de 1933. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a agente do Correio em Riachuelo, no Estado de Sergipe, D. Elisa Leite de Aguiar, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher, aos cofres públicos, a importância de 143\$700, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referente aos períodos de 15 de dezembro de 1921 a 1 de março de 1927 e de 2 de maio de 1927 a 31 de dezembro de 1928, sob pena de revelia.

O alcance provém:

De 27\$300, de selo de nomeação a menos pago em 1921;

De 8\$400, de selo de nomeação, a menos pago em 1922;

De 108\$, de selo de nomeação a menos pago em 1928.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 22 de março de 1933. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Distrito Federal

Exercício de 1932:

E 30.739, Affonso — Baltazar, rua do Lavradio n. 161.

E 22.816, Alves, Fraga & Comp., rua Frei Caneca ns. 72-87.

E 16.931, Banco de Crédito Territorial, rua 1ª de Março n. 82, loja.

E 17.641, Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal, rua Melo e Souza n. 101.

E 24.906, Crouch — Kenneth W., rua Salvador Corrêa n. 118.

E 34.001, Emilio Neves & Comp., rua Buenos Aires n. 474, sobrado.

E 41.699, Gandolfi — Eugenio, rua Frei Veloso n. 8.

E 31.089, Genelicio — Elvira, rua Oliveira Fausto n. 27.

E 31.477, Guimarães — Alfredo Manoel Fiusa, rua Sete de Setembro n. 35.

E 34.050, Guimarães — J., rua Republica do Peru n. 51.

E 38.750, Horta — Camillo Dantas, rua Alfredo Gomes n. 32.

E 4.742, Knaus — Carlos Fernando (Dr.), rua Carlos de Carvalho (Escola Alemã).

E 9.325, Lafourcade — Romain, rua da Candelaria n. 36.

E 40.301, Lauffkoetter — Carlos, rua São Pedro n. 126.

E 7.648, Liechtenberger — F. C., rua General Camara n. 32.

E 20.240, Lima — Arnaldo de Cerqueira, rua Aureliano Portugal n. 61.

E 13.679, Lopes — Christovão Xavier (Dr.), rua dona Mariana n. 37.

E 16.273, Madruga — Adolpho Costa, rua das Laranjeiras n. 49-A.

E 38.998, Martins — José, rua Aureliano Lessa n. 1.

E 22.101, Masseran — Caroline Doran, rua do Passeio n. 2.

E 33.994, Oliveira — Alberto José de, rua Elias da Silva n. 273.

E 31.742, Oliveira — Albino G., rua Salvador Corvêa n. 50.

E 33.995, Oliveira — Amelia da Costa, rua Elias da Silva n. 271-A (Quintino Bocaiuva).

E 3.194, Peixoto — A. C., Augusto Nunes n. 44-B.

E 7.538, Pontes — Pedro Ferreira, rua Alfandega n. 5, 2º andar.

E 8.270, Schlesinger — Mitchell S., rua da Quitanda n. 28, 1º andar.

E 34.076, Siciliano — Luiz, rua Marechal Floriano Peixoto n. 296.

E 2.440, Tenreiro — Abel de Jesus, rua Tenente Costa n. 443.

Suplemento:

D 3.611, A. Cherman & Irmão, rua Voluntarios da Patria n. 288.

B 5.068, Alvaro Cruz & Comp., rua da Alfandega n. 120.

E 17.925, Ceny — José Prates, Forte do Vigia.

E 40.186, Cruz — Sampaio, rua XIII ns. 44/46, Mercado Municipal.

B. 7.188, Guimarães — Antonio Martins, rua Senador Vergueiro n. 193.

A 540, Lago — Antonio Candido Cavaleiro, rua Frei Caneca ns. 35/39.

E 12.804, Levy Gomes & Comp., rua 7 de Setembro n. 477.

A 1.138, Mansell — Alexandra Emma, rua Tavares Bastos n. 194, Catete.

B 7.749, Mattos & Magalhães, rua XI ns. 98/100, Mercado Municipal.

A 650, Mattos Junior — Darke Bhering de Oliveira, rua Sete de Setembro n. 113.

B 6.707, Mendonça — Laurentino Nunes, rua da Quitanda n. 132, 1º andar.

C 1.737, Palermo — Luiz, largo da Carioca n. 2.

E 7.684, Sampaio — Marques, rua do Riachuelo n. 190.

E 3.705, Sgarbi — Arthur, Avenida Amaro Cavalcanti n. 641.

E 2.598, Simões Coelho, Pinto & Companhia, rua Marechal Floriano n. 221.

E 18.900, Contardo — Eduardo, rua Caribca n. 42, 1º andar.

E 4.060, Figueiredo — Miguel Marques de, rua Baptista das Neves n. 30.

E 13.548, Gouvêa — Maria Carolina Besse de, rua Souza Lima n. 38, Copacabana.

E 25.075, Leite — Pedro Dias de Mattos, rua Felix da Cunha n. 65.

E 10.632, Lima — Jayme da Silva, rua Grajaú n. 37.

E 20.092, Mello — Maurillo de (Dr.), rua dos Ourives n. 5, 6º andar.

E 28.043, Sá — Adolpho, rua Candelaria n. 39, loja.

Suplemento:

A 903, Fernandes — Custodio (Dr.), rua Conde de Bomfim n. 839.

A 908 e F 32.637, Novelli — Mario, travessa Andara n. 26, Niteroi.

A 996 e E 32.636, Wilwerth — Léon, rua Leite Ribeiro n. 42, Niteroi.

F 34.051, Casa Editora Vecchi, rua Pedro Alves ns. 179/181.

F 33.972, Gomes — Alexandre Joaquim, rua Rodrigo Silva n. 28.

E 32.417, J. Baerlein & Comp., avenida Rio Branco n. 117, 1º andar, sala 119.

F 34.033, Lage — Camillo dos Santos, rua Bela n. 164.

F 7.550, Liebermeister — Adolpho, rua Senhor dos Passos n. 14, 5º andar.

E 3.450, Pelicano — Agostinho, rua da Lapa n. 59.

E 29.458, Pires — A. J., praça da Republica n. 239.

F 8.161, Ramos — Alberto, rua Republica do Peru n. 101.

E 39.401, Tavares & Freitas, Mercado Municipal, lado externo, ns. 28/30.

Suplemento:

B 6.191, João Coelho da Rocha & Filho, rua Nicaragua n. 80, Penha.

E 26.524, Lopes Maia & Comp., rua Carvalho de Souza n. 231.

E 33.030, Loureiro, Guimarães & Comp., rua da Alfandega n. 194.

E 24.184, Mendes — M., rua Coronel Agostinho n. 7, Campo Grande.

E 15.111, Syke — José Alexandre Abi, rua da Alfandega n. 369.

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados e expediu-se notificação por via postal, podendo, não obstante, dele tomar conhecimento nesta delegacia geral, dentro do prazo de 10 dias, contados das datas de 28, 29 e 31 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial* e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 28 de março de 1933. — O secretario, Oswaldo Crespo Pereira de Souza.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia: Series 703.162/3 (cabos de manilha, fios de algodão, mealhar), 808.009 (motor "Johnson" de passeio).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência referentes às series supra, foram publicados no *Diário Oficial* de 24 de março de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Retificação

Referencia: Serie 703.162/3 (cabos de manilha, fios de algodão, mealhar).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que,

no edital de concorrência referente á serie supra, publicado no *Diário Oficial* de 24 de março de 1933,

Onde se lê: No item 2;

21-F-1: Fio de algodão n. 5, quilo, 1.000.

Deve-se ler:

21-F-1: Fio de algodão n. 5, quilo, 100.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Retificação

Referencia série: 904.016/27 (diversos: amianto, anilina, martelos, folhas de serra, estanho em verguinhas, etc.)

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência, referente á serie supra publicado no *Diário Oficial* de 20 de março de 1933,

Onde se lê: No item 88:

Pá de bico reforçada n. 4, conforme amostra na Iama, quilo, 500.

Deve-se ler:

Pá de bico reforçada, n. 4, conforme amostra na Iama, uma, 500.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Aviso

Referencia — Series:

720.025/31 (drogas).

720/057/9 (material cirurgico).

904.124/30 (artefatos de borracha).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados que os editais de concorrência, referentes ás series supra, publicados no *Diário Oficial* de 25 de março de 1933, acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Retificação

Referencia — Série — 720/025/31 (drogas).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados que no edital de concorrência, referente á serie supra, publicado no *Diário Oficial* de 25 de março de 1933.

Onde se lê: No item 14:

Amalgama de sodio, a 25 % de Na, Merck, etc.

Deve-se ler:

Amalgama de sodio, a 2 % de Na, Merck, etc.

Onde se lê: No item 26:

Benzoinoximina-a reagente do cobre, etc.

Deve-se ler:

Benzoinoximina-a reagente do cobre etc. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia — Séries:

- 703.169 (material de pintura);
703.167 (material de pintura);
234.059 (tubos de ferro fundido).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que, em referencia às séries supra mencionadas, ficam sem efeito os editais publicados no *Diário Oficial* de 28 do corrente, vigorando, entretanto, em relação às séries em apreço, os editais publicados no *Diário Oficial* de 27 de março de 1933, a pags. 6.130/132, e cujas aberturas de propostas dar-se-ão, respectivamente, a 10 e 11 de abril vindouro.

Pela Comissão Central de Compras, *Alberto da Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo.

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão. — Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*.

COLÊTA DE PREÇOS

Edital

Série 705.012

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 12-4-1933:

Para entrega:

Na Diretoria de Navegação (Ilha Fiscal):

1. Boia de ferro esférica, com as seguintes dimensões: circunferência 2m,50; altura, 0,90 e no sentido longitudinal, um ferro circular, com 4" de diâmetro, uma 3
2. Gato de ferro galvanizado para 4.000 quilos, um.... 1
3. Buscavida de 10 quilogramas, um..... 1
4. Foice de 10 quilogramas, uma 1
5. Boia de aringue com 0m,30 de diâmetro e 0m,50 de altura, uma 1

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º Deverão os proponentes fornecer material rigorosamente de acordo com as especificações acima enumeradas e relativas ao mesmo material.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, incluindo todas as despesas, inclusive despesas de transporte até o local de entrega.

3.º Constituem elementos de julgamento das propostas:

a) o preço unitário;

b) os prazos de entrega;

c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação ao material que pretendem fornecer.

4.º Deverão os proponentes indicar em suas propostas, o tipo, dimensões principais e peso de cada um dos artigos oferecidos.

5.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas, das chapas de que são construídas as boias e se são rebitadas ou soldadas, e bem assim, o peso e dimensões de cada boia.

6.º Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

7.º O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante do presente edital, deverão prestar

uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída, após a entrega, e aceitação de todo o material pela repartição requisitante.

8.º Si o fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos oferecidos, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas neste edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

9.º A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência, a seu exclusivo critério.

10.º Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se, rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A C. C. C. avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C. à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para esta série deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria desta Comissão, e ser entregues em subscreitos fechados, contra registro em protocolo, no dia 12 de abril de 1933, das 11 às 13 horas, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 13 horas e 15 minutos na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Edital n. 712.059

Artigo — Unidade Quantidade

Propostas para 7-4-1933.

2.º edital.

Para entrega no almoxarifado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

- | | |
|--|--------|
| 1. Antimônio em barra a 99 %, quilo..... | 150 |
| 2. Alumínio em barra a 99 %, quilo..... | 150 |
| 3. Cobre em barra a 99 %, quilo..... | 5.000 |
| 4. Ferro gusa, grã grossa, quilo..... | 20.000 |
| 5. Zinco em barra a 99 %, quilo..... | 5.000 |

As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.

1.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, incluindo todas as despesas, inclusive despesas de transporte até o local da entrega.

2.º Constituem elementos de julgamento das propostas:

a) o preço unitário;

b) os prazos de entrega;

c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes em relação aos artigos que pretendem fornecer.

3.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas a procedência do material que pretendem oferecer.

4.º Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre o prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

5.º O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante do presente edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega, e aceitação de todo o material pela repartição requisitante.

6.º Si o fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos oferecidos, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela C. C. C. e de acordo com as cláusulas contidas neste edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

7.º A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

8.º Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente às especificações no Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido e a todas as condições da presente colêta de preços.

A C. C. C. avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

As propostas para esta série deverão obedecer ás prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria desta Comissão, e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 7 de abril de 1933, das 11 ás 13 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela secretaria da C. C. C.

Edital — 720.060/67

Artigo — Unidade — Quantidade

Proposta para 10-4-1933.

Para entrega

na sede do Serviço Químico da Marinha, na Ilha das Cobras:

1. Alambique automatico de Jewell, esmaltado, capacidade 1/2 galão por hora aquecido a gás, ou tipo Kelch original Neuman, Berlim, para a capacidade de 5 litros por hora aquecimento a gás, um.....		23. Cilindro graduado em cc. de precisão de 20 cc., graduado em 1/10, de vidro neutral ou equivalente, um.	10
2. Aparelho para destilação de alcatrão e oleos, catalogo Feschner Myers Co., figura 1.178, completo com termômetro de 0° a 400° C., um		24. Cilindro graduado em cc. de precisão de 25 cc., graduado em 1/10, de vidro neutral ou equivalente, um.	5
3. Balão de Engler, A. S. T. M. D. 36-23T, 100 centímetros cubicos, com as seguintes dimensões: Diametro externo do balão em c/m-6,5-tolerancia em c/m. 0,2; Diametro interno do gargalo em c/m-1,6-tolerancia em c/m. 0,1; Comprimento do gargalo em c/m-15,0-tolerancia em c/m. 0,4; Comprimento do tubo de vapor em c/m-10,0-tolerancia em c/m. 0,3; Diametro externo do tubo de vapor em c/m-0,6-tolerancia em c/m. 0,05; Diametro interno do tubo de vapor em c/m-0,4-tolerancia em c/m. 0,05; Espessura da parede do tubo de vapor em c/m-0,1-tolerancia em c/m. 0,05, um.....		25. Copos para reação forma baxia com bico de 50 cc., em vidro Neutral, Yena ou Pyrex, um.	30
4. Cadinho de porcelana polida de 3 cc., um....	20	26. Copos para reação forma baixa com bico de 100 cc., em vidro Neutral, Yena ou Pyrex, um.	30
5. Cadinho de porcelana polida de 5 cc., um....	20	27. Copos para reação forma baixa com bico de 500 cc., em vidro Neutral, Yena ou Pyrex, um.	30
6. Cadinho de porcelana polida de 9 cc., um....	20	28. Carvão nucleado para Fade-Ometer, com 305 milímetros de comprimento (conforme modelo existente na repartição requisitante), um.	100
7. Cadinho de vitreosil (forma platina) de 20 cc., um	20	29. Carvão solido para Fade-Ometer, com 305 milímetros de comprimento (conforme modelo existente na repartição requisitante), um.	100
8. Cadinho de vitreosil (forma platina) de 30 cc., um	5	30. Balões para separação com rolha esmerilhada de 125 cc., um.....	5
9. Cadinho de vitreosil (forma chata) de 10 cc., um	10	31. Balões para separação com rolha esmerilhada de 250 cc., um.....	10
10. Cadinho de vitreosil (forma chata) de 15 cc., um	10	32. Balões para separação com rolha esmerilhada de 500 cc., um.....	5
11. Cadinho de vitreosil (forma chata) de 25 cc., um	10	33. Balões para separação com rolha esmerilhada de 1.000 cc., um.....	5
12. Cadinho de prata com tampa de 20 cc., um....	1	34. Escovas para lavar tubos de ensaio, uma.....	20
13. Cadinho de prata com tampa de 30 cc., um....	1	35. Escovas para lavar frascos e garrafas, uma....	10
14. Cadinho de Gooch de porcelana polida de 10 cc., um	5	36. Escovas para lavar burêtas, uma.....	10
15. Cadinho de Gooch de porcelana polida de 25 cc., um	5	37. Escovas para lavar copos da Bohemia, uma....	10
16. Cadinho filtrante de Yena 1G, 3/5-7, um.	10	38. Espatula de metal niquelado de 12 c/m de comprimento, uma.	10
17. Cadinho filtrante de fundo poroso sem furo "Filtriertiegel", um	5	39. Espatula de metal niquelado de 15 c/m de comprimento, uma.	10
18. Capsula de incineração para os cadinhos acima pedidos, um	5	40. Frascos de vidro amarelo de rolha esmerilhada, chata para 500 cc., um.....	20
19. Cadinho de vitreosil (para bomba calorimetrica) de 12 m/m forma baixa, um.....	20	41. Frascos de vidro amarelo de rolha esmerilhada, chata para 1.000 cc., um.....	20
19. Cadinho de vitreosil (para bomba calorimetrica) de 15 m/m forma alta, um.....	20	42. Frasco de conta-gotas de vidro branco, rolha chata de 30 cc., um.....	20
20. Capsula de cobre, inteiramente polida com 3 1/2" de diametro e 1 7/4" de profundidade, uma.	5	43. Frasco de conta-gotas de vidro branco, rolha chata de 60 cc., um.....	20
21. Cilindro graduado em cc. de precisão de 5 cc., graduado em 1/10, de vidro neutral ou equivalente, um.	10	44. Frasco de conta-gotas de vidro branco, rolha chata de 100 cc., um.....	20
22. Cilindro graduado em cc. de precisão de 10 cc., graduado em 1/10, de vidro neutral ou equivalente, um.	10	45. Frasco conta-gotas de vidro amarelo, rolha chata de 30 cc., um.....	20
		46. Frasco conta-gotas de vidro amarelo, rolha chata de 60 cc., um.....	20
		47. Frasco conta-gotas de vidro amarelo, rolha chata de 100 cc., um.....	20
		48. Funis de vidro de haste curta, angulo 60° de 2/5 cm. de diametro, um.....	10
		49. Funil de vidro de haste curta, angulo 60° de 5 cm. de diametro, um.....	20
		50. Funil de vidro de haste longa, angulo 60° de 5 cm. de diametro, um.....	20
		51. Frasco para filtrar, forma conica, com tubo lateral para 500 cc., um.....	5
		52. Frasco para filtrar forma conica, com tubo lateral para 1.000 cc., um.....	5
		53. Garrafa lavadoura com rolha de esmeril de 500 cc., uma.	5
		54. Garrafa lavadoura com rolha de esmeril de 1.000 cc., uma.	5
		55. Micrometro automatico de Schopper, de 0,2m/m dividido em 1/11-1/100 com nonio de 1/1.000 n. 218 A, um.....	1
		56. Pipetas para viscosimetro de Saybolt, uma....	5
		57. Peras de borracha para pipetas de 50 cc., uma.	20
		58. Pinça de latão de bico curvo de 8 c/m., uma..	10
		59. Pesa filtro de 25 x 50m/m de diametro, forma alta, um.	10
		60. Pesa filtro de 30 x 50 m/m de diametro, forma alta, um.	5
		61. Pesa filtro de 25 x 40 de diametro, forma baixa, um.	10
		62. Pesa filtro de 25 x 50 de diametro, forma baixa, um.	10

63. Relorta de cobre para destilação de schisto, de acôrdo com o modelo do Serviço Químico da Marinha, uma,	1
64. Rolhas de borracha sortidas, quilo,	10
65. Rolha de cortiça para litro de 1ª qualidade, uma,	1.000
66. Rolha de cortiça para garrafa de 1ª qualidade, uma,	1.000
67. Rolha de cortiça para frasco de 1ª qualidade, uma,	1.000
68. Seringa com bico de metal de 17 c/m de comprimento com bico curvo de 60 c/m c., uma,	3
69. Seringa com bico de metal de 17 c/m de comprimento com bico curvo de 100 c/m c., uma,	3
70. Tubos de ensaio de 18 c/m x 1,8 de diametro, um,	200
71. Tubos de vidro de comunicação com torneira, uma via, um,	2
72. Tubo de vidro de comunicação com torneira, duas vias, um,	2
73. Tubo de vidro de comunicação com torneira, tres vias, um,	2
73A. Triângulo de porcelana de 4 c/m., um,	25
74. Triângulo de porcelana de 5 c/m., um,	25
75. Tubo de vidro em T, um,	10
76. Tubo de vidro em Y, um,	10
77. Tubo de vidro em U com rolha esmerilhada de 100 m/m., um,	10
78. Termometro de pressão aferido pelo L. P. T. A. de 0° a 400°C, um,	2
79. Termometro de pressão aferido pelo L. P. T. A. de 0° a 200°C, um,	2
80. Termometro com 39°, graduado de 0° a 1.200°C, um,	1
81. Tela asbestada de 15 x 15 c/m., uma,	25
82. Tamiz de cobre de 16 malhas por centimetro quadrado, um,	2
83. Tamiz de cobre de 64 malhas por c/m², um,	2
84. Tamiz de cobre de 14 malhas por c/m², um,	2
85. Tamiz de cobre de 100 malhas por c/m², um,	2
86. Tamiz de cobre de 600 malhas por c/m², um,	2
87. Tubo de borracha de 2 m/m de diametro interno de marca J. H. ou Pirelli, metro,	20
88. Tubo de borracha de 3 m/m de diametro interno de marca J. H. ou Pirelli, metro,	20
89. Tubo de borracha de 5 m/m de diametro interno de marca J. H. metro,	40
90. Tubo de borracha de 8 m/m de diametro interno de marca J. H. metro,	20
91. Tubo de borracha de 10 m/m de diametro interno de marca J. H. metro,	40
92. Tubo de borracha de 5 m/m de diametro interno e 13 de diametro externo para vacuo, metro,	10
93. Frasco Erlenmeyer de 50 c/m³, em vidro Neutral, Yena ou Pyrex, um,	20
94. Frasco de Erlenmeyer de 100 c/m³, em vidro Neutral, Yena ou Pyrex, um,	20
95. Frasco de Erlenmeyer com tampa esmerilhada para 125 c/m³, em vidro Neutral, Yena ou Pyrex, um,	40
96. Frasco de Erlenmeyer com tampa esmerilhada para 250 c/m³, em vidro Neutral, Yena ou Pyrex, um,	10
97. Frasco de Erlenmeyer com tampa esmerilhada para 500 c/m³, vidro Neutral, Yena ou Pyrex, um,	40
98. Tubo de borracha de 7 m/m de diametro interno, marca Pirelli, metro,	20

1.º Deverão os proponentes fornecer material rigorosamente de acôrdo com as especificações acima enumeradas e relativas ao mesmo material.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, incluindo todas as despesas, inclusive despesas de transporte até o local de entrega.

3.º Constituem elementos de julgamento das propostas:

- a) o preço unitário;
- b) os prazos de entrega;
- c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes em relação aos artigos que pretendem fornecer.

4.º Deverão os proponentes declarar a marca e fabricante dos artigos constantes dos itens 1, 2, 3, 56, 80, 81 e 82, que se propõe fornecer.

5.º Deverão os proponentes declarar o tipo do material oferecido.

6.º Para melhor julgamento das propostas, a Comissão considerará, em relação aos artigos constantes dos itens 1, 2, 3, 5 e 6, quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

7.º Estão sujeitas à invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre o prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

8.º O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante do presente edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação de todo o material pela repartição requisitante.

9.º Si o fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos oferecidos, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela C. C. C. e de acôrdo com as cláusulas contidas neste edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

10.º A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

11.º Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declaram expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

A C. C. C. avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez e afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para esta série deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria desta Comissão e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 10 de abril de 1933, das 11 ás 13 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

RETIFICAÇÃO

(Referencia — Edital — 703.167 (Material de pintura). — A Comissão Central de Compras comunica aos interessados, que no edital de concorrência, referente á série supra, publicado no Diário Oficial, do 27 de março de 1933:

Onde se lê: No item 3:

52-2, Zarcão, quilo 10.000
Deve-se ler:
52-2-1, Zarcão, quilo 10.000

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia editais:

234.059 (Tubos de ferro fundido).
703.167 (Material de pintura).
783.169 (Material de pintura).
720.056 (Material de laboratorio).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados que os editais de concorrência, referentes ás séries supra, publicados no Diário Oficial de 27 de março de 1933, acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO**Departamento Nacional do Povoamento**

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE CONCERTOS NA LANCHIA, A MOTOR, "LYRA CASTRO", DO SERVIÇO MARITIMO DESTE DEPARTAMENTO.

De ordem do Sr. diretor geral, chamou a atenção dos interessados para o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Oficial* de 22 do corrente mez, a paginas 5.740 e 5.741, relativo á execução de concertos na lancha *Lyra Castro*.

Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, 23 de março de 1933. — *Octavio Pacheco*, diretor da secção.

Junta Comercial do Distrito Federal**EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES**

Pela Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, faz-se publico que foi exonerado, a seu pedido, o agente de leilões Rodrigo Octavio G. de Menezes, desta praça, conforme despacho da Junta Comercial em sessão de 16 do corrente mês, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento da sua fiança, ser apresentada dentro de 120 dias, como determina o art. 7º do decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1933.

Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, em 17 de janeiro de 1933. — *Isidoro Campos*, diretor.

ANÚNCIOS**"Sul America"****COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 29 de março corrente, ás 16 horas, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 86, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma propostas para alteração do beneficio *post-mortem* e bonificação a ditores.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1933. — *A diretoria*.

(C—1.291—25-3-33—36\$700—3 vezes)

"Sul America"**COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 29 de março corrente, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 86, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal relativos ao exercicio financeiro findo em 31 de dezembro de 1932, e, bem assim, elegerem os membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1933. — *A diretoria*.

(C—1.292—25-3-33—42\$800—3 vezes)

Companhia Litografica Ferreira Pinto

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de março, ás 3 horas da tarde, no escritorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço, e bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal e ao preenchimento de vagas na diretoria. Ficam á disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1933. — *A diretoria*.

(C—1.439—14-3-33—114\$200—8 vezes)

Declaração

José da Silva Mariz, português, casado, proprietario e residente á rua Senador Dantas n. 77, faz ciente a quem possa interessar que, sendo esse o seu nome de nascimento e que, não tendo mais razão de ser o sobrenome Fernandes de que fêz uso, por conveniências comerciais, resolveu não mais assinar José Fernandes da Silva Mariz e sim o seu nome de batismo. Para os precisos efeitos legais, abaixo assina o seu nome de nascimento seguido do sobrenome que não mais usará.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1933. — *José da Silva Mariz* — *José Fernandes da Silva Mariz*. Testemunhas: *Joaquim Telles Ferraz*. — *B. Sanmartin*.

Reconheço as firmas de José da Silva Mariz e José Fernandes da Silva Mariz. Rio de Janeiro, 27 de março de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Homero Silva*, tabelião substituto.

(C—2.228—27-3-33—61\$200—3 vezes)

Companhia Souza Cruz

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de março, ás 2 horas da tarde, no escritorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço, e bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal e ao preenchimento de vagas na diretoria. Ficam á disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1933. — *A diretoria*.

(C—1.441—14-3-33—114\$200—8 vezes)

Usinas Santa Luzia S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente mês, ás quatorze horas, na sede social, á avenida Pedro II n. 211, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas referentes ao exercicio de 1932, e parecer do conselho fiscal, e elegerem o conselho fiscal para o novo ano social.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — *A diretoria*.

(C—1.130—14-3-33—153\$000—15 vezes)

Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de março, ás 5 horas da tarde, no escritorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço, e bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal. Ficam á disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1933. — *A diretoria*.

(C—1.440—14-3-33—114\$200—8 vezes)

Companhia Brasileira de Fumo em Folha

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de março, ás 4 horas da tarde, no escritorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço, e bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal e ao preenchimento de vagas na diretoria. Ficam á disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1933. — *A diretoria*.

(C—1.442—14-3-33—114\$200—8 vezes)

A' Praça

FERREIRA MACHADO & COMP. estabelecidos em Campos, Estado do Rio de Janeiro, á rua Carlos de Lacerda n. 10, com o comércio em grosso de assucar, alcool, aguardente e todos os demais artigos se secos e molhados, e em Pureza, município de São Fidelis, deste mesmo Estado, com fábrica de assucar, alcool e aguardente sob a denominação de "Engenho Central Pureza", comunicam que, por alteração feita em seu contrato social, arquivado nesta data no Cartorio do Registro das Sociedades Comerciais, de Campos, sob o n. 2.300, reorganizaram a sociedade, passando a girar sob a razão de **FERREIRA MACHADO & COMP. LIMITADA**, da qual fazem parte como socios os mesmos componentes da firma antecessora — Manoel Ferreira Machado, Olavo Cardoso, Pedro Ferreira Passos e Joaquim Miguel Henriques.

Campos, 21 de março de 1933. — *Ferreira Machado & Comp. Limitada*.

Reconheço verdadeira a firma Ferreira Machado & Comp. Ltd.

Campos, 21 de março de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Santiago Carnevalheira Filho*.

Reconheço a firma e sigal de Santiago Carnevalheira Filho.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Djalma da Fonseca Hermes*, tabelião.

(C—1.574—25-3-33—67\$300—3 vezes)

Companhia Mate Laranjeira, S. A.**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 10 de abril de 1933, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 47, 3º andar, para resolverem sobre o balanço geral das operações da sociedade, até 31 de dezembro de 1932; distribuição dos respectivos lucros; bem assim para tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal; eleição de um diretor, do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1933.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las nesta sede, do dia 6 a 8 de abril proximo futuro, para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1933. —

(C-2.229-27-3-33-36\$700-3 vezes)

Sul America Terrestres, Marítimos e Acidentes**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, a realizar-se em 10 de abril proximo vindouro, na sede desta companhia, á rua da Alfandega n. 41, ás 15 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, contas, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1932, e bem assim elegerem os membros do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1933.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1933. — A diretoria.

(C-2.235-27-3-33-42\$800-3 vezes)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, na sede desta companhia, á praça Floriano n. 7, décimo primeiro andar, sala 1.104, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1933. — A diretoria.

(C-663-25-2-33-27\$500-3 vezes)

Darke, Companhia, S. A.

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, no escritório da companhia, á rua Sete de Setembro n. 115-1º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 147 do regulamento aprovado pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1933. — A diretoria.

(C-1.255-22-3-33-21\$400-3 vezes)

Imobiliária Higienopolis S. A.

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, no escritório da companhia, á rua Sete de Setembro n. 115, 1º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 147 do regulamento aprovado pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1933. — A diretoria.

(C-1.254-22-3-33-21\$400-3 vezes)

S. A. de Seguros Lloyd Atlantico

São convidados os Srs. acionistas da Sociedade Anonima de Seguros Lloyd Atlantico, a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 14 horas do dia 31 de março corrente, á rua General Camara n. 69, sobrado, para tomarem conhecimento do balanço e contas relativas ao segundo semestre do ano proximo findo, como determinou o decreto n. 22.248, do 23 de dezembro do ano proximo findo.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — Pedro de Figueiredo, diretor-secretário. (C-1.137-14-3-33-24\$500-2 vezes)

Banco Português do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, em assembleia geral extraordinaria, no dia 30 de março vindouro, ás 16 horas, para o fim especial de tomarem conhecimento de uma proposta para reforma dos estatutos do Banco e deliberarem sobre as providencias destinadas á sua votação e execução.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1933. — Visconde de Moraes, presidente. (C-244-26-1-33-56\$100-5 vezes)

Companhia Nacional de Purificação de Sal S. A.

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 831

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinaria, a realizar-se, na sede social, ás 14 horas, do dia 8 de abril proximo futuro, afim de deliberarem sobre uma transação para ultimar questões judiciais, pendentes e que já foram objeto de um contrato preliminar realizado por escritura pública com o Sr. Eugenio Sanchez Gongora, nesta data, bem assim sobre a venda de parte de maquinismos pertencentes á mesma companhia.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1933. — A diretoria.

(C-1.267-23-3-33-146\$900-9 vezes)

Vera-Cruz**S. A. DE SEGUROS SOBRE A VIDA****Em liquidação**

Avenida Rio Branco n. 20-2º andar

Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 16 horas, no escritório desta companhia, á avenida Rio Branco n. 20-2º andar, para apresentação do relatório, balanço e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1932 e leitura do parecer do conselho fiscal.

As ações ao portador devem ser depositadas com antecedencia de tres dias da assembleia geral na caixa desta companhia.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1933. — O liquidante.

(C-748-10-3-33-42\$800-2 vezes)

Companhia Industrial Santa Fé**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas desta companhia a se reunirem, na sede social, no morro de Santo Antonio, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, em assembleia geral ordinaria, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício que terminou em 31 de dezembro de 1932, e deliberarem a respeito, procedendo-se, em seguida, á eleição do conselho fiscal e suplentes.

Ficam, desde já, suspensas as transferencias de ações até a realização da referida assembleia geral.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1933. — A diretoria.

(C-1.426-13-3-33-51\$000-3 vezes)

Banco Economico do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas a comparecer á reunião da assembleia geral ordinaria, a realizar-se a 30 do corrente, na sede social, á rua General Camara número 30, ás 16 horas, para leitura e aprovação do parecer do conselho fiscal e contas do exercício de 1932, bem como eleição do conselho fiscal para o ano corrente e eleição de diretor-tesoureiro, nos termos dos estatutos.

Acham-se á disposição dos interessados os documentos a que se refere o art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1933. — A diretoria.

(C-1.427-13-3-33-42\$800-3 vezes)

Caixa de Descontos do Rio de Janeiro, S. A.**(EM ORGANIZAÇÃO)**

São convocados os Srs. subscritores do capital para se reunirem em assembleia geral no dia 30 de março corrente, ás 17,45 horas, á praça Floriano n. 7, para a constituição definitiva da sociedade e eleição da primeira diretoria.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1933. — Os fundadores.

(C-1.544-23-3-33-18\$400-2 vezes)

Declaração

Declaro que perdi os certificados de exames das materias Português, Francês e Física-Química do ano de 1918.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1933. — João Paulo da Silva.

(C-1.313-28-3-33-5\$100)

Lojas Americanas S. A.

PRAÇA MAUA N. 7 — 15º ANDAR

Rio de Janeiro

De acordo com o art. 32 dos estatutos, são convocados os Srs. acionistas da "Lojas Americanas S. A." para a assembleia geral ordinaria, a realizar-se em 30 do março proximo futuro, ás 14 horas, afim de deliberarem sobre o relatório, balanço, contas da diretoria, eleição da mesma e dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o artigo 147 da lei que rege as sociedades anonimas. — A diretoria.

(C-1.944-2-3-33-85\$700-7 vezes)

Companhia Industrial Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 29 de abril proximo, ás 13 horas, na sede da companhia, á praça Floriano n. 7, 1º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do ano social findo de 1932 e elegerem o conselho fiscal para o ano corrente.

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1933. — *Vivaldi Leite Ribeiro*, presidente.
(C—2.611—28-3-33—28\$600—2 vezes)

União Geral dos Funcionarios Civis do Brasil

SEGUNDA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Na conformidade do que dispõem os estatutos da União Geral dos Funcionarios Civis do Brasil, em seu art. 13, § 1º, faço público que a assembléa geral extraordinaria, convocada para os fins já declarados no *Diario Oficial* e em outros *orgãos* desta Capital, se realizará no dia 30 do corrente, ás 6 horas da tarde, na sede da associação, á rua 1º de Março n. 8, 1º andar.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1933. — O secretário, *Galiano Emilio das Neves*.
(C—1.306—28-3-33—13\$300)

Companhia Geral de Material Rodante S. A.

A Mesa da assembléa de constituição desta sociedade, realizada em 27 do corrente mês, convida os Srs. acionistas e subscritores do capital social, a se reunirem em nova assembléa geral, que terá lugar ás 14 horas do dia 31 de março corrente, á rua da Candelaria n. 44, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do laudo da avaliação dos bens da mesma, eleger sua diretoria e membros do conselho fiscal e dar outras providencias necessarias á organização definitiva desta sociedade.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1933. — *José Augusto Martins*, 1º secretário.
(C—1.320—28-3-33—12\$200)

Companhia Brasileira de Estradas Modernas

Na sede desta sociedade anonima, á rua General Camara n. 19, 1º andar, sala 12, acham-se á disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o artigo 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Outrossim, são convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede social, ás 16 horas do dia 29 de abril proximo futuro, afim de votarem o parecer do conselho fiscal, relatório e contas da diretoria, referentes ao ano de 1932 findo, e eleger os fiscais para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1933. — A diretoria.
(C—1.309—28-3-33—15\$300)

Caixa de Pensões dos Empregados da Casa da Moeda

De ordem do Sr. presidente, convido os senhores contribuintes a se reunirem em assembléa geral, sexta-feira, 31 do corrente, ás 16 horas, no Refeitório da Casa da Moeda.

Ordem do dia

Exposição da situação da Caixa, em face das aposentadorias e alterações do regulamento.

Secretaria, 28 de março de 1933. — *Alvaro Pontes*, secretário.

(C—1.312—28-3-33—8\$200)

Toddy do Brasil, S. A.

SEGUNDA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Convocam-se os subscritores das ações desta sociedade anonima, em organização, a comparecer á segunda assembléa geral de constituição, que deverá se realizar ás quinze horas do dia 3 de abril proximo vindouro, na sede social, á rua dos Invalidos n. 143, afim de tomarem conhecimento do laudo dos louvados e deliberarem sobre a aprovação dos estatutos, eleição da primeira diretoria, membros e suplentes do conselho fiscal e obtenção do decreto necessario para o funcionamento da companhia.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1933. — *Pedro Santiago*, incorporador. — *S. V. Mangual*, incorporador.

(C—1.324—28-3-33—14\$300)

Vendas por alvará

O corretor Jorge Goulart, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 31 do corrente, 30 ações do Banco Commercial e Hipotecario de Campos, pertencentes á Antonio Cardoso Porto, com a clausula de fideicomisso.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 22 de março de 1933. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

(C—1.321—28-3-33—7\$100)

Aviso

NAVIO-MOTOR ALEMÃO "MONTE OLIVIA", ENTRADO DE HAMBURGO E ESCALAS EM 28 DE DEZEMBRO DE 1932 — ARMAZEM N. 17 DO CAIS DO PORTO

Theodor Wille & Comp., Ltda., á avenida Rio Branco n. 79, agentes do navio-motor alemão *Monte Olivia*, saído de Hamburgo em 9 de dezembro de 1932 e chegado ao Rio de Janeiro a 28 de dezembro de 1932, fazem público, de acôrdo com o que lhes comunicou a Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil Esbérard, estabelecida á rua General Bruce n. 22 e de conformidade com os decretos ns. 19.473, de 10 de dezembro de 1930 e 19.754, de 18 de março de 1931, que o conhecimento de carga (encomenda) emitido para este navio e esta viagem, concernente á 1 (uma) caixa da marca H. P. & C., n. 608, embarcado por H. Propfe & Co., m. b. H. de Hamburgo e consinado á ordem, foi extra-aviado, pelo que irá retirar o volume mediante termo de responsabilidade.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1933. — (C—1.600—28-3-33—55\$100—3 vezes)

Companhia Brasil de Grandes Hoteis

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidado os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 29 de abril proximo, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua Alvaro Alvim n. 27, 2º andar, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do ano de 1932 e elegerem o conselho fiscal para o corrente ano.

Acham-se desde já á disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1933. — *Ricardo Villela*, presidente.
(C—2.601—28-3-33—39\$800—3 vezes)

Club de Engenharia

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. socios efetivos a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no edificio social, á avenida Rio Branco ns. 124/26, segunda-feira, 3 de abril proximo, ás 16 horas, para deliberarem sobre o relatório anual da diretoria, balanço em 31 de dezembro de 1932 e parecer da comissão fiscal.

E' esta a segunda convocação, podendo a assembléa funcionar com qualquer número de socios presentes, segundo o disposto no art. 52 dos estatutos, visto não ter havido número para a primeira reunião, convocada para o dia 28 de março corrente.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1933. — *Sampaio Corrêa*, presidente.
(C—2.610—28-3-33—66\$300—5 vezes)

Empresa de Transporte "Comércio e Indústria"

SOCIEDADE ANONIMA

TERCEIRA E ULTIMA CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 6 de abril vindouro, ás 14 horas, na sede social, á rua Visconde de Inhaúma n. 59, loja. Tratando-se da terceira e última convocação, chama-se a atenção dos Srs. acionistas que a assembléa será realizada com qualquer número. — A diretoria.

(C—2.603—28-3-33—11\$200)

Companhia Industrial Minas Gerais

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede da companhia, á praça Floriano n. 7, 1º andar, no dia 29 de abril proximo, ás 15 horas, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do ano findo em 1932, e elegerem o conselho fiscal para o ano corrente, achando-se desde já á disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1933. — *Vivaldi Leite Ribeiro*, presidente.
(C—2.612—28-3-33—28\$600—2 vezes)